Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1412 | Quinta-feira - 23 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 4
Água Doce 4
Anchieta 100
Antônio Carlos 108
Arroio Trinta 108
Ascurra 117
Benedito Novo 117
Biguaçu 117
Bom Jesus do Oeste 215
Bom Retiro 219
Brunópolis 222
Camboriú 222
Campo Alegre 223
Campos Novos 224
Canoinhas 224
Capinzal 224
Catanduvas 225
Chapadão do Lageado 227
Cocal do Sul 228
Concórdia 230
Cordilheira Alta 231
Coronel Freitas 232
Curitibanos 232
Dionisio Cerqueira 233
Erval Velho 234
Faxinal dos Guedes 239
Forquilhinha 239
Fraiburgo 240
Garopaba 248
Garuva 253
Gaspar 255
Governador Celso Ramos 255
Grão Pará 257
Guaramirim 258
Herval d'Oeste 259
Ibiam 259
Imbituba 260
Ipumirim 268
Irineópolis 271
Itapiranga 305
Joaçaba 307
Lages 311
Lauro Muller 311
Leoberto Leal 312
Lindóia do Sul 313
Maracajá 313
Modelo 314
Navegantes 314
Palhoça 316
Palmitos 316
Passo de Torres 316
Paulo Lopes 317
Peritiba 317
Pinheiro Preto 317
Pomerode 321
Porto Belo 324
Porto União 325
Rio do Sul 344
Salto Veloso 346
Santa Terezinha do Progresso 346
São Bento do Sul 346
São João do Sul 348
São José 350
São José do Cedro 352
São Lourenço do Oeste 364
São Pedro de Alcântara 364
Schroeder 365
Serra Alta 367
Timbó 370
Três Barras 385
Treze Tílias 385
Tunápolis 386
Vargeão 417
Vargem Bonita 417
Vidal Ramos 418
Videira 418
Xavantina 420
Xaxim 420

Consórcios

CIGA 422
CIMVI 423
CIS/AMREC 424

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1412 | Quinta-feira - 23 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

23 DE JANEIRO

Parabéns, Major Vieira,
por seus 53 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1412 | Quinta-feira - 23 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

23 DE JANEIRO

Parabéns, Três Barras, por seus 53 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Abdon Batista

Prefeitura

Extrato Edital 17/2014
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 15/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA INSTALAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 10/02/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 16 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal Pregoeiro

Extrato Edital 16/2014
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

Objeto: Contratação de Empresa, em Regime de Empreitada por preço global, para o fornecimento e instalação de equipamento de transporte vertical do tipo elevador de passageiros.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 10:30hs. do dia 10/02/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 16 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal Pregoeiro

Extrato Edital 18/2014
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL(REGISTRO DE PREÇOS) 16/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2014.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 10:30hs. do dia 05/02/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 16 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal Pregoeiro

Extrato Contrato
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 83/2013
PROCESSO Nº 82/2013
HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS DO CENTRO DO MUNICIPIO.

CONTRATADO: PLANATERRA-TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.386.664,06 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)

Abdon Batista, SC, 22 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

Portaria 032/2014
PORTARIA Nº 032/2014 de 20 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Agenor José Nichetti, inscrito sob CPF n° 076.452.019-91, ocupante do cargo efetivo de Diretor do Departamento de Urbanismo , a partir de 20/01/2014 a 03/02/2014, período 13/14
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 20 janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 033/2014
PORTARIA Nº 033/2014 de 21 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito em exercício de Água

Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Vanir Putton, inscrito sob CPF n° 461.147.699-53, ocupante do cargo de Secretário da Agritultura , a partir de 13/01/2014 a 27/01/2014, período 13/14, restando 15 dias para serem usufruídos em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/01/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 21 janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 034/2014
PORTARIA Nº 034/2014 de 21 de janeiro de 2014
"CONVOCA DAS FÉRIAS O FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Convocar das férias o funcionário (a) Natalino Viera, inscrito sob CPF n° 524.589.890-04, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na data de 21/01/2014 a 22/01/2014, período 12/13, devendo o mesmo entrar novamente em férias a partir do dia 23/01/2014 a 06/02/2014 período 12/13
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 21 janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 035/2014
PORTARIA Nº 035/2014 de 21 de janeiro de 2014
"CONVOCA DAS FÉRIAS O FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Convocar das férias o funcionário (a) Jalmir José Verona, inscrito sob CPF n° 594.849.009-25, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, na data de 21/01/2014 a 22/01/2014, período 12/13, devendo o mesmo entrar novamente em férias a partir do dia 23/01/2014 a 06/02/2014 período 12/13
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 21 janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Receita Segundo As Categ Econ. Anexo 02 - Saude13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas			1.720.854,25
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.487.245,51
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		40.114,65	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		40.114,65	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.114,65		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	40.114,65		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		18.852,60	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		18.852,60	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.852,60		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	18.388,99		
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00	Rec. Remun.Dep. Banc.Rec.Vinc. - Farmácia B.E.	30,21		
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CAPS	5.892,63		
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Convênio União	2.922,87		
4.1.3.2.5.01.20.00.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc (36.000)	1.233,19		
4.1.3.2.5.01.21.00.00.00	Rec. Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc. - Farmácia B.Fec	24,07		
4.1.3.2.5.01.22.00.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. (PAB FIXO/PMAQ)	4.216,53		
4.1.3.2.5.01.24.00.00.00	Rec.Rem.Derp.Banc.Rec.Vinc (NASF/SIAB)	4.027,16		
4.1.3.2.5.01.25.00.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.(Caps Catanduvas)	42,33		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	463,61		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	463,61		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.425.410,63	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.421.111,86	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.286.772,56		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.286.772,56		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	PAB Fixo	172.081,99		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	PAB - Farmacia Básica	32.580,14		
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Recursos PSF	203.205,00		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	PACS - Agentes Comunitários da Saúde	200.768,00		
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	PSF - Saúde Bucal	63.555,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SA	21.355,68		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. Convênios Caps Estado	366.949,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	PISO EST.GERENC.DE RISCO-PVISA	961,75		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Rec.Programa Melhoria Acesso (PMAQ)	220.000,00		
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	AÇÕES EST.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	4.800,00		
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	Recursos Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCE	616,00		
4.1.7.2.1.33.17.00.00.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	1.400,00		
9.1.7.2.1.33.23.00.00.00	DEDUÇÃO PVVPS-REPASSE ESTRUTURAÇÃO T	-1.500,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	134.339,30		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	134.339,30		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf.de Rec.do Estado - TFD	5.019,30		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf.Rec.do Estado Assist.Farmaceutica Basica	31.320,00		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. de Recursos Estado - Cofin. Atenção Básica	50.000,00		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf. de Recursos Estado - NASF/SC	48.000,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		4.298,77	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4.298,77		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	4.298,77		
4.1.7.6.2.99.06.00.00.00	Transf.Conv.Saúde -Corpo Bombeiros	4.298,77		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.867,63	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.867,63	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.867,63		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.867,63		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			233.608,74
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		233.608,74	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		233.608,74	
4.2.4.7.3.00.00.00.00.00	Transf. Convênios dos Municipios e suas Entidades	233.608,74		
4.2.4.7.3.03.00.00.00.00	Transferências Convênio - CAPS CATANDUVAS	35.000,00		
4.2.4.7.3.06.00.00.00.00	Transf.Convênios - Academia	16.000,00		
4.2.4.7.3.07.00.00.00.00	Transf.Convênio - União	99.800,00		
4.2.4.7.3.08.00.00.00.00	Recurso Requalificação de Ubs - Construção	82.808,74		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

Total: 1.720.854,25

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

- Anexo 13 - Balanço Financeiro - Saude13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**4.299.742,60**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**3.951.333,96**
Receitas	**1.720.854,25**	**Despesas**	**3.951.333,96**
Receitas Correntes	1.487.245,51	Despesas Correntes	3.854.932,40
Receita Tributária	40.114,65	Pessoal e Encargos Sociais	2.366.060,88
Receita Patrimonial	18.852,60	Outras Despesas Correntes	1.488.871,52
Transferências Correntes	1.426.910,63	Despesas de Capital	83.843,13
Outras Receitas Correntes	2.867,63	Investimentos	83.843,13
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.500,00	Despesas Intra-Orçamentárias	12.558,43
Receitas de Capital	233.608,74	Pessoal e Encargos Sociais	12.558,43
Transferências de Capital	233.608,74		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**2.578.888,35**		
Transferências Financeiras Recebidas	2.578.888,35		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**457.377,10**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**512.522,74**
Depósitos	437.686,68	Depósitos	437.686,68
Depósitos de Diversas Origens	437.686,68	Depósitos de Diversas Origens	437.686,68
Restos a Pagar	18.087,53	Restos a Pagar	74.836,06
Obrigações a Pagar	18.087,53	Obrigações a Pagar	74.836,06
Fornecedores	2.459,00	Fornecedores	5.878,47
Restos a Pagar Não Processados	15.628,53	Restos a Pagar Não Processados	68.957,59
Acréscimos Patrimoniais	1.602,89		
SOMA	**4.757.119,70**	**SOMA**	**4.463.856,70**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**523.119,86**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**816.382,86**
Bancos Conta Movimento	523.119,86	Bancos Conta Movimento	107.695,69
		Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	708.687,17
TOTAL	**5.280.239,56**	**TOTAL**	**5.280.239,56**

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

- Balancete Financeiro - Outubro13 - Ass. Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**4.299.742,60**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**3.951.333,96**
Receitas	**1.720.854,25**	**Despesas**	**3.951.333,96**
Receitas Correntes	1.487.245,51	Despesas Correntes	3.854.932,40
Receita Tributária	40.114,65	Pessoal e Encargos Sociais	2.366.060,88
Receita Patrimonial	18.852,60	Outras Despesas Correntes	1.488.871,52
Transferências Correntes	1.426.910,63	Despesas de Capital	83.843,13
Outras Receitas Correntes	2.867,63	Investimentos	83.843,13
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.500,00	Despesas Intra-Orçamentárias	12.558,43
Receitas de Capital	233.608,74	Pessoal e Encargos Sociais	12.558,43
Transferências de Capital	233.608,74		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**2.578.888,35**		
Transferências Financeiras Recebidas	2.578.888,35		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**457.377,10**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**512.522,74**
Depósitos	437.686,68	Depósitos	437.686,68
Depósitos de Diversas Origens	437.686,68	Depósitos de Diversas Origens	437.686,68
Restos a Pagar	18.087,53	Restos a Pagar	74.836,06
Obrigações a Pagar	18.087,53	Obrigações a Pagar	74.836,06
Fornecedores	2.459,00	Fornecedores	5.878,47
Restos a Pagar Não Processados	15.628,53	Restos a Pagar Não Processados	68.957,59
Acréscimos Patrimoniais	1.602,89		
SOMA	**4.757.119,70**	**SOMA**	**4.463.856,70**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**523.119,86**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**816.382,86**
Bancos Conta Movimento	523.119,86	Bancos Conta Movimento	107.695,69
		Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	708.687,17
TOTAL	**5.280.239,56**	**TOTAL**	**5.280.239,56**

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

- Demonstrativo de Funções Subfunções por Projetos e Atividades Anexo7 - Saude13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96
10.301	Atenção Básica		922,70	3.695.031,80	3.695.954,50
10.301.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO		922,70	3.695.031,80	3.695.954,50
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F.		922,70		922,70
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F				0,00
10.301.0042.1.023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00
10.301.0042.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.451.762,78	2.451.762,78
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			1.022.753,10	1.022.753,10
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO P´ROGRAMA SUS				0,00
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			220.515,92	220.515,92
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			173.060,00	173.060,00
10.302.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			173.060,00	173.060,00
10.302.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			560,00	560,00
10.302.0042.2.053	CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO			172.500,00	172.500,00
10.304	Vigilância Sanitária			61.726,62	61.726,62
10.304.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			61.726,62	61.726,62
10.304.0042.2.054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇOES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			2.218,48	2.218,48
10.304.0042.2.054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			59.508,14	59.508,14
10.305	Vigilância Epidemiológica			20.592,84	20.592,84
10.305.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			20.592,84	20.592,84
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇOES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			15.771,24	15.771,24
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			4.821,60	4.821,60
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇOES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				0,00
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO				0,00
99.999.0042.9.901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE				0,00
	Total:	0,00	922,70	3.950.411,26	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

- Resumo da Execução Orçam - 6º Bim.13 Saude

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)
Administração Direta

Exercício de 2013
6 º bimestre

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 10/2013	Bimestre Nov/Dez/2013	Total até Dez/2013
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	37.325,17	2.789,48	40.114,65
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	13.112,46	5.740,14	18.852,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	1.128.023,53	297.387,10	1.425.410,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	2.867,63	0,00	2.867,63
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	232.400,00	1.208,74	233.608,74
TOTAL DA RECEITA :	1.301.017,00	1.413.728,79	307.125,46	1.720.854,25
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	3.561.017,00	3.275.276,18	676.057,78	3.951.333,96
Total da Entidade:	3.561.017,00	3.275.276,18	676.057,78	3.951.333,96
TOTAL DA DESPESA :	3.561.017,00	3.275.276,18	676.057,78	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Anexo 12 - Balanço Orçamentario - Saude13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	1.221.017,00	1.487.245,51	-266.228,51	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA	4.277.201,62	3.786.708,77	490.492,85
Receita Tributária	34.413,00	40.114,65	-5.701,65	Despesas Corrente	4.172.264,83	3.770.151,65	402.113,18
Receita Patrimonial	8.853,00	18.852,60	-9.999,60	Despesas de Capital	92.266,79	3.998,69	88.268,10
Transferências Correntes	1.175.045,00	1.426.910,63	-251.865,63	Despesas Intra-Orçamentárias Corrente	12.670,00	12.558,43	111,57
Outras Receitas Correntes	2.706,00	2.867,63	-161,63	CRÉDITO ESPECIAL	308.729,89	164.625,19	144.104,70
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	-1.500,00	1.500,00	Despesas Corrente	95.071,48	84.780,75	10.290,73
Receitas de Capital	80.000,00	233.608,74	-153.608,74	Despesas de Capital	213.658,41	79.844,44	133.813,97
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	20.000,00				
Transferências de Capital	60.000,00	233.608,74	-173.608,74				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	2.578.888,35	-2.578.888,35				
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.578.888,35	-2.578.888,35				
SOMA	1.301.017,00	4.299.742,60	-2.998.725,60	SOMA	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
DÉFICIT	3.284.914,51	0,00	3.284.914,51	SUPERÁVIT	0,00	348.408,64	-348.408,64
TOTAL	4.585.931,51	4.299.742,60	286.188,91	TOTAL	4.585.931,51	4.299.742,60	286.188,91

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Ass. Social13

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96
10.301	Atenção Básica		922,70	3.695.031,80	3.695.954,50
10.301.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO		922,70	3.695.031,80	3.695.954,50
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F.		922,70		922,70
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F				0,00
10.301.0042.1.023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00
10.301.0042.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.451.762,78	2.451.762,78
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			1.022.753,10	1.022.753,10
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO P´ROGRAMA SUS				0,00
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			220.515,92	220.515,92
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			173.060,00	173.060,00
10.302.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			173.060,00	173.060,00
10.302.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			560,00	560,00
10.302.0042.2.053	CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO			172.500,00	172.500,00
10.304	Vigilância Sanitária			61.726,62	61.726,62
10.304.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			61.726,62	61.726,62
10.304.0042.2.054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇOES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			2.218,48	2.218,48
10.304.0042.2.054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			59.508,14	59.508,14
10.305	Vigilância Epidemiológica			20.592,84	20.592,84
10.305.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			20.592,84	20.592,84
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇOES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			15.771,24	15.771,24
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			4.821,60	4.821,60
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇOES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				0,00
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO				0,00
99.999.0042.9.901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE				0,00
	Total:	0,00	922,70	3.950.411,26	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Ass. Social13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)
Administração Direta

Exercício de 2013
6 º bimestre

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 10/2013	Bimestre Nov/Dez/2013	Total até Dez/2013
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	37.325,17	2.789,48	40.114,65
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	13.112,46	5.740,14	18.852,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	1.128.023,53	297.387,10	1.425.410,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	2.867,63	0,00	2.867,63
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	232.400,00	1.208,74	233.608,74
TOTAL DA RECEITA :	1.301.017,00	1.413.728,79	307.125,46	1.720.854,25
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	3.561.017,00	3.275.276,18	676.057,78	3.951.333,96
Total da Entidade:	3.561.017,00	3.275.276,18	676.057,78	3.951.333,96
TOTAL DA DESPESA :	3.561.017,00	3.275.276,18	676.057,78	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Ass. Social13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**816.382,86**	**FINANCEIRO**	**18.087,53**
DISPONÍVEL	816.382,86	RESTOS A PAGAR	18.087,53
Bancos Conta Movimento	107.695,69	Obrigações a Pagar	18.087,53
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	708.687,17		
PERMANENTE	**1.315.241,43**		
IMOBILIZADO	1.315.241,43		
Bens Imóveis	575.694,10		
Bens Móveis	739.547,33		
ATIVO REAL	**2.131.624,29**	**PASSIVO REAL**	**18.087,53**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**2.113.536,76**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	2.113.536,76
COMPENSADO	**831.382,86**	**COMPENSADO**	**831.382,86**
Execução da Programação Financeira	816.382,86	Execução da Programação Financeira	816.382,86
Compensações Ativas Diversas	15.000,00	Compensações Passivas Diversas	15.000,00
TOTAL	**2.963.007,15**	**TOTAL**	**2.963.007,15**

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Ass. Social13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**816.382,86**	**FINANCEIRO**	**18.087,53**
DISPONÍVEL	816.382,86	RESTOS A PAGAR	18.087,53
Bancos Conta Movimento	107.695,69	Obrigações a Pagar	18.087,53
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	708.687,17		
PERMANENTE	**1.315.241,43**		
IMOBILIZADO	1.315.241,43		
Bens Imóveis	575.694,10		
Bens Móveis	739.547,33		
ATIVO REAL	**2.131.624,29**	**PASSIVO REAL**	**18.087,53**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**2.113.536,76**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	2.113.536,76
COMPENSADO	**831.382,86**	**COMPENSADO**	**831.382,86**
Execução da Programação Financeira	816.382,86	Execução da Programação Financeira	816.382,86
Compensações Ativas Diversas	15.000,00	Compensações Passivas Diversas	15.000,00
TOTAL	**2.963.007,15**	**TOTAL**	**2.963.007,15**

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrim. - Saude13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Receitas	**1.720.854,25**	**Despesas**	**3.951.333,96**
Receitas Correntes	1.487.245,51	Despesas Correntes	3.854.932,40
Receita Tributária	40.114,65	Pessoal e Encargos Sociais	2.366.060,88
Receita Patrimonial	18.852,60	Outras despesas correntes	1.488.871,52
Transferências Correntes	1.426.910,63	Despesas de Capital	83.843,13
Outras Receitas Correntes	2.867,63	Investimentos	83.843,13
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.500,00	Despesas Intra-Orçamentárias	12.558,43
Receitas de Capital	233.608,74	Pessoal e Encargos Sociais	12.558,43
Transferências de Capital	233.608,74		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**2.578.888,35**		
Transferências Financeiras Recebidas	2.578.888,35		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	**83.843,13**	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**389,78**
Aquisições de Bens	83.843,13	Alienação de Bens	389,78
Bens Móveis	83.843,13	Bens Imóveis	389,78
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**1.820.540,04**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**1.820.540,04**
Interferências Ativas	1.820.540,04	Interferências Passivas	1.820.540,04
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	**65.602,89**	**DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS**	**129.632,10**
Incorporações de Ativos	64.000,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.041,24
Incorporação de Títulos e Valores	64.000,00	Baixa de Bens Móveis	2.041,24
Cancelamento de Restos a Pagar	1.602,89	Bens Móveis de Uso Permanente	2.041,24
		Inservibilidade	2.041,24
		AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	127.590,86
		Desvalorização de Bens	127.590,86
		Bens Móveis	127.590,86
Total das Variações Ativas	**6.269.728,66**	**Total das Variações Passivas**	**5.901.895,88**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**367.832,78**
TOTAL GERAL	**6.269.728,66**	**TOTAL GERAL**	**6.269.728,66**

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Anexo 15 - Demonstração das Varações Patrim. -Ass. Socila13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Receitas	**1.720.854,25**	**Despesas**	**3.951.333,96**
Receitas Correntes	1.487.245,51	Despesas Correntes	3.854.932,40
Receita Tributária	40.114,65	Pessoal e Encargos Sociais	2.366.060,88
Receita Patrimonial	18.852,60	Outras despesas correntes	1.488.871,52
Transferências Correntes	1.426.910,63	Despesas de Capital	83.843,13
Outras Receitas Correntes	2.867,63	Investimentos	83.843,13
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.500,00	Despesas Intra-Orçamentárias	12.558,43
Receitas de Capital	233.608,74	Pessoal e Encargos Sociais	12.558,43
Transferências de Capital	233.608,74		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**2.578.888,35**		
Transferências Financeiras Recebidas	2.578.888,35		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	**83.843,13**	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**389,78**
Aquisições de Bens	83.843,13	Alienação de Bens	389,78
Bens Móveis	83.843,13	Bens Imóveis	389,78
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**1.820.540,04**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**1.820.540,04**
Interferências Ativas	1.820.540,04	Interferências Passivas	1.820.540,04
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	**65.602,89**	**DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS**	**129.632,10**
Incorporações de Ativos	64.000,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.041,24
Incorporação de Títulos e Valores	64.000,00	Baixa de Bens Móveis	2.041,24
Cancelamento de Restos a Pagar	1.602,89	Bens Móveis de Uso Permanente	2.041,24
		Inservibilidade	2.041,24
		AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	127.590,86
		Desvalorização de Bens	127.590,86
		Bens Móveis	127.590,86
Total das Variações Ativas	**6.269.728,66**	**Total das Variações Passivas**	**5.901.895,88**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**367.832,78**
TOTAL GERAL	**6.269.728,66**	**TOTAL GERAL**	**6.269.728,66**

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Anexo 16 - Demonstração da Divida Flutuante - Ass. Social13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

Página: 1

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (N° e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Anexo 16 - Demonstração da Divida Fundada - Saude13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

Página: 1

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (N° e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Anexo 17 - Demonstração da Divida Flutuante - Ass. Social13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Depósitos de Diversas Origens	0,00	437.686,68	437.686,68	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**437.686,68**	**437.686,68**	**0,00**
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	5.878,47	2.459,00	5.878,47	2.459,00
Restos a Pagar Não Processados	68.957,59	15.628,53	68.957,59	15.628,53
SUBTOTAL	**74.836,06**	**18.087,53**	**74.836,06**	**18.087,53**
TOTAL GERAL	**74.836,06**	**455.774,21**	**512.522,74**	**18.087,53**

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Anexo 17 - Demonstração Divida Flutuante - Saude13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Depósitos de Diversas Origens	0,00	437.686,68	437.686,68	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**437.686,68**	**437.686,68**	**0,00**
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	5.878,47	2.459,00	5.878,47	2.459,00
Restos a Pagar Não Processados	68.957,59	15.628,53	68.957,59	15.628,53
SUBTOTAL	**74.836,06**	**18.087,53**	**74.836,06**	**18.087,53**
TOTAL GERAL	**74.836,06**	**455.774,21**	**512.522,74**	**18.087,53**

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balancete Financeiro - Ass, Social Novembeo13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	167.996,86	Despesa Orçamentária	404.309,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.410,49	Despesas exceto Intra-orçamentárias	403.211,32
RECEITA PATRIMONIAL	5.266,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.121,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	159.111,55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.750,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.208,74	INVESTIMENTOS	339,90
		Despesas Intra-orçamentárias	1.098,06
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.098,06
Receita Extra - Orçamentária	843.693,07	Despesa Extra - Orçamentária	572.345,49
DEPÓSITOS	64.689,93	DEPÓSITOS	64.689,93
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	64.689,93	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	64.689,93
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	64.689,93	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	64.689,93
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	466.824,69	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	507.655,56
OBRIGAÇÕES A PAGAR	466.824,69	OBRIGAÇÕES A PAGAR	507.655,56
FORNECEDORES	183.948,36	FORNECEDORES	223.343,52
PESSOAL A PAGAR	214.254,88	PESSOAL A PAGAR	214.254,88
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	67.866,45	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	68.747,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	755,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.310,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	361.450,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	361.450,00		
REPASSE RECEBIDO	361.450,00		
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-49.271,55		
Saldos anteriores	781.347,80	Saldos atuais	816.382,86
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	515.335,32	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	708.687,17
BANCO C/ MOVIMENTO	266.012,48	BANCO C/ MOVIMENTO	107.695,69
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.793.037,73	Total	1.793.037,73

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balancete Financeiro - Dezembro13 - Ass. Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Novembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	139.128,60	Despesa Orçamentária	325.591,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	378,99	Despesas exceto Intra-orçamentárias	324.438,59
RECEITA PATRIMONIAL	474,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.198,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.275,55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.240,49
		Despesas Intra-orçamentárias	1.152,78
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.152,78
Receita Extra - Orçamentária	551.656,16	Despesa Extra - Orçamentária	342.062,30
DEPÓSITOS	37.305,55	DEPÓSITOS	37.305,55
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	37.305,55	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	37.305,55
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	37.305,55	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	37.305,55
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	327.350,61	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	304.756,75
OBRIGAÇÕES A PAGAR	327.350,61	OBRIGAÇÕES A PAGAR	304.756,75
FORNECEDORES	142.597,51	FORNECEDORES	119.839,81
PESSOAL A PAGAR	148.752,40	PESSOAL A PAGAR	148.752,40
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	35.445,70	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	35.509,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	555,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	655,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	187.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	187.000,00		
REPASSE RECEBIDO	187.000,00		
Saldos anteriores	758.216,71	Saldos atuais	781.347,80
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	149.140,75	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	515.335,32
BANCO C/ MOVIMENTO	609.075,96	BANCO C/ MOVIMENTO	266.012,48
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.449.001,47	Total	1.449.001,47

AGUA DOCE , 02/12/2013

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balancete Financeiro - Dezembro13 - Saude

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	167.996,86	Despesa Orçamentária	404.309,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.410,49	Despesas exceto Intra-orçamentárias	403.211,32
RECEITA PATRIMONIAL	5.266,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.121,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	159.111,55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.750,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.208,74	INVESTIMENTOS	339,90
		Despesas Intra-orçamentárias	1.098,06
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.098,06
Receita Extra - Orçamentária	843.693,07	Despesa Extra - Orçamentária	572.345,49
DEPÓSITOS	64.689,93	DEPÓSITOS	64.689,93
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	64.689,93	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	64.689,93
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	64.689,93	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	64.689,93
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	466.824,69	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	507.655,56
OBRIGAÇÕES A PAGAR	466.824,69	OBRIGAÇÕES A PAGAR	507.655,56
FORNECEDORES	183.948,36	FORNECEDORES	223.343,52
PESSOAL A PAGAR	214.254,88	PESSOAL A PAGAR	214.254,88
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	67.866,45	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	68.747,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	755,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.310,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	361.450,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	361.450,00		
REPASSE RECEBIDO	361.450,00		
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-49.271,55		
Saldos anteriores	781.347,80	Saldos atuais	816.382,86
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	515.335,32	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	708.687,17
BANCO C/ MOVIMENTO	266.012,48	BANCO C/ MOVIMENTO	107.695,69
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.793.037,73	Total	1.793.037,73

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balancete Financeiro - Novembro13 Saude

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Novembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	139.128,60	Despesa Orçamentária	325.591,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	378,99	Despesas exceto Intra-orçamentárias	324.438,59
RECEITA PATRIMONIAL	474,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.198,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.275,55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.240,49
		Despesas Intra-orçamentárias	1.152,78
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.152,78
Receita Extra - Orçamentária	551.656,16	Despesa Extra - Orçamentária	342.062,30
DEPÓSITOS	37.305,55	DEPÓSITOS	37.305,55
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	37.305,55	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	37.305,55
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	37.305,55	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	37.305,55
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	327.350,61	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	304.756,75
OBRIGAÇÕES A PAGAR	327.350,61	OBRIGAÇÕES A PAGAR	304.756,75
FORNECEDORES	142.597,51	FORNECEDORES	119.839,81
PESSOAL A PAGAR	148.752,40	PESSOAL A PAGAR	148.752,40
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	35.445,70	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	35.509,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	555,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	655,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	187.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	187.000,00		
REPASSE RECEBIDO	187.000,00		
Saldos anteriores	758.216,71	Saldos atuais	781.347,80
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	149.140,75	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	515.335,32
BANCO C/ MOVIMENTO	609.075,96	BANCO C/ MOVIMENTO	266.012,48
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.449.001,47	Total	1.449.001,47

AGUA DOCE , 02/12/2013

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balancete Financeiro - Outubro13. Saude

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	217.934,04	Despesa Orçamentária	313.365,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.808,13	Despesas exceto Intra-orçamentárias	312.223,12
RECEITA PATRIMONIAL	6.616,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.584,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.354,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.563,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154,50	INVESTIMENTOS	5.075,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	Despesas Intra-orçamentárias	1.142,23
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.142,23
Receita Extra - Orçamentária	528.926,66	Despesa Extra - Orçamentária	360.857,37
DEPÓSITOS	35.110,71	DEPÓSITOS	35.121,71
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	35.110,71	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	35.121,71
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	35.110,71	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	35.121,71
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	313.815,95	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	325.735,66
OBRIGAÇÕES A PAGAR	313.815,95	OBRIGAÇÕES A PAGAR	325.735,66
FORNECEDORES	130.921,51	FORNECEDORES	143.458,59
PESSOAL A PAGAR	146.506,15	PESSOAL A PAGAR	146.506,15
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	35.078,29	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	35.095,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.310,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	675,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	180.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	180.000,00		
REPASSE RECEBIDO	180.000,00		
Saldos anteriores	685.578,73	Saldos atuais	758.216,71
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	453.140,75	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	149.140,75
BANCO C/ MOVIMENTO	232.437,98	BANCO C/ MOVIMENTO	609.075,96
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.432.439,43	Total	1.432.439,43

AGUA DOCE , 01/11/2013

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balanço da Execução Orçam. e Financ. -Saude13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 2.025/2011 de 22 de Novembro de 2011, estimou a receita em 1.301.017,00 e fixou a despesa em 3.561.017,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		3.561.017,00
+ Créditos Suplementares:	719.919,72	
+ Créditos Especiais:	392.086,18	1.112.005,90
- Reduções:		87.091,39
DESPESA AUTORIZADA:		4.585.931,51

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 40 crédito(s) suplementares que somaram R$ 719.919,72, e 11 crédito(s) especiais no valor de R$ 392.086,18, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	87.091,39
Despesa a Maior	1.024.914,51
TOTAL:	1.112.005,90

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 1.720.854,25, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 419.837,25, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	1.301.017,00
Arrecadacao a Maior	419.837,25
Receita Arrecadada	1.720.854,25

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas	1.301.017,00	1.720.854,25	419.837,25
RECEITAS CORRENTES	1.221.017,00	1.487.245,51	266.228,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	40.114,65	5.701,65
TAXAS	34.413,00	40.114,65	5.701,65
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	18.852,60	9.999,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.853,00	18.852,60	9.999,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	1.425.410,63	250.365,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.175.045,00	1.421.111,86	246.066,86
Transf. de Conv.	0,00	4.298,77	4.298,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	2.867,63	161,63
Multas e Juros de Mora	100,00	0,00	-100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	2.867,63	367,63
RECEITAS DIVERSAS	106,00	0,00	-106,00
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	233.608,74	153.608,74
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	-20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	233.608,74	173.608,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	233.608,74	173.608,74
Totais:	1.301.017,00	1.720.854,25	419.837,25

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 1.425.410,63 correspondem a 82,8316% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	156.155,13	654.795,52	88.000,00	898.950,65
2011	38.532,97	994.584,84	15.500,00	1.048.617,81
2012	37.346,95	1.573.221,48	153.500,00	1.764.068,43
2013	61.834,88	1.425.410,63	233.608,74	1.720.854,25

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 2.025/2011 foi de R$ 3.561.017,00.

A Despesa realizada alcançou R$ 3.951.333,96, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	4.280.006,31	3.867.490,83	-412.515,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.573.762,67	2.378.619,31	-195.143,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.706.243,64	1.488.871,52	-217.372,12

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

ANÁLISE DA DESPESA
A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 2.025/2011 foi de R$ 3.561.017,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 3.951.333,96, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS DE CAPITAL	302.925,20	83.843,13	-219.082,07
INVESTIMENTOS	302.925,20	83.843,13	-219.082,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	0,00	-3.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	0,00	-3.000,00
Total	4.585.931,51	3.951.333,96	-634.597,55

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 2.378.619,31 , que representa 60,1979 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2010	2.541.887,19	374.556,30	2.916.443,49
2011	3.345.323,71	473.208,52	3.818.532,23
2012	3.721.615,86	506.216,25	4.227.832,11
2013	3.867.490,83	83.843,13	3.951.333,96

Confronto da Receita e Despesa
A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	3.561.017,00
Créditos Suplementares:	719.919,72
Créditos Especiais:	392.086,18
- Reduções:	87.091,39
Total	4.585.931,51
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	3.951.333,96
Despesa a Menor	-634.597,55
RECEITA ARRECADADA	1.720.854,25
(-) Receita Prevista	1.301.017,00
RECEITA A MAIOR	419.837,25

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	523.119,86
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	1.720.854,25
Interferências Ativas	2.578.888,35
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Depósitos	437.686,68
Restos a Pagar	18.087,53
Acréscimos Patrimoniais	1.602,89
TOTAL	5.280.239,56
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	3.933.246,43
Empenhada a Pagar	18.087,53
Interferências Passivas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Depósitos	437.686,68
Restos a Pagar	74.836,06
Saldo em 31/12/2013	816.382,86
TOTAL	5.280.239,56

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	816.382,86
Total do Ativo Financeiro	816.382,86
PASSIVO FINANCEIRO	
RESTOS A PAGAR	18.087,53
Total do Passivo Financeiro	18.087,53
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	798.295,33

Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:

ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	1.315.241,43
Total do Ativo Permanente	1.315.241,43
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 18.087,53, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00
RESTOS A PAGAR	18.087,53

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 18.087,53, encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	18.087,53
TOTAL	18.087,53

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

Saldo do Exercício Anterior	74.836,06 D
Nova Formação da Dívida	455.774,21 D
(-) Amortização no Exercício	512.522,74 D
Saldo do Exercício de 2013	18.087,53 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	1.720.854,25
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	2.578.888,35
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	83.843,13
Total	4.383.585,73
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	3.951.333,96
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	389,78
Total	3.951.723,74
Superávit (7)	431.861,99
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	1.886.142,93
Variações Passivas	1.950.172,14
Total (8)	-64.029,21
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	367.832,78

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Balanço da Execução Orçam.-Ass. Social13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 2.025/2011 de 22 de Novembro de 2011, estimou a receita em 1.301.017,00 e fixou a despesa em 3.561.017,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		3.561.017,00
+ Créditos Suplementares:	719.919,72	
+ Créditos Especiais:	392.086,18	1.112.005,90
- Reduções:		87.091,39
DESPESA AUTORIZADA:		4.585.931,51

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 40 crédito(s) suplementares que somaram R$ 719.919,72, e 11 crédito(s) especiais no valor de R$ 392.086,18, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	87.091,39
Despesa a Maior	1.024.914,51
TOTAL:	1.112.005,90

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 1.720.854,25, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 419.837,25, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	1.301.017,00
Arrecadacao a Maior	419.837,25
Receita Arrecadada	1.720.854,25

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas	1.301.017,00	1.720.854,25	419.837,25
RECEITAS CORRENTES	1.221.017,00	1.487.245,51	266.228,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	40.114,65	5.701,65
TAXAS	34.413,00	40.114,65	5.701,65
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	18.852,60	9.999,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.853,00	18.852,60	9.999,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	1.425.410,63	250.365,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.175.045,00	1.421.111,86	246.066,86
Transf. de Conv.	0,00	4.298,77	4.298,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	2.867,63	161,63
Multas e Juros de Mora	100,00	0,00	-100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	2.867,63	367,63
RECEITAS DIVERSAS	106,00	0,00	-106,00
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	233.608,74	153.608,74
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	-20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	233.608,74	173.608,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	233.608,74	173.608,74
Totais:	1.301.017,00	1.720.854,25	419.837,25

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 1.425.410,63 correspondem a 82,8316% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	156.155,13	654.795,52	88.000,00	898.950,65
2011	38.532,97	994.584,84	15.500,00	1.048.617,81
2012	37.346,95	1.573.221,48	153.500,00	1.764.068,43
2013	61.834,88	1.425.410,63	233.608,74	1.720.854,25

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 2.025/2011 foi de R$ 3.561.017,00.

A Despesa realizada alcançou R$ 3.951.333,96, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	4.280.006,31	3.867.490,83	-412.515,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.573.762,67	2.378.619,31	-195.143,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.706.243,64	1.488.871,52	-217.372,12

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

ANÁLISE DA DESPESA
A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 2.025/2011 foi de R$ 3.561.017,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 3.951.333,96, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS DE CAPITAL	302.925,20	83.843,13	-219.082,07
INVESTIMENTOS	302.925,20	83.843,13	-219.082,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	0,00	-3.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	0,00	-3.000,00
Total	4.585.931,51	3.951.333,96	-634.597,55

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 2.378.619,31 , que representa 60,1979 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2010	2.541.887,19	374.556,30	2.916.443,49
2011	3.345.323,71	473.208,52	3.818.532,23
2012	3.721.615,86	506.216,25	4.227.832,11
2013	3.867.490,83	83.843,13	3.951.333,96

Confronto da Receita e Despesa
A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	3.561.017,00
Créditos Suplementares:	719.919,72
Créditos Especiais:	392.086,18
- Reduções:	87.091,39
Total	4.585.931,51
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	3.951.333,96
Despesa a Menor	-634.597,55
RECEITA ARRECADADA	1.720.854,25
(-) Receita Prevista	1.301.017,00
RECEITA A MAIOR	419.837,25

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	523.119,86
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	1.720.854,25
Interferências Ativas	2.578.888,35
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Depósitos	437.686,68
Restos a Pagar	18.087,53
Acréscimos Patrimoniais	1.602,89
TOTAL	5.280.239,56
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	3.933.246,43
Empenhada a Pagar	18.087,53
Interferências Passivas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Depósitos	437.686,68
Restos a Pagar	74.836,06
Saldo em 31/12/2013	816.382,86
TOTAL	5.280.239,56

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	816.382,86
Total do Ativo Financeiro	816.382,86
PASSIVO FINANCEIRO	
RESTOS A PAGAR	18.087,53
Total do Passivo Financeiro	18.087,53
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	798.295,33

Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:

ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	1.315.241,43
Total do Ativo Permanente	1.315.241,43
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 18.087,53, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00
RESTOS A PAGAR	18.087,53

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 18.087,53, encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	18.087,53
TOTAL	18.087,53

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

Saldo do Exercício Anterior	74.836,06 D
Nova Formação da Dívida	455.774,21 D
(-) Amortização no Exercício	512.522,74 D
Saldo do Exercício de 2013	18.087,53 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	1.720.854,25
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	2.578.888,35
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	83.843,13
Total	4.383.585,73
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	3.951.333,96
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	389,78
Total	3.951.723,74
Superávit (7)	431.861,99
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	1.886.142,93
Variações Passivas	1.950.172,14
Total (8)	-64.029,21
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	367.832,78

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Código Anexo 08 - Administração Direta Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com Os Recursos Estado de Santa

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA

Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

1	PODER LEGISLATIVO
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UF
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
16	DEFESA CIVIL
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade:	FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	GABINETE DO PREFEITO						
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA						
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA						
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UF						
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST						
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE				3.951.333,96		
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG						
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA						
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO						
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S						
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO						
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
16	DEFESA CIVIL						
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
	Total da Entidade:				3.951.333,96		
	Total :				3.951.333,96		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL

Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

1	PODER LEGISLATIVO
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UF
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
16	DEFESA CIVIL
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES

Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

1	PODER LEGISLATIVO
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UF
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
16	DEFESA CIVIL
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE							
1	PODER LEGISLATIVO						
2	GABINETE DO PREFEITO						
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA						
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA						
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UF						
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST						
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE						3.951.333,96
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG						
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA						
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO						
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S						
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO						
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
16	DEFESA CIVIL						
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
	Total da Entidade:						3.951.333,96
	Total :						3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Comparativo da Despesa Autoriz. com a Realizada Anexo11 - Ass. Social13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F.	922,70	81.600,00	82.522,70	922,70	81.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	922,70	0,00	922,70	922,70	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 Aplicacoes Diretas	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00	81.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 Equipamentos e Material Permanente				922,70	
4.4.90.52.04.00.00.00.00.01.0002 Aparelhos de Medição e Orientação				922,70	
4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0002 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				922,70	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.0002 Aparelhos e Utensílios Domésticos				922,70	
4.4.90.52.24.00.00.00.00.01.0002 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro				922,70	
09.01.10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.456.372,15	0,00	2.456.372,15	2.451.762,78	4.609,37
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicacoes Diretas	106.500,00	0,00	106.500,00	104.695,70	1.804,30
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	1.619.312,00	0,00	1.619.312,00	1.619.312,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				104.695,70	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.619.312,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0000 vencimentos e salários				104.695,70	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 vencimentos e salários				1.619.312,00	
3.1.90.11.05.00.00.00.00.01.0002 incorporações				1.619.312,00	
3.1.90.11.33.00.00.00.00.01.0002 gratificação por exercício de funções				1.619.312,00	
3.1.90.11.37.00.00.00.00.01.0002 gratificação por tempo de serviço				1.619.312,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0002 13º salário				1.619.312,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigacoes Patronais				104.695,70	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigacoes Patronais				1.619.312,00	
3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0000 FGTS				104.695,70	
3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0002 FGTS				1.619.312,00	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 Contribuições Previdenciárias - INSS				104.695,70	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0002 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.619.312,00	
3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.619.312,00	
3.1.90.16.01.00.00.00.00.01.0002 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.619.312,00	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	1.670,00	0,00	1.670,00	1.558,43	111,57
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias				1.558,43	
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias				11.000,00	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0000 Outras Obrigações Patronais				1.558,43	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 Outras Obrigações Patronais				11.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicacoes Diretas	109.330,00	0,00	109.330,00	108.063,69	1.266,31
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	440.751,30	0,00	440.751,30	439.356,51	1.394,79

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.456.372,15	0,00	2.456.372,15	2.451.762,78	4.609,37
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0002 Aplicacoes Diretas	167.808,85	0,00	167.808,85	167.776,45	32,40
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diarias - Civil				108.063,69	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 Diarias - Civil				439.356,51	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.03.0002 Diarias - Civil				167.776,45	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.0000 Diárias no País - Civil				108.063,69	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.0002 Diárias no País - Civil				439.356,51	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.03.0002 Diárias no País - Civil				167.776,45	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo				108.063,69	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo				439.356,51	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0002 Material de Consumo				167.776,45	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				108.063,69	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0002 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				439.356,51	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 Gêneros de Alimentação				108.063,69	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 Gêneros de Alimentação				439.356,51	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.03.0002 Gêneros de Alimentação				167.776,45	
3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0002 Material Odontológico				439.356,51	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 Material de Expediente				108.063,69	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0002 Material de Expediente				439.356,51	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.03.0002 Material de Expediente				167.776,45	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 Material de Processamento de Dados				108.063,69	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0002 Material de Processamento de Dados				439.356,51	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.03.0002 Material de Processamento de Dados				167.776,45	
3.3.90.30.19.00.00.00.00.01.0002 Material de Acondicionamento e Embalagem				439.356,51	
3.3.90.30.20.00.00.00.00.03.0002 Material de Cama, Mesa e Banho				167.776,45	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				108.063,69	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0002 Material de Limpeza e Produção de Higienização				439.356,51	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.03.0002 Material de Limpeza e Produção de Higienização				167.776,45	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				108.063,69	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0002 Material para Manutenção de Bens Imóveis				439.356,51	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.03.0002 Material para Manutenção de Bens Imóveis				167.776,45	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0002 Material para Manutenção de Bens Móveis				439.356,51	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.03.0002 Material para Manutenção de Bens Móveis				167.776,45	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 Material Elétrico e Eletrônico				108.063,69	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0002 Material Elétrico e Eletrônico				439.356,51	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.03.0002 Material Elétrico e Eletrônico				167.776,45	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0002 Material de Proteção e Segurança				439.356,51	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.0002 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				439.356,51	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 Material Hospitalar				439.356,51	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.456.372,15	0,00	2.456.372,15	2.451.762,78	4.609,37
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 Material para Manutenção de Veículos				108.063,69	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002 Material para Manutenção de Veículos				439.356,51	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.03.0002 Material para Manutenção de Veículos				167.776,45	
3.3.90.30.49.00.00.00.00.03.0002 Bilhetes de Passagens				167.776,45	
3.3.90.30.96.00.00.00.00.01.0000 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				108.063,69	
3.3.90.30.96.00.00.00.00.01.0002 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				439.356,51	
3.3.90.30.96.00.00.00.00.03.0002 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				167.776,45	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 Outros Materiais de Consumo				108.063,69	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0002 Outros Materiais de Consumo				439.356,51	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0002 Outros Materiais de Consumo				167.776,45	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Distribuicao Gratuita				108.063,69	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Distribuicao Gratuita				439.356,51	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.03.0002 Material de Distribuicao Gratuita				167.776,45	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0000 Medicamentos				108.063,69	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0002 Medicamentos				439.356,51	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.03.0002 Medicamentos				167.776,45	
3.3.90.32.03.00.00.00.00.01.0002 Gêneros Alimentícios				439.356,51	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.0000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				108.063,69	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.0002 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				439.356,51	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.03.0002 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				167.776,45	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 Passagens e Despesas com Locomocao				108.063,69	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002 Passagens e Despesas com Locomocao				439.356,51	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.0000 Passagens Para o País				108.063,69	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.0002 Passagens Para o País				439.356,51	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				108.063,69	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				439.356,51	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.03.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				167.776,45	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				108.063,69	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				439.356,51	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.03.0002 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				167.776,45	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				439.356,51	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				108.063,69	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				439.356,51	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				167.776,45	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0000 Serviços Técnicos Profissionais				108.063,69	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0002 Serviços Técnicos Profissionais				439.356,51	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.03.0002 Serviços Técnicos Profissionais				167.776,45	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.01.0002 Locação de Softwares				439.356,51	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.456.372,15	0,00	2.456.372,15	2.451.762,78	4.609,37
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.0000 Limpeza de Veículos				108.063,69	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.0002 Limpeza de Veículos				439.356,51	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.03.0002 Limpeza de Veículos				167.776,45	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0002 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				439.356,51	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0002 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				439.356,51	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.03.0002 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				167.776,45	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 Manutenção e Conservação de Veículos				108.063,69	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002 Manutenção e Conservação de Veículos				439.356,51	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.03.0002 Manutenção e Conservação de Veículos				167.776,45	
3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0002 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				439.356,51	
3.3.90.39.36.00.00.00.00.01.0002 Multas Indedutíveis				439.356,51	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0000 Fornecimento de Alimentação				108.063,69	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0002 Fornecimento de Alimentação				439.356,51	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.03.0002 Fornecimento de Alimentação				167.776,45	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0000 Serviços de Energia Elétrica				108.063,69	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Energia Elétrica				439.356,51	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.03.0002 Serviços de Energia Elétrica				167.776,45	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0000 Serviços de Água e Esgoto				108.063,69	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Água e Esgoto				439.356,51	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.03.0002 Serviços de Água e Esgoto				167.776,45	
3.3.90.39.47.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Comunicação em Geral				439.356,51	
3.3.90.39.47.00.00.00.00.03.0002 Serviços de Comunicação em Geral				167.776,45	
3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Seleção e Treinamento				439.356,51	
3.3.90.39.48.00.00.00.00.03.0002 Serviços de Seleção e Treinamento				167.776,45	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0000 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				108.063,69	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0002 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				439.356,51	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.03.0002 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				167.776,45	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0000 Serviços de Telecomunicações				108.063,69	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Telecomunicações				439.356,51	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.03.0002 Serviços de Telecomunicações				167.776,45	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0002 seguros em Geral				439.356,51	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.03.0002 seguros em Geral				167.776,45	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0000 Serviços Bancários				108.063,69	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0002 Serviços Bancários				439.356,51	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.03.0002 Serviços Bancários				167.776,45	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				108.063,69	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				439.356,51	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				167.776,45	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.456.372,15	0,00	2.456.372,15	2.451.762,78	4.609,37
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				108.063,69	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				439.356,51	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.03.0002 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				167.776,45	
3.3.90.47.18.00.00.00.00.01.0000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				108.063,69	
3.3.90.47.18.00.00.00.00.01.0002 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				439.356,51	
3.3.90.47.18.00.00.00.00.03.0002 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				167.776,45	
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.516.685,76	200.168,56	1.716.854,32	1.243.269,02	473.585,30
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 Aplicacoes Diretas	218.000,00	0,00	218.000,00	60.878,51	157.121,49
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	451.378,00	0,00	451.378,00	451.378,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.02.0043 Aplicacoes Diretas	48.106,00	0,00	48.106,00	12.000,00	36.106,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.06.0023 Aplicacoes Diretas	79.589,67	0,00	79.589,67	79.589,67	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.06.0064 Aplicacoes Diretas	38.207,00	0,00	38.207,00	38.207,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0023 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				60.878,51	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0064 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				451.378,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0043 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				12.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.06.0023 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				79.589,67	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.06.0064 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				38.207,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0023 vencimentos e salários				60.878,51	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0064 vencimentos e salários				451.378,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0043 vencimentos e salários				12.000,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.06.0023 vencimentos e salários				79.589,67	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.06.0064 vencimentos e salários				38.207,00	
3.1.90.11.05.00.00.00.00.01.0023 incorporações				60.878,51	
3.1.90.11.05.00.00.00.00.01.0064 incorporações				451.378,00	
3.1.90.11.05.00.00.00.00.06.0023 incorporações				79.589,67	
3.1.90.11.37.00.00.00.00.01.0023 gratificação por tempo de serviço				60.878,51	
3.1.90.11.37.00.00.00.00.06.0023 gratificação por tempo de serviço				79.589,67	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0023 13º salário				60.878,51	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.06.0023 13º salário				79.589,67	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0023 Obrigacoes Patronais				60.878,51	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0064 Obrigacoes Patronais				451.378,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.06.0023 Obrigacoes Patronais				79.589,67	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0023 Contribuições Previdenciárias - INSS				60.878,51	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0064 Contribuições Previdenciárias - INSS				451.378,00	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.06.0023 Contribuições Previdenciárias - INSS				79.589,67	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	6.006,71	29.993,29
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 Aplicacoes Diretas	158.596,00	0,00	158.596,00	130.624,23	27.971,77
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	203.010,01	0,00	203.010,01	156.838,83	46.171,18

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.516.685,76	200.168,56	1.716.854,32	1.243.269,02	473.585,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065 Aplicacoes Diretas	10.276,00	0,00	10.276,00	5.019,30	5.256,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0067 Aplicacoes Diretas	74.422,00	0,00	74.422,00	59.704,91	14.717,09
3.3.90.00.00.00.00.00.00.02.0043 Aplicacoes Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	10.152,24	16.847,76
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0023 Aplicacoes Diretas	71.724,10	0,00	71.724,10	64.021,42	7.702,68
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0043 Aplicacoes Diretas	-2.065,10	44.003,98	41.938,88	17.940,00	23.998,88
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0064 Aplicacoes Diretas	29.815,60	24.106,17	53.921,77	53.921,77	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0065 Aplicacoes Diretas	1.040,67	0,00	1.040,67	1.040,67	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0067 Aplicacoes Diretas	13.741,72	0,00	13.741,72	13.723,23	18,49
3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0043 Diarias - Civil				10.152,24	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.02.0043 Diárias no País - Civil				10.152,24	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo				6.006,71	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0023 Material de Consumo				130.624,23	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0064 Material de Consumo				156.838,83	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0043 Material de Consumo				10.152,24	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.06.0023 Material de Consumo				64.021,42	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.06.0064 Material de Consumo				53.921,77	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0064 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				156.838,83	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.06.0064 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				53.921,77	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0002 Gás Engarrafado				6.006,71	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0023 Gás Engarrafado				130.624,23	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.06.0023 Gás Engarrafado				64.021,42	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 Gêneros de Alimentação				6.006,71	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0023 Gêneros de Alimentação				130.624,23	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.02.0043 Gêneros de Alimentação				10.152,24	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.06.0023 Gêneros de Alimentação				64.021,42	
3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0064 Material Odontológico				156.838,83	
3.3.90.30.10.00.00.00.00.02.0043 Material Odontológico				10.152,24	
3.3.90.30.10.00.00.00.00.06.0064 Material Odontológico				53.921,77	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.0064 Material Educativo e Esportivo				156.838,83	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0002 Material de Expediente				6.006,71	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0023 Material de Expediente				130.624,23	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0002 Material de Processamento de Dados				6.006,71	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0023 Material de Processamento de Dados				130.624,23	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.06.0023 Material de Processamento de Dados				64.021,42	
3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.0023 Material de Cama, Mesa e Banho				130.624,23	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0023 Material de Copa e Cozinha				130.624,23	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0002 Material de Limpeza e Produção de Higienização				6.006,71	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0023 Material de Limpeza e Produção de Higienização				130.624,23	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.516.685,76	200.168,56	1.716.854,32	1.243.269,02	473.585,30
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0064 Material de Limpeza e Produção de Higienização				156.838,83	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.02.0043 Material de Limpeza e Produção de Higienização				10.152,24	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.06.0064 Material de Limpeza e Produção de Higienização				53.921,77	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0064 Material para Manutenção de Bens Imóveis				156.838,83	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.06.0064 Material para Manutenção de Bens Imóveis				53.921,77	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0023 Material Elétrico e Eletrônico				130.624,23	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0064 Material de Proteção e Segurança				156.838,83	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0064 Material Hospitalar				156.838,83	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.06.0064 Material Hospitalar				53.921,77	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.06.0064 Material para Manutenção de Veículos				53.921,77	
3.3.90.30.44.00.00.00.00.06.0064 Material de Sinalização Visual e Afins				53.921,77	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0023 Outros Materiais de Consumo				130.624,23	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0064 Outros Materiais de Consumo				156.838,83	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0043 Outros Materiais de Consumo				10.152,24	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.06.0064 Outros Materiais de Consumo				53.921,77	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0064 Material de Distribuicao Gratuita				156.838,83	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0065 Material de Distribuicao Gratuita				5.019,30	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0067 Material de Distribuicao Gratuita				59.704,91	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0043 Material de Distribuicao Gratuita				10.152,24	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.06.0064 Material de Distribuicao Gratuita				53.921,77	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.06.0065 Material de Distribuicao Gratuita				1.040,67	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.06.0067 Material de Distribuicao Gratuita				13.723,23	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0067 Medicamentos				59.704,91	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.06.0067 Medicamentos				13.723,23	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.0064 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				156.838,83	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.0065 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				5.019,30	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.02.0043 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				10.152,24	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.06.0064 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				53.921,77	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.06.0065 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.040,67	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0065 Passagens e Despesas com Locomocao				5.019,30	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.02.0043 Passagens e Despesas com Locomocao				10.152,24	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.06.0064 Passagens e Despesas com Locomocao				53.921,77	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.0065 Passagens Para o País				5.019,30	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.02.0043 Passagens Para o País				10.152,24	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.06.0064 Passagens Para o País				53.921,77	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0043 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				10.152,24	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.06.0043 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				17.940,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.06.0064 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				53.921,77	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.516.685,76	200.168,56	1.716.854,32	1.243.269,02	473.585,30
3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0043 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.152,24	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.06.0043 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				17.940,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.06.0064 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				53.921,77	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.006,71	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				130.624,23	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0064 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				156.838,83	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0067 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				28.332,01	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0043 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				10.152,24	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.06.0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				64.021,42	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.06.0064 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				53.921,77	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0023 Serviços Técnicos Profissionais				130.624,23	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0064 Serviços Técnicos Profissionais				156.838,83	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0023 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				130.624,23	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.06.0064 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				53.921,77	
3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0023 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				130.624,23	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Energia Elétrica				6.006,71	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Água e Esgoto				6.006,71	
3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Seleção e Treinamento				6.006,71	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0023 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				130.624,23	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.06.0023 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				64.021,42	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Telecomunicações				6.006,71	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0023 Serviços de Telecomunicações				130.624,23	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0064 Serviços de Telecomunicações				156.838,83	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.06.0023 Serviços de Telecomunicações				64.021,42	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0023 Serviços Bancários				130.624,23	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0067 Serviços Bancários				28.332,01	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.02.0043 Serviços Bancários				10.152,24	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.06.0023 Serviços Bancários				64.021,42	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0023 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.624,23	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0064 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				156.838,83	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0043 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.152,24	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.06.0064 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				53.921,77	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.02.0043 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				10.152,24	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.06.0043 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				17.940,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.06.0064 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				53.921,77	
3.3.90.47.17.00.00.00.00.06.0043 Contribuições para Associações				17.940,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.00.02.0043 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				10.152,24	
3.3.90.47.18.00.00.00.00.06.0043 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				17.940,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.516.685,76	200.168,56	1.716.854,32	1.243.269,02	473.585,30
3.3.90.47.18.00.00.00.00.06.0064 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				53.921,77	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	13.778,99	0,00	13.778,99	312,99	13.466,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.02.0023 Aplicacoes Diretas	0,00	99.800,00	99.800,00	79.844,44	19.955,56
4.4.90.00.00.00.00.00.00.02.0043 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.06.0023 Aplicacoes Diretas	10.000,00	32.258,41	42.258,41	0,00	42.258,41
4.4.90.00.00.00.00.00.00.06.0043 Aplicacoes Diretas	2.065,10	0,00	2.065,10	2.065,10	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0064 Equipamentos e Material Permanente				312,99	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0023 Equipamentos e Material Permanente				79.844,44	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.06.0043 Equipamentos e Material Permanente				2.065,10	
4.4.90.52.04.00.00.00.00.06.0043 Aparelhos de Medição e Orientação				2.065,10	
4.4.90.52.06.00.00.00.00.01.0064 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				312,99	
4.4.90.52.08.00.00.00.00.02.0023 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				79.844,44	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.0064 Aparelhos e Utensílios Domésticos				312,99	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.02.0023 Aparelhos e Utensílios Domésticos				79.844,44	
4.4.90.52.33.00.00.00.00.02.0023 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				79.844,44	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.02.0023 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				79.844,44	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.02.0023 Equipamentos de Processamento de Dados				79.844,44	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.02.0023 Mobiliário em Geral				79.844,44	
0901.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.500,00	2.240,00	174.740,00	173.060,00	1.680,00
09.01.10.302.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	172.500,00	2.240,00	174.740,00	173.060,00	1.680,00
09.01.10.302.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	0,00	2.240,00	2.240,00	560,00	1.680,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065 Aplicacoes Diretas	0,00	2.240,00	2.240,00	560,00	1.680,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0065 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				560,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0065 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				560,00	
09.01.10.302.0042.2.053 CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO	172.500,00	0,00	172.500,00	172.500,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	172.500,00	0,00	172.500,00	172.500,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0002 Subvencoes Sociais				172.500,00	
3.3.50.43.99.00.00.00.00.01.0002 Outras Subvenções Sociais				172.500,00	
0901.10.304 Vigilância Sanitária	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
09.01.10.304.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
09.01.10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	34.413,00	0,00	34.413,00	34.088,91	324,09
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0066 Aplicacoes Diretas	10.084,00	0,00	10.084,00	0,00	10.084,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0002 Aplicacoes Diretas	0,00	24.721,33	24.721,33	24.721,33	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0066 Aplicacoes Diretas	2.218,48	0,00	2.218,48	2.218,48	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo				34.088,91	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.304 Vigilância Sanitária	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
09.01.10.304.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
09.01.10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0002 Material de Consumo				24.721,33	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.06.0066 Material de Consumo				2.218,48	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0002 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				34.088,91	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.03.0002 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				24.721,33	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.06.0066 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				2.218,48	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0002 Material de Expediente				34.088,91	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.03.0002 Material de Expediente				24.721,33	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0002 Material para Manutenção de Bens Imóveis				34.088,91	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.03.0002 Material para Manutenção de Bens Imóveis				24.721,33	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.06.0066 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.218,48	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.03.0002 Material para Manutenção de Bens Móveis				24.721,33	
3.3.90.30.27.00.00.00.00.01.0002 Material de Manobra e Patrulhamento				34.088,91	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.0002 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				34.088,91	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.03.0002 Material para Manutenção de Veículos				24.721,33	
3.3.90.30.42.00.00.00.00.06.0066 Ferramentas				2.218,48	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.0002 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				34.088,91	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.03.0002 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				24.721,33	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.06.0066 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				2.218,48	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0002 Outros Materiais de Consumo				34.088,91	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				34.088,91	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				24.721,33	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.06.0066 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.218,48	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0002 Serviços Técnicos Profissionais				34.088,91	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.01.0002 Locação de Softwares				34.088,91	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.03.0002 Locação de Softwares				24.721,33	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.03.0002 Limpeza de Veículos				24.721,33	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.03.0002 Manutenção e Conservação de Veículos				24.721,33	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.06.0066 Manutenção e Conservação de Veículos				2.218,48	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0002 Fornecimento de Alimentação				34.088,91	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Telecomunicações				34.088,91	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.03.0002 Serviços de Telecomunicações				24.721,33	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.06.0066 Serviços de Telecomunicações				2.218,48	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0002 Serviços Bancários				34.088,91	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.03.0002 Serviços Bancários				24.721,33	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				34.088,91	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	697,90	1.302,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0066 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 Equipamentos e Material Permanente				697,90	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 11

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.304 Vigilância Sanitária	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
09.01.10.304.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
09.01.10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
4.4.90.52.04.00.00.00.00.01.0002 Aparelhos de Medição e Orientação				697,90	
4.4.90.52.36.00.00.00.00.01.0002 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				697,90	
0901.10.305 Vigilância Epidemiológica	57.005,53	0,00	57.005,53	20.592,84	36.412,69
09.01.10.305.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	57.005,53	0,00	57.005,53	20.592,84	36.412,69
09.01.10.305.0042.2.055 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	57.005,53	0,00	57.005,53	20.592,84	36.412,69
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0066 Aplicacoes Diretas	19.633,00	0,00	19.633,00	4.821,60	14.811,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0066 Aplicacoes Diretas	30.872,53	0,00	30.872,53	15.771,24	15.101,29
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0066 Material de Consumo				4.821,60	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.06.0066 Material de Consumo				15.771,24	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.06.0066 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				15.771,24	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0066 Gêneros de Alimentação				4.821,60	
3.3.90.30.11.00.00.00.00.06.0066 Material Químico				15.771,24	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.06.0066 Material Educativo e Esportivo				15.771,24	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.06.0066 Material para Manutenção de Bens Imóveis				15.771,24	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0066 Material Hospitalar				4.821,60	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.06.0066 Material Hospitalar				15.771,24	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0066 Outros Materiais de Consumo				4.821,60	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.06.0066 Outros Materiais de Consumo				15.771,24	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.06.0066 Material de Distribuicao Gratuita				15.771,24	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.06.0066 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				15.771,24	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0066 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.821,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.06.0066 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.771,24	
3.3.90.39.10.00.00.00.00.06.0066 Locação de Imóveis				15.771,24	
3.3.90.39.47.00.00.00.00.06.0066 Serviços de Comunicação em Geral				15.771,24	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.06.0066 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				15.771,24	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0066 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.821,60	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.06.0066 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.771,24	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0066 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.06.0066 Aplicacoes Diretas	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.06.0066 Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.06.0066 Equipamentos de Processamento de Dados				0,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 12

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.99 Reserva de Contingência	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0901.99.999 Reserva de Contingência	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09.01.99.999.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09.01.99.999.0042.9.901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.01.0002 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total por Entidade:	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
Total Geral:	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Comparativo da Despesa Autorizda com a Realizada Anexo11 - Saude13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F.	922,70	81.600,00	82.522,70	922,70	81.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	922,70	0,00	922,70	922,70	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 Aplicacoes Diretas	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00	81.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 Equipamentos e Material Permanente				922,70	
4.4.90.52.04.00.00.00.00.01.0002 Aparelhos de Medição e Orientação				922,70	
4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0002 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				922,70	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.0002 Aparelhos e Utensílios Domésticos				922,70	
4.4.90.52.24.00.00.00.00.01.0002 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro				922,70	
09.01.10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.456.372,15	0,00	2.456.372,15	2.451.762,78	4.609,37
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicacoes Diretas	106.500,00	0,00	106.500,00	104.695,70	1.804,30
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	1.619.312,00	0,00	1.619.312,00	1.619.312,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				104.695,70	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.619.312,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0000 vencimentos e salários				104.695,70	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 vencimentos e salários				1.619.312,00	
3.1.90.11.05.00.00.00.00.01.0002 incorporações				1.619.312,00	
3.1.90.11.33.00.00.00.00.01.0002 gratificação por exercício de funções				1.619.312,00	
3.1.90.11.37.00.00.00.00.01.0002 gratificação por tempo de serviço				1.619.312,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0002 13º salário				1.619.312,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigacoes Patronais				104.695,70	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigacoes Patronais				1.619.312,00	
3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0000 FGTS				104.695,70	
3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0002 FGTS				1.619.312,00	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 Contribuições Previdenciárias - INSS				104.695,70	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0002 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.619.312,00	
3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.619.312,00	
3.1.90.16.01.00.00.00.00.01.0002 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.619.312,00	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	1.670,00	0,00	1.670,00	1.558,43	111,57
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias				1.558,43	
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias				11.000,00	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0000 Outras Obrigações Patronais				1.558,43	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 Outras Obrigações Patronais				11.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicacoes Diretas	109.330,00	0,00	109.330,00	108.063,69	1.266,31
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	440.751,30	0,00	440.751,30	439.356,51	1.394,79

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.456.372,15	0,00	2.456.372,15	2.451.762,78	4.609,37
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0002 Aplicacoes Diretas	167.808,85	0,00	167.808,85	167.776,45	32,40
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diarias - Civil				108.063,69	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 Diarias - Civil				439.356,51	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.03.0002 Diarias - Civil				167.776,45	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.0000 Diárias no País - Civil				108.063,69	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.0002 Diárias no País - Civil				439.356,51	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.03.0002 Diárias no País - Civil				167.776,45	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo				108.063,69	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo				439.356,51	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0002 Material de Consumo				167.776,45	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				108.063,69	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0002 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				439.356,51	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 Gêneros de Alimentação				108.063,69	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 Gêneros de Alimentação				439.356,51	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.03.0002 Gêneros de Alimentação				167.776,45	
3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0002 Material Odontológico				439.356,51	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 Material de Expediente				108.063,69	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0002 Material de Expediente				439.356,51	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.03.0002 Material de Expediente				167.776,45	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 Material de Processamento de Dados				108.063,69	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0002 Material de Processamento de Dados				439.356,51	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.03.0002 Material de Processamento de Dados				167.776,45	
3.3.90.30.19.00.00.00.00.01.0002 Material de Acondicionamento e Embalagem				439.356,51	
3.3.90.30.20.00.00.00.00.03.0002 Material de Cama, Mesa e Banho				167.776,45	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				108.063,69	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0002 Material de Limpeza e Produção de Higienização				439.356,51	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.03.0002 Material de Limpeza e Produção de Higienização				167.776,45	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				108.063,69	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0002 Material para Manutenção de Bens Imóveis				439.356,51	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.03.0002 Material para Manutenção de Bens Imóveis				167.776,45	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0002 Material para Manutenção de Bens Móveis				439.356,51	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.03.0002 Material para Manutenção de Bens Móveis				167.776,45	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 Material Elétrico e Eletrônico				108.063,69	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0002 Material Elétrico e Eletrônico				439.356,51	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.03.0002 Material Elétrico e Eletrônico				167.776,45	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0002 Material de Proteção e Segurança				439.356,51	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.0002 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				439.356,51	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 Material Hospitalar				439.356,51	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.456.372,15	0,00	2.456.372,15	2.451.762,78	4.609,37
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 Material para Manutenção de Veículos				108.063,69	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002 Material para Manutenção de Veículos				439.356,51	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.03.0002 Material para Manutenção de Veículos				167.776,45	
3.3.90.30.49.00.00.00.00.03.0002 Bilhetes de Passagens				167.776,45	
3.3.90.30.96.00.00.00.00.01.0000 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				108.063,69	
3.3.90.30.96.00.00.00.00.01.0002 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				439.356,51	
3.3.90.30.96.00.00.00.00.03.0002 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				167.776,45	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 Outros Materiais de Consumo				108.063,69	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0002 Outros Materiais de Consumo				439.356,51	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.03.0002 Outros Materiais de Consumo				167.776,45	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material de Distribuicao Gratuita				108.063,69	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Distribuicao Gratuita				439.356,51	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.03.0002 Material de Distribuicao Gratuita				167.776,45	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0000 Medicamentos				108.063,69	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0002 Medicamentos				439.356,51	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.03.0002 Medicamentos				167.776,45	
3.3.90.32.03.00.00.00.00.01.0002 Gêneros Alimentícios				439.356,51	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.0000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				108.063,69	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.0002 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				439.356,51	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.03.0002 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				167.776,45	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 Passagens e Despesas com Locomocao				108.063,69	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002 Passagens e Despesas com Locomocao				439.356,51	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.0000 Passagens Para o País				108.063,69	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.0002 Passagens Para o País				439.356,51	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				108.063,69	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				439.356,51	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.03.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				167.776,45	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				108.063,69	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				439.356,51	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.03.0002 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				167.776,45	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				439.356,51	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				108.063,69	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				439.356,51	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				167.776,45	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0000 Serviços Técnicos Profissionais				108.063,69	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0002 Serviços Técnicos Profissionais				439.356,51	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.03.0002 Serviços Técnicos Profissionais				167.776,45	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.01.0002 Locação de Softwares				439.356,51	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.456.372,15	0,00	2.456.372,15	2.451.762,78	4.609,37
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.0000 Limpeza de Veículos				108.063,69	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.01.0002 Limpeza de Veículos				439.356,51	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.03.0002 Limpeza de Veículos				167.776,45	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0002 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				439.356,51	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0002 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				439.356,51	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.03.0002 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				167.776,45	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 Manutenção e Conservação de Veículos				108.063,69	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002 Manutenção e Conservação de Veículos				439.356,51	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.03.0002 Manutenção e Conservação de Veículos				167.776,45	
3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0002 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				439.356,51	
3.3.90.39.36.00.00.00.00.01.0002 Multas Indedutíveis				439.356,51	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0000 Fornecimento de Alimentação				108.063,69	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0002 Fornecimento de Alimentação				439.356,51	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.03.0002 Fornecimento de Alimentação				167.776,45	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0000 Serviços de Energia Elétrica				108.063,69	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Energia Elétrica				439.356,51	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.03.0002 Serviços de Energia Elétrica				167.776,45	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0000 Serviços de Água e Esgoto				108.063,69	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Água e Esgoto				439.356,51	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.03.0002 Serviços de Água e Esgoto				167.776,45	
3.3.90.39.47.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Comunicação em Geral				439.356,51	
3.3.90.39.47.00.00.00.00.03.0002 Serviços de Comunicação em Geral				167.776,45	
3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Seleção e Treinamento				439.356,51	
3.3.90.39.48.00.00.00.00.03.0002 Serviços de Seleção e Treinamento				167.776,45	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0000 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				108.063,69	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0002 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				439.356,51	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.03.0002 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				167.776,45	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0000 Serviços de Telecomunicações				108.063,69	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Telecomunicações				439.356,51	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.03.0002 Serviços de Telecomunicações				167.776,45	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0002 seguros em Geral				439.356,51	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.03.0002 seguros em Geral				167.776,45	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0000 Serviços Bancários				108.063,69	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0002 Serviços Bancários				439.356,51	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.03.0002 Serviços Bancários				167.776,45	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				108.063,69	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				439.356,51	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.03.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				167.776,45	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.456.372,15	0,00	2.456.372,15	2.451.762,78	4.609,37
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				108.063,69	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				439.356,51	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.03.0002 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				167.776,45	
3.3.90.47.18.00.00.00.00.01.0000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				108.063,69	
3.3.90.47.18.00.00.00.00.01.0002 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				439.356,51	
3.3.90.47.18.00.00.00.00.03.0002 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				167.776,45	
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.516.685,76	200.168,56	1.716.854,32	1.243.269,02	473.585,30
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 Aplicacoes Diretas	218.000,00	0,00	218.000,00	60.878,51	157.121,49
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	451.378,00	0,00	451.378,00	451.378,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.02.0043 Aplicacoes Diretas	48.106,00	0,00	48.106,00	12.000,00	36.106,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.06.0023 Aplicacoes Diretas	79.589,67	0,00	79.589,67	79.589,67	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.06.0064 Aplicacoes Diretas	38.207,00	0,00	38.207,00	38.207,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0023 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				60.878,51	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0064 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				451.378,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0043 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				12.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.06.0023 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				79.589,67	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.06.0064 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				38.207,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0023 vencimentos e salários				60.878,51	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0064 vencimentos e salários				451.378,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.02.0043 vencimentos e salários				12.000,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.06.0023 vencimentos e salários				79.589,67	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.06.0064 vencimentos e salários				38.207,00	
3.1.90.11.05.00.00.00.00.01.0023 incorporações				60.878,51	
3.1.90.11.05.00.00.00.00.01.0064 incorporações				451.378,00	
3.1.90.11.05.00.00.00.00.06.0023 incorporações				79.589,67	
3.1.90.11.37.00.00.00.00.01.0023 gratificação por tempo de serviço				60.878,51	
3.1.90.11.37.00.00.00.00.06.0023 gratificação por tempo de serviço				79.589,67	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0023 13º salário				60.878,51	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.06.0023 13º salário				79.589,67	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0023 Obrigacoes Patronais				60.878,51	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0064 Obrigacoes Patronais				451.378,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.06.0023 Obrigacoes Patronais				79.589,67	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0023 Contribuições Previdenciárias - INSS				60.878,51	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0064 Contribuições Previdenciárias - INSS				451.378,00	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.06.0023 Contribuições Previdenciárias - INSS				79.589,67	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	6.006,71	29.993,29
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 Aplicacoes Diretas	158.596,00	0,00	158.596,00	130.624,23	27.971,77
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	203.010,01	0,00	203.010,01	156.838,83	46.171,18

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.516.685,76	200.168,56	1.716.854,32	1.243.269,02	473.585,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065 Aplicacoes Diretas	10.276,00	0,00	10.276,00	5.019,30	5.256,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0067 Aplicacoes Diretas	74.422,00	0,00	74.422,00	59.704,91	14.717,09
3.3.90.00.00.00.00.00.00.02.0043 Aplicacoes Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	10.152,24	16.847,76
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0023 Aplicacoes Diretas	71.724,10	0,00	71.724,10	64.021,42	7.702,68
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0043 Aplicacoes Diretas	-2.065,10	44.003,98	41.938,88	17.940,00	23.998,88
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0064 Aplicacoes Diretas	29.815,60	24.106,17	53.921,77	53.921,77	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0065 Aplicacoes Diretas	1.040,67	0,00	1.040,67	1.040,67	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0067 Aplicacoes Diretas	13.741,72	0,00	13.741,72	13.723,23	18,49
3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0043 Diarias - Civil				10.152,24	
3.3.90.14.14.00.00.00.00.02.0043 Diárias no País - Civil				10.152,24	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo				6.006,71	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0023 Material de Consumo				130.624,23	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0064 Material de Consumo				156.838,83	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0043 Material de Consumo				10.152,24	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.06.0023 Material de Consumo				64.021,42	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.06.0064 Material de Consumo				53.921,77	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0064 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				156.838,83	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.06.0064 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				53.921,77	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0002 Gás Engarrafado				6.006,71	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0023 Gás Engarrafado				130.624,23	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.06.0023 Gás Engarrafado				64.021,42	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 Gêneros de Alimentação				6.006,71	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0023 Gêneros de Alimentação				130.624,23	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.02.0043 Gêneros de Alimentação				10.152,24	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.06.0023 Gêneros de Alimentação				64.021,42	
3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0064 Material Odontológico				156.838,83	
3.3.90.30.10.00.00.00.00.02.0043 Material Odontológico				10.152,24	
3.3.90.30.10.00.00.00.00.06.0064 Material Odontológico				53.921,77	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.0064 Material Educativo e Esportivo				156.838,83	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0002 Material de Expediente				6.006,71	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0023 Material de Expediente				130.624,23	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0002 Material de Processamento de Dados				6.006,71	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0023 Material de Processamento de Dados				130.624,23	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.06.0023 Material de Processamento de Dados				64.021,42	
3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.0023 Material de Cama, Mesa e Banho				130.624,23	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0023 Material de Copa e Cozinha				130.624,23	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0002 Material de Limpeza e Produção de Higienização				6.006,71	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0023 Material de Limpeza e Produção de Higienização				130.624,23	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.516.685,76	200.168,56	1.716.854,32	1.243.269,02	473.585,30
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0064 Material de Limpeza e Produção de Higienização				156.838,83	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.02.0043 Material de Limpeza e Produção de Higienização				10.152,24	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.06.0064 Material de Limpeza e Produção de Higienização				53.921,77	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0064 Material para Manutenção de Bens Imóveis				156.838,83	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.06.0064 Material para Manutenção de Bens Imóveis				53.921,77	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0023 Material Elétrico e Eletrônico				130.624,23	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0064 Material de Proteção e Segurança				156.838,83	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0064 Material Hospitalar				156.838,83	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.06.0064 Material Hospitalar				53.921,77	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.06.0064 Material para Manutenção de Veículos				53.921,77	
3.3.90.30.44.00.00.00.00.06.0064 Material de Sinalização Visual e Afins				53.921,77	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0023 Outros Materiais de Consumo				130.624,23	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0064 Outros Materiais de Consumo				156.838,83	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.02.0043 Outros Materiais de Consumo				10.152,24	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.06.0064 Outros Materiais de Consumo				53.921,77	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0064 Material de Distribuicao Gratuita				156.838,83	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0065 Material de Distribuicao Gratuita				5.019,30	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0067 Material de Distribuicao Gratuita				59.704,91	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0043 Material de Distribuicao Gratuita				10.152,24	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.06.0064 Material de Distribuicao Gratuita				53.921,77	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.06.0065 Material de Distribuicao Gratuita				1.040,67	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.06.0067 Material de Distribuicao Gratuita				13.723,23	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0067 Medicamentos				59.704,91	
3.3.90.32.02.00.00.00.00.06.0067 Medicamentos				13.723,23	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.0064 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				156.838,83	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.0065 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				5.019,30	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.02.0043 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				10.152,24	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.06.0064 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				53.921,77	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.06.0065 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.040,67	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0065 Passagens e Despesas com Locomocao				5.019,30	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.02.0043 Passagens e Despesas com Locomocao				10.152,24	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.06.0064 Passagens e Despesas com Locomocao				53.921,77	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.0065 Passagens Para o País				5.019,30	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.02.0043 Passagens Para o País				10.152,24	
3.3.90.33.01.00.00.00.00.06.0064 Passagens Para o País				53.921,77	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0043 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				10.152,24	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.06.0043 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				17.940,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.06.0064 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				53.921,77	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.516.685,76	200.168,56	1.716.854,32	1.243.269,02	473.585,30
3.3.90.36.99.00.00.00.00.02.0043 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.152,24	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.06.0043 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				17.940,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.00.06.0064 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				53.921,77	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.006,71	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				130.624,23	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0064 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				156.838,83	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0067 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				28.332,01	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0043 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				10.152,24	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.06.0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				64.021,42	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.06.0064 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				53.921,77	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0023 Serviços Técnicos Profissionais				130.624,23	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0064 Serviços Técnicos Profissionais				156.838,83	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0023 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				130.624,23	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.06.0064 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				53.921,77	
3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0023 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				130.624,23	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Energia Elétrica				6.006,71	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Água e Esgoto				6.006,71	
3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Seleção e Treinamento				6.006,71	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0023 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				130.624,23	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.06.0023 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				64.021,42	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Telecomunicações				6.006,71	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0023 Serviços de Telecomunicações				130.624,23	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0064 Serviços de Telecomunicações				156.838,83	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.06.0023 Serviços de Telecomunicações				64.021,42	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0023 Serviços Bancários				130.624,23	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0067 Serviços Bancários				28.332,01	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.02.0043 Serviços Bancários				10.152,24	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.06.0023 Serviços Bancários				64.021,42	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0023 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.624,23	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0064 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				156.838,83	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.02.0043 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.152,24	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.06.0064 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				53.921,77	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.02.0043 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				10.152,24	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.06.0043 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				17.940,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.06.0064 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				53.921,77	
3.3.90.47.17.00.00.00.00.06.0043 Contribuições para Associações				17.940,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.00.02.0043 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				10.152,24	
3.3.90.47.18.00.00.00.00.06.0043 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				17.940,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.301 Atenção Básica	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.993.980,61	281.768,56	4.275.749,17	3.695.954,50	579.794,67
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	1.516.685,76	200.168,56	1.716.854,32	1.243.269,02	473.585,30
3.3.90.47.18.00.00.00.00.06.0064 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				53.921,77	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	13.778,99	0,00	13.778,99	312,99	13.466,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.02.0023 Aplicacoes Diretas	0,00	99.800,00	99.800,00	79.844,44	19.955,56
4.4.90.00.00.00.00.00.00.02.0043 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.06.0023 Aplicacoes Diretas	10.000,00	32.258,41	42.258,41	0,00	42.258,41
4.4.90.00.00.00.00.00.00.06.0043 Aplicacoes Diretas	2.065,10	0,00	2.065,10	2.065,10	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0064 Equipamentos e Material Permanente				312,99	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0023 Equipamentos e Material Permanente				79.844,44	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.06.0043 Equipamentos e Material Permanente				2.065,10	
4.4.90.52.04.00.00.00.00.06.0043 Aparelhos de Medição e Orientação				2.065,10	
4.4.90.52.06.00.00.00.00.01.0064 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				312,99	
4.4.90.52.08.00.00.00.00.02.0023 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				79.844,44	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.0064 Aparelhos e Utensílios Domésticos				312,99	
4.4.90.52.12.00.00.00.00.02.0023 Aparelhos e Utensílios Domésticos				79.844,44	
4.4.90.52.33.00.00.00.00.02.0023 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				79.844,44	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.02.0023 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				79.844,44	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.02.0023 Equipamentos de Processamento de Dados				79.844,44	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.02.0023 Mobiliário em Geral				79.844,44	
0901.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.500,00	2.240,00	174.740,00	173.060,00	1.680,00
09.01.10.302.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	172.500,00	2.240,00	174.740,00	173.060,00	1.680,00
09.01.10.302.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	0,00	2.240,00	2.240,00	560,00	1.680,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065 Aplicacoes Diretas	0,00	2.240,00	2.240,00	560,00	1.680,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0065 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				560,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0065 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				560,00	
09.01.10.302.0042.2.053 CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO	172.500,00	0,00	172.500,00	172.500,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	172.500,00	0,00	172.500,00	172.500,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0002 Subvencoes Sociais				172.500,00	
3.3.50.43.99.00.00.00.00.01.0002 Outras Subvenções Sociais				172.500,00	
0901.10.304 Vigilância Sanitária	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
09.01.10.304.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
09.01.10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	34.413,00	0,00	34.413,00	34.088,91	324,09
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0066 Aplicacoes Diretas	10.084,00	0,00	10.084,00	0,00	10.084,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0002 Aplicacoes Diretas	0,00	24.721,33	24.721,33	24.721,33	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0066 Aplicacoes Diretas	2.218,48	0,00	2.218,48	2.218,48	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo				34.088,91	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.304 Vigilância Sanitária	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
09.01.10.304.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
09.01.10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0002 Material de Consumo				24.721,33	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.06.0066 Material de Consumo				2.218,48	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0002 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				34.088,91	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.03.0002 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				24.721,33	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.06.0066 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				2.218,48	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0002 Material de Expediente				34.088,91	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.03.0002 Material de Expediente				24.721,33	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0002 Material para Manutenção de Bens Imóveis				34.088,91	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.03.0002 Material para Manutenção de Bens Imóveis				24.721,33	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.06.0066 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.218,48	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.03.0002 Material para Manutenção de Bens Móveis				24.721,33	
3.3.90.30.27.00.00.00.00.01.0002 Material de Manobra e Patrulhamento				34.088,91	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.0002 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				34.088,91	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.03.0002 Material para Manutenção de Veículos				24.721,33	
3.3.90.30.42.00.00.00.00.06.0066 Ferramentas				2.218,48	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.0002 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				34.088,91	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.03.0002 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				24.721,33	
3.3.90.30.51.00.00.00.00.06.0066 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				2.218,48	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0002 Outros Materiais de Consumo				34.088,91	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				34.088,91	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				24.721,33	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.06.0066 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.218,48	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0002 Serviços Técnicos Profissionais				34.088,91	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.01.0002 Locação de Softwares				34.088,91	
3.3.90.39.11.00.00.00.00.03.0002 Locação de Softwares				24.721,33	
3.3.90.39.15.00.00.00.00.03.0002 Limpeza de Veículos				24.721,33	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.03.0002 Manutenção e Conservação de Veículos				24.721,33	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.06.0066 Manutenção e Conservação de Veículos				2.218,48	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0002 Fornecimento de Alimentação				34.088,91	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0002 Serviços de Telecomunicações				34.088,91	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.03.0002 Serviços de Telecomunicações				24.721,33	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.06.0066 Serviços de Telecomunicações				2.218,48	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0002 Serviços Bancários				34.088,91	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.03.0002 Serviços Bancários				24.721,33	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				34.088,91	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	697,90	1.302,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0066 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 Equipamentos e Material Permanente				697,90	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 11

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.10 Saúde	4.274.201,62	308.729,89	4.582.931,51	3.951.333,96	631.597,55
0901.10.304 Vigilância Sanitária	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
09.01.10.304.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
09.01.10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.715,48	24.721,33	75.436,81	61.726,62	13.710,19
4.4.90.52.04.00.00.00.00.01.0002 Aparelhos de Medição e Orientação				697,90	
4.4.90.52.36.00.00.00.00.01.0002 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				697,90	
0901.10.305 Vigilância Epidemiológica	57.005,53	0,00	57.005,53	20.592,84	36.412,69
09.01.10.305.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	57.005,53	0,00	57.005,53	20.592,84	36.412,69
09.01.10.305.0042.2.055 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	57.005,53	0,00	57.005,53	20.592,84	36.412,69
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0066 Aplicacoes Diretas	19.633,00	0,00	19.633,00	4.821,60	14.811,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0066 Aplicacoes Diretas	30.872,53	0,00	30.872,53	15.771,24	15.101,29
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0066 Material de Consumo				4.821,60	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.06.0066 Material de Consumo				15.771,24	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.06.0066 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				15.771,24	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0066 Gêneros de Alimentação				4.821,60	
3.3.90.30.11.00.00.00.00.06.0066 Material Químico				15.771,24	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.06.0066 Material Educativo e Esportivo				15.771,24	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.06.0066 Material para Manutenção de Bens Imóveis				15.771,24	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0066 Material Hospitalar				4.821,60	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.06.0066 Material Hospitalar				15.771,24	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0066 Outros Materiais de Consumo				4.821,60	
3.3.90.30.99.00.00.00.00.06.0066 Outros Materiais de Consumo				15.771,24	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.06.0066 Material de Distribuicao Gratuita				15.771,24	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.06.0066 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				15.771,24	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0066 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.821,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.06.0066 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.771,24	
3.3.90.39.10.00.00.00.00.06.0066 Locação de Imóveis				15.771,24	
3.3.90.39.47.00.00.00.00.06.0066 Serviços de Comunicação em Geral				15.771,24	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.06.0066 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				15.771,24	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0066 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.821,60	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.06.0066 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.771,24	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0066 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.06.0066 Aplicacoes Diretas	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.06.0066 Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.06.0066 Equipamentos de Processamento de Dados				0,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 12

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
0901.99 Reserva de Contingência	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0901.99.999 Reserva de Contingência	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09.01.99.999.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09.01.99.999.0042.9.901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.01.0002 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total por Entidade:	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55
Total Geral:	4.277.201,62	308.729,89	4.585.931,51	3.951.333,96	634.597,55

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Anexo13- Ass. Social132

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Receitas	1.301.017,00	1.720.854,25	509.225,00	89.387,75
RECEITAS CORRENTES	1.221.017,00	1.487.245,51	310.616,26	44.387,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	40.114,65	5.701,65	0,00
TAXAS	34.413,00	40.114,65	5.701,65	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.413,00	40.114,65	5.701,65	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	34.413,00	40.114,65	5.701,65	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	18.852,60	17.762,78	7.763,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.853,00	18.852,60	17.762,78	7.763,18
Remuneração de Depósitos Bancários	8.853,00	18.852,60	17.762,78	7.763,18
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.073,00	18.388,99	17.762,78	446,79
Rec. de Remun. Dep. Poup. PACS PSF	106,00	0,00	0,00	106,00
Rec. Remun.Dep. Banc.Rec.Vinc. - PPI/ECD	212,00	0,00	0,00	212,00
Rec. Remun.Dep. Banc.Rec.Vinc. - Farmácia B.E.	53,00	30,21	0,00	22,79
Rec.Remun.Dep.Ban.Rec.Vinc.- Visa	106,00	0,00	0,00	106,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CAPS	596,00	5.892,63	5.296,63	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Convênio União	0,00	2.922,87	2.922,87	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc (36.000)	0,00	1.233,19	1.233,19	0,00
Rec. Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc. - Farmácia B.Fed.	0,00	24,07	24,07	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. (PAB FIXO/PMAQ)	0,00	4.216,53	4.216,53	0,00
Rec.Rem.Derp.Banc.Rec.Vinc (NASF/SIAB)	0,00	4.027,16	4.027,16	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.(Caps Catanduvas)	0,00	42,33	42,33	0,00
Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	7.780,00	463,61	0,00	7.316,39
Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	7.780,00	463,61	0,00	7.316,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	1.425.410,63	286.784,20	36.418,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.175.045,00	1.421.111,86	282.485,43	36.418,57
Transferências da União	1.041.369,00	1.286.772,56	271.485,43	26.081,87
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.041.369,00	1.286.772,56	271.485,43	26.081,87
PAB Fixo	175.989,00	172.081,99	0,00	3.907,01
PAB - Farmacia Básica	37.969,00	32.580,14	0,00	5.388,86
Recursos Vig.Sanitária	11.978,00	0,00	0,00	11.978,00
Recursos PPI ECD	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
Recursos PSF	201.000,00	203.205,00	2.205,00	0,00
PACS - Agentes Comunitários da Saúde	153.000,00	200.768,00	47.768,00	0,00
PSF - Saúde Bucal	63.000,00	63.555,00	555,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE-PFVP	16.825,00	21.355,68	4.530,68	0,00
PVVPS - PISO AÇÕES DA DENGUE	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00
Transf. Convênios Caps Estado	336.000,00	366.949,00	30.949,00	0,00
PISO EST.GERENC.DE RISCO-PVISA	0,00	961,75	961,75	0,00
Rec.Programa Melhoria Acesso (PMAQ)	40.800,00	220.000,00	179.200,00	0,00
AÇÕES EST.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
Recursos Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	0,00	616,00	616,00	0,00
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
DEDUÇÃO PVVPS-REPASSE ESTRUTURAÇÃO TEC. VIG. S	0,00	-1.500,00	-1.500,00	0,00
Transferências dos Estados	133.676,00	134.339,30	11.000,00	10.336,70
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	133.676,00	134.339,30	11.000,00	10.336,70
Transf.de Rec.do Estado - TFD	10.276,00	5.019,30	0,00	5.256,70
Transf.Rec.do Estado Assist.Farmaceutica Basica	36.400,00	31.320,00	0,00	5.080,00
Transf. de Recursos Estado - Cofin. Atenção Básica	39.000,00	50.000,00	11.000,00	0,00
Transf. de Recursos Estado - NASF/SC	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Transf. de Conv.	0,00	4.298,77	4.298,77	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	4.298,77	4.298,77	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	4.298,77	4.298,77	0,00
Transf.Conv.Saúde -Corpo Bombeiros	0,00	4.298,77	4.298,77	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	2.867,63	367,63	206,00
Multas e Juros de Mora	100,00	0,00	0,00	100,00
Multas/Juros de Mora dos Tributos	100,00	0,00	0,00	100,00
Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	100,00	0,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	2.867,63	367,63	0,00
RESTITUIÇÕES	2.500,00	2.867,63	367,63	0,00
Outras Restituicoes	2.500,00	2.867,63	367,63	0,00
RECEITAS DIVERSAS	106,00	0,00	0,00	106,00

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Receitas	106,00	0,00	0,00	106,00
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	233.608,74	198.608,74	45.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alien. de Outros Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Destinados a Outros Programas de	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	233.608,74	198.608,74	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	233.608,74	198.608,74	25.000,00
Transf. Convênios dos Municipios e suas Entidades	60.000,00	233.608,74	198.608,74	25.000,00
Transferências Convênio - CAPS CATANDUVAS	60.000,00	35.000,00	0,00	25.000,00
Transf.Convênios - Academia	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
Transf.Convênio - União	0,00	99.800,00	99.800,00	0,00
Recurso Requalificação de Ubs - Construção	0,00	82.808,74	82.808,74	0,00
Totais:	1.301.017,00	1.720.854,25	509.225,00	89.387,75

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Comparativo da Receita Orçada e Arrecada Anexo 10 - Saude13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Receitas	1.301.017,00	1.720.854,25	509.225,00	89.387,75
RECEITAS CORRENTES	1.221.017,00	1.487.245,51	310.616,26	44.387,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	40.114,65	5.701,65	0,00
TAXAS	34.413,00	40.114,65	5.701,65	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.413,00	40.114,65	5.701,65	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	34.413,00	40.114,65	5.701,65	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	18.852,60	17.762,78	7.763,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.853,00	18.852,60	17.762,78	7.763,18
Remuneração de Depósitos Bancários	8.853,00	18.852,60	17.762,78	7.763,18
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.073,00	18.388,99	17.762,78	446,79
Rec. de Remun. Dep. Poup. PACS PSF	106,00	0,00	0,00	106,00
Rec. Remun.Dep. Banc.Rec.Vinc. - PPI/ECD	212,00	0,00	0,00	212,00
Rec. Remun.Dep. Banc.Rec.Vinc. - Farmácia B.E.	53,00	30,21	0,00	22,79
Rec.Remun.Dep.Ban.Rec.Vinc.- Visa	106,00	0,00	0,00	106,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CAPS	596,00	5.892,63	5.296,63	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Convênio União	0,00	2.922,87	2.922,87	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc (36.000)	0,00	1.233,19	1.233,19	0,00
Rec. Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc. - Farmácia B.Fed.	0,00	24,07	24,07	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. (PAB FIXO/PMAQ)	0,00	4.216,53	4.216,53	0,00
Rec.Rem.Derp.Banc.Rec.Vinc (NASF/SIAB)	0,00	4.027,16	4.027,16	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.(Caps Catanduvas)	0,00	42,33	42,33	0,00
Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	7.780,00	463,61	0,00	7.316,39
Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	7.780,00	463,61	0,00	7.316,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	1.425.410,63	286.784,20	36.418,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.175.045,00	1.421.111,86	282.485,43	36.418,57
Transferências da União	1.041.369,00	1.286.772,56	271.485,43	26.081,87
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.041.369,00	1.286.772,56	271.485,43	26.081,87
PAB Fixo	175.989,00	172.081,99	0,00	3.907,01
PAB - Farmacia Básica	37.969,00	32.580,14	0,00	5.388,86
Recursos Vig.Sanitária	11.978,00	0,00	0,00	11.978,00
Recursos PPI ECD	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
Recursos PSF	201.000,00	203.205,00	2.205,00	0,00
PACS - Agentes Comunitários da Saúde	153.000,00	200.768,00	47.768,00	0,00
PSF - Saúde Bucal	63.000,00	63.555,00	555,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE-PFVP	16.825,00	21.355,68	4.530,68	0,00
PVVPS - PISO AÇÕES DA DENGUE	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00
Transf. Convênios Caps Estado	336.000,00	366.949,00	30.949,00	0,00
PISO EST.GERENC.DE RISCO-PVISA	0,00	961,75	961,75	0,00
Rec.Programa Melhoria Acesso (PMAQ)	40.800,00	220.000,00	179.200,00	0,00
AÇÕES EST.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
Recursos Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	0,00	616,00	616,00	0,00
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
DEDUÇÃO PVVPS-REPASSE ESTRUTURAÇÃO TEC. VIG. S	0,00	-1.500,00	-1.500,00	0,00
Transferências dos Estados	133.676,00	134.339,30	11.000,00	10.336,70
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	133.676,00	134.339,30	11.000,00	10.336,70
Transf.de Rec.do Estado - TFD	10.276,00	5.019,30	0,00	5.256,70
Transf.Rec.do Estado Assist.Farmaceutica Basica	36.400,00	31.320,00	0,00	5.080,00
Transf. de Recursos Estado - Cofin. Atenção Básica	39.000,00	50.000,00	11.000,00	0,00
Transf. de Recursos Estado - NASF/SC	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Transf. de Conv.	0,00	4.298,77	4.298,77	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	4.298,77	4.298,77	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	4.298,77	4.298,77	0,00
Transf.Conv.Saúde -Corpo Bombeiros	0,00	4.298,77	4.298,77	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	2.867,63	367,63	206,00
Multas e Juros de Mora	100,00	0,00	0,00	100,00
Multas/Juros de Mora dos Tributos	100,00	0,00	0,00	100,00
Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	100,00	0,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	2.867,63	367,63	0,00
RESTITUIÇÕES	2.500,00	2.867,63	367,63	0,00
Outras Restituicoes	2.500,00	2.867,63	367,63	0,00
RECEITAS DIVERSAS	106,00	0,00	0,00	106,00

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Receitas	106,00	0,00	0,00	106,00
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	233.608,74	198.608,74	45.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alien. de Outros Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Destinados a Outros Programas de	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	233.608,74	198.608,74	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	233.608,74	198.608,74	25.000,00
Transf. Convênios dos Municipios e suas Entidades	60.000,00	233.608,74	198.608,74	25.000,00
Transferências Convênio - CAPS CATANDUVAS	60.000,00	35.000,00	0,00	25.000,00
Transf.Convênios - Academia	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
Transf.Convênio - União	0,00	99.800,00	99.800,00	0,00
Recurso Requalificação de Ubs - Construção	0,00	82.808,74	82.808,74	0,00
Totais:	1.301.017,00	1.720.854,25	509.225,00	89.387,75

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Demonstrativo da Despesa por Funçoes, Subfunçoes e Programas - Anexo8 -Ass. Social13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	2.498.202,55	1.453.131,41	3.951.333,96
10.301	Atenção Básica	2.290.915,74	1.405.038,76	3.695.954,50
10.301.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	2.290.915,74	1.405.038,76	3.695.954,50
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F	922,70		922,70
10.301.0042.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.283.986,33	167.776,45	2.451.762,78
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	6.006,71	1.237.262,31	1.243.269,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.500,00	560,00	173.060,00
10.302.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	172.500,00	560,00	173.060,00
10.302.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS		560,00	560,00
10.302.0042.2.053	CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTEF	172.500,00		172.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	34.786,81	26.939,81	61.726,62
10.304.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	34.786,81	26.939,81	61.726,62
10.304.0042.2.054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂN	34.786,81	26.939,81	61.726,62
10.305	Vigilância Epidemiológica		20.592,84	20.592,84
10.305.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO		20.592,84	20.592,84
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂN		20.592,84	20.592,84
	Total:	2.498.202,55	1.453.131,41	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Anexo 8 - Saude13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	2.498.202,55	1.453.131,41	3.951.333,96
10.301	Atenção Básica	2.290.915,74	1.405.038,76	3.695.954,50
10.301.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	2.290.915,74	1.405.038,76	3.695.954,50
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F	922,70		922,70
10.301.0042.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.283.986,33	167.776,45	2.451.762,78
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	6.006,71	1.237.262,31	1.243.269,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.500,00	560,00	173.060,00
10.302.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	172.500,00	560,00	173.060,00
10.302.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS		560,00	560,00
10.302.0042.2.053	CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTEF	172.500,00		172.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	34.786,81	26.939,81	61.726,62
10.304.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	34.786,81	26.939,81	61.726,62
10.304.0042.2.054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂN	34.786,81	26.939,81	61.726,62
10.305	Vigilância Epidemiológica		20.592,84	20.592,84
10.305.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO		20.592,84	20.592,84
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂN		20.592,84	20.592,84
	Total:	2.498.202,55	1.453.131,41	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Demonstrativo da Despesa por Orgão e Funções- Anexo9 - Ass. Social13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Receitas	1.301.017,00	1.720.854,25	509.225,00	89.387,75
RECEITAS CORRENTES	1.221.017,00	1.487.245,51	310.616,26	44.387,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	40.114,65	5.701,65	0,00
TAXAS	34.413,00	40.114,65	5.701,65	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.413,00	40.114,65	5.701,65	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	34.413,00	40.114,65	5.701,65	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	18.852,60	17.762,78	7.763,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.853,00	18.852,60	17.762,78	7.763,18
Remuneração de Depósitos Bancários	8.853,00	18.852,60	17.762,78	7.763,18
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.073,00	18.388,99	17.762,78	446,79
Rec. de Remun. Dep. Poup. PACS PSF	106,00	0,00	0,00	106,00
Rec. Remun.Dep. Banc.Rec.Vinc. - PPI/ECD	212,00	0,00	0,00	212,00
Rec. Remun.Dep. Banc.Rec.Vinc. - Farmácia B.E.	53,00	30,21	0,00	22,79
Rec.Remun.Dep.Ban.Rec.Vinc.- Visa	106,00	0,00	0,00	106,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CAPS	596,00	5.892,63	5.296,63	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Convênio União	0,00	2.922,87	2.922,87	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc (36.000)	0,00	1.233,19	1.233,19	0,00
Rec. Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc. - Farmácia B.Fed.	0,00	24,07	24,07	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. (PAB FIXO/PMAQ)	0,00	4.216,53	4.216,53	0,00
Rec.Rem.Derp.Banc.Rec.Vinc (NASF/SIAB)	0,00	4.027,16	4.027,16	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.(Caps Catanduvas)	0,00	42,33	42,33	0,00
Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	7.780,00	463,61	0,00	7.316,39
Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	7.780,00	463,61	0,00	7.316,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	1.425.410,63	286.784,20	36.418,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.175.045,00	1.421.111,86	282.485,43	36.418,57
Transferências da União	1.041.369,00	1.286.772,56	271.485,43	26.081,87
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.041.369,00	1.286.772,56	271.485,43	26.081,87
PAB Fixo	175.989,00	172.081,99	0,00	3.907,01
PAB - Farmacia Básica	37.969,00	32.580,14	0,00	5.388,86
Recursos Vig.Sanitária	11.978,00	0,00	0,00	11.978,00
Recursos PPI ECD	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
Recursos PSF	201.000,00	203.205,00	2.205,00	0,00
PACS - Agentes Comunitários da Saúde	153.000,00	200.768,00	47.768,00	0,00
PSF - Saúde Bucal	63.000,00	63.555,00	555,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE-PFVP	16.825,00	21.355,68	4.530,68	0,00
PVVPS - PISO AÇÕES DA DENGUE	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00
Transf. Convênios Caps Estado	336.000,00	366.949,00	30.949,00	0,00
PISO EST.GERENC.DE RISCO-PVISA	0,00	961,75	961,75	0,00
Rec.Programa Melhoria Acesso (PMAQ)	40.800,00	220.000,00	179.200,00	0,00
AÇÕES EST.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
Recursos Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	0,00	616,00	616,00	0,00
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
DEDUÇÃO PVVPS-REPASSE ESTRUTURAÇÃO TEC. VIG. S	0,00	-1.500,00	-1.500,00	0,00
Transferências dos Estados	133.676,00	134.339,30	11.000,00	10.336,70
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	133.676,00	134.339,30	11.000,00	10.336,70
Transf.de Rec.do Estado - TFD	10.276,00	5.019,30	0,00	5.256,70
Transf.Rec.do Estado Assist.Farmaceutica Basica	36.400,00	31.320,00	0,00	5.080,00
Transf. de Recursos Estado - Cofin. Atenção Básica	39.000,00	50.000,00	11.000,00	0,00
Transf. de Recursos Estado - NASF/SC	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Transf. de Conv.	0,00	4.298,77	4.298,77	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	4.298,77	4.298,77	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	4.298,77	4.298,77	0,00
Transf.Conv.Saúde -Corpo Bombeiros	0,00	4.298,77	4.298,77	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	2.867,63	367,63	206,00
Multas e Juros de Mora	100,00	0,00	0,00	100,00
Multas/Juros de Mora dos Tributos	100,00	0,00	0,00	100,00
Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	100,00	0,00	0,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	2.867,63	367,63	0,00
RESTITUIÇÕES	2.500,00	2.867,63	367,63	0,00
Outras Restituicoes	2.500,00	2.867,63	367,63	0,00
RECEITAS DIVERSAS	106,00	0,00	0,00	106,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Receitas	106,00	0,00	0,00	106,00
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	233.608,74	198.608,74	45.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alien. de Outros Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Destinados a Outros Programas de	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	233.608,74	198.608,74	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	233.608,74	198.608,74	25.000,00
Transf. Convênios dos Municipios e suas Entidades	60.000,00	233.608,74	198.608,74	25.000,00
Transferências Convênio - CAPS CATANDUVAS	60.000,00	35.000,00	0,00	25.000,00
Transf.Convênios - Academia	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
Transf.Convênio - União	0,00	99.800,00	99.800,00	0,00
Recurso Requalificação de Ubs - Construção	0,00	82.808,74	82.808,74	0,00
Totais:	1.301.017,00	1.720.854,25	509.225,00	89.387,75

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Demonstrativo da Receita e Despesa Seg. Cat. Econ. Saude13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	1.487.245,51	DESPESAS CORRENTES	3.854.932,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	40.114,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.366.060,88
RECEITA PATRIMONIAL	18.852,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.488.871,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.425.410,63	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.558,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.867,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.558,43
DEFICIT	2.380.245,32		
TOTAL	3.867.490,83	TOTAL	3.867.490,83
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.380.245,32
RECEITAS DE CAPITAL	233.608,74	DESPESAS DE CAPITAL	83.843,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	233.608,74	INVESTIMENTOS	83.843,13
DEFICIT	2.230.479,71		
TOTAL	3.951.333,96	TOTAL	3.951.333,96

Resumo

RECEITAS CORRENTES	1.487.245,51	DESPESAS CORRENTES	3.867.490,83
RECEITAS DE CAPITAL	233.608,74	DESPESAS DE CAPITAL	83.843,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.578.888,35	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	348.408,64
TOTAL	4.299.742,60	TOTAL	4.299.742,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Demonstrativo da Receita e Despesa Seg. Cat. Economica - Ass. Social13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA

Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

1	PODER LEGISLATIVO
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UF
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
16	DEFESA CIVIL
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade:	FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	GABINETE DO PREFEITO						
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA						
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA						
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UF						
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST						
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE				3.951.333,96		
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG						
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA						
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO						
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S						
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO						
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
16	DEFESA CIVIL						
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
	Total da Entidade:				3.951.333,96		
	Total :				3.951.333,96		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL

Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

1	PODER LEGISLATIVO
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UF
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
16	DEFESA CIVIL
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES

Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

1	PODER LEGISLATIVO
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UF
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
16	DEFESA CIVIL
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE							
1	PODER LEGISLATIVO						
2	GABINETE DO PREFEITO						
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA						
5	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
6	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIA						
7	SEC RETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E UF						
8	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-EST						
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE						3.951.333,96
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁG						
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA						
12	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO						
13	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S						
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO						
15	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
16	DEFESA CIVIL						
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
	Total da Entidade:						3.951.333,96
	Total :						3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo Cat. Economica Anexo1 - Ass. Social13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	126.355,80	DESPESAS CORRENTES	167.812,82
RECEITA PATRIMONIAL	2.315,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.812,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.040,62		
DEFICIT	41.457,02		
TOTAL	167.812,82	TOTAL	167.812,82
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	41.457,02
		DESPESAS DE CAPITAL	4.442,59
		INVESTIMENTOS	4.442,59
DEFICIT	45.899,61		
TOTAL	172.255,41	TOTAL	172.255,41

Resumo

RECEITAS CORRENTES	126.355,80	DESPESAS CORRENTES	167.812,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.442,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	103.350,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	57.450,39
TOTAL	229.705,80	TOTAL	229.705,80

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Demonstrativo de Funções e Subfunções por Proj. e Ativ. Anexo7 - Ass. Social13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	126.355,80	DESPESAS CORRENTES	167.812,82
RECEITA PATRIMONIAL	2.315,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.812,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.040,62		
DEFICIT	41.457,02		
TOTAL	167.812,82	TOTAL	167.812,82
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	41.457,02
		DESPESAS DE CAPITAL	4.442,59
		INVESTIMENTOS	4.442,59
DEFICIT	45.899,61		
TOTAL	172.255,41	TOTAL	172.255,41

Resumo

RECEITAS CORRENTES	126.355,80	DESPESAS CORRENTES	167.812,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.442,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	103.350,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	57.450,39
TOTAL	229.705,80	TOTAL	229.705,80

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Estado de Santa Catarina Fundo Mun. de Saude Agua Doce Anexo 12 - Balanço Orçamentário Betha Sistemas Exercício de 2013 Período: Janeiro À Dezembro Ad

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**816.382,86**	**FINANCEIRO**	**18.087,53**
DISPONÍVEL	816.382,86	RESTOS A PAGAR	18.087,53
Bancos Conta Movimento	107.695,69	Obrigações a Pagar	18.087,53
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	708.687,17		
PERMANENTE	**1.315.241,43**		
IMOBILIZADO	1.315.241,43		
Bens Imóveis	575.694,10		
Bens Móveis	739.547,33		
ATIVO REAL	**2.131.624,29**	**PASSIVO REAL**	**18.087,53**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**2.113.536,76**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	2.113.536,76
COMPENSADO	**831.382,86**	**COMPENSADO**	**831.382,86**
Execução da Programação Financeira	816.382,86	Execução da Programação Financeira	816.382,86
Compensações Ativas Diversas	15.000,00	Compensações Passivas Diversas	15.000,00
TOTAL	**2.963.007,15**	**TOTAL**	**2.963.007,15**

AGUA DOCE, 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Natureza da Despesa Segu As Categ. Econ. Anexo2 - Saude13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.867.490,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.378.619,31
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.366.060,88	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.906.764,43		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.568.760,95		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	62.861,75		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	67.702,53		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	61.528,56		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	145.910,64		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	453.903,66		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	13.336,90		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	440.566,76		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.392,79		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.392,79		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		12.558,43	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	12.558,43		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	12.558,43		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.488.871,52
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		172.500,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	172.500,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	172.500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.316.371,52	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	17.501,91		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	17.501,91		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	319.384,04		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	109.648,88		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	291,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	9.761,92		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	28.745,81		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	1.440,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	520,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	8.797,08		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	5.363,71		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	382,00		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	165,30		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	484,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	14.140,74		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	5.034,91		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.508,83		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	800,87		
3.3.90.30.27.00.00.00	Material de Manobra e Patrulhamento	40,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	2.130,79		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	230,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	38.093,56		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	23.237,08		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	126,99		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	306,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	330,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	46.578,95		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	9.977,59		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	10.248,03		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	230.480,60		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	204.244,85		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	840,50		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	25.395,25		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	7.282,98		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	7.282,98		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.004,29		
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	16.440,29		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.564,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	685.004,90		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	8.213,36		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	11.848,60		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	7.620,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	917,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	470,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	12.906,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	185,00		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	53,20		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	6.381,66		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	17.209,97		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.588,23		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	2.952,50		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	2.480,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	502.866,21		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	13.802,40		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	16.240,04		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	2.824,59		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.096,14		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.712,80		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	299,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	6.413,80		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			83.843,13
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			83.843,13
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		83.843,13	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83.843,13		
4.4.90.52.04.00.00.00	Aparelhos de Medição e Orientação	2.497,90		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	229,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	30.838,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.223,79		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	265,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	7.206,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	6.097,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	23.270,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	358,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	11.858,44		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 3

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	11.858,44		

Total da Unidade:	3.951.333,96
Total do Órgão:	3.951.333,96
Total da Entidade:	3.951.333,96
TOTAL GERAL:	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Natureza da Despesa Segu. Cat. Economica Anexo 2 - Ass. Social13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.867.490,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.378.619,31
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.366.060,88	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.906.764,43		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.568.760,95		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	62.861,75		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	67.702,53		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	61.528,56		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	145.910,64		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	453.903,66		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	13.336,90		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	440.566,76		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.392,79		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.392,79		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		12.558,43	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	12.558,43		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	12.558,43		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.488.871,52
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		172.500,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	172.500,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	172.500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.316.371,52	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	17.501,91		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	17.501,91		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	319.384,04		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	109.648,88		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	291,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	9.761,92		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	28.745,81		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	1.440,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	520,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	8.797,08		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	5.363,71		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	382,00		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	165,30		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	484,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	14.140,74		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	5.034,91		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.508,83		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	800,87		
3.3.90.30.27.00.00.00	Material de Manobra e Patrulhamento	40,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	2.130,79		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	230,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	38.093,56		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	23.237,08		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	126,99		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	306,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	330,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	46.578,95		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	9.977,59		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	10.248,03		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	230.480,60		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	204.244,85		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	840,50		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	25.395,25		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	7.282,98		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	7.282,98		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.004,29		
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	16.440,29		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.564,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	685.004,90		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	8.213,36		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	11.848,60		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	7.620,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	917,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	470,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	12.906,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	185,00		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	53,20		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	6.381,66		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	17.209,97		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.588,23		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	2.952,50		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	2.480,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	502.866,21		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	13.802,40		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	16.240,04		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	2.824,59		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.096,14		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.712,80		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	299,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	6.413,80		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			83.843,13
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			83.843,13
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		83.843,13	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83.843,13		
4.4.90.52.04.00.00.00	Aparelhos de Medição e Orientação	2.497,90		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	229,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	30.838,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.223,79		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	265,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	7.206,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	6.097,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	23.270,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	358,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	11.858,44		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 3

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	11.858,44		

Total da Unidade:	3.951.333,96
Total do Órgão:	3.951.333,96
Total da Entidade:	3.951.333,96
TOTAL GERAL:	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Programa de Trabalho por Orgão e Unid. Orç. - Anexo06 - Ass. Social13

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96
10.301	Atenção Básica		922,70	3.695.031,80	3.695.954,50
10.301.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO		922,70	3.695.031,80	3.695.954,50
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F.		922,70		922,70
10.301.0042.1.023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00
10.301.0042.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.451.762,78	2.451.762,78
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			1.243.269,02	1.243.269,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			173.060,00	173.060,00
10.302.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			173.060,00	173.060,00
10.302.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			560,00	560,00
10.302.0042.2.053	CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO			172.500,00	172.500,00
10.304	Vigilância Sanitária			61.726,62	61.726,62
10.304.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			61.726,62	61.726,62
10.304.0042.2.054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			61.726,62	61.726,62
10.305	Vigilância Epidemiológica			20.592,84	20.592,84
10.305.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			20.592,84	20.592,84
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC/			20.592,84	20.592,84
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO				0,00
99.999.0042.9.901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE				0,00
	Total:		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96
	Total da Entidade:		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96
	TOTAL GERAL:		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Programa de Trabalho por Orgão e Unid. Orçamentária Anexo6 - Saude13

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96
10.301	Atenção Básica		922,70	3.695.031,80	3.695.954,50
10.301.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO		922,70	3.695.031,80	3.695.954,50
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F.		922,70		922,70
10.301.0042.1.023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00
10.301.0042.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.451.762,78	2.451.762,78
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			1.243.269,02	1.243.269,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			173.060,00	173.060,00
10.302.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			173.060,00	173.060,00
10.302.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			560,00	560,00
10.302.0042.2.053	CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO			172.500,00	172.500,00
10.304	Vigilância Sanitária			61.726,62	61.726,62
10.304.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			61.726,62	61.726,62
10.304.0042.2.054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			61.726,62	61.726,62
10.305	Vigilância Epidemiológica			20.592,84	20.592,84
10.305.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			20.592,84	20.592,84
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC/			20.592,84	20.592,84
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO				0,00
99.999.0042.9.901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE				0,00
	Total:		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96
	Total da Entidade:		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96
	TOTAL GERAL:		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Programa de Trabalho por Orgão e Unid. Orçamentária Anexo6 - Saude13

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96
10.301	Atenção Básica		922,70	3.695.031,80	3.695.954,50
10.301.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO		922,70	3.695.031,80	3.695.954,50
10.301.0042.1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F.		922,70		922,70
10.301.0042.1.023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00
10.301.0042.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.451.762,78	2.451.762,78
10.301.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			1.243.269,02	1.243.269,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			173.060,00	173.060,00
10.302.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			173.060,00	173.060,00
10.302.0042.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS			560,00	560,00
10.302.0042.2.053	CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO			172.500,00	172.500,00
10.304	Vigilância Sanitária			61.726,62	61.726,62
10.304.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			61.726,62	61.726,62
10.304.0042.2.054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			61.726,62	61.726,62
10.305	Vigilância Epidemiológica			20.592,84	20.592,84
10.305.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO			20.592,84	20.592,84
10.305.0042.2.055	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC/			20.592,84	20.592,84
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0042	PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO				0,00
99.999.0042.9.901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE				0,00
	Total:		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96
	Total da Entidade:		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96
	TOTAL GERAL:		922,70	3.950.411,26	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Receita Segundo As Categ Econ. Anexo2 - Ass. Social13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas			1.720.854,25
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.487.245,51
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		40.114,65	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		40.114,65	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.114,65		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	40.114,65		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		18.852,60	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		18.852,60	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.852,60		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	18.388,99		
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00	Rec. Remun.Dep. Banc.Rec.Vinc. - Farmácia B.E.	30,21		
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CAPS	5.892,63		
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Convênio União	2.922,87		
4.1.3.2.5.01.20.00.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc (36.000)	1.233,19		
4.1.3.2.5.01.21.00.00.00	Rec. Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc. - Farmácia B.Fec	24,07		
4.1.3.2.5.01.22.00.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. (PAB FIXO/PMAQ)	4.216,53		
4.1.3.2.5.01.24.00.00.00	Rec.Rem.Derp.Banc.Rec.Vinc (NASF/SIAB)	4.027,16		
4.1.3.2.5.01.25.00.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.(Caps Catanduvas)	42,33		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	463,61		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	463,61		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.425.410,63	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.421.111,86	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.286.772,56		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.286.772,56		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	PAB Fixo	172.081,99		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	PAB - Farmacia Básica	32.580,14		
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Recursos PSF	203.205,00		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	PACS - Agentes Comunitários da Saúde	200.768,00		
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	PSF - Saúde Bucal	63.555,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SA	21.355,68		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. Convênios Caps Estado	366.949,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	PISO EST.GERENC.DE RISCO-PVISA	961,75		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Rec.Programa Melhoria Acesso (PMAQ)	220.000,00		
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	AÇÕES EST.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	4.800,00		
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	Recursos Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCE	616,00		
4.1.7.2.1.33.17.00.00.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	1.400,00		
9.1.7.2.1.33.23.00.00.00	DEDUÇÃO PVVPS-REPASSE ESTRUTURAÇÃO T	-1.500,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	134.339,30		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	134.339,30		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf.de Rec.do Estado - TFD	5.019,30		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf.Rec.do Estado Assist.Farmaceutica Basica	31.320,00		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. de Recursos Estado - Cofin. Atenção Básica	50.000,00		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf. de Recursos Estado - NASF/SC	48.000,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		4.298,77	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4.298,77		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	4.298,77		
4.1.7.6.2.99.06.00.00.00	Transf.Conv.Saúde -Corpo Bombeiros	4.298,77		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.867,63	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.867,63	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.867,63		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.867,63		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			233.608,74
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		233.608,74	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		233.608,74	
4.2.4.7.3.00.00.00.00.00	Transf. Convênios dos Municipios e suas Entidades	233.608,74		
4.2.4.7.3.03.00.00.00.00	Transferências Convênio - CAPS CATANDUVAS	35.000,00		
4.2.4.7.3.06.00.00.00.00	Transf.Convênios - Academia	16.000,00		
4.2.4.7.3.07.00.00.00.00	Transf.Convênio - União	99.800,00		
4.2.4.7.3.08.00.00.00.00	Recurso Requalificação de Ubs - Construção	82.808,74		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

Total: 1.720.854,25

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Resumo da Execução Orçam 5º B. Saude

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)
Administração Direta

Exercício de 2013
5 º bimestre

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 08/2013	Bimestre Set/Out/2013	Total até Out/2013
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	33.622,40	3.702,77	37.325,17
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	6.495,49	6.616,97	13.112,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	838.769,48	289.254,05	1.128.023,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	2.558,63	309,00	2.867,63
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	135.800,00	96.600,00	232.400,00
TOTAL DA RECEITA :	1.301.017,00	1.017.246,00	396.482,79	1.413.728,79
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	3.561.017,00	2.697.981,57	577.294,61	3.275.276,18
Total da Entidade:	3.561.017,00	2.697.981,57	577.294,61	3.275.276,18
TOTAL DA DESPESA :	3.561.017,00	2.697.981,57	577.294,61	3.275.276,18

AGUA DOCE , 01/11/2013

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Resumo da Execução Orçam 6º Bim. Ass, Social13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)
Administração Direta

Exercício de 2013
5 º bimestre

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 08/2013	Bimestre Set/Out/2013	Total até Out/2013
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	33.622,40	3.702,77	37.325,17
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	6.495,49	6.616,97	13.112,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	838.769,48	289.254,05	1.128.023,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	2.558,63	309,00	2.867,63
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	135.800,00	96.600,00	232.400,00
TOTAL DA RECEITA :	1.301.017,00	1.017.246,00	396.482,79	1.413.728,79
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	3.561.017,00	2.697.981,57	577.294,61	3.275.276,18
Total da Entidade:	3.561.017,00	2.697.981,57	577.294,61	3.275.276,18
TOTAL DA DESPESA :	3.561.017,00	2.697.981,57	577.294,61	3.275.276,18

AGUA DOCE , 01/11/2013

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Resumo Exec. Orçament. 5º B. Ass. Social

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)
Administração Direta

Exercício de 2013
5 º bimestre

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 08/2013	Bimestre Set/Out/2013	Total até Out/2013
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.413,00	33.622,40	3.702,77	37.325,17
RECEITA PATRIMONIAL	8.853,00	6.495,49	6.616,97	13.112,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.045,00	838.769,48	289.254,05	1.128.023,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.706,00	2.558,63	309,00	2.867,63
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	135.800,00	96.600,00	232.400,00
TOTAL DA RECEITA :	1.301.017,00	1.017.246,00	396.482,79	1.413.728,79
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	3.561.017,00	2.697.981,57	577.294,61	3.275.276,18
Total da Entidade:	3.561.017,00	2.697.981,57	577.294,61	3.275.276,18
TOTAL DA DESPESA :	3.561.017,00	2.697.981,57	577.294,61	3.275.276,18

AGUA DOCE , 01/11/2013

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Resumo Geral da Despesa Anexo 2 - Adm. Direta Saude13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.867.490,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.378.619,31
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.366.060,88	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.906.764,43		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.568.760,95		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	62.861,75		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	67.702,53		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	61.528,56		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	145.910,64		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	453.903,66		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	13.336,90		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	440.566,76		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.392,79		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.392,79		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		12.558,43	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	12.558,43		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	12.558,43		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.488.871,52
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		172.500,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	172.500,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	172.500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.316.371,52	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	17.501,91		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	17.501,91		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	319.384,04		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	109.648,88		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	291,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	9.761,92		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	28.745,81		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	1.440,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	520,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	8.797,08		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	5.363,71		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	382,00		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	165,30		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	484,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	14.140,74		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	5.034,91		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.508,83		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	800,87		
3.3.90.30.27.00.00.00	Material de Manobra e Patrulhamento	40,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	2.130,79		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	230,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	38.093,56		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	23.237,08		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	126,99		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	306,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	330,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	46.578,95		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	9.977,59		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	10.248,03		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	230.480,60		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	204.244,85		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	840,50		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	25.395,25		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	7.282,98		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	7.282,98		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.004,29		
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	16.440,29		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.564,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	685.004,90		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	8.213,36		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	11.848,60		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	7.620,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	917,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	470,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	12.906,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	185,00		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	53,20		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	6.381,66		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	17.209,97		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.588,23		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	2.952,50		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	2.480,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	502.866,21		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	13.802,40		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	16.240,04		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	2.824,59		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.096,14		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.712,80		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	299,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	6.413,80		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			83.843,13
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			83.843,13
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		83.843,13	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83.843,13		
4.4.90.52.04.00.00.00	Aparelhos de Medição e Orientação	2.497,90		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	229,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	30.838,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.223,79		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	265,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	7.206,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	6.097,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	23.270,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	358,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	11.858,44		
			Total:	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Resumo Geral da Despesa Anexo2 -Ass. Social13

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.867.490,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.378.619,31
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.366.060,88	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.906.764,43		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.568.760,95		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	62.861,75		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	67.702,53		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	61.528,56		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	145.910,64		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	453.903,66		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	13.336,90		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	440.566,76		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.392,79		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.392,79		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		12.558,43	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	12.558,43		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	12.558,43		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.488.871,52
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		172.500,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	172.500,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	172.500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.316.371,52	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	17.501,91		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	17.501,91		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	319.384,04		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	109.648,88		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	291,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	9.761,92		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	28.745,81		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	1.440,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	520,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	8.797,08		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	5.363,71		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	382,00		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	165,30		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	484,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	14.140,74		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	5.034,91		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.508,83		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	800,87		
3.3.90.30.27.00.00.00	Material de Manobra e Patrulhamento	40,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	2.130,79		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	230,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	38.093,56		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	23.237,08		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	126,99		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	306,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	330,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	46.578,95		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	9.977,59		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	10.248,03		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	230.480,60		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	204.244,85		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	840,50		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	25.395,25		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	7.282,98		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	7.282,98		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.004,29		
3.3.90.36.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	16.440,29		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.564,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	685.004,90		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	8.213,36		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	11.848,60		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	7.620,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	917,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	470,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	12.906,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	185,00		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	53,20		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	6.381,66		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	17.209,97		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.588,23		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	2.952,50		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	2.480,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	502.866,21		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	13.802,40		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	16.240,04		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	2.824,59		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.096,14		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.712,80		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	299,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	6.413,80		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			83.843,13
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			83.843,13
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		83.843,13	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83.843,13		
4.4.90.52.04.00.00.00	Aparelhos de Medição e Orientação	2.497,90		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	229,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	30.838,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.223,79		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	265,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	7.206,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	6.097,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	23.270,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	358,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	11.858,44		
			Total:	3.951.333,96

AGUA DOCE , 21/01/2014

ORLANDO FAVERO
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/0-0

Anchieta

Prefeitura

Portaria N. 08/2014

PORTARIA N. 08/2014
De, 02 de Janeiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2012,
Considerando que, quando da realização do Concurso Público nº. 001/2011 as vagas para o cargo de Médico foram preenchidas;

Considerando que a vacância ocorreu após a realização do Concurso Público nº. 001/2011 não sendo prevista vagas nas áreas da vacância;
Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 002/2013;
Considerando que, quando da realização do Processo Seletivo nº. 002/2013 as vagas para o cargo de Médico foram preenchidas;
Considerando a exoneração a pedido do profissional admitido pelo Processo Seletivo nº. 002/2013;
Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos no Programa ESF;
Considerando que a Saúde é de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Nomear Médica ACT,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Amarilis Tais Sand, para exercer o cargo de Médica ACT - Admissão em Caráter Temporário, Programa ESF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VI, no período de 02/01/2014 a 31/12/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 02 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário Administração e Gestão.

Portaria N. 10/2014

PORTARIA N. 10/2014
De, 02 de Janeiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2012,

RESOLVE:
Nomear Técnica de Enfermagem ACT em substituição a titular que se encontra em gozo de Férias,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria Alice Hoffmann, para em substituição, exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ACT - Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VI, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 02 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretária Administração e Gestão.

Portaria Nº 14/2014

PORTARIA nº 14/2014
De, 03 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao servidor Público Municipal George Luiz Teixeira, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, relativas ao período de 2010/2011, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 02/01/2014 à 21/01/2013, sendo convertido 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 03 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Portaria Nº 15/2014
PORTARIA nº 15/2014
De, 03 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares à servidora Pública Municipal Luiza Bortolotto Bággio, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, relativas ao período de 2011/2012, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 02/01/2014 à 21/01/2013, sendo convertido 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 03 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Portaria Nº 16/2014
PORTARIA nº 16/2014
De, 03 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares aos servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de Merendeiras, Zeladoras, Auxiliar de Serviços Gerais, Monitoras de Creche, Atendente de Biblioteca, Motoristas do Transporte Escolar, lotados na Secretaria Municipal da Educação, relativas ao período de 2012/2013, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 02/01/2014 à 31/01/2013, sendo: Edineya Luciana Ludke, Ercilda Maria Signori, Erni Contini, Claudio Santa Catarina, Ivo Scaheffer, Ademir João Lago, Gilberto Antonio Wolfart, Valdir de Lima, Vladimir Juliano Cervinski, Fernanda Kinsel, Gessi Alves da Silva, Leda Mapelli Zuppa, Lijane Teresinha Provin, Lourdes Bortolotto Bággio, Maria Beatriz Alves Rei e Silvania Terezinha Graff.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 03 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Portaria Nº. 07/2014
PORTARIA nº. 07/2014
De, 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Edir Alves Dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ACT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão..

Portaria Nº. 09/2014
PORTARIA nº. 09/2014
De, 02 de Janeiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares a servidora Pública Municipal Gessi Fatima Meneghini, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, relativas ao período de 2012/2013, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 02 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Portaria Nº. 11/2014
PORTARIA nº. 11/2014
De, 02 de Janeiro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares à Conselheira Tutelar Rosmari Lisboa Duarte, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social - FMAS, relativas ao período de 2012/2013, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 02 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Portaria Nº. 12/2014
PORTARIA nº. 12/2014
De, 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 1988/2013,

Considerando a eleição realizada em 21/08/2013, para mandato de Conselheiro Tutelar referente ao período de 02/09/2013 à 09/01/2016;
Considerando o direito do gozo de férias da Conselheira reeleita Rosmari Lisboa Duarte, sendo necessária substituição;
Considerando a listagem dos eleitos e suplentes;

RESOLVE
Nomear,

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Nair Kath Teles, Conselheira Tutelar Eletiva suplente, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social - FMAS, para substituir a titular que se encontra em gozo de férias, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014.
Art. 2º. - As despesas desta nomeação correrão por conta da dotação orçamentária:
10 - Secretaria Municipal da Assistência Social
10.02 - Criança e Adolescente
33.90.11.01 - Vencimentos e Salários
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Portaria Nº. 13/2014
PORTARIA nº. 13/2014
De, 03 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Analine Scantamburlo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão..

Portaria Nº. 17/2014
PORTARIA nº. 17/2014
De, 03 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares a servidora Pública Municipal Eliane dos Santos Ortolan, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, relativas ao período de 2012/2013, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 03 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Portaria Nº. 18/2014

PORTARIA nº. 18/2014
De, 03 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao servidor Público Municipal Cristiano Floriano Immig, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal da Educação, relativas ao período de 2013/2014, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 03 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Portaria Nº. 19/2014

PORTARIA Nº. 19/2014
De, 06 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 77, inciso I da Lei Complementar Nº. 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio,

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor Público Municipal Edgar Rossato, ocupante do cargo efetivo de Operador I, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na secretaria Municipal da Agricultura, com todos os direitos e vantagens que a lei lhe assegura.

Art. 2º - A licença concedida terá seu gozo no período de 06/01/2014 à 04/02/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 06 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em exercício

Publicada a presente Portaria
nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

Portaria Nº. 20/2014

PORTARIA nº. 20/2014
De, 07 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao servidor Público Municipal Adacir Luiz Canalle, ocupante do cargo de Operador II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2012/2013, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 07/01/2014 à 05/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 07 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Portaria Nº. 21/2014

PORTARIA nº. 21/2014
De, 13 de Janeiro de 2014.
Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, GENECI RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº. 050.574.399-01 e CI nº. 4.829.899, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Saúde - FMS, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 13 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

Portaria Nº. 22/2014

PORTARIA nº. 22/2014
De, 13 de Janeiro de 2014.
Nomeia, em caráter efetivo, servidor público municipal aprovado em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, MARCOS ALBERTO BORTOLANZA, portador do CPF nº. 899.033.829-87 e CI nº. 3.220.305, SSP/SC, aprovado no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Saúde - FMS, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 13 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

Portaria Nº. 23/2014

PORTARIA Nº. 23/2014
De, 13 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 77, inciso I da Lei Complementar Nº. 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio,

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês para o servidor Público Municipal Elcio Cavagnoli, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na secretaria Municipal da Infraestrutura, com todos os direitos e vantagens que a lei lhe assegura.

Art. 2º - A licença concedida terá seu gozo no período de 10/01/2014 a 08/02/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 13 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em exercício

Publicada a presente Portaria
nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

Portaria Nº. 24/2014

PORTARIA nº. 24/2014
De, 13 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao servidor Público Municipal Benicio José Wildner, ocupante do cargo de Técnico

em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, relativas ao período de 2011/2012, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 06/01/2014 à 04/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 13 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Portaria Nº. 25/2014
PORTARIA nº. 25/2014
De, 14 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 70, inciso VIII da Lei Complementar nº. 031/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE
Conceder Licença Maternidade,

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à senhora Patrícia Lucian, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Alimentação Escolar e Suprimentos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14/01/2014 a 12/07/2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 14 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

Portaria Nº. 26/2014
PORTARIA nº. 26/2014
De, 14 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao servidor Público Municipal Carlinhos cali, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2012/2013, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 14/01/2014 à 14/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 14 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Portaria Nº. 27/2014
PORTARIA nº. 27/2014
De, 17 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar Servidor,

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal senhor Valdir de Lima, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação para exercer o mesmo cargo e função na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, a partir de 17/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 17 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Portaria Nº. 28/2014
PORTARIA nº. 28/2014
De, 20 de Janeiro de 2014.
Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, DAIANE CRISTINA TEIXEIRA, portadora do CPF nº. 059.873.159-80 e CI nº4.829.664, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Saúde - FMS, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 20 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

Portaria Nº. 29/2014

PORTARIA nº. 29/2014
De, 20 de Janeiro de 2014.
Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, CARLA PULGA, portadora do CPF nº. 066.732.549-20 e CI nº 4.344.344, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Saúde - FMS, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 20 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

Portaria Nº. 30/2014

PORTARIA nº. 30/2014
De, 20 de Janeiro de 2014.
Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, ROSANE GRABIN CAUMO, portadora do CPF nº. 627.018.000-72 e CI nº. 2.645.025, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Educação, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 20 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

Portaria Nº. 31/2014

PORTARIA nº. 31/2014
De, 20 de Janeiro de 2014.
Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, MARCIA MARIA PARMEZANI, portadora do CPF nº. 028.905.039-17 e CI nº. 3.920.976, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Educação, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 20 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

Portaria Nº. 32/2014

PORTARIA nº. 32/2014
De, 20 de Janeiro de 2014.
Nomeia, em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o resultado do Concurso Público n. 001/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, DULCE STOBBE WOLFF RIBEIRO, portadora do CPF nº. 076.651.159-69 e CI nº. 5.361.474, SSP/SC, aprovada no Concurso Público n. 001/2011, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ÁREA 5, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Saúde - FMS, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 20 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria
nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCOLTZE
Secretário de Administração e Gestão.

Portaria Nº. 33/2014

PORTARIA nº. 33/2014
De, 20 de Janeiro de 2014.

Pedro Luiz Pavan, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 66 da Lei Complementar nº 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares a servidora Pública Municipal Jozane Antunes de Paula Barde, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social - FMAS, relativas ao período de 2012/2013, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, no período de 20/01/2014 à 18/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 20 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria Nesta Secretaria em data supra.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário da Administração e Gestão.

Extrato Aviso Pregão FMS N 002 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO - Pregão Presencial 002/2014

A Gestora do FMS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes atendidos e na Unidade de Saúde, adquiridos com recursos do PAB FIXO, da Farmácia Básica da União e Farmácia Básica do Estado. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 10/02/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - feira.

Anchieta, 20 de janeiro de 2014.
ROSELI CANCI SAGAZ
Gestora FMS

Extrato Aviso Pregão FMS N 003 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO - Pregão Presencial 003/2014

A Gestora do FMS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Aquisição de Materiais para Laboratório de Analises Clinica da Secretaria de Saúde Pública para uso na realização de exames gratuitos no Laboratório Municipal, no exercício de 2014 adquiridos com recursos do PAB FIXO. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 10/02/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - feira.

Anchieta, 20 de janeiro de 2014.
ROSELI CANCI SAGAZ
Gestora FMS

Extrato Aviso Pregão Hospital N 004 _2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE ANCHIETENSE
AVISO LICITAÇÃO - Pregão Presencial 004/2014

A Diretora do Hospital Municipal Anchietense de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de oxigênio (Gás Medicinal) para os pacientes internados no Hospital Municipal Anchietense. Pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 06/02/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - feira.

Anchieta, 21 de janeiro de 2014
RITA BRESSAN DE LIMA
Administradora do Hospital

Extrato Aviso Pregão Hospital N. 003-2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE ANCHIETENSE
AVISO LICITAÇÃO - Pregão Presencial 003/2014

A Diretora do Hospital Municipal Anchietense de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de gêneros alimentícios, Gás de cozinha para ser utilizados na preparação das refeições oferecidas aos pacientes internados e material de limpeza para ser utilizados no Hospital Municipal Anchietense, pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 06/02/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - feira.

Anchieta, 21 de janeiro de 2014
RITA BRESSAN DE LIMA
Administradora do Hospital

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº 06/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 06/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 03/2014; Sistema: Registro de Preço; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do Posto de Saúde de Antonio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 04 de fevereiro 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:00 às 13:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos 22 de janeiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo Aditivo a Ata 151/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço: nº. 151/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 068/2013 - Pregão Presencial nº. 050/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: TRANSPORTES AVILA LTDA; Objeto: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro; Valor do Aditivo: R$ 2,44 o litro.

Antônio Carlos, 18 de dezembro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Contrato Nº 0002 a/2014- Roberta Aparecida Cappelletto Eireli
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0002A/2013

LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA E OUTROS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA ARENA COM. DE MAT. COMUNICAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº. 82. 826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta – SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e empresa ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº. 19.330.706/0001-40, com sede na Rua Veneriano dos Passos, 150, sala 08, Centro, no Município de Videira – SC, doravante denominada CONTRATADA, este ato representada por ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF sob nº 041.755.509-17 e CI sob nº 4.249.540, residente e domiciliada na Rua Augusto Calgaro 23, Bairro Cidade Alta, Município de Videira – SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 combinada com a redação da lei nº. 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Considerando os mútuos acordos e as tratativas que antecederam o presente, concordam as partes, uma com a outra, o quanto segue:

CLÁUSULA I – DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos do presente contrato:

1.1 Equipamentos significam: conjunto dos equipamentos tal como relacionados e especificados na Cláusula II, item 2.1

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

Constituem o objeto do presente contrato:

A locação pela CONTRATADA a CONTRATANTE de um sistema de comunicação de tecnologia Intelbras, bem como cessão de uso da programação relativa ao equipamento ora locado, ou seja: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª FABIANA NUNES POSSATO E PARA O PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL – POSTO DE SAÚDE, INCLUINDO TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

A prestação de serviços de instalação e assistência técnica a ser prestado pela CONTRATADA ou por terceiros por ela indicados no equipamento acima citado.

A empresa ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI se compromete a prestar serviços de assistência técnica necessários para o perfeito funcionamento do equipamento acima, nas seguintes condições:

A manutenção corretiva na reparação de defeitos que ocorram no equipamento mediante solicitação da Contratante.

A manutenção será realizada nos dias úteis, no período compreendido entre 08:00 e 17:00 horas.

A responsabilidade da detecção e reparação de defeitos restringe-se exclusivamente ao equipamento. Não é de responsabilidade de ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI a reparação de defeitos comprovadamente localizados além da terminação do equipamento, no Distribuidor Geral.

CLÁUSULA III – DA MANUTENÇÃO

3. Os serviços cobertos pelo presente contrato, quanto à assistência técnica e desde que constantes da Cláusula II:

A manutenção dos equipamentos contratados desde que os mesmos tenham utilização normal.

Reparo de placas defeituosas, decorrentes do uso normal do equipamento.

Alteração de programas e facilidades e classificações de ramais, desde que durante a manutenção corretiva.

CLÁUSULA IV – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.O presente contrato, quanto à assistência técnica, não cobre os seguintes serviços:

Serviços cuja necessidade não decorra do uso normal do equipamento, mas que sejam provocados por outros fatores reais como: operação inadequada, interferência de pessoas não autorizadas, forças da natureza (descargas Atmosféricas) ou submissão do equipamento a condições fora dos limites especificados.

Serviços que modifiquem a configuração do equipamento, tais como: ampliações e mudanças de local.

Alterações de programações de facilidades de classificação de ramais fora da manutenção corretiva.

Reparos e substituição de baterias após o período de garantia de fornecimento (2 anos após a instalação)

Defeitos atendidos e comprovadamente provenientes da rede pública.

Testes de qualquer natureza em linhas externas.

CLÁUSULA V – DOS SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

5. Os serviços previstos na letra "b" da Cláusula IV serão prestados pela ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI, mediante assinatura de adiantamento contratual específico.

5.1 - Os demais serviços previstos na Cláusula IV serão prestados pela CONTRATADA mediante solicitação de orçamento específico, devidamente aprovado pela Contratante.

CLÁUSULA VI – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

6. Este contrato será regulado pelas cláusulas específicas e as disposições concernentes da Lei 8.666/93.

6.2 - Obedecendo determinação do Ministério do Meio Ambiente, resolução CONAMA 257/99, informamos que a devolução de baterias eventualmente fornecidas pela CONTRATADA, deverão ser efetivadas ao endereço de sua matriz em Videira, cito a Rua Pedro Andreazza, 61.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA

7. O presente contrato tem prazo de duração de 03 (três) meses contados a partir de 02 de janeiro de 2014 até 31 de março de 2014.

CLÁUSULA VIII – DOS PAGAMENTOS

8. O Contratante pagará à CONTRATADA, mensalmente (até o 5º dia útil do mês subsequente), os encargos do contrato, nas condições e prazos convencionados nesta Cláusula.

- O primeiro encargo será calculado proporcionalmente ao número de dias que ocorrer, entre o dia da instalação e o último dia do mês no qual se efetivou a instalação.

- Os encargos subsequentes, até o final do prazo deste contrato, serão devidos até o 5º dia útil de cada mês, pagos a CONTRATADA.

- O pagamento do encargo deverá ser efetuado pela Contratante até o 5º dia útil do mês e em local determinado pela CONTRATADA.

- O valor do encargo inicial contratado, ou base para a parte proporcional, quando for o caso, corresponde a R$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais), mensais para o ano de 2014.

Os dados da Contratante são os seguintes:

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
Dados para a entrega:
Endereço: Rua XV de Novembro, 26.
Cidade: Arroio Trinta Estado: SC CEP: 89590-000
CNPJ: 82.826.462/0001-27 I.E: Isento
Dados para Faturamento:

Endereço: Rua XV de Novembro, 26.
Cidade: Arroio Trinta Estado: SC CEP: 89590-000
CNPJ: 82.826.462/0001-27 I.E: Isento

DADOS PARA COBRANÇA:

Endereço: Rua XV de Novembro, 26.
Cidade: Arroio Trinta Estado: SC CEP: 89590-000
CNPJ: 82.826.462/0001-27 I.E: Isento

Quanto aos serviços de assistência técnica, o pagamento das peças, mão de obra, partes e componentes fornecidos pela ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI ou por terceiros por ela designados, empregados para execução de serviços não cobertos pelo presente contrato, deverá ser efetuado à ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI no prazo de 10 (dez) dias do respectivo faturamento.

CLÁUSULA IX – DOS ATRASOS DE PAGAMENTOS

9. O atraso no pagamento do encargo mencionado na Cláusula VIII sujeitará o Contratante à multa moratória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor em atraso. Sobre o valor do encargo vencido, acrescido da respectiva multa, fica o Cliente sujeito a juros de 12% (doze por cento) ao ano, bem como correção monetária.

A falta de pagamento do encargo vencido, com as inclusões descritas acima até o vencimento do encargo subsequente ou na falta de cumprimento das obrigações por parte da contratada implicará na faculdade das partes considerar o contrato cancelado nas bases estabelecidas na cláusula VXIII, itens 18.1 e 18.2 e Lei 8.666/93

No caso de rescisão, a Contratante autoriza, desde já, a desinstalação e a retira do equipamento objeto do presente contrato, independente de qualquer ação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA X – DA INSTALAÇÃO

10. O equipamento, o objeto deste contrato, será instalado pela CONTRATADA ou por terceiros por ela indicados, no seguinte endereço:

A Contratante providenciará local apropriado para a instalação, suprimento de energia elétrica e aterramento, de acordo com as especificações fornecidas CONTRATADA, assim como providenciará junto à concessionária de telefonia pública local a instalação dos troncos servindo o equipamento objeto do presente contrato. Antes de iniciar a instalação do equipamento, a CONTRATADA poderá vistoriar o local a ele destinado, para apurar todas as suas condições e características, ficando certo que a aprovação não exonera o Cliente de responsabilidade, caso o equipamento venha a ser danificado ou tenha prejudicado seu funcionamento em virtude do local de instalação e a rede elétrica não mais apresentarem as características e condições que foram constatadas por ocasião da vistoria realizada.

A instalação do equipamento será concluída pela CONTRATADA, dentro de 10 (dez) dias, contados da data de entrega do equipamento. Esta por sua vez, esta prevista para dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de definição do questionário/parâmetros de projeto do equipamento e/ou da data da assinatura do contrato, no que for aplicável, prevalecendo a data mais recente.

O Prazo estabelecido no item 10.3 é fixo, salvo se:

A Contratante não cumprir, na forma e no prazo previsto, qualquer obrigação a seu cargo.

ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI necessitar modificar dados necessários que tenham relação ou influência no prazo de instalação, por motivos não imputáveis a ela.

Na hipótese da CONTRATADA não instalar o equipamento dentro do prazo estipulado no item 10.3., por culpa da contratada, o encargo mencionado na Cláusula VIII será devido a partir da data em que, contratualmente, estava prevista para o término da instalação.

A data em que a CONTRATADA comunicar ao Cliente que o equipamento foi colocado em condições de servir ao uso a que se destina será considerada a data da instalação do equipamento para todos os fins deste contrato, independente da conclusão de outros eventos que não sejam de responsabilidade da CONTRATADA, como rede interna e ativação do equipamento pela concessionária de telefonia pública.

Qualquer mudança de local de instalação do equipamento somente será efetuada após a concordância prévia e escrita da CONTRATADA e por ela executada. Todos os ônus adicionais e riscos decorrentes da mudança ocorrerão por conta da Contratante.

A Contratante fornecerá a infraestrutura necessária à instalação do equipamento de acordo com o "layout" elaborado pela CONTRATADA, bem como facilitará o livre acesso para o local de instalação, fornecimento inclusive sistema de transporte vertical, quando necessário.

CLÁUSULA XI – DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

11. As despesas relativas ao Imposto Sobre Serviços (ISS) correrão por conta da ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE DIREITOS

12. É expressamente proibido ceder ou transferir o presente contrato, bem como sublocar o seu objeto, sem a prévia e expressa autorização escrita da ARENA COM. DE MAT. COMUNICAÇÃO LTDA e vice-versa, sob pena de rescisão contratual de pleno direito.

CLÁUSULA XIII – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE LEGAL DO CONTRATANTE

13. No caso de transferência do estabelecimento do Contratante, onde está instalado, o equipamento, se obriga avisar a ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI, a qual se reserva o direito de cumprir ou não o presente contrato.

CLÁUSULA XIV – DOS RISCOS E DO SEGURO

14. Serão de exclusiva responsabilidade do Contratante todos os danos e avarias inclusive a perda do equipamento, derivados de seu mau uso ou má conservação, bem como quaisquer acidentes, inclusive os oriundos de fenômenos da natureza.

Caberá ainda à Contratante a obrigação de contratar seguro contra incêndio e outros riscos para o equipamento objeto deste contrato. A CONTRATADA.

CLÁUSULA XV – DA DEVOLUÇÃO

15. Qualquer que seja a forma de extinção deste contrato, a Contratante obriga-se a devolver o equipamento locado, no estado em que foi entregue, ressalvado o desgaste normal de uso regular, renunciando ao direito de retenção a qualquer título.

CLÁUSULA XVI – DOS CASOS FORTUITOS

16. Os atrasos e/ou faltas cometidas pelas partes em relação ao objeto deste contrato serão considerados justificados e não qualificados como inadimplemento contratual, se provocados por fatos ou atos decorrentes, de caso fortuito ou de força maior, tal como

definidos no artigo 1.058, parágrafo único do Código Civil e Lei 8.666/93.

Os motivos de força maior e caso fortuito deverão ser provados pela parte que os alegar, valendo-se de quaisquer meios probatórios estabelecidos no Artigo 136, do Código Civil.

As partes ficam liberadas das obrigações decorrentes do presente contrato, se os fatos e os atos previstos nesta Cláusula levarem a inexequibilidade do objeto do contrato.

CLÁUSULA XVII – DO USO DO PROGRAMA BÁSICO

17. A Contratante é assegurada a licença do uso, não exclusivo, do programa básico que possibilita o controle do equipamento.

É proibida a reprodução, modificação, suplementação ou simulação do programa, exceto nesta última hipótese, para uso da contratante, no equipamento para o qual a programação foi desenvolvida, desde que efetuada pela CONTRATADA.

O negócio jurídico aqui instrumentalizado não poderá ser, de modo algum, interpretado como alienação da propriedade do programa aqui mencionado.

O programa não poderá ser divulgado a terceiros sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

CLÁUSULA XVIII – DA RESCISÃO

18. Sem prejuízo do disposto em outras Cláusulas deste instrumento, qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato, a qualquer tempo, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas das seguintes hipóteses:

O inadimplemento das obrigações por qualquer das partes.

Se qualquer das partes impetrarem concordata, promover dissolução judicial ou extrajudicial torna-se insolvente, tiver sua falência requerida ou sofrer intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial por qualquer órgão governamental.

Todo o ônus decorrente da retirada do equipamento quer por rescisão normal ou não, tais como: embalagem, frete, seguro de transporte, etc, correrão por conta da contratante.

CLÁUSULA XIX – DO FORO

19. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Videira – Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas decorrentes do presente contrato, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

Arroio Trinta, 02 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI
CNPJ/MF sob nº. 19.330.706/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
IRIO SERIGHELLI
CPF: 163. 594. 709-00

EVERTON CAMPAGNIN
CPF: 715. 611. 619- 34

Contrato Nº 0003/2014 - Prefeitura - Posto Ansiliero & Nava Ltda

CONTRATO Nº 0003/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2013, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA ANSILIERO & NAVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catariana e a empresa POSTO ANSILIERO & NAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.777.492/0001-28, com inscrição estadual nº 252.141.555, com sede á Rua XV de novembro, 380, em Arroio Trinta – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor OLIVO NAVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 220.627.009-97, e RG 10/R-786.199/SSI-SC, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, 191 , em Arroio Trinta – SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0052/2013, PREGÃO PRESENCIAL 0022/2013, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94 e lei 10.520/2002, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga a fornecer combustíveis para as máquinas, veículos e equipamentos da contratante, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 0022/2013, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais nas quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S 500 MARCA POTENCIAL	LITROS	55.000	2,48	136.400,00
02	ÓLEO DIESEL S 10 MARCA POTENCIAL	LITROS	4.000	2,57	10.280,00
03	GASOLINA COMUM MARCA POTENCIAL	LITROS	7.000	3,08	21.560,00
TOTAL					168.240,00

Cláusula Segunda – O objeto deste contrato será fornecido no próprio Posto da contratada, em perímetro urbano e os combustíveis serão retirados conforme a necessidade da Contratante, por preço unitário, mediante ordem de abastecimento, emitida pelas Secretarias.

Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R$168.240,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), com base nos preços apresentados na licitação, sendo que só sofrerá reajuste para maior ou para menor com base nos índices fornecidos pelo Governo Federal, na data de divulgação e incidirá somente na parte de combustíveis não retirados pela Contratante.

Parágrafo único – No caso de reajuste nos preços deverão ser respeitados os descontos dados na Proposta inicial.

Cláusula Quarta – O prazo de fornecimento ora contratado é de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014 ou até que durar a quantidade de combustível licitada.

Cláusula Quinta – A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2014.

Parágrafo único – O pagamento à Contratada será efetuado quinzenalmente, á vista de nota fiscal ou fatura apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Cláusula Sexta – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, o fornecimento de combustíveis de boa qualidade.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava – A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira – A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos combustíveis, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita entrega dos combustíveis solicitados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º – Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira – O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira – SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 02 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Contratante

POSTO ANSILIERO E NAVA LTDA
CNPJ sob o nº 81.777.492/0001-28
OLIVO NAVA
Procurador - Contratada

Testemunhas:
IRIO SERIGHELLI
CPF: 163.594.709-00

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF – 000.077.349-21

Contrato Nº 0001 2014 - Alexandre Bahir de Andrade

CONTRATO Nº 0001/2014, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA UNIDADE DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E ALEXANDRE BAHR ANDRADE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, o Senhor TARCÍSIO LIDANI, brasileiro, casado, portador do CPF n.º613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliada na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, e o Profissional ALEXANDRE BAHIR DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do CPF sob nº 026.981.529-58 e RG nº 3.392.547, residente e domiciliado na Travessa São Benedito s/n, Apartamento 202, Centro, 89.595-000 - Salto Veloso e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei n 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PELA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, NO HORÁRIO DAS 13h30min HORAS ÀS 17h30min HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE JUNHO DE 2014, OBRIGANDO-SE A FAZER O SERVIÇO COMPETENTE À SUA FUNÇÃO E AINDA:

I - Prestar Assistência técnica profissional de acordo com a Legislação vigente, não tendo outras responsabilidades não estabelecidas neste contrato.
II - Desempenhar suas funções com autonomia técnico-científica em conformidade com a Lei, Código de Ética da profissão farmacêutica e outros instrumentos legais e atos privativos do profissional farmacêutico.

III - Garantir a prestação de serviços de acordo com os objetivos

estabelecidos no contrato, princípios estabelecidos pelo Código de Ética, Legislação Farmacêutica e Sanitária, Resoluções do Conselho Federal e Regional de Farmácia, entre outros instrumentos legais.
IV Comunicar imediatamente ao CRF-CE por escrito, quando da rescisão do presente contrato, e a Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com as competências institucionais, documentos comprobatórios, que deverão conter as assinaturas de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo dos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente Contrato será de 02 de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2014. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente contrato será de R$ 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), divididos em 6(seis) parcelas, de R$1.100,00(Um mil e cem reais). O pagamento será mensal, sendo que os valores serão pagos até o 5º dia útil do mês subseqüente.

§ 1º - O reajuste será anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

CLÁUSULA QUARTA - A Despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de despesas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, do orçamento relativo ao exercício de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, serviços de boa qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA OITAVA - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços prestados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para esclarecerem quaisquer dúvidas que por ventura vierem a surgir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 copias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado peias partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ 10.479.381/0001-97
TARCÍSIO LIDANI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALEXANDRE BAHIR DE ANDRADE
CPF 026.981.529-58
Contratado

Testemunhas:
IRIO SERIGHELLI
CPF: 163.594.709-00

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

Contrato Nº 0002/2014 - Hospital Universitário Santa Terezinha - Hust

CONTRATO Nº 0002/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM PRONTO ATENDIMENTO COM PLANTÃO E SOBREAVISO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

TERMO DE CONTRATO de Serviços Hospitalares em Pronto Atendimento com Plantão e Sobreaviso de Especialidades Médicas, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, o Senhor TARCÍSIO LIDANI, brasileiro, casado, portador do CPF n.º613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliada na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta - SC e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST, mantido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 84.59236910009-88 estabelecido na Travessa Domingos Floriani Bonato, n° 37, centro, no Município de Joaçaba, SC, neste ato

representado pelo Dr. Adgar Zeferino Bittencourt Diretor Geral do HUST, inscrito no CPF sob o nº 003.141.299-87, residente e domiciliado à Rua Carlos Zimmer, 14, apto. 301 - Joaçaba - SC, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida tudo de acordo com Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações e o Processo de Licitação n° 0001/2014 - Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2014 homologado no dia 06 de janeiro de 2014.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR
1.1. É objeto do presente instrumento a disponibilização e a prestação pelo CONTRATADO, de serviços 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas todos os dias da semana, para manter Serviços Hospitalares em Pronto Atendimento com Plantão e Sobreaviso de Especialidades Médicas, compreendendo:
a) O Sobreaviso de Especialidades Médicas será disponibilizado por meio de escala e compreende: ginecologia/obstetrícia, traumatologia, anestesiologia, cirurgia geral, clínica médica e pediatria;
b) Atendimento ambulatorial e realização de exames quando necessários para diagnóstico conclusivo no momento do atendimento.
1.2. Em pagamento ao objeto da contratação, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$95.335,80 (NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS.), a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas de R$7.944,65 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

2. CLÁUSULA SEGUNDA ☐ DA FORMA DE EXECUÇÃO
2.1. Quando da chegada dos pacientes à Unidade Hospitalar, os mesmos serão submetidos a uma pré consulta realizada por equipe habilitada, a qual fará a classificação de risco.
2.2. Os Serviços Hospitalares em Pronto Atendimento com Plantão e Sobreaviso de Especialidades Médicas deverá contar com equipe de saúde (enfermeiro, técnico de enfermagem, etc.) necessária ao paciente enquanto o mesmo estiver em atendimento;
2.3. Os pacientes encaminhados para os Serviços Hospitalares em Pronto Atendimento com Plantão e Sobreaviso de Especialidades Médicas devem obedecer às rotinas já existentes (médico para médico de plantão), exceto quando as unidades de saúde não estiverem em funcionamento;
2.4. O serviço dos especialistas (sobreaviso) somente será acionado pelo médico do plantão escalado pela unidade hospitalar.
2.5. Só terão direito a continuidade dos atendimentos os pacientes atendidos inicialmente pelo plantão. Fica condicionada a continuidade (retorno), conforme agendamento;
2.6. O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação ao valor fixado para o serviço prestado.
2.7. Os pacientes que optarem por outro profissional que não seja da escala do plantão à distância (sobreaviso) arcarão, além dos custos da consulta com o médico solicitado, com o ônus do pagamento da internação;
2.8. Fica assegurado a CONTRATANTE, o direito de proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto deste contrato, bem como solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.
2.9. Os serviços objeto deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões mediante composição entre as partes, observada a limitação legal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES
3.1. Responsabilidades do Contratado:
3.1.1. Fornecer os serviços objeto deste contrato e obedecendo rigorosamente o disposto na cláusula segunda ☐ da forma de execução ☐ deste instrumento;
3.1.2. Prestar Serviços Hospitalares em Pronto Atendimento com Plantão e Sobreaviso de Especialidades Médicas 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas todos os dias da semana a população do Município da CONTRATANTE.
3.1.2.1. O atendimento ao paciente pelo Pronto Atendimento em Urgência e Emergência com Plantão e Sobreaviso de Especialidades Médicas deverá ocorrer de acordo com o protocolo de classificação de risco;
3.1.3. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
3.1.4. Manter sempre atualizados o prontuário e o arquivo médico dos pacientes,
3.1.5. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
3.1.6. Respeitar a decisão do responsável legal pelo paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vide ou obrigação legal;
3.1.7. Não utilizar e não permitir que terceiros utilizem o paciente pare fins de experimentação;
3.1.8. Permitir as visitas ao paciente internado, bem como; assegurar o direito de ser assistido religiosa e espiritualmente por ministro de culto religioso, respeitadas as rotinas do serviço e o regulamento do hospital;
3.1.9. Aplicar os recursos recebidos para o fim específico, conforme o objeto deste contrato,
3.1.10. Facilitar a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, de acordo com a Lei nº 8.080/90;
3.1.11. Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo.
3.1.12. Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários aos exames/consultas;
3.1.13. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento ao objeto.
3.1.14. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
3.1.15. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários do pessoal porventura empregado, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, enquanto persistir o contrato;

3.2. Responsabilidades do Contratante:
3.2.1. Efetuar, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.
3.2.2. Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
3.2.3. Observar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4. CLÁUSULA QUARTA ☐ DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. A remuneração a que fará jus o CONTRATADO, em decorrência da disponibilização e dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá ao valor discriminado no subitem 1.2 deste instrumento;
4.2. O Fundo Municipal de Saúde efetuará os pagamentos por transferência bancária, direto na conta do CONTRATADO Banco Brasil, agência 0137-6, conta corrente nº 13139-3, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante nota fiscal.
4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA - SC, CNPJ/MF 84.59236910009-88 e ter a mesma razão social e CNPJ/MF dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda o número do

empenho global e do Processo de Licitação.
4.3.1. Anexar a Nota Fiscal os relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento ao objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REVISÃO
5.1. O valor poderá ser revisado quando houver alteração, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo CONTRATADO.
5.2. Os valores poderão ser reajustados anualmente pela variação do INPC, nos termos do art. 3° da Lei Federal n° 10.192/2001, ou em comum acordo entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA □ DA VIGÊNCIA
6.1. A duração deste termo de contrato fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários alocados para a contratação compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2. O presente instrumento pode ser rescindido imotivadamente pelas partes, a qualquer tempo, desde que a parte contrária seja notificada com prazo de 90 (noventa) dias de antecedência, ficando isenta de qualquer ônus.

7. CLÁUSULA SÉTIMA □ DAS SANÇÕES
7.1. Pala inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, além da rescisão, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
a) Advertência;
b) Multa na forma prevista no subitem 7.2;
c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
7.2. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor de uma prestação mensal, quando o CONTRATADO:
a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
d) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
e) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

8. CLÁUSULA OITAVA □ DA RESCISÃO
8.1. O não cumprimento das CLÁUSULAS deste contrato, por qualquer uma das partes acarretara a rescisão deste, sujeitando a parte que injustamente tiver dado causa, a indenização por perdas e danos, nos termos da legislação vigente.
8.1.1. Aplica-se, também, quanta á rescisão o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9. CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL
9.1. Atendimento aos pressupostos de Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, inciso I.

10. CLÁUSULA DÉCIMA □ DOS RECURSOS FINANCEIROS
10.1. Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

23/2014
00003.00001.00010.00301.00009.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
Aplicações Diretas

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA □ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. É vedado ao CONTRATADO delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços previstos neste instrumento;
11.2. Os casos omissos serão discutidos e analisados pelas Partes, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre a supremacia do interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA □ DO FORO
12.1. É eleito, para fins legais e questões derivadas deste ajuste, o Foro da Comarca de Videira/SC, com renúncia expressa a qualquer auto.
12.2. Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual tear e forma, que depois de lido às partes foi por elas ratificado e assinado.

Arroio Trinta - SC, 06 de janeiro de 2014.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ Nº 10.479.381/0001-97
TARCISIO LIDANI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST mantido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC
CNPJ/MF Nº 84.59236910009-88
ADGAR Z. BITTENCOURT
Diretor Geral do HUST

TESTEMUNHAS:
IRIO SERIGHELLI
CPF: 163.594.709-00

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

Contrato Nº 0003/2014 - Posto Ansiliero & Nava Ltda

CONTRATO Nº 0003/2014, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA ANSILIERO & NAVA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2013.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, o Senhor TARCÍSIO LIDANI, brasileiro, casado, portador do CPF n.º613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliada na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta - SC e a empresa POSTO ANSILIERO & NAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.777.492/0001-28, com inscrição estadual nº 252.141.555, com sede á Rua XV de novembro, 380, em Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor OLIVO NAVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 220.627.009-97, e RG 10/R-786.199/SSI-SC, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, 191, em Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo nº 0037/2013, PREGÃO PRESENCIAL 0004/2013, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas as

cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - A contratada se obriga a fornecer combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos da contratante, conforme a PREGÃO PRESENCIAL nº 0019/2011, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, nas quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÓLEO DIESEL	LITROS	8.000	2,48	19.840,00
02	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	6.000	2,57	15.420,00
03	GASOLINA COMUM	LITROS	11.500	3,08	35.420,00
TOTAL	70.680,00				

Cláusula Segunda - O objeto deste contrato será fornecido no próprio Posto da contratada e os combustíveis retirados conforme a necessidade da Contratante, por preço unitário, mediante ordem de abastecimento, emitida pela Secretaria de Transporte e Obras da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta - SC.

Cláusula Terceira - Estima-se o valor Global deste Contrato em R$70.680,00 (SETENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), com base nos preços apresentados na licitação, sendo que só sofrerá reajuste para maior ou para menor com base nos índices fornecidos pelo Governo Federal, na data de divulgação e incidirá somente na parte de combustíveis não retirados pela Contratante.

§ 1º - O reajuste para maior ou para menor com base nos índices fornecidos pelo Governo Federal será concedido a cada seis meses, se houver.

§ 2º - No caso de reajuste nos preços deverão ser respeitados os descontos dados na Proposta inicial.

Cláusula Quarta - O prazo de fornecimento ora contratado é de 06 de janeiro de 2014 até enquanto durar a quantidade de combustível licitada.

Cláusula Quinta - A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2014.

Parágrafo único - O pagamento à Contratada será efetuado quinzenalmente, por transferência bancária, á vista de nota fiscal ou fatura apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Cláusula Sexta - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, o fornecimento de combustíveis de boa qualidade.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava - A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira - A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos combustíveis, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita entrega dos combustíveis solicitados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.
§ 1º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira - SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 06 de janeiro de 2014.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA - SC,
CNPJ 10.479.381/0001-97
CONTRATANTE
TARCÍSIO LIDANI
CPF n.º 296.566.219-72

POSTO ANSILIERO & NAVA LTDA
CNPJ 81.777.492/0001-28
OLIVO NAVA
Sócio Gerente

Testemunhas:
LÚCIA MARIA MANENTI
CPF: 715.609.129-87

IRIO SERIGHELLI
CPF: 163.594.709-00

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 06/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO N.06/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 05/02/2014 as 14h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 23 de janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

Termo de Dispensa Nº 8/2014

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2014

O Município de Benedito Novo, torna público que procedeu a Dispensa de Licitação nº 8/2014, para a LOCAÇÃO DE JAZIDA MINERAL SITUADA NA RUA PEDRO MAUS, CENTRO, COM PERMISSÃO PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO E GNAISSE PARA UTILIZAÇÃO PELO MUNICIPIO NO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS E OUTROS FINS, com CONRAD TESKE, pelo valor total de R$ 9.527,00, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Benedito Novo, 22 de janeiro de 2014.
OSNIR FLORIANI
Prefeito

Termo de Dispensa Nº 9/2014

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2014

O Município de Benedito Novo, torna público que procedeu a Dispensa de Licitação nº 9/2014, para a LOCAÇÃO DE JAZIDA MINERAL SITUADA NA RUA HOLANDA, LADO ESQUERDO, ALTO BENEDITO, COM PERMISSÃO PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO E GNAISSE PARA UTILIZAÇÃO PELO MUNICIPIO NO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS E OUTROS FINS, com GISELA SCHULZ, pelo valor total de R$ 9.537,00, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Benedito Novo, 22 de janeiro de 2014.
OSNIR FLORIANI
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 006/2014

DECRETO Nº 006/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
EDITA CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos no período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para os órgãos e entidades da administração do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 1º de janeiro, quarta-feira - Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 03 de março, segunda feira - Carnaval (ponto facultativo);
III - 04 de março, terça feira - Carnaval (ponto facultativo);
IV - 05 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas);
V - 18 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril, segunda-feira - Tiradentes (feriado nacional)
VII - 1º de maio, quinta-feira - Dia do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 17 de maio, sábado - Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município de Biguaçu - (feriado municipal), Lei nº 608/1990;
IX - 19 de junho, quinta-feira - Corpus Christi (feriado)
X - 7 de setembro, domingo - Independência do Brasil (feriado nacional);
XI - 12 de outubro, domingo - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XII - 28 de outubro, terça-feira - Dia do Funcionário Público (ponto facultativo no
âmbito da Administração Pública Municipal);
XIII - 2 de novembro, domingo - Finados (feriado nacional);
XIV - 15 de novembro, sábado - Proclamação da República (feriado nacional);
XV - 24 de dezembro, quarta-feira - Véspera de Natal (ponto facultativo);
XVI - 25 de dezembro, quinta-feira - Natal (feriado nacional); e
XVII - 31 de dezembro, quarta-feira - Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
NR-9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período de vigência 09/2013 a 09/2014

SUMÁRIO

1. Identificação da Empresa 3

2. Introdução. 4

3. Riscos Ambientais 5

4. Registro, Manutenção e Divulgação do PPRA 6

5. Do Levantamento de Dados 7

6. Reconhecimento dos Riscos Ambientais Existentes 8

7. Periodicidade e Forma de Avaliação do PPRA 09

8. Divulgação dos dados 10

9. Antecipação dos riscos existentes 11

10. Avaliações Quantitativas 12

11.Condições de Conforto e Higiene 13

12.Medidas de Controle Já existentes 14

13.Registro de Dados 14

14. Nível de Ação 15

15. Informações 16

16. Plano de Ação do PPRA 17

17. Conclusão 18

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ** 01.558.155/0001-00	
Endereço Praça Nereu Ramos, Nº 90		**CEP** 88160-000	
Bairro Centro	**Cidade** Biguaçu	**UF** SC	
Telefone 3285-1073			
Ramo de atividade Administração Pública em geral			
CNAE 84.11-6-00	**Grau de risco** 1 (um)		
Total de trabalhadores 13	**Homens** 03	**Mulheres** 10	**Menores 18 anos** 0
Acompanhou a visita	**Nome** Miriam Marlene	**Cargo** Recepcionista	
	Telefone 48 – 3285-1073		
Validade do PPRA	**Inicio** Setembro de 2013		
	Reavaliação Setembro de 2014		

2.INTRODUÇÃO

Conforme a Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214, NR – 9 que estabelece a obrigatoriedade e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Existe uma articulação com as demais Normas Regulamentadoras e em especial com a NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Este relatório contém o Inventario Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de agentes ambientais. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas. Estes dados constantes neste relatório servem de base para elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições. Este relatório e o Plano de Ação Anual formarão o documento base do PPRA.

Objetivos e Resultados Esperados

Os resultados esperados com este trabalho é a melhoria das condições ambientais e de saúde dos trabalhadores, levando a empresa não apenas ao atendimento dos requisitos legais, mas também, a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, caracterização e monitoramento dos perigos e fatores de risco relacionados à atividade laboral:

- Caracterizar exposições a todos os perigos, agentes ambientais nocivos – químicos, físicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho;

- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratantes que atuem em atividades dentro dos limites da empresa;
- Avaliar os riscos potenciais a segurança e saúde de todos os trabalhadores;
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis;
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa;
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos;
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informação reais de exposição.

Para efeitos de atenuação a avaliação de eficácia dos EPI's deve levar em conta:

Uso adequado e efetivo do equipamento por parte dos trabalhadores;

Normas de segurança e colaboração de uso das medidas de proteção por parte da empresa;

EPI adequado ao risco e em conformidade com o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho;

Registrar periódicos da entrega dos equipamentos de proteção contendo a data de entrega, no numero do CA, a especificação do EPI e a assinatura do trabalhador;

Realização de treinamentos sobre o uso correto dos Equipamentos de Proteção;

Implantação de Ordem de Serviço para função conforme NR 1, item 1.7.

3.RISCOS AMBIENTAIS

São considerados **RISCOS AMBIENTAIS** os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde o trabalhador, conforme classificação a seguir:

a) Riscos Físicos – todas as formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não-ionizantes entre outros.

b) Riscos Químicos – todas as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou serem absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão.

c) Riscos Biológicos – são microrganismos tais como bactérias, fungos, bacilos, parasitas, vírus, etc., que possam vir a causar doenças ao trabalhador.

4.REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PPRA

4.1 Registro

Todos os dados serão mantidos arquivados durante no mínimo 20 (vinte) anos, juntamente com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

4.2 Manutenção

a) Avaliação periódica para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estipuladas no cronograma.

b) Monitoramento – será efetuado o monitoramento periódico para avaliar a eficiência do programa e as medidas de controle implantadas.

c) Controle Médico – os resultados dos exames médicos também serão instrumentos para avaliar a eficácia do programa.

4.3 Divulgação

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

As informações sobre o PPRA serão fornecidas aos trabalhadores através de meios de comunicação interna da empresa.

4.4 Planejamento

O planejamento anual, metas, prioridades e cronograma de execução serão definidos pela contratante.

5. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

Para o desenvolvimento do PPRA, foram realizadas medições técnicas e inspeções de segurança nas instalações da empresa, permitindo o levantamento dos riscos ambientais a que estão expostos os trabalhadores, tendo em vista seu reconhecimento e adequado controle e proteção. Os dados obtidos nas medições técnicas foram dispostos em planilhas, referidas durante a descrição dos riscos em seus respectivos anexos. O estudo das condições de trabalho na empresa foi realizado individualmente para cada seção da empresa.

Os dados obtidos nas medições técnicas foram dispostos em planilhas, referidas posteriormente.

5.1 Equipamentos utilizados nas avaliações quantitativas

Para a realização de medição de iluminação dos ambientes de trabalho foi utilizado aparelho adequado ao serviço. O aparelho utilizado foi o LUXÍMETRO Digital modelo LD-240 –marca Instrutherm; e para a realização de medição de ruído dos ambientes de trabalho foi utilizado o aparelho Decibelímetro- Medidor de Nível de Pressão Sonora Digital modelo DEC-460 – marca Instrutherm;

6. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS EXISTENTES

A empresa ***FUNDO MUNICIPAL DE BIGUAÇU*** tem por atividade a administração pública em geral. As atividades da empresa (sede) são desenvolvidas em um único local no 1º piso com: Sala da Secretária, Sala da Diretora, Administrativo, Recepção, Sala Assistente Social, Sala Motorista, Bolsa Família, PRONATEC, Depósito 1 e Depósito 2 . Os colaboradores da empresa têm por obrigatoriedade, uso de Equipamentos de Proteção individual caso seja necessário, fornecido pela empresa, ou quaisquer outras providências específicas visando à saúde e segurança dos mesmos.

6.1. Quadros de algumas funções :

Função: Secretária/ Diretora e Gerente da Assistência Social				**Nº trabalhadores:**04	
				Masculino: 0	**Feminino:** 04
Descrição da função: Coordenam, supervisionam e dirigem as atividades no Fundo municipal de assistência Social					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Escriturário				**Nº trabalhadores:**01	
				Masculino: 01	**Feminino:** 0
Descrição da função: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Estagiário				**Nº trabalhadores:**02	
				Masculino: 01	**Feminino:** 01
Descrição da função: Executam serviços de apoio aos setores do fundo municipal de assistência social.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Recepcionista				**Nº trabalhadores:**02	
				Masculino: 0	**Feminino:** 02
Descrição da função: Atendimento em geral e telefone.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

9

Função: Motorista				**Nº trabalhadores:**01	
				Masculino: 01	**Feminino:** 0
Descrição da função: Dirigem veículos.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Assistente Social				**Nº trabalhadores:**03	
				Masculino: 0	**Feminino:** 03
Descrição da função: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

6.2. Descrição dos Setores de Trabalho

Segue descrição dos ambientes de trabalho e sua localização:

Setor: Sala da Secretária	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através de janelas artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Sala da Diretora	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através de janelas artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Administrativo	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através de janelas artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Recepção	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através de janelas artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Sala Assistente Social	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação artificiais por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Sala Motorista	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação artificiais por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Bolsa Família	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através de janelas artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: PRONATEC	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através de janelas artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Depósito 1	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação artificiais por lâmpadas fluorescentes e sem ventilação.	
Setor: Depósito 2	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação artificiais por lâmpadas fluorescentes e sem ventilação.	

7. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA, durante a sua implementação e acompanhamento, deverá ser avaliado através de reuniões com a participação de representantes dos empregados, direção da empresa ou membros da CIPA . Outra forma de avaliação do PPRA é por intermédio de planilhas de Auditoria, em formato a critério da Empresa, onde são verificados os diversos itens referentes ao PPRA.

8. DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser efetuada sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

9. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES

"Não está previsto" projetos de Novas Instalações, Métodos ou Processos de Trabalho, ou de Modificação dos já existentes.

10. AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Foram realizadas medições de iluminação e Ruído dos ambientes de trabalho e estão descriminados na tabela abaixo:

Setor	Local de medição	Valor (LUX)	Nível Mínimo recomendado (LUX)
Sala da secretária	Ambiente geral	785	500
Sala da Diretora	Ambiente geral	241	500
Administrativo	Ambiente geral	262	500
Recepção	Ambiente geral	216	300
Sala Assistência Social	Ambiente geral	417	500
Sala Motorista	Ambiente geral	255	500
Bolsa Família	Ambiente geral	155	500
PRONATEC	Ambiente geral	296	500
Depósito 1	Ambiente geral	157	200
Depósito 2	Ambiente geral	189	200

Setor	Local de medição	Valor (Decibel)	Nível Máximo recomendado (dB (A))
Sala da secretária	Ambiente geral	50,5	85 dB (A)
Sala da Diretora	Ambiente geral	48,7	85 dB (A)
Administrativo	Ambiente geral	54,8	85 dB (A)
Recepção	Ambiente geral	61,6	85 dB (A)
Sala Assistência Social	Ambiente geral	58,5	85 dB (A)
Sala Motorista	Ambiente geral	52,3	85 dB (A)
Bolsa Família	Ambiente geral	50,1	85 dB (A)
PRONATEC	Ambiente geral	56	85 dB (A)
Depósito 1	Ambiente geral	46,4	85 dB (A)
Depósito 2	Ambiente geral	44,3	85 dB (A)

11. CONDIÇÕES DE CONFORTO E HIGIENE

A empresa ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL*** mantém em suas instalações área destinada ao conforto e higiene dos colaboradores, conforme descrição abaixo:

- ✓ Sanitários;
- ✓ A empresa disponibiliza aos trabalhadores água potável, refrigerada, com copos descartáveis para consumo;

12. MEDIDAS DE CONTROLE JÁ EXISTENTES

A empresa mantém em suas instalações as seguintes medidas de controle:

- ✓ Extintores de incêndio;
- ✓ Iluminação de Emergência;
- ✓ Sem sinalização de Emergência;

13. REGISTRO DE DADOS

O Registro do PPRA será feito da seguinte forma:

- ✓ Manter um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do PPRA.
- ✓ Manter este registro por um período de no mínimo 20 anos.
- ✓ O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

14. NÍVEL DE AÇÃO

Conforme a NR 9, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância.

As ações aqui consideradas serão:

- ✓ Monitoramento periódico dos riscos;

- ✓ Treinamento e/ou orientações ao longo do período de vigência deste programa;
- ✓ Controle médico – monitoramento através do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

15. INFORMAÇÕES

- Os Trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução deste PPRA.
- O Empregador deverá informar os Trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.
- Empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambiental nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais Trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

16. PLANO DA AÇÃO DO PPRA

O plano de ação tem como base recomendações sugeridas no PPRA. A empresa deve incluir no plano, outras ações que julgar necessária. Para que as metas sejam efetivadas, é necessário designar um responsável pela coordenação e estabelecer prazo para implementação.

PLANEJAMENTO ANUAL			
METAS	**Prioridades**	**Responsável**	**Cronograma**
Implantar Ordens de Serviço individuais de acordo com a NR 1, alertando os empregados sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho;	Imediato		
Avaliação do PPRA.	Anualmente		

17. CONCLUSÃO

Buscando atender às determinações legais, conclui-se o presente trabalho salientando-se a necessidade de avaliações periódicas das atividades e das modificações propostas de maneira a identificar novos riscos. É importante salientar que a empresa deve assegurar o cumprimento do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), como atividade permanente.

Para a melhoria das condições de trabalho, produtividade e vida dos trabalhadores deve haver necessariamente a boa vontade e solidariedade entre os envolvidos e para o sucesso da implantação de medidas preventivas é importante que todos acreditem nelas.

O presente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA foi elaborado e desenvolvido pela **CLINICA FUNCIONALMED LTDA** sendo que o acompanhamento e todas as medidas necessárias para a implantação do mesmo são de exclusiva responsabilidade da Empresa ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL***

Florianópolis, 17 de Setembro de 2013.

_____ Data: ___/____/_____
Assinatura do Empregador

_____
Rima Zacour El-Hindi
CREA-PR 74339/D
Segurança do Trabalho

16

Decreto Nº 217/2013 - Anexos

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
NR-9

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DA AGRICULTURA)

Período de vigência 09/2013 a 09/2014

SUMÁRIO

1. Identificação da Empresa 3

2. Introdução. 4

3. Riscos Ambientais 5

4. Registro, Manutenção e Divulgação do PPRA 6

5. Do Levantamento de Dados 7

6. Reconhecimento dos Riscos Ambientais Existentes 8

7. Periodicidade e Forma de Avaliação do PPRA 12

8. Divulgação dos dados 13

9. Antecipação dos riscos existentes 13

10. Avaliações Quantitativas 13

11.Condições de Conforto e Higiene 14

12.Medidas de Controle Já existentes 14

13.Registro de Dados 15

14. Nível de Ação 15

15. Informações 15

16. Plano de Ação do PPRA 16

17. Conclusão 17

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social MUNICÍPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DA AGRICULTURA)			**CNPJ** 82.892.308/0001-53
Endereço Praça Nereu Ramos, Nº 90			**CEP** 88140-000
Bairro Centro	**Cidade** Biguaçu		**UF** SC
Telefone 3243-3118			
Ramo de atividade Administração Pública em geral (Secretaria da Agricultura)			
CNAE 84.11-6-00	**Grau de risco** 1 (um)		
Total de trabalhadores 17	**Homens** 10	**Mulheres** 07	**Menores 18 anos** 0
Acompanhou a visita	**Nome** Alice Monn	**Cargo** Escriturário	
	Telefone 48 – 3243-3118		
Validade do PPRA	**Inicio** Setembro de 2013		
	Reavaliação Setembro de 2014		

2.INTRODUÇÃO

Conforme a Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214, NR – 9 que estabelece a obrigatoriedade e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Existe uma articulação com as demais Normas Regulamentadoras e em especial com a NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Este relatório contém o Inventario Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de agentes ambientais. As dados levantados e a analise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas. Estes dados constantes neste relatório servem de base para elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições. Este relatório e o Plano de Ação Anual formarão o documento base do PPRA.

Objetivos e Resultados Esperados

Os resultados esperados com este trabalho é a melhoria das condições ambientais e de saúde dos trabalhadores, levando a empresa não apenas ao atendimento dos requisitos legais, mas também, a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, caracterização e monitoramento dos perigos e fatores de risco relacionados à atividade laboral:

- Caracterizar exposições a todos os perigos, agentes ambientais nocivos – químicos, físicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho;

- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratantes que atuem em atividades dentro dos limites da empresa;
- Avaliar os riscos potenciais a segurança e saúde de todos os trabalhadores;
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis;
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa;
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos;
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informação reais de exposição.

Para efeitos de atenuação a avaliação de eficácia dos EPI's deve levar em conta:

Uso adequado e efetivo do equipamento por parte dos trabalhadores;

Normas de segurança e colaboração de uso das medidas de proteção por parte da empresa;

EPI adequado ao risco e em conformidade com o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho;

Registrar periódicos da entrega dos equipamentos de proteção contendo a data de entrega, no numero do CA, a especificação do EPI e a assinatura do trabalhador;

Realização de treinamentos sobre o uso correto dos Equipamentos de Proteção;

Implantação de Ordem de Serviço para função conforme NR 1, item 1.7.

3.RISCOS AMBIENTAIS

São considerados **RISCOS AMBIENTAIS** os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde o trabalhador, conforme classificação a seguir:

a) Riscos Físicos – todas as formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não-ionizantes entre outros.

b) Riscos Químicos – todas as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou serem absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão.

c) Riscos Biológicos – são microrganismos tais como bactérias, fungos, bacilos, parasitas, vírus, etc., que possam vir a causar doenças ao trabalhador.

4.REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PPRA

4.1 Registro

Todos os dados serão mantidos arquivados durante no mínimo 20 (vinte) anos, juntamente com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

4.2 Manutenção

a) Avaliação periódica para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estipuladas no cronograma.

b) Monitoramento – será efetuado o monitoramento periódico para avaliar a eficiência do programa e as medidas de controle implantadas.

c) Controle Médico – os resultados dos exames médicos também serão instrumentos para avaliar a eficácia do programa.

4.3 Divulgação

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

As informações sobre o PPRA serão fornecidas aos trabalhadores através de meios de comunicação interna da empresa.

4.4 Planejamento

O planejamento anual, metas, prioridades e cronograma de execução será definido pela contratante.

5. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

Para o desenvolvimento do PPRA, foram realizadas medições técnicas e inspeções de segurança nas instalações da empresa, permitindo o levantamento dos riscos ambientais a que estão expostos os trabalhadores, tendo em vista seu reconhecimento e adequado controle e proteção. Os dados obtidos nas medições técnicas foram dispostos em planilhas, referidas durante a descrição dos riscos em seus respectivos anexos. O estudo das condições de trabalho na empresa foi realizado individualmente para cada seção da empresa.

Os dados obtidos nas medições técnicas foram dispostos em planilhas, referidas posteriormente.

5.1 Equipamentos utilizados nas avaliações quantitativas

Para a realização de medição de iluminação dos ambientes de trabalho foi utilizado aparelho adequado ao serviço. O aparelho utilizado foi o LUXÍMETRO Digital modelo LD-240 –marca Instrutherm; e para a realização de medição de ruído dos ambientes de trabalho foi utilizado o aparelho Decibelímetro- Medidor de Nível de Pressão Sonora Digital modelo DEC-460 – marca Instrutherm;

6. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS EXISTENTES

A empresa ***MUNICÍPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DA AGRICULTURA)*** tem por atividade Administração pública em geral. As atividades da sede são desenvolvidas em um único local no 1º piso com: Exatoria, Recepção, INCRA, Almoxarifado, Atendimento, Sala do Secretário e Sala do diretor. . Os colaboradores da empresa têm por obrigatoriedade, uso de Equipamentos de Proteção individual caso seja necessário, fornecido pela empresa, ou quaisquer outras providências específicas visando à saúde e segurança dos mesmos.

6.1. Quadros de algumas funções :

Função: Escriturários				**Nº trabalhadores:**07	
				Masculino: 02	**Feminino:** 05
Descrição da função: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

8

Função: Secretária do Secretário de Agricultura				**Nº trabalhadores:**01	
				Masculino: 0	**Feminino:** 01
Descrição da função: Executar tarefas de apoio ao Secretário de departamento, envolvendo atendimento e filtragem de ligações telefônicas, organização de agenda, datilografia, redação de correspondência, preparação de relatórios.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Engenheiro Agrônomo				**Nº trabalhadores:**01	
				Masculino: 01	**Feminino:** 0
Descrição da função: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Pode prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e cientifica.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Técnico Agrícola				**Nº trabalhadores:**01	
				Masculino: 01	**Feminino:** 0
Descrição da função: Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Auxiliar de veterinário, médico veterinário				**Nº trabalhadores:** 02	
				Masculino: 02	**Feminino:** 0
Descrição da função: Realizam procedimentos de enfermagem veterinária. Preparam animais e materiais para procedimentos veterinários. Tosam, banham e enfeitam animais. Limpam ouvidos, dentes e olhos de animais. Atendem a clientes-proprietários dos animais e administram o local de trabalho. Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Biológico	Contato com animais	Média	Diária	Doenças diversas	Utilizar máscara, luva e Jaleco
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: máscara, luva e Jaleco					

Função: Secretário da Agricultura/Pesca				**Nº trabalhadores:** 02	
				Masculino: 02	**Feminino:** 0
Descrição da função: coordenar a política agrícola do Município.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Diretores				**Nº trabalhadores:** 02	
				Masculino: 02	**Feminino:** 0
Descrição da função: Auxiliam o secretário a coordenar a política agrícola do Município.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Auxiliar de serviços gerais				**Nº trabalhadores:** 01	
				Masculino: 0	**Feminino:** 01
Descrição da função: Responsável pela limpeza e higienização dos setores.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Químico	Produtos de limpeza	Média	diária	Dermatites	Utilizar luvas de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: Luvas de proteção					

6.2. Descrição dos Setores de Trabalho

Segue descrição dos ambientes de trabalho e sua localização:

Setor: Exatoria	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através da Janela artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar Acondicionado (Está sem funcionamento).	
Setor: Recepção	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através da Janela artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar Acondicionado (Está sem funcionamento).	
Setor: INCRA	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através da Janela artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar Acondicionado (Está sem funcionamento).	
Setor: Almoxarifado	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, não tem iluminação natural bem como artificial, não possui ventilação natural nem artificial.	
Setor: Atendimento	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através da Janela artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar Acondicionado.	
Setor: Sala do Secretário	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através da Janela artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar Acondicionado.	
Setor: Sala do Diretor	**Localização: Piso 1**
Piso com revestimento cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através da Janela artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar Acondicionado.	

7. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA, durante a sua implementação e acompanhamento, deverá ser avaliado através de reuniões com a participação de representantes dos empregados, direção da empresa ou membros da CIPA . Outra forma de avaliação do PPRA é por intermédio de planilhas de Auditoria, em formato a critério da Empresa, onde são verificados os diversos itens referentes ao PPRA.

8. DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser efetuada sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

9. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES

"Não está previsto" projetos de Novas Instalações, Métodos ou Processos de Trabalho, ou de Modificação dos já existentes.

10. AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Foram realizadas medições de iluminação e Ruído dos ambientes de trabalho e estão descriminados na tabela abaixo:

Setor	**Local de medição**	**Valor (LUX)**	**Nível Mínimo recomendado (LUX)**
Exatoria	Ambiente geral	414	500
Recepção	Ambiente geral	251	300
INCRA	Ambiente geral	168	500
Almoxarifado	Ambiente geral	326	200
Atendimento	Ambiente geral	460	500
Sala do secretário	Ambiente geral	688	500
Sala do Diretor	Ambiente geral	479	500

Setor	Local de medição	Valor (Decibel)	Nível Máximo recomendado (dB (A))
Exatoria	Ambiente geral	56,2	85 dB (A)
Recepção	Ambiente geral	47,8	85 dB (A)
INCRA	Ambiente geral	51,2	85 dB (A)
Almoxarifado	Ambiente geral	48,9	85 dB (A)
Atendimento	Ambiente geral	50,7	85 dB (A)
Sala do secretário	Ambiente geral	51,4	85 dB (A)
Sala do Diretor	Ambiente geral	52,1	85 dB (A)

11. CONDIÇÕES DE CONFORTO E HIGIENE

A empresa ***MUNICÍPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DA AGRICULTURA)*** mantém em suas instalações área destinada ao conforto e higiene dos colaboradores, conforme descrição abaixo:

- ✓ Sanitários;
- ✓ A empresa disponibiliza aos trabalhadores água potável, refrigerada, com copos descartáveis para consumo;

12. MEDIDAS DE CONTROLE JÁ EXISTENTES

A empresa mantém em suas instalações as seguintes medidas de controle:

- ✓ Extintores de incêndio;
- ✓ Iluminação de Emergência;
- ✓ Sem sinalização de emergência

13. REGISTRO DE DADOS

O Registro do PPRA será feito da seguinte forma:

- ✓ Manter um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do PPRA.
- ✓ Manter este registro por um período de no mínimo 20 anos.
- ✓ O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

14. NÍVEL DE AÇÃO

Conforme a NR 9, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância.

As ações aqui consideradas serão:

- ✓ Monitoramento periódico dos riscos;
- ✓ Treinamento e/ou orientações ao longo do período de vigência deste programa;
- ✓ Controle médico – monitoramento através do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

15. INFORMAÇÕES

- Os Trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução deste PPRA.
- O Empregador deverá informar os Trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

- Empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambiental nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais Trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

16. PLANO DA AÇÃO DO PPRA

O plano de ação tem como base recomendações sugeridas no PPRA. A empresa deve incluir no plano, outras ações que julgar necessária. Para que as metas sejam efetivadas, é necessário designar um responsável pela coordenação e estabelecer prazo para implementação.

PLANEJAMENTO ANUAL			
METAS	**Prioridades**	**Responsável**	**Cronograma**
Implantar Ordens de Serviço individuais de acordo com a NR 1, alertando os empregados sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho;	Imediato		
Avaliação do PPRA.	Anualmente		

17. CONCLUSÃO

Buscando atender às determinações legais, conclui-se o presente trabalho salientando-se a necessidade de avaliações periódicas das atividades e das modificações propostas de maneira a identificar novos riscos. É importante salientar que a empresa deve assegurar o cumprimento do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), como atividade permanente.

Para a melhoria das condições de trabalho, produtividade e vida dos trabalhadores deve haver necessariamente a boa vontade e solidariedade entre os envolvidos e para o sucesso da implantação de medidas preventivas é importante que todos acreditem nelas.

O presente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA foi elaborado e desenvolvido pela **CLINICA FUNCIONALMED LTDA** sendo que o acompanhamento e todas as medidas necessárias para a implantação do mesmo são de exclusiva responsabilidade da Empresa ***MUNICÍPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DA AGRICULTURA)***

Florianópolis, 17 de Setembro de 2013.

_____ Data: ___/____/_____
Assinatura do Empregador

_____
Rima Zacour El-Hindi
CREA-PR 74339/D
Segurança do Trabalho

Decreto Nº 217/2013 - Anexos

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
NR-9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇÚ

Período de vigência 09/2013 a 09/2014

SUMÁRIO

1. Identificação da Empresa 3

2. Introdução. 4

3. Riscos Ambientais 5

4. Registro, Manutenção e Divulgação do PPRA 7

5. Do Levantamento de Dados 8

6. Reconhecimento dos Riscos Ambientais Existentes 9

7. Periodicidade e Forma de Avaliação do PPRA 24

8. Divulgação dos dados 24

9. Antecipação dos riscos existentes 24

10. Avaliações Quantitativas 24

11.Condições de Conforto e Higiene 25

12.Medidas de Controle Já existentes 25

13.Registro de Dados 25

14. Nível de Ação 26

15. Informações 26

16. Plano de Ação do PPRA 27

17. Dados Estatísticos Epidemiológicos 28

18. Conclusão 29

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇÚ			**CNPJ** 08.999.257/0001-00
Endereço Praça Nereu Ramos 90			**CEP** 88.160-000
Bairro Centro	**Cidade** Biguaçu		**UF** SC
Telefone (48) 3039-8452			
Ramo de atividade Administração Pública em Geral			
CNAE 84.11-6-00	**Grau de risco** 1 (um)		
Total de trabalhadores 501	**Homens** 126	**Mulheres** 375	**Menores 18 anos**
Acompanhou a visita	**Nome** Ana Lúcia da Silva	**Cargo** Diretora de Saúde	
	Telefone (48) 9952-4791		
Validade do PPRA	**Inicio** Setembro de 2013		
	Reavaliação Setembro de 2014		

2.INTRODUÇÃO

Conforme a Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214, NR – 9 que estabelece a obrigatoriedade e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Existe uma articulação com as demais Normas Regulamentadoras e em especial com a NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Este relatório contém o Inventario Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de agentes ambientais. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas. Estes dados constantes neste relatório servem de base para elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições. Este relatório e o Plano de Ação Anual formarão o documento base do PPRA.

Objetivos e Resultados Esperados

Os resultados esperados com este trabalho é a melhoria das condições ambientais e de saúde dos trabalhadores, levando a empresa não apenas ao atendimento dos requisitos legais, mas também, a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, caracterização e monitoramento dos perigos e fatores de risco relacionados à atividade laboral:

- Caracterizar exposições a todos os perigos, agentes ambientais nocivos – químicos, físicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho;

- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratantes que atuem em atividades dentro dos limites da empresa;
- Avaliar os riscos potenciais a segurança e saúde de todos os trabalhadores;
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis;
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa;
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos;
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informação reais de exposição.

Para efeitos de atenuação a avaliação de eficácia dos EPI's deve levar em conta:

Uso adequado e efetivo do equipamento por parte dos trabalhadores;

Normas de segurança e colaboração de uso das medidas de proteção por parte da empresa;

EPI adequado ao risco e em conformidade com o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho;

Registrar periódicos da entrega dos equipamentos de proteção contendo a data de entrega, no numero do CA, a especificação do EPI e a assinatura do trabalhador;

Realização de treinamentos sobre o uso correto dos Equipamentos de Proteção;

Implantação de Ordem de Serviço para função conforme NR 1, item 1.7.

3.RISCOS AMBIENTAIS

São considerados **RISCOS AMBIENTAIS** os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde o trabalhador, conforme classificação a seguir:

a) Riscos Físicos – todas as formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não-ionizantes entre outros.

b) Riscos Químicos – todas as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou serem absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão.

c) Riscos Biológicos – são microrganismos tais como bactérias, fungos, bacilos, parasitas, vírus, etc., que possam vir a causar doenças ao trabalhador.

3.1 NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

32.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

32.2.4 Das Medidas de Proteção

32.2.4.3 Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual.

32.2.4.3.1 Os quartos ou enfermarias destinados ao isolamento de pacientes portadores de doenças infectocontagiosas devem conter lavatório em seu interior.

32.2.4.3.2 O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das mesmas.

32.2.4.4 Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho.

32.2.4.5 O empregador deve vedar:

a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;
c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
e) o uso de calçados abertos.

32.2.4.13 Os colchões, colchonetes e demais almofadados devem ser revestidos de material lavável e impermeável, permitindo desinfecção e fácil higienização.

32.2.4.13.1 O revestimento não pode apresentar furos, rasgos, sulcos ou reentrâncias.

32.2.4.14 Os trabalhadores que utilizarem objetos perfuro cortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte.

32.2.4.15 São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas.

4.REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PPRA

4.1 Registro

Todos os dados serão mantidos arquivados durante no mínimo 20 (vinte) anos, juntamente com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

4.2 Manutenção

a) Avaliação periódica para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estipuladas no cronograma.

b) Monitoramento – será efetuado o monitoramento periódico para avaliar a eficiência do programa e as medidas de controle implantadas.

c) Controle Médico – os resultados dos exames médicos também serão instrumentos para avaliar a eficácia do programa.

4.3 Divulgação

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

As informações sobre o PPRA serão fornecidas aos trabalhadores através de meios de comunicação interna da empresa.

4.4 Planejamento

O planejamento anual, metas, prioridades e cronograma de execução serão definidos pela contratante.

5. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

Para o desenvolvimento do PPRA, foram realizadas medições técnicas e inspeções de segurança nas instalações da empresa, permitindo o levantamento dos riscos ambientais a que estão expostos os trabalhadores, tendo em vista seu reconhecimento e adequado controle e proteção. Os dados obtidos nas medições técnicas foram dispostos em planilhas, referidas durante a descrição dos riscos em seus respectivos anexos. O estudo das condições de trabalho na empresa foi realizado individualmente para cada seção da empresa.

Os dados obtidos nas medições técnicas foram dispostos em planilhas, referidas posteriormente.

5.1 Equipamentos utilizados nas avaliações quantitativas

Para a realização de medição de iluminação dos ambientes de trabalho foi utilizado aparelho adequado ao serviço. O aparelho utilizado foi o LUXÍMETRO Digital modelo LD-240 –marca Instrutherm; e para a realização de medição de ruído dos ambientes de trabalho foi utilizado o aparelho Decibelímetro- Medidor de Nível de Pressão Sonora Digital modelo DEC-460 – marca Instrutherm;

6. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS EXISTENTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇÚ tem por atividade a administração pública em geral (Saúde). As atividades da empresa são desenvolvidas em 7 unidades de acordo com as funções. As unidades que compreendem a secretaria da saúde são: Policlínica, UPA e SAMU, Secretaria, CAPS, Vigilância Sanitária, Unidades Básicas e CEO. Os colaboradores da empresa têm por obrigatoriedade, uso de Equipamentos de Proteção individual caso seja necessário, fornecido pela empresa, ou quaisquer outras providências específicas visando à saúde e segurança dos mesmos.

6.1. Quadros de algumas funções :

Função: Agente Comunitário de Saúde				**Nº trabalhadores:**130	
				Masculino:04	**Feminino:**126
Descrição da função: Visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas;					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Biológicos	Contato permanente com pacientes	Média	Diária	Diversas doenças	Utilização de máscara de proteção
Vias de Transmissão	Aérea		**Classificação dos agentes Biológicos, segundo anexo I da NR -32**	Classe de risco 1	
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: Máscara de proteção					

Função: Agente de endemias				**Nº trabalhadores:** 10	
				Masculino:07	**Feminino:**03
Descrição da função: Realiza Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Químico	Larvicidas Inseticidas	Média	Diária	Doenças do aparelho respiratório, dentre outras.	Utilização de Máscara para proteção com filtro.
Maquinas e equipamentos utilizados: Bombas manuais para inseticidas					
EPIs/EPC existentes: Óculos de proteção, Luvas de Borracha, máscara de proteção**.**					

Função: Assistente Social				**Nº trabalhadores:** 01	
				Masculino: 0	**Feminino:** 01
Descrição da função: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Auxiliar de manutenção e conservação				**Nº trabalhadores:** 03	
				Masculino: 03	**Feminino:** 0
Descrição da função: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Poeiras	Reparação em alvenarias	Baixa	Esporádica	Doenças Do aparelho Respiratório	Utilização de Máscara de proteção contra poeiras.
Maquinas e equipamentos utilizados: ferramentas diversas (pequenas)					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Auxiliar consultório Dentário/**Odontólogo/Odontólogo Familiar/ Endodontia/ Auxiliar cirurgião dentário da família/ Odontopediatria/ Cirurgião buco-Maxilo/ Pacientes especiais e Periodontia				**Nº trabalhadores:** 55	
				Masculino: 12	**Feminino:** 43
Descrição da função: Executam procedimentos odontológicos em pacientes. Os Odontólogos com exceção do odontólogo Familiar, realizam RX dentário.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Biológico	Contato com pacientes	Média	Diária	Doenças diversas	Utilizar máscara, luva e Jaleco
** Risco Físico	Raio x	Média	Uma Vez por semana	Danos ao Sistema Biológico	Utilizar proteção individual contra radiação
Vias de transmissão	Aérea e cutânea		**Classificação dos agentes Biológicos, segundo anexo I da NR -32**	Classe de Riscos 2	
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: **proteção individual contra radiação, Máscara, Luva e Jaleco					

Função: Auxiliar de saúde I				**Nº trabalhadores:** 03	
				Masculino: 0	**Feminino:** 03
Descrição da função: Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, e visitantes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; marcam consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas;. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Atendem na recepção e farmácia interna da policlínica					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Escriturário				**Nº trabalhadores:** 34	
				Masculino:15	**Feminino:** 19
Descrição da função: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Recepcionista				**Nº trabalhadores:** 11	
				Masculino: 0	**Feminino:** 11
Descrição da função: Recepcionam ;prestam atendimento telefônico e fornecem informações; agendam serviços; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Telefonista				**Nº trabalhadores:** 01	
				Masculino: 0	**Feminino:** 01
Descrição da função: Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Ruído	Telefone	Média	Diária	Perda Auditiva	Realizar Audiometria Anualmente
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Auxiliar de serviços gerais I				**Nº trabalhadores:** 03	
				Masculino: 0	**Feminino:** 03
Descrição da função: Responsável pela limpeza e higienização dos setores. Sem contato com lixo hospitalar e pacientes.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Químico	Produtos de limpeza	Média	Diária	Dermatites	Utilizar luvas de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: Luvas de proteção					

Função: Auxiliar de serviços gerais V				**Nº trabalhadores:** 28	
				Masculino: 04	**Feminino:** 24
Descrição da função: Responsável pela limpeza e higienização dos setores, tem contato com pacientes e lixo Hospitalar.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Biológico	Lixo hospitalar	Média	Recolhimento de lixo	Bactérias	Utilizar luvas e máscara de proteção
Químico	Produtos de limpeza	Média	Diária	Dermatites	Utilizar luvas de proteção
Vias de transmissão	Aérea e cutânea		**Classificação dos agentes Biológicos, segundo anexo I da NR -32**	Classe de Riscos 2	
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: Luvas e máscara de proteção					

Função: Coordenador de PSF				**Nº trabalhadores:** 01	
				Masculino: 0	**Feminino:** 01
Descrição da função: Coordenar o Programa Saúde da Família; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família; Elaborar o plano de implantação/expansão/implementação da Estratégia Saúde da Família no Município; Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito à normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a inter setorialidade; Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Buscar parcerias com as instituições de ensino superior para os processos de capacitação, titulação e ou acreditação dos profissionais ingressos na Estratégia Saúde da Família; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família;					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Superintendente de Saúde				**Nº trabalhadores:** 01	
				Masculino: 01	**Feminino:** 0
Descrição da função: Responsável pelos serviços de saúde prestados.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Técnico administrativo				**Nº trabalhadores:** 01	
				Masculino: 0	**Feminino:** 01
Descrição da função: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.					
Risco Pre sentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Enfermeiro CAPS, enfermeiro da família, enfermeiro I, enfermeiro II, técnico de enfermagem, técnico de enfermagem CAPS, técnico de enfermagem da família, técnico de enfermagem SAMU, Técnico de enfermagem 30 h, técnico de enfermagem plantonista, Auxiliar de Saúde II				**Nº trabalhadores:** 117	
				Masculino: 11	**Feminino:** 106
Descrição da função: Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Biológico	Contato com pacientes	Média	Diária	Doenças diversas	Utilizar máscara, luva e Jaleco
Vias de transmissão	Aérea e cutânea		**Classificação do agente Biológico, segundo Anexo I da NR -32**	Classe de Riscos 2	
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: máscara, luva e Jaleco					

Função: Farmacêutico				**Nº trabalhadores:** 03 **Masculino:** 01	**Feminino:** 02
Descrição da função: Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Podem produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Auxiliar de veterinário I e II, médico veterinário				**Nº trabalhadores:** 03 **Masculino:** 02	**Feminino:** 01
Descrição da função: Realizam procedimentos de enfermagem veterinária. Preparam animais e materiais para procedimentos veterinários. Tosam, banham e enfeitam animais. Limpam ouvidos, dentes e olhos de animais. Atendem a clientes-proprietários dos animais e administram o local de trabalho. Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comerciais agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Biológico	Contato com animais	Média	Diária	Doenças diversas	Utilizar máscara, luva e Jaleco
Vias de transmissão	Aérea e Cutânea		**Classificação dos Agentes Biológicos, segundo Anexo I da NR-32**	Classe de riscos 2	
Maquinas e equipamentos utilizados:					
EPIs/EPC existentes:					

Função: Fiscal de vigilância Sanitária e ambiental				**Nº trabalhadores:** 03	
				Masculino: 01	**Feminino:** 02
Descrição da função: Vistoriam locais produtos e bens para verificar se estão próprios para o uso.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Médico clínico Geral, CAPS, Médico da família, emergência, ginecologista, oftalmologista, ortopedista, neurologista, psiquiatra, plantonista e infectologista				**Nº trabalhadores:** 61	
				Masculino: 33	**Feminino:** 28
Descrição da função: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Biológico	Contato com pacientes	Média	Diária	Doenças diversas	Utilizar máscara, luva e Jaleco
Vias de transmissão	Aérea e Cutânea		**Classificação dos Agentes Biológicos, segundo Anexo I da NR-32**	Classe de riscos 2	
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: máscara, luva e Jaleco					

Função: Motorista SAMU				**Nº trabalhadores:** 05	
				Masculino: 05	**Feminino:** 0
Descrição da função: Dirige veículo do tipo Ambulância. Auxiliam nos atendimentos de emergência.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Biológico	Contato com pacientes	Média	Diária	Doenças diversas	Utilizar máscara, luva e uniforme
Vias de transmissão	Aérea e Cutânea		**Classificação dos Agentes Biológicos, segundo Anexo I da NR-32**	Classe de riscos 2	
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: máscara, luva e uniforme					

Função: Motorista geral				**Nº trabalhadores:** 05	
				Masculino: 05	**Feminino:** 0
Descrição da função: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Motorista I (veículos leves)				**Nº trabalhadores:**09	
				Masculino: 09	**Feminino:** 0
Descrição da função: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Motorista III (ônibus, utilitários e ambulância)				**Nº trabalhadores:** 10	
				Masculino: 10	**Feminino:** 0
Descrição da função: Conduzem e vistoriam ônibus, utilitários e ambulâncias e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos e metropolitanos; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus. Auxiliam nos atendimentos na ambulância.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Biológico	Contato com pacientes	Média	Diária	Doenças diversas	Utilizar máscara, luva e uniforme
Vias de transmissão	Aérea e cutânea		**Classificação dos Agentes Biológicos, segundo Anexo I da NR-32**	Classe de riscos 2	
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: máscara, luva e uniforme					

Função: Encanador				**Nº trabalhadores:** 01	
				Masculino: 01	**Feminino:** 0
Descrição da função: Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Pedreiro				**Nº trabalhadores:** 01	
				Masculino: 01	**Feminino:** 0
Descrição da função: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Químico	Materiais de construção	Média	Diária	Dermatites e doenças do aparelho respiratório	Utilização de máscara contra poeiras , Luvas de raspa , capacete e sapato de proteção
Físico	Ruído dos equipamentos na obra	Média	Diária	Perda auditiva	Utilizar protetor auricular tipo plug
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Eletricista				**Nº trabalhadores:** 01	
				Masculino: 01	**Feminino:** 0
Descrição da função: Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

22

6.2. Descrição dos Setores de Trabalho

Segue descrição dos ambientes de trabalho:

Setor: Policlínica	**Localização: Térreo**
Piso com contrapiso pintado com tinta plástica, paredes em alvenaria, algumas paredes com divisórias, iluminação natural através de portas e janelas da mesma forma a ventilação natural, iluminação artificial com lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial através de ar condicionado.	
Setor: UPA e SAMU	**Localização: Térreo**
Piso com contrapiso pintado com tinta plástica, paredes em alvenaria, algumas paredes com divisórias, iluminação natural através de portas e janelas da mesma forma a ventilação natural, iluminação artificial com lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial através de ar condicionado.	
Setor: Secretaria	**Localização: Térreo**
Piso cerâmico, paredes em alvenaria, algumas paredes com divisórias, iluminação natural através de portas e janelas da mesma forma a ventilação natural, iluminação artificial com lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial através de ar condicionado.	
Setor: CAPS	**Localização: Térreo**
Piso cerâmico, paredes em alvenaria, algumas paredes com divisórias, iluminação natural através de portas e janelas da mesma forma a ventilação natural, iluminação artificial com lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial através de ar condicionado.	
Setor: Vigilância Sanitária	**Localização: Térreo**
Piso cerâmico, paredes em alvenaria, algumas paredes com divisórias, iluminação natural através de portas e janelas da mesma forma a ventilação natural, iluminação artificial com lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial através de ar condicionado.	
Setor: Unidade Básica	**Localização: Térreo**
Piso cerâmico, paredes em alvenaria, algumas paredes com divisórias, iluminação natural através de portas e janelas da mesma forma a ventilação natural, iluminação artificial com lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial através de ar condicionado.	
Setor: CEO	**Localização: Térreo**
Piso cerâmico, paredes em alvenaria, algumas paredes com divisórias, iluminação natural através de portas e janelas da mesma forma a ventilação natural, iluminação artificial com lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial através de ar condicionado.	

7. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA, durante a sua implementação e acompanhamento, deverá ser avaliado através de reuniões com a participação de representantes dos empregados, direção da empresa ou membros da CIPA. Outra forma de avaliação do PPRA é por intermédio de planilhas de Auditoria, em formato a critério da Empresa, onde são verificados os diversos itens referentes ao PPRA.

8. DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser efetuada sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

9. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES

"Não está previsto" projetos de Novas Instalações, Métodos ou Processos de Trabalho, ou de Modificação dos já existentes.

10. AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Foram realizadas medições de iluminação e Ruído dos ambientes de trabalho e estão descriminados na tabela abaixo:

Setor	**Local de medição**	**Valor (LUX)**	**Nível Mínimo recomendado (LUX)**
Policlínica	Ambiente geral	253 – 539	250/500
UPA e SAMU	Ambiente geral	237 – 459	250/500
Secretaria	Ambiente geral	250 – 350	250/500
CAPS	Ambiente geral	150 – 200	250/500
Vigilância Sanitária	Ambiente geral	228 – 430	250/500
Unidade Básica	Ambiente geral	180 – 576	250/500
CEO	Ambiente geral	251 - 360	250/500

Setor	Local de medição	Valor (Decibel)	Nível Máximo recomendado (dB(A))
Policlínica	Ambiente geral	58,9 – 75	85 dB(A)
UPA e SAMU	Ambiente geral	55,8 – 65,4	85 dB(A)
Secretaria	Ambiente geral	57,1 – 66,3	85 dB(A)
CAPS	Ambiente geral	57 – 62	85 dB(A)
Vigilância Sanitária	Ambiente geral	56 – 59,8	85 dB(A)
Unidade Básica	Ambiente geral	56,4 – 65,4	85 dB(A)
CEO	Ambiente geral	51,4 - 76	85 dB(A)

11. CONDIÇÕES DE CONFORTO E HIGIENE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇÚ mantém em suas instalações área destinada ao conforto e higiene dos colaboradores, conforme descrição abaixo:

- ✓ Sanitários e vestiários de acordo com o disposto na NR-24;
- ✓ A empresa disponibiliza aos trabalhadores água potável, refrigerada, com copos descartáveis para consumo;

12. MEDIDAS DE CONTROLE JÁ EXISTENTES

A empresa mantém em suas instalações as seguintes medidas de controle:

- ✓ Extintores de incêndio;
- ✓ Iluminação de Emergência;
- ✓ Placas de sinalização de Emergência;

13. REGISTRO DE DADOS

O Registro do PPRA será feito da seguinte forma:

- ✓ Manter um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do PPRA.
- ✓ Manter este registro por um período de no mínimo 20 anos.
- ✓ O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

14. NÍVEL DE AÇÃO

Conforme a NR 9, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância.

As ações aqui consideradas serão:

- ✓ Monitoramento periódico dos riscos;
- ✓ Treinamento e/ou orientações ao longo do período de vigência deste programa;
- ✓ Controle médico – monitoramento através do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

15. INFORMAÇÕES

- Os Trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução deste PPRA.
- O Empregador deverá informar os Trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

- Empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambiental nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais Trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

16. PLANO DA AÇÃO DO PPRA

O plano de ação tem como base recomendações sugeridas no PPRA. A empresa deve incluir no plano, outras ações que julgar necessária. Para que as metas sejam efetivadas, é necessário designar um responsável pela coordenação e estabelecer prazo para implementação**.**

PLANEJAMENTO ANUAL			
METAS	**Prioridades**	**Responsável**	**Cronograma**
Implantar Ordens de Serviço individuais de acordo com a NR 1, alertando os empregados sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho;	Imediato		
Avaliação do PPRA.	Anualmente		

17. DADOS ESTATÍSTICOS EPIDEMIOLÓGICOS

17.1 DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis, no Brasil:

As doenças sexualmente transmissíveis (DST) são consideradas como um dos problemas de saúde pública mais comum em todo o mundo. Em ambos os sexos, tornam o organismo mais vulnerável a outras doenças, inclusive a AIDS, além de terem relação com a mortalidade materna e infantil. No Brasil, as estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) de infecções de transmissão sexual na população sexualmente ativa, a cada ano, são:

- ✓ Sífilis: 937.000
- ✓ Gonorreia: 1.541.800
- ✓ Clamídia: 1.967.200
- ✓ Herpes genital: 640.900
- ✓ HPV: 685.400

Desde 1986, a notificação de casos de aids e sífilis é obrigatória a médicos e responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde, seguindo recomendações do Ministério da Saúde. Com as mesmas orientações, o registro de HIV em gestantes e recém-nascidos tornou-se obrigatório desde 2000.

17.1.1 AIDS no Brasil:

Desde o início da epidemia, em 1980, até junho de 2012, O Brasil tem 656.701 casos registrados de AIDS (condição em que a doença já se manifestou), de acordo com o último Boletim Epidemiológico. Em 2011, foram notificados 38.776 casos da doença e a taxa de incidência de AIDS no Brasil foi de 20,2 casos por 100 mil habitantes.

Observando-se a epidemia por região em um período de 10 anos, 2001 a 2011, a taxa de incidência caiu no Sudeste de 22,9 para 21,0 casos por 100 mil habitantes. Nas outras regiões, cresceu: 27,1 para 30,9 no Sul; 9,1 para 20,8 no Norte; 14,3 para 17,5 no Centro-Oeste; e 7,5 para 13,9 no Nordeste. Vale lembrar que o maior número de casos acumulados está concentrado na região Sudeste (56%).

Fonte: site do Ministério da Saúde.

18. CONCLUSÃO

Buscando atender às determinações legais, conclui-se o presente trabalho salientando-se a necessidade de avaliações periódicas das atividades e das modificações propostas de maneira a identificar novos riscos. É importante salientar que a empresa deve assegurar o cumprimento do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), como atividade permanente.

Para a melhoria das condições de trabalho, produtividade e vida dos trabalhadores deve haver necessariamente a boa vontade e solidariedade entre os envolvidos e para o sucesso da implantação de medidas preventivas é importante que todos acreditem nelas.

O presente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA foi elaborado e desenvolvido pela **CLINICA FUNCIONALMED LTDA** sendo que o acompanhamento e todas as medidas necessárias para a implantação do mesmo são de exclusiva responsabilidade do FUNDO **MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇÚ.**

Florianópolis, 06 de Setembro de 2013.

_____ Data: ___/____/_____
Assinatura do Empregador

_____
Rima Zacour El-Hindi
CREA-PR 74339/D
Segurança do Trabalho

ANEXO I – NR-32

Os agentes biológicos são classificados em:

Classe de risco 1: baixo risco individual para o trabalhador e para a coletividade, com baixa probabilidade de causar doença ao ser humano.

Classe de risco 2: risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Classe de risco 3: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Classe de risco 4: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade elevada de disseminação para a coletividade. Apresenta grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro. Podem causar doenças graves ao ser humano, para as quais não existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Decreto Nº 217/2013- Anexos

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
NR-9

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)

Período de vigência 09/2013 a 09/2014

SUMÁRIO

1. Identificação da Empresa 3

2. Introdução. 4

3. Riscos Ambientais 5

4. Registro, Manutenção e Divulgação do PPRA 6

5. Do Levantamento de Dados 7

6. Reconhecimento dos Riscos Ambientais Existentes 8

7. Periodicidade e Forma de Avaliação do PPRA 22

8. Divulgação dos dados 22

9. Antecipação dos riscos existentes 22

10. Avaliações Quantitativas 23

11.Condições de Conforto e Higiene 24

12.Medidas de Controle Já existentes 24

13.Registro de Dados 24

14. Nível de Ação 25

15. Informações 25

16. Plano de Ação do PPRA 26

17. Conclusão 27

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social MUNICIPIO DE BIGUAÇÚ		**CNPJ** 82.892.308/0001-53	
Endereço Pça Nereu Ramos, Nº90		**CEP** 88.160-000	
Bairro Centro	**Cidade** Biguaçu	**UF** SC	
Telefone (48) 3243-2469			
Ramo de atividade Administração Pública em geral (Secretaria da Educação)			
CNAE 84.11-6-00	**Grau de risco** 01 (um)		
Total de trabalhadores 720	**Homens** 121	**Mulheres** 599	**Menores 18 anos** 0
Acompanhou a visita	**Nome** Grasiela dos Reis	**Cargo** Diretora de Apoio à educação	
	Telefone 48 – 3243- 2469		
Validade do PPRA	**Inicio** Setembro de 2013		
	Reavaliação Setembro de 2014		

3

2.INTRODUÇÃO

Conforme a Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214, NR – 9 que estabelece a obrigatoriedade e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Existe uma articulação com as demais Normas Regulamentadoras e em especial com a NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Este relatório contém o Inventario Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de agentes ambientais. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas. Estes dados constantes neste relatório servem de base para elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições. Este relatório e o Plano de Ação Anual formarão o documento base do PPRA.

Objetivos e Resultados Esperados

Os resultados esperados com este trabalho é a melhoria das condições ambientais e de saúde dos trabalhadores, levando a empresa não apenas ao atendimento dos requisitos legais, mas também, a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, caracterização e monitoramento dos perigos e fatores de risco relacionados à atividade laboral:

- Caracterizar exposições a todos os perigos, agentes ambientais nocivos – químicos, físicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho;

- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratantes que atuem em atividades dentro dos limites da empresa;
- Avaliar os riscos potenciais a segurança e saúde de todos os trabalhadores;
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis;
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa;
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos;
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informação reais de exposição.

Para efeitos de atenuação a avaliação de eficácia dos EPI's deve levar em conta:

Uso adequado e efetivo do equipamento por parte dos trabalhadores;

Normas de segurança e colaboração de uso das medidas de proteção por parte da empresa;

EPI adequado ao risco e em conformidade com o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho;

Registrar periódicos da entrega dos equipamentos de proteção contendo a data de entrega, no numero do CA, a especificação do EPI e a assinatura do trabalhador;

Realização de treinamentos sobre o uso correto dos Equipamentos de Proteção;

Implantação de Ordem de Serviço para função conforme NR 1, item 1.7.

3.RISCOS AMBIENTAIS

São considerados **RISCOS AMBIENTAIS** os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde o trabalhador, conforme classificação a seguir:

a) Riscos Físicos – todas as formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não-ionizantes entre outros.

b) Riscos Químicos – todas as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou serem absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão.

c) Riscos Biológicos – são microrganismos tais como bactérias, fungos, bacilos, parasitas, vírus, etc., que possam vir a causar doenças ao trabalhador.

4.REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PPRA

4.1 Registro

Todos os dados serão mantidos arquivados durante no mínimo 20 (vinte) anos, juntamente com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

4.2 Manutenção

a) Avaliação periódica para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estipuladas no cronograma.

b) Monitoramento – será efetuado o monitoramento periódico para avaliar a eficiência do programa e as medidas de controle implantadas.

c) Controle Médico – os resultados dos exames médicos também serão instrumentos para avaliar a eficácia do programa.

4.3 Divulgação

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

As informações sobre o PPRA serão fornecidas aos trabalhadores através de meios de comunicação interna da empresa.

4.4 Planejamento

O planejamento anual, metas, prioridades e cronograma de execução serão definidos pela contratante.

5. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

Para o desenvolvimento do PPRA, foram realizadas medições técnicas e inspeções de segurança nas instalações da empresa, permitindo o levantamento dos riscos ambientais a que estão expostos os trabalhadores, tendo em vista seu reconhecimento e adequado controle e proteção. Os dados obtidos nas medições técnicas foram dispostos em planilhas, referidas durante a descrição dos riscos em seus respectivos anexos. O estudo das condições de trabalho na empresa foi realizado individualmente para cada seção da empresa.

Os dados obtidos nas medições técnicas foram dispostos em planilhas, referidas posteriormente.

5.1 Equipamentos utilizados nas avaliações quantitativas

Para a realização de medição de iluminação dos ambientes de trabalho foi utilizado aparelho adequado ao serviço. O aparelho utilizado foi o LUXÍMETRO Digital modelo LD-240 –marca Instrutherm; e para a realização de medição de ruído dos ambientes de trabalho foi utilizado o aparelho Decibelímetro- Medidor de Nível de Pressão Sonora Digital modelo DEC-460 – marca Instrutherm;

6. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS EXISTENTES

A empresa ***MUNICÍPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)*** tem por atividade a Administração pública em geral (Secretaria da Educação). As atividades da empresa são desenvolvidas em um edifício com dois pavimentos (secretaria) e em escolas da rede municipal de Biguaçu e um galpão de depósito. A unidade da secretaria possui dois pisos no térreo com biblioteca, setor de transporte escolar e sala de fonoaudiologia. No primeiro Piso com Recepção, Administrativo, Pedagogia e psicopedagogia e um galpão para depósito Os colaboradores da empresa têm por obrigatoriedade, uso de Equipamentos de Proteção individual caso seja necessário, fornecido pela empresa, ou quaisquer outras providências específicas visando à saúde e segurança dos mesmos.

6.1. Quadros de algumas funções :

Função: Auxiliar de Serviços Gerais I				**Nº trabalhadores: 12** **Masculino:** 01	**Feminino:11**
Descrição da função: Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho;					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Químico	Produtos de limpeza	Média	Diária	Dermatites	Utilização de luvas de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: Luvas de proteção					

Função: Auxiliar de serviços gerais II (copeira)				**Nº trabalhadores: 1**	
				Masculino: 0	**Feminino:** 01
Descrição da função: Manusear e preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas e lanches leves em geral); atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; arrumar bandejas e mesas e servir; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; ter noções de dietas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Químico	Detergente	Pequena	Diária	Dermatites	Utilizar luvas de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: Luvas de proteção					

Função: Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira)				**Nº trabalhadores: 45**	
				Masculino: 0	**Feminino:** 45
Descrição da função: Preparar a merenda para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Químico	Produtos de limpeza	Média	Diária	Dermatites	Utilização de luvas de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: Luvas de proteção					

Função: Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente)	**Nº trabalhadores: 43**	
	Masculino: 0	**Feminino:** 43

Descrição da função: Realizar a conservação e limpeza geral em todas as áreas internas das escolas do município utilizando produtos apropriados, sempre atento à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a fim de propiciar ambiente físico saudável à organização.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Químico	Produtos de limpeza	Média	Diária	Dermatites	Utilização de luvas de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: Luvas de proteção					

Função: Professor I,II e III	**Nº trabalhadores: 385**	
	Masculino: 50	**Feminino:** 335
Descrição da função: Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;- elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; - avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;		

Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Auxiliar de sala				**Nº trabalhadores: 98**	
				Masculino: 02	**Feminino: 96**
Descrição da função: Auxiliar os professores no atendimento das crianças, nas creches e Núcleos de educação Infantil, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento das mesmas;					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Vigia				**Nº trabalhadores: 27**	
				Masculino: 27	**Feminino:** 0
Descrição da função: Responsável pela segurança Patrimonial.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Bibliotecário, II e Auxiliar de biblioteca				**Nº trabalhadores: 08**	
				Masculino: 02	**Feminino:** 06
Descrição da função: Planejar, implementar, administrar e organizar bibliotecas e sistemas de acesso e recuperação de informação.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

	Nº trabalhadores: 12

11

Função: Especialista em Assuntos Educacional				**Masculino:** 01	**Feminino:** 11
Descrição da função: Ser o articulador e coordenador do Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ou participando de todos os momentos de discussões coletivas, na escola, contribuindo com seu conhecimento, sua especificidade, na práxis da Unidade Educativa.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

				Nº trabalhadores: 16	
Função: Diretor (de escola básica/ CEI/ Grupo escola e de apoio educacional)				**Masculino:** 01	**Feminino:** 15
Descrição da função:. Ser o coordenador, mediador e articulador de todas as ações Pedagógicas e administrativas da Unidade Educativa.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

				Nº trabalhadores: 03	
Função: Oficial e Auxiliar de Manutenção e conservação				**Masculino:** 03	**Feminino:** 0
Descrição da função:. Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

12

Função: Motorista I (veículos leves)				**Nº trabalhadores:01**	
				Masculino: 0	**Feminino:**01
Descrição da função: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: motorista III (ônibus, utilitários)				**Nº trabalhadores: 25**	
				Masculino: 24	**Feminino:**01
Descrição da função: Conduzem e vistoriam ônibus e utilitários de transporte coletivo de passageiros urbanos e metropolitanos; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Maquinas e equipamentos utilizados:					
EPIs/EPC existentes:					

Função: Assistente de ensino fundamental/educação infantil				**Nº trabalhadores: 03**	
				Masculino: 0	**Feminino:**03
Descrição da função: Executar, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e orientação educacional; aplicar recursos audiovisuais na educação; auxiliar na supervisão, administração e inspeção das atividades de ensino. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Orientar os alunos nos aspectos comportamentais.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Monitor de transporte escolar				**Nº trabalhadores: 20**	
				Masculino: 04	**Feminino:**16
Descrição da função: cuidar da segurança do aluno e controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Assistente técnico				**Nº trabalhadores: 02**	
				Masculino: 0	**Feminino:**02
Descrição da função: Executar, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e orientação na sua área de atuação técnica;					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Estagiário de nível superior				**Nº trabalhadores: 02**	
				Masculino: 0	**Feminino:**02
Descrição da função: Atuar na área sua área de formação envolvendo-se em toda a rotina do departamento.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Gerente (pedagógico da Secretaria de educação/ Obras e Manutenção/ Transporte escolar/Educação Ambiental/Ensino fundamental/ Alimentação escolar)				**Nº trabalhadores: 06**	
				Masculino: 02	**Feminino:**04
Descrição da função: Gerenciar, planejar e coordenar as atividades na sua área de atuação.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Operador de Máquinas pesadas				**Nº trabalhadores: 01**	
				Masculino: 01	**Feminino:** 0
Descrição da função: Operar máquinas pesadas					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Ruído	Máquinas pesadas	Média	Diária	Perda auditiva	Utilização de Protetor auricular
Maquinas e equipamentos utilizados: Máquinas pesadas					
EPIs/EPC existentes: Protetor Auricular					

Função: Secretária de Educação				**Nº trabalhadores: 01**	
				Masculino: 0	**Feminino:**01
Descrição da função: Responsável gerenciar, planejar e coordenar todas as atividades da Secretaria de Educação.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Nutricionista I				**Nº trabalhadores: 01**	
				Masculino:0	**Feminino:**01
Descrição da função: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades ; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Eletricista				**Nº trabalhadores:01**	
				Masculino: 01	**Feminino:** 0
Descrição da função: Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Pintor				**Nº trabalhadores:01**	
				Masculino: 01	**Feminino:** 0
Descrição da função: Preparar e pintar superfícies em alvenaria, madeira ou metálica					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Químico	Tintas, vernizes, removedores e poeira	Média	Diária	Problemas do aparelho respiratório e dermatites	Utilizar máscara de proteção e luvas de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: máscara e luvas de proteção					

Função: Fonoaudiólogo				**Nº trabalhadores: 02**	
				Masculino: 0	**Feminino:** 02
Descrição da função: Realizam atendimento de fonoaudiologia.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Carpinteiro				**Nº trabalhadores: 01**	
				Masculino: 01	**Feminino:** 0
Descrição da função: Realizam Serviços de carpintaria em madeira					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
Químico	Poeiras de madeira	Médio	Diária	Doenças do aparelho respiratório	Utilizar máscara de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: máscara de proteção					

Função: Escriturário				**Nº trabalhadores: 02**	
				Masculino: 0	**Feminino:** 02
Descrição da função: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Técnico em Nutrição e dietética				**Nº trabalhadores:01**	
				Masculino: 0	**Feminino:** 01
Descrição da função: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades ; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação, nutrição e dietética; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.					
Risco Presentes	**Fonte**	**Intensidade/ Concentração**	**Exposição**	**Danos à saúde**	**Recomendações**
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

6.2. Descrição dos Setores de Trabalho

Segue descrição dos ambientes de trabalho e sua localização:

Setor: Biblioteca	**Localização: Térreo**
Piso Paviflex, paredes de alvenaria e com divisórias, iluminação natural através de janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Transporte Escolar	**Localização: Térreo**
Piso Paviflex, paredes de alvenaria e com divisórias, iluminação natural através de janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Sala de Fonoaudiologia	**Localização: Térreo**
Piso Paviflex, paredes de alvenaria e com divisórias, iluminação natural através de janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Recepção	**Localização: Piso 1**
Piso Cerâmico, paredes de alvenaria e com divisórias, iluminação natural através de janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Administrativo	**Localização: Piso 1**
Piso Paviflex, paredes de alvenaria e com divisórias, iluminação natural através de janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Pedagogia	**Localização: Piso 1**
Piso Paviflex, paredes de alvenaria e com divisórias, iluminação natural através de janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Psicopedagogia	**Localização: Piso 1**
Piso Paviflex, paredes de alvenaria e com divisórias, iluminação natural através de janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Escola	**Localização: Térreo**
Piso cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através de janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ventiladores.	
Setor: CEI	**Localização: Térreo**
Piso cerâmico, paredes de alvenaria, iluminação natural através de janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ventiladores.	
Setor: Depósito	**Localização: Térreo**
Piso Contrapiso, paredes de blocos pré-moldados, sem iluminação natural e artificiais por lâmpadas fluorescentes, sem ventilação é natural e artificial por meio de ventiladores.	

7. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA, durante a sua implementação e acompanhamento, deverá ser avaliado através de reuniões com a participação de representantes dos empregados, direção da empresa ou membros da CIPA . Outra forma de avaliação do PPRA é por intermédio de planilhas de Auditoria, em formato a critério da Empresa, onde são verificados os diversos itens referentes ao PPRA.

8. DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser efetuada sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

9. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES

"Não está previsto" projetos de Novas Instalações, Métodos ou Processos de Trabalho, ou de Modificação dos já existentes.

10. AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Foram realizadas medições de iluminação e Ruído dos ambientes de trabalho e estão descriminados na tabela abaixo:

Setor	Local de medição	Valor (LUX)	Nível Mínimo recomendado (LUX)
Biblioteca	Ambiente geral	712	300/750
Transporte escolar	Ambiente geral	545	500/1000
Sala Fonoaudiologia	Ambiente geral	630	500/1000
Recepção	Ambiente geral	554	500/1000
Administrativo	Ambiente geral	338	500/1000
Pedagogia	Ambiente geral	274	500/1000
Psicopedagogia	Ambiente geral	563	500/1000
Escola	Ambiente geral	334	200/500
CEI	Ambiente geral	459	200/500
Depósito	Ambiente geral	98	200/500

Setor	Local de medição	Valor (Decibel)	Nível Máximo recomendado (dB(A))
Biblioteca	Ambiente geral	50,1	85 dB(A)
Transporte escolar	Ambiente geral	66,4	85 dB(A)
Sala Fonoaudiologia	Ambiente geral	54,1	85 dB(A)
Recepção	Ambiente geral	57,0	85 dB(A)
Administrativo	Ambiente geral	56,6	85 dB(A)
Pedagogia	Ambiente geral	61,3	85 dB(A)
Psicopedagogia	Ambiente geral	60,1	85 dB(A)
Escola	Ambiente geral	74,0	85 dB(A)
CEI	Ambiente geral	69,9	85 dB(A)
Depósito	Ambiente geral	56,7	85 dB(A)

11. CONDIÇÕES DE CONFORTO E HIGIENE

A empresa MUNICÍPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO) mantém em suas instalações área destinada ao conforto e higiene dos colaboradores, conforme descrição abaixo:

- ✓ Sanitários de Acordo com a NR-24
- ✓ A empresa disponibiliza aos trabalhadores água potável, refrigerada, com copos descartáveis para consumo;
- ✓ No prédio da Secretaria de Educação funciona o arquivo da prefeitura, com local inapropriado, espaço pequeno e com umidade. O indicado seria a retirada deste Arquivo do prédio e levado para um local adequado.

12. MEDIDAS DE CONTROLE JÁ EXISTENTES

A empresa mantém em suas instalações as seguintes medidas de controle:

- ✓ Extintores de incêndio, em número inferior ao necessário e alguns vencidos;
- ✓ Iluminação de Emergência, apenas nas escolas e CEI, no prédio da Secretaria é inexistente;
- ✓ Hidrantes nas escolas;

13. REGISTRO DE DADOS

O Registro do PPRA será feito da seguinte forma:

- ✓ Manter um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do PPRA.
- ✓ Manter este registro por um período de no mínimo 20 anos.
- ✓ O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

14. NÍVEL DE AÇÃO

Conforme a NR 9, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância.

As ações aqui consideradas serão:

- ✓ Monitoramento periódico dos riscos;
- ✓ Treinamento e/ou orientações ao longo do período de vigência deste programa;
- ✓ Controle médico – monitoramento através do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

15. INFORMAÇÕES

- Os Trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução deste PPRA.
- O Empregador deverá informar os Trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.
- Empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambiental nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais Trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

16. PLANO DA AÇÃO DO PPRA

O plano de ação tem como base recomendações sugeridas no PPRA. A empresa deve incluir no plano, outras ações que julgar necessária. Para que as metas sejam efetivadas, é necessário designar um responsável pela coordenação e estabelecer prazo para implementação.

PLANEJAMENTO ANUAL			
METAS	**Prioridades**	**Responsável**	**Cronograma**
Implantar Ordens de Serviço individuais de acordo com a NR 1, alertando os empregados sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho;	Imediato		
Avaliação do PPRA.	Anualmente		

17. CONCLUSÃO

Buscando atender às determinações legais, conclui-se o presente trabalho salientando-se a necessidade de avaliações periódicas das atividades e das modificações propostas de maneira a identificar novos riscos. É importante salientar que a empresa deve assegurar o cumprimento do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), como atividade permanente.

Para a melhoria das condições de trabalho, produtividade e vida dos trabalhadores deve haver necessariamente a boa vontade e solidariedade entre os envolvidos e para o sucesso da implantação de medidas preventivas é importante que todos acreditem nelas.

O presente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA foi elaborado e desenvolvido pela **CLINICA FUNCIONALMED LTDA** sendo que o acompanhamento e todas as medidas necessárias para a implantação do mesmo são de exclusiva responsabilidade da Empresa ***MUNICIPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).***

Florianópolis, 11 de Setembro de 2013.

_____ Data: ___/____/_____
Assinatura do Empregador

_____
Rima Zacour El-Hindi
CREA-PR 74339/D
Segurança do Trabalho

Portaria Nº 061 de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 061 de 17 de janeiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Juliana Weber, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Juliana Weber, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/01/2014.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 062 de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 062 de 17 de janeiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Otávio Marcos da Silva, ocupante do cargo temporário de Médico (Clínico Geral), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Otávio Marcos da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Médico (Clínico Geral), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/12/2013.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.

JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 063 de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 063 de 17 de janeiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Laise Locks Stahlhöfer, ocupante do cargo temporário de Médico da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Laise Locks Stahlhöfer, detentor do cargo de provimento temporário de Médico da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/01/2014.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 064 de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 064 de 17 de janeiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Agostinho Arsego, ocupante do cargo temporário de Carpinteiro, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Agostinho Arsego, detentor do cargo de provimento temporário de Carpinteiro, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/01/2014.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 065 de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 065 de 17 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GRAZIELLE BEATRIZ CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GRAZIELLE BEATRIZ CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/12/2013 a 13/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/12/2013.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 066 de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 066 de 17 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MICHELLY BORGES PEIXOTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MICHELLY BORGES PEIXOTO,

de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/12/2013 a 15/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/12/2013.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 067 de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 067 de 17 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) TIAGO CARLOS ARMINDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TIAGO CARLOS ARMINDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/01/2014 a 12/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/01/2014.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 068 de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 068 de 17 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) THIAGO LUIZ DE CAMPOS D'ÁVILA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) THIAGO LUIZ DE CAMPOS D'ÁVILA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/01/2014 a 05/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/01/2014.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 069 de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 069 de 17 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA FERNANDA PICCOLI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA FERNANDA PICCOLI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/01/2014 a 09/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/01/2014.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 070 de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 070 de 17 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LUIZ AFONSO SIMÕES PIRES PICARELLI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUIZ AFONSO SIMÕES PIRES PICARELLI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/12/2013 a 18/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/12/2013.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 071 de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 071 de 17 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CAMILA MARIE ENDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAMILA MARIE ENDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/12/2013 a

19/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/12/2013.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 072 de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 072 de 17 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GABRIELA ROUSSENQ STOPAZZOLLI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GABRIELA ROUSSENQ STOPAZZOLLI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2014 a 10/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/01/2014.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 073 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 073 de 20 de janeiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Cimara Terezinha Cassiano do Prado, ocupante do cargo temporário de Telefonista, na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Cimara Terezinha Cassiano do Prado, detentor do cargo de provimento temporário de Telefonista, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 074 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 074 de 20 de janeiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CIMARA TEREZINHA CASSIANO DO PRADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ESCRITURÁRIO, na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CIMARA TEREZINHA CASSIANO DO PRADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ESCRITURÁRIO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14/01/2014 a 14/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/01/2014.

Biguaçu, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 174/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO DE RUAS E MATÉRIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 18 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 18 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 183/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO MOTOR POR UM PERÍODO DE 01(UM) ANO, PARA USO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 16:15 horas, do dia 19 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:30 horas, do dia 19 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 184/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, FILTRO LUBRIFICANTE, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO SEPARADOR DE ÀGUA PARA USO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 19 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 19 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 21 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Instrução Normativa Nº 001/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2014.

REGULAMENTA o requerimento de adesão ao programa de domicílio fiscal, que se refere À LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOHN KENNEDY LARA DA COSTA, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Biguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a necessidade de regulamentar o Programa de Domicílio Fiscal;

Considerando, formatar de maneira correta os documentos dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 66/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Apenas poderão aderir ao Programa de Domicílio Fiscal as empresas e profissionais autônomos prestadores de serviços, cujas atividades constam no Anexo I, sendo vedado o ingresso de empresas cujas atividades sejam do comércio, indústria e do ramo agropecuário.

Art. 2º - Fica eleita como endereço da Casa do Empreendedor, a Rua Barão do Rio Branco, 77 – Centro – Biguaçu – SC – CEP 88160-000.

Parágrafo único – Para fins de Consulta de Viabilidade para funcionamento, deverá ser informado a Inscrição Imobiliária nº 01.04.007.0171.001.001.

Art. 3º - As empresas e profissionais autônomos prestadores de serviços não estabelecidos que requeiram a adesão ao Programa de Domicílio Fiscal deverão constituir as empresas via REGIN – Sistema Integrado de Cadastro da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC.

Art. 4º - No processo administrativo de requerimento a adesão ao Programa de Domicílio Fiscal, deverá ser juntada os seguintes documentos:

Consulta de Viabilidade Deferida, via REGIN;
Contrato Social, ou Declaração de empresário Individual, no qual deverá constar o endereço da Casa do Empreendedor descrito no art. 2º;
Comprovante de inscrição do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
Documento de identidade e CPF dos sócios, ou do empresário individual;
Comprovante de endereço dos sócios, ou empresário individual;
O Comprovante de endereço deverá estar em nome dos sócios, caso não esteja, deverá ser apresentado cópia do Contrato de Compra e venda, Contrato de locação ou declaração de cessão de uso de imóvel residencial, com firma reconhecida em cartório e assina.
Termo de Compromisso, devidamente assinado com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único – Para os profissionais liberais, além da documentação acima, deverá ser apresentado o registro no órgão de classe.

Art. 5º - A empresa adepta ao Programa de Domicílio Fiscal está dispensada da apresentação dos seguintes documentos:

Habite-se da Obra;
Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar;
Alvará Sanitário;
Licença Ambiental.

Art. 6º - A empresa que incluir atividade estranha à permitida e/ou possuir estabelecimento, estará automaticamente excluída do Programa de Domicílio Fiscal, a qual se refere a Lei Complementar nº 66/2013.

Art. 7º - Ficam aprovadas os anexos II, III e IV, que regulamentam respectivamente os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 66/2013.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 19 de Janeiro de 2014.
JOHN KENNEDY LARA DA COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ATIVIDADES QUE PODERÃO ADERIR AO PROGRAMA DE DOMICÍLIO FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 11/12/2013

CNAE	ATIVIDADES
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3313-9/01	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07	Manutenção e recuperação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas

3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3316-3/02	Manutenção e aeronaves na pista
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes de comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4923-0/01	Serviço de táxi
5250-8/01	Comissária de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal – OTM
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5811-5/00	Edição de livros
5812-3/00	Edição de jornais
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-costumizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
6911-7/01	Serviços advocatícios
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7212-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geólogos

7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/01	Design
7410-2/02	Decoração de interiores
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliárias
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7500-1/00	Veterinário
7912-1/00	Operadores turísticos
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8130-3/00	Jardineiro
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00	Cobrador
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-9/03	Treinamento de informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/01	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9511-8/00	Reparação e manutenção d computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/02	Chaveiros
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DOMICÍLIO FISCAL

Biguaçu, __ de _____ de _____

À Prefeitura Municipal de Biguaçu,
_____(nome da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal _____ (nome da requerente), CPF nº _____, residente _____(endereço completo), CEP_____, telefone_____, FAX _____, e-mail _____, vem por meio deste, solicitar a adesão ao Programa Municipal de Domicílio Fiscal (Lei Complementar nº 66/2013), para tanto, apresenta a documentação anexa, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 66/2013.

Nestes Termos
P. Deferimento

Representante da Empresa
(assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DOMICÍLIO FISAL, QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, SE OBRIGA _____ (Nome do Proprietário e/ou Responsável.

Razão Social:
Endereço:
Tel.: CNPJ/MF:
Email:

Representante Legal:
Endereço:
Tel.: CPF/MF:
Email:

Responsabilizo-me perante a Prefeitura Municipal de Biguaçu, aqui representado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de que a requerente enquadra-se na hipótese do art. 1º da Lei Complementar nº 66/2013, portanto, elege como domicílio fiscal/tributário o endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 77 – Centro – Biguaçu – SC – CEP: 88.160-000.
Declaro, ainda, estar ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas ao Município e perante terceiros, bem como, não implica em responsabilidade ao Município quanto ao recebimento, administração ou guarda de correspondências endereçadas aos adeptos do programa, conforme este Termo de Responsabilidade.

Biguaçu, XX de xxxxxxxxxx de XXXX.

_____
Assinatura do representante legal
(com firma reconhecida em cartório)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DE TRIBUTOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE NÃO ESTABELECIDO

Concedido a: RAZÃO SOCIAL

CNPJ: CNPJ

Endereço de contato: Endereço

Bairro: Bairro

Município: Município

Atividades: Atividades

Inscrição Municipal XXXX

Data de Início XX/XX/XXXX

O presente Cartão de Inscrição de Contribuinte não Estabelecido é emitido em conformidade com a Lei Complementar nº 66, 11 de Dezembro de 2013, com o Código de Posturas e Código Tributário do Município de Biguaçu.

Validade 31/12/XXXX

Emitido em 31/12/XXXX

CARIMBO E RÚBRICA

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº. 4489/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº. 4489/2014 de 20 de Janeiro de 2014

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº. 02828/2013, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº.: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº. 02828/2013, que tem por objeto Aquisição de doses de semem bovino para inseminação do rebanho bovino no Município, no exercício de 2014.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Sêmem bovino provado , com prova não inferior a dezembro de 2013, que atenda às seguintes características mínimas conforme prova oficial na base americana ou com conversão pela interbull da raça holandesa, com uma confiabilidade produtiva igual ou maior a 90 %, com PTA leite maior ´que 1.000 libras,TPI superior a 1.700; PTA tipo igual ou maior que 1.80, composto de úbere igual ou maior que 1.50, composto de pernas e pés igual ou maior 1.30, contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0, vida produtiva positiva, altura de úbere maior ou igual a 2.0, largura de úbere posterior 2.0, ligamento central maior ou igual a 3.0 e facilidade de parto menor ou igual a 8.5%	1.350,00	19.575,00
2	SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Sêmem bovino provado , com prova não inferior a dezembro de 2013, que atenda às seguintes características mínimas conforme prova oficial na base americana ou com conversão pela interbull da raça Jersey, com confiabilidade produtiva igual ou superior a 90 %, com PTA leite igual ou maior que 900 libras,PTA tipo igual ou maior 0.90 JPI maior ou igual a 120; composto de ùbere igual ou maior que 2.70, vida produtiva igual ou maior que 1.50; altura de úbere posterior maior ou igual a 1.0 e produtividade de úbere maior ou igual a 1.50	1.350,00	19.170,00
3	SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Sêmem da raça gir leiteira, que atenda às seguintes características mínimas: pai do touro provado pelo sumário EMBRAPA/ABCGIL 2013 com PTA leite maior ou igual a 410 Kg de leite e sua mãe com produção oficial encerrada acima de 6.500 kg de leite em até 305 dias de ordenha	225,00	2.970,00
4	SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Sêmem bovino provado , na associação canadense de angus com prova atualizada na FALL (outono) 2013, da raça red angus, sendo top 10% ou melhor para peso a desmama, top 10 % ou melhor para área de linha de lombo e possuir DEP para gordura com valor igual ou superior a 0.00	225,00	3.015,00
5	SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Touro da raça nelore padrão , inscrito no livro CEIP, com avaliação genética pelo programa Nelore Qualitas, rodada não inferior à 2013, com DEPs mínimas atendendo aos percentis: indice qualitas(IQualitas), top 2% ou melhor; peso de desmama direto, top 15% ou melhor; materno total (Mat Total), top 30 % ou melhor, ganho de peso pós desmama(GPD), top 4% ou melhor; peso ao sobreano (GPSOB), top 5 % ou melhor; Perimetro escrotal aos 15 meses (PE) ,top 3 % ou melhor; Musculosidade (MUSC) top 6% ou melhor	150,00	2.025,00

quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais	46.755,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 20/01/14.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4490/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº. 4490/2014 de 20 de Janeiro de 2014
Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº. 02826/2013, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº.: 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 4477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº. 02826/2013, que tem por objeto Elaboração de concurso publico para provimento de vagas do município de Bom Jesus do Oeste.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	EXITO PROJETOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME	Prestação de serviços na elaboração de concurso público para provimento de vagas no quadro de caráter efetivo da Administração Municipal, de acordo com a legislação específica, para atender necessidade sa secretarias municipais da saúde, assistencia social, administração, estradas e rodagens e educação sendo as seguintes vagas: 1 vaga médica; 1 vaga aux. adm; 1 vaga assistente social; 1 vaga aux de serviços gerais; 1 vaga motorista; 2 vaga operador de máquinas; 1 vaga telefonista; 1 vaga aux de odontologia; 1 vaga agente de saude; 1 vaga tecnica em higiene bucal; 2 vagas para aux de ensino; 1 vaga fono-audiologa; 2 vagas prof educação fisica; 1 vaga psicola e 1 vaga prof. de ecologia	1,00	7.120,00

sete mil cento e vinte reais	7.120,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, aos 20/01/14.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 015/2014 de 22 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 015/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
ALTERA CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERA Cargo em Comissão da Servidora Municipal Sra Jessica Piccoli, inscrita na matricula sob nº 610-6, com CPF sob nº 083.809.809-64, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, com cargo atual de Assessora Especial, passando a desempenhar as funções do cargo de Assessora Administrativa, com direito a percepção da remuneração ao padrão CC-4, com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010, Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 22 de janeiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 016/2014 de 22 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 016/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
ALTERA CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERA Cargo em Comissão da Servidora Municipal Sra Tatiane Cybulski, inscrita na matricula sob nº 638-6, com CPF sob nº 082.623.709-61, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com cargo atual de Chefe de Setor, passando a desempenhar as funções do cargo de Assessora Especial, com direito a percepção da remuneração ao padrão CC-3, com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010, Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 22 de janeiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Contrato Administrativo Nº002/2014 CIGA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si a Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Oeste- SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.357.220/0001-70, com sede administrativa na Rua Irmão Ambrósio, anexo a Prefeitura Municipal nº 120, Centro, Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representado por seu Presidente, Vereador CLAIR DOS SANTOS SERPA e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, CPF nº 912.833.619-49.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 848 de 05/10/2012.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.

Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de prestação de serviços, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, no artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO

Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores (PGVC) aprovado pelo CIGA, nos termos da Resolução CIGA nº 16/2011, envolvendo as seguintes atividades:

I - Promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo municipal de Santa Catarina;

II - Inclusão digital das Câmaras de Vereadores;

III - Disponibilização de informações e serviços ao cidadão;

IV - Acompanhamento on-line dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores;

V - Divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios;

VI - Promoção da gestão transparente do Poder Legislativo municipal;

VII - Economia dos recursos públicos.

Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:

I - Capacitação e orientações dos procedimentos a serem adotados em relação ao programa, inclusive quanto às adaptações legislativas e procedimentais necessárias à sua correta implantação;

II - Transmissão de dados e informações geradas ou administradas pelas partes;

III - Definição e implementação de procedimentos para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente aqueles relacionados ao programa contratado;

IV - Prestação de suporte técnico e operacional, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização do programa;

V - Intermediação entre o Município e a(s) empresa(s) que prestem serviços ao CIGA em relação ao programa, no âmbito das solicitações de melhorias e evoluções tecnológicas.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando à CONTRATADA as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;

II - zelar pela utilização adequada dos sistemas oferecidos pela CONTRATADA, em especial para atendimento ao princípio administrativo da publicidade, segundo o qual a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

III - disponibilizar informações atualizadas e transmitir os dados necessários ao funcionamento adequado dos aplicativos envolvidos, restando autorizado ao CONSÓRCIO à transmissão de tais dados e informações a terceiros, desde que respeitada a privacidade;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;

IV - controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;

II - garantir a integridade e consistência do banco de dados em processos de atualização do sistema e ações executadas automaticamente pelo mesmo;

III - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pela CONTRATANTE em prazo razoável;

IV - preservar o sigilo fiscal de informações de contribuintes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

V - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

VI - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula sétima. A despesa com a execução deste contrato correrá

de acordo com o Projeto Atividade nº 3.3.93.93, do elemento de despesa nº 3.3.93.39, do orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2014, devendo ser previstos os novos créditos orçamentários capazes de dar guarida às despesas decorrentes de eventuais prorrogações deste contrato, mediante termo aditivo.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula oitava. Para a execução do objeto deste contrato, a Câmara de Vereadores repassará R$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais) ao CIGA.

Parágrafo primeiro. Quando for necessário a migração de dados e informações da CONTRATANTE que demande o atendimento "in loco" da CONTRATADA, este poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 0,60/Km) e diárias (R$ 120,00/diária) do(s) técnico(s).

Parágrafo segundo. O processo de migração mencionado no parágrafo anterior, desde que haja comum acordo, ensejará no pagamento por parte da CONTRATANTE de hora técnica no valor de R$ 30,00 por hora.

Cláusula nona. O pagamento poderá ser processado por meio de boleto ou mediante depósito em conta corrente mantida pelo CIGA.

Cláusula décima. O CIGA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pela Câmara de Vereadores.

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores contratados serão reajustados de acordo com o índice IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), nos termos aprovados em Assembleia Geral do CIGA.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão de preços sempre que houver majoração ou minoração nos custos da prestação do serviço, devendo a tabela de valores ser previamente atualizada em Assembleia Geral do CIGA.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.

DA EXECUÇÃO

Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2013, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.

DA VIGÊNCIA

Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.

DO FORO

Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Oeste, aos 07 de janeiro de 2014.
CLAIR DOS SANTOS SERPA
Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Oeste

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Contrato Administrativo Nº01/2014 Mhnet

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
Contrato de prestação de serviços de acesso para internet com IP-FIXO da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2014 conforme Termo de Adesão MHNET Nº 22810 - 3NHCJJMBTR.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si a Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Oeste - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.357.220/0001-70, com sede administrativa na Rua Irmão Ambrósio, anexo a Prefeitura Municipal nº120, Centro, Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Clair dos Santos Serpa e Termo de Adesão MHNET Nº 22810 - 3NHCJJMBTR, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº05.245.502/0001-04 com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº340, Centro da Cidade de Maravilha - SC, neste ato representado por seu Sócio proprietário Sr. Patrick Canton, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Av. Anita Garibaldi, 340, Apartamento 101, centro, município de Maravilha - SC, portador da Cédula de Identidade nº. 12/R 3.124.647 e inscrito no CPF sob n°. 023.318.399-05,

DO OBJETO

Este contrato tem por objeto prestação de serviços de acesso para internet banda larga 2 Mbps e os serviços de IP-FIXO da Câmara Municipal de Vereadores para os meses de janeiro a dezembro de 2014 conforme Termo de Adesão MHNET Nº 22810 - 3NHCJJMBTR.

DOS VALORES

O valor a ser pago pela Câmara Municipal de Vereadores será de R$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), os quais serão pagos nas seguintes condições:

Para os serviços de internet banda larga de 2 Mbps, será pago o valor mensal de R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), sendo o mês de janeiro proporcional aos dias a serem utilizados.

Para os serviços de Porta - IP fixo, será pago o valor mensal de R$ 10,00 (dez reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente contrato as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações futuras bem como as disposições estabelecidas no anexo do Termo de Adesão MHNET Nº 22810 - 3NHCJJMBTR.

As despesas deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste - SC.

Este contrato terá sua vigência a partir de 07 do janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

Fica eleito o foro da Comarca de Modelo - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

Bom Jesus do oeste - SC, 07 de janeiro de 2014.
CLAIR DOS SANTOS SERPA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MHNET Informática Ltda

PATRICK CANTON
Sócio Proprietário

Bom Retiro

Prefeitura

2207.14 - Lei Permuta Terreno

Lei n. º 2207/14 de 21.01.14
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bem imóvel da Administração Pública Municipal com bem imóvel particular, para fins de promover a implantação do Complexo Educacional, compreendendo uma escola e uma quadra poli esportiva no Bairro São José, neste Município de Bom Retiro (SC), conforme abaixo descrito no Art. 2º.

Art. 2º A área de propriedade do Município de Bom Retiro, medindo 2.900,00mts², avaliada em R$ 108.000,00, assim confrontada: Leste medindo 38,05 metros, com a Rua Rosalino Caetano da Luz, fazendo esquina; a Sul, com a Rua Manoel Schilichting, esta medindo 67,68 metros: norte com terras de Erni Francisco Deinani, medindo 71,18 metros; e ao Oeste medindo 43,20 metros com Generoso José de Oliveira, conforme Levantamento Topográfico efetuado por Randel Robson Becker, Arquiteto e Urbanista CAU - A61214-6, cuja área se desmembrará da área maior matriculada no Registro de Imóveis desta Comarca sob transcrição nº 4.329, do livro 3-E, de 11 de janeiro de 1945, será permutada pela área de 4.800,00mts², de propriedade de Erni Francisco Deinani, avaliada em R$ 108.000,00, assim, confrontada: Leste medindo 78,00m com Erni Francisco Deinani, a Sul com Erni Francisco Deinani esta medindo 61,60m, confrontando ao norte com Erni Francisco Deinani medindo 61,60m e ao Oeste medindo 78,00m com terras de Pedro Ghizoni; conforme Levantamento Topográfico efetuado por Randel Robson Becker, Arquiteto e Urbanista CAU - A61214-6, cuja área se desmembrará da área maior matriculada no Registro de Imóveis desta Comarca sob transcrição nº 4.489, do livro 2-AF.

Art. 3º A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse Público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art.5º Da Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ou seja, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores e o que valores são equivalentes.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 21 de janeiro de 2014.
MÁRCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

2208.14 - L Crédito Especial CISAMA

Lei n. º 2208/14 de 21.01.14
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Prefeitura Municipal de Bom Retiro criando a seguinte dotação orçamentária:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.0048.2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos
Recurso 01.00.00 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00
Total R$ 1.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação apresenta-se como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.0048.2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos
Recurso 01.00.00 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00
Total R$ 1.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2014-2017 e LDO/2014 a criação desta modalidade de aplicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 21 de janeiro de 2014.
MÁRCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

2209.14 - L Hospital

Lei n. º 2209/14 de 21.01.14
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Auxílio Financeiro no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), mensais no período de Janeiro a dezembro de 2014 ao Hospital Nossa Senhora das Graças.

Parágrafo Único. O Auxílio Financeiro constante deste artigo destina-se prioritariamente ao atendimento de urgência e emergência no sistema de sobreaviso dos médicos, e o saldo restante no custeio e a manutenção administrativa do Hospital.

Art. 2º. A importância relativa ao Auxílio Financeiro será repassado ao Hospital Nossa Senhora das Graças até o dia 12 (doze) de cada mês, devendo a entidade beneficiada prestar contas detalhadamente na forma desta Lei, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Parágrafo Único. Para que a entidade possa receber o Auxílio Financeiro do mês seguinte, deverá ter prestado contas do anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde abaixo especificada:
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0025.2206 - MANUT. ATEND. MÉDICO/ODONT/HOSP/AMBULATORIAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Recurso 01.02 (15% Saúde) do orçamento vigente.

Art. 4º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 2163/2013 de 15 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 2172/2013 de 30 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 21 de janeiro de 2014.
MÁRCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

008.14 - Dec. Crédito Especial CISAMA

Decreto n. º 008/14 de 21.01.14
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2208/14 de 21 de janeiro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na Prefeitura Municipal de Bom Retiro criando a seguinte dotação orçamentária:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.0048.2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos
Recurso 01.00.00 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00
Total R$ 1.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação apresenta-se como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.0048.2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos
Recurso 01.00.00 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00
Total R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 21 de janeiro de 2014.
MÁRCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

111.01.14 - Portaria Comissão Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria nº 111/14 de 17.01.14.

Constitui e Nomeia os Membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, integrada por: Ericleia Faustino da Mota, Sandra Mara Vieira Prá e Verlani Possenti, Saulo Steimbach e Marilu de Almeida, para sob a Presidência da primeira, supervisionar e avaliar a prova dos candidatos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, DE DIVERSOS CARGOS E CADASTRO DE RESERVA, A SEREM ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME EDITAL Nº 001/2014.

Art. 2º Ficará ao encargo da Administração Pública, por ordem do Chefe do Poder Executivo as quais terão as atribuições de preparar e/ou contratar a elaboração de provas, bem como aplicar e julgar, podendo designar subcomissões examinadoras auxiliares para o bom e fiel cumprimento do processo Seletivo, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 17 de janeiro de 2014.
MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Registrado e Publicado
Na data supra

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. E Fazenda

112.01.14 - P. Férias Jeferson U. Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 112/14 de 20.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil Quatorze) ao funcionário Jeferson Ulisses Nunes, Ocupante do cargo de Assessor Gabinete do Prefeito Padrão I - Nível 36, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício no Gabinete do Prefeito, para gozá-las a partir de 07 de janeiro com término no dia 05 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 20 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício Responsável p/

JOCEMAR DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

113.01.14 - P. Férias Elizabete Oliveira Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 113/14 de 20.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil Treze) a funcionária Elizabete Oliveira Alves, Ocupante do cargo de Servente Padrão I - Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para gozá-las a partir de 20 de janeiro com término no dia 18 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 20 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício Responsável p/

JOCEMAR DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

114.01.14 - P. Férias Ant. Sandra M. Rossini

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 114/14 de 21.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Sandra Maria Rossini, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a partir de 21 de janeiro com término no dia 19 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 21 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício Responsável

JOCEMAR DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

115.01.14 - P. Férias Ant. Max D. Rovaris

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 115/14 de 21.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) ao funcionário Max Demian Rovaris, Ocupante do cargo Vigilante Sanitário - Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a partir de 20 de janeiro com término no dia 18 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 21 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício Responsável

JOCEMAR DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

2210.14 - Lei Fixa Salario Minimo

Lei n. º 2210/14 de 21.01.14
DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO QUADRO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a atualizar o piso

salarial dos servidores do município quando abaixo do mínimo vigente nacional, hoje fixado em R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), decorrentes de imposição constitucional.
Art. 2° - Os professores ficam excluídos desta lei tendo em vista o piso nacional fixado em Lei Federal específica.
Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correm a conta de dotação do orçamento vigente.
Art. 4° - Esta lei entra em vigor a contar de 1° de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 21 de janeiro de 2014.
MÁRCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2014
PROCESSO N. 03/2014 (FMS)

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 25 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, inc. I, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa REUNIDAS TURISMO S.A, inscrita no CNPJ: 04.176.082/0001-80, tendo como objeto Aquisição de passagens rodoviárias para transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, através de linhas regulares e autorizadas pelo poder concedente competente, para atender necessidades de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Bom Retiro, no trajeto de Bom Retiro/Lages; Bom Retiro/Rio do Sul; Bom Retiro/Florianópolis e (vice versa), no valor global do contrato é de R$ R$ 27.074,50 (vinte e sete mil setenta e quatro centavos e cinquenta centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Retiro, 23 de janeiro de 2014.
MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Brunópolis

Prefeitura

Aviso de Licitação 08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 08/2014 - Edital de Pregão Presencial n° 05/2014

Objeto: aquisição de tubos de concreto. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 14h00min do dia 04/02/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação 09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 09/2014 - Edital de Pregão Presencial n° 06/2014

Objeto: aquisição de materiais e mão-de-obra para manutenção do sistema de iluminação pública. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 04/02/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Camboriú

Prefeitura

DI 01/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 001/2014 - FMS
Data: 20/01/2014

Objeto: REFERENTE AO ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA MENTAL APAE, PRESTADORA CONTRATUALIZADA DA SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 15/2008, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ASSINOU PACTO DE GESTÃO, DELIBERAÇÃO DA CIB Nº 100/2009, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 2725.
Valor total: R$ 16.816,52 (Dezesseis Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS CAMBORIÚ - APAE
Embasamento legal: artigo 24, inciso "XX" e "XXIV", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 20 de Janeiro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

PR 1/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TIRA

REAGENTE, SERINGA DESCARTÁVEL E LANCETA) PARA O PROGRAMA DE DIABETES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 05 (Cinco) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 22 de Janeiro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Ata de Registro de Preços PR 92/13 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 092/2013 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 001/2014 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DAM-DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL 2014, SENDO OS CARNÊS DE IPTU E OS CARNÊS DE COSIPA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 16/01/2015
1ª Publicação.

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.142 de 22 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.142 DE 22 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito em exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora ocupante do cargo público e exercendo a função de Atendente de Sala - SANDRA ROSA BERNARDI CARVALHO, matrícula funcional nº 000720, registro no sistema sob o nº 955210, declarando vacância no Cargo Público na função de Atendente de Sala, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de janeiro de 2014.
SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

1ª Alteração ao Processo Licitatório 5/2014

MUNCÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC

1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 4/2014, PREGÃO (presencial)

De ofício esta Administração observou equívoco no edital, quanto a exigência dos documentos de habilitação, nos itens 5.1.2.1.2 e 5.1.2.1.3, que exige "Comprovante de inscrição na Fazenda Estadual da sede do licitante" e "Comprovante de inscrição na Fazenda Municipal da sede do licitante", em desacordo com a Lei nº 10.520, art. 9º, inciso XIII, que diz que "a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso". Então, faz-se necessário a exclusão da exigência dos itens 5.1.2.1.2 e 5.1.2.1.3 (que trata da inscrição) e faz-se necessário, a inclusão da CND Municipal (sede da licitante), considerando que o objeto da licitação é a prestação de serviços, conforme segue:

- O item 5.1.2, do edital do processo licitatório epigrafado, passará a vigorar da seguinte forma:

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista
5.1.2.1 A regularidade fiscal e trabalhista se afere pela apresentação dos seguintes documentos:
5.1.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.1.2.1.2 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
5.1.2.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
5.1.2.1.4 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da lei;
5.1.2.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5.1.2.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
5.1.2.1.6.1 Não será aceito Certidão de Ação Trabalhista para fins de comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que exige o item 5.1.2.1.6, que somente será comprovado com a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
5.1.2.1.7 Declaração de que não emprega, salvo na condição de aprendiz, qualquer colaborador menor de dezesseis anos e qualquer colaborador menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante no Anexo V

deste edital.

Por último, ALTERA-SE a data de abertura, recebimento dos envelopes e prazo para autenticação de documentos, todos para o dia 04 de fevereiro de 2014, mantendo o horário, tudo conforme o edital consolidado com esta alteração.

As demais informações contidas no Edital do processo licitatório em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor.

Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br .

Publique-se ainda o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br .

Campo Alegre, 22 de janeiro de 2014.
LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Campos Novos

SAMAE

Portaria N° 003/2014
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 003/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
NOMEAR a partir desta data, Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Rodrigo Carpes de Oliveira
Membro Altamir Boff
Membro Neusa Aparecida de Lima dos Santos
Membro Alexandre José Biolchi

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Edital de Tomada de Preços N. FMS 01/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 02/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 01/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/02/2014, às 10h15min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA A ACADEMIA DE SAÚDE DA COHAB I , COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento das propostas até às 10h00min do dia 11/02/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e/Presidente do fundo.

Capinzal

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 1/2014 - Pregão Presencial Nº 1/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 1/2014
Pregão Presencial Nº 1/2014

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais para Reforma de casas, localizadas em diversos pontos do Município de Capinzal, com valor orçado de R$ 67.276,50 (sessenta e sete mi, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 05/02/2014.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 23 de Janeiro de 2014.
ELISANGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

Processo Licitatório Nº 14/2014 - Pregão Presencial Nº 10/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 14/2014
Pregão Presencial Nº 10/2014

OBJETO: Aquisição fracionada de 300 (trezentas) toneladas de CAUQ faixa "c" do DNIT (concreto asfáltico usinado à quente) Valor orçado de aproximadamente R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 04/02/2014.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 23 de Janeiro de 2014.
ELISANGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

Processo Licitatório Nº 3/2014 - Pregão Eletrônico Nº 1/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 3/2014
Pregão Eletrônico Nº 1/2014

OBJETO: Serviço de transportes para crianças, adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, valor orçado de R$ 20.969,00 (Vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais). ENTREGA E ABERTURA: através do site https://www.cidadecompras.com.br, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 05/02/2014.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 23 de Janeiro de 2014.
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Pregoeira

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/02/2014
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/02/2014
Processo Licitatório N° CAO/0035/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos químicos para atendimento das estações de tratamento de esgoto (ETE), durante o exercício de 2014.

TIPO: Menor Preço por KG

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas, do dia 04 de fevereiro de 2014.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br, francieli@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 23 de janeiro de 2014.
FRANCIELI A. DA ROSA
Pregoeira

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/03/2014
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/03/2014
Processo Licitatório N° CAO/0033/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção e conservação dos veículos e motocicletas que compõem a Frota do SIMAE.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas, do dia 05 de fevereiro de 2014.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br, francieli@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 23 de janeiro de 2014.
FRANCIELI A. DA ROSA
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.963, de 21 de Janeiro de 2014
DECRETO Nº 1.963, de 21 de janeiro de 2014.
"ALTERA O DECRETO Nº 1.957/2014, QUE NOMEOU MEMBROS DA COMISSÃO PARA SUPERVISIONAR PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 CONSTANTE DO EDITAL Nº 01/2014"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a plausibilidade da justificativa de impossibilidade de desempenho das atribuições como membro da Comissão para supervisionar o Processo Seletivo lançado pelo Edital nº 01/2014 apresentado pela servidora ELIA APARECIDA BRANCO DE CAMARGO;

CONSIDERANDO que a servidora JANICE MAKOWSKI SPASSINE encontra-se em viagem, o que, igualmente, a impede de desempenhar as atribuições como membro da referida Comissão,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 1.957, de 02 de janeiro de 2014, para substituir membros da Comissão Comissão Municipal para Supervisionar o Processo Seletivo que trata o edital nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica nomeada Comissão para Supervisionar o Processo

Seletivo que trata o edital nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

I - CAROLINE JOANA LESNIESKI JOHANN - presidente;
II - VALÉRIA RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - secretária;
III - OSNI SANTOS - membro;
IV - GENICE TEREZINHA RODRIGUES - membro; e
V - MICHEL CRISTOFFER FAVERO - membro.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 1.957, de 02 de janeiro de 2014, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 21 de janeiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado por esta Secretaria nesta data.

Portaria Nº 5.883 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA P/5883/13, de 20.12.2013
"Concede Licença-Prêmio à " Nilse de Fátima Carneiro Eger"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 106A, da Lei Complementar nº 01/08,

RESOLVE
CONCEDER, atendendo pedido do(a) interessado(a) 01 (uma) Licença-Prêmio a(o) funcionário(a) Nilse de Fátima Carneiro Eger, com Efetividade, no Cargo de Agente de Copa e Higienização, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, sem prejuízo em seus vencimentos.

Período aquisitivo do direito à licença:
01 de julho 2008 a 30 de junho de 2013

Período de gozo:
20 de dezembro 2013 a 19 de março de 2014

Catanduvas, 20 de dezembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ao Anterior: Portaria P/4010/06

Portaria Nº 5.884 de 02 de Janeiro de 2014

PORTARIA P/5884/14, de 02.01.2014
"Concede Licença-Prêmio à CLARICE APARECIDA TURCATTO DEZANET"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 106A, da Lei Complementar nº 01/08,

RESOLVE
CONCEDER, atendendo pedido do(a) interessado(a) 01 (uma) Licença-Prêmio a(o) funcionário(a) CLARICE APARECIDA TURCATTO DEZANET, com Efetividade, no Cargo de Professora, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem prejuízo em seus vencimentos.

Período aquisitivo do direito à licença:
01 de julho 2008 a 30 de junho de 2013

Período de gozo:
1º de janeiro 2014 a 1º de abril de 2014

Catanduvas, 02 de janeiro de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ao Anterior: Portaria P/ 5692/13

Portaria Nº 5.885 de 02 de Janeiro de 2014

PORTARIA P/5885/14, de 02.01.2014
"Revoga Portaria anterior de Servidor"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE
REVOGAR, no interesse público, a Portaria P/4605/09, que concedeu Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico da Servidora Alda Marmentini Nora, retornando ao seu Cargo de Origem de Professor(a), Nível MG-524F, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos deste cargo.

Este ato tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Catanduvas, 02 de janeiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5689/13

Portaria Nº 5.886 de 02 de Janeiro de 2014

PORTARIA P/5886/14, de 02.01.2014
"Revoga Portaria anterior de Servidor"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE
REVOGAR, no interesse público, a Portaria P/4605/09, que concedeu Função Gratificada de Assessor Técnico Administrativo da Servidora Gladimar Dambros, retornando ao seu Cargo de Origem de Professor(a), Nível MG-522D, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos deste cargo.

Este ato tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Catanduvas, 02 de janeiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5689/13

Portaria Nº 5.887 de 02 de Janeiro de 2014

PORTARIA P/5887/14, de 02.01.2014
"Revoga Portaria anterior de Servidor"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE
REVOGAR, no interesse público, a Portaria P/4932/10, que concedeu Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico da Servidora Simone Andréa Carl, retornando ao seu Cargo de Origem de Professor(a), Nível MG-521D, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos deste cargo.

Este ato tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Catanduvas, 02 de janeiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5689/13

Portaria Nº 5.888 de 02 de Janeiro de 2014
PORTARIA P/ 5888/14, de 02.01.2014.
"Prorroga por prazo determinado, contratação de Servidores Temporários que especifica"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255/10, de 28 de abril de 2010,

RESOLVE:
PRORROGAR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a contratação para as funções citadas abaixo, em caráter excepcional e por prazo determinado, com 40 (quarenta) horas semanais no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Infraestrutura, com os vencimentos de lei, os (as) seguintes Servidores (as):

NOME	CARGO	ATO ANTERIOR
ALIPIO RIBEIRO	Op. Maq. Agrícola e Rodov	PORTARIA P/5846/13
ANORELINO MACIEL	Motorista	PORTARIA P/5868/13
ANTONIO ALVES DA ROZA	Op. Maq. Agrícola e Rodov	PORTARIA P/5589/12
IVANIR APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços e Manutenção	PORTARIA P/5871/13
JARDO DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/5833/13
JOÃO ZILTON DE LIMA	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/5832/13
JUCIMARA BATISTA	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/5626/13
LURDES RIBEIRO	Agente de Serviços e Manutenção	PORTARIA P/5796/13
OSMAR DOS SANTOS NUNES	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/5799/13
ROBERTO LUCIO CASSIANO	Agente de Serviços e Manutenção	PORTARIA P/5802/13
SILVANA ANDERSON	Agente de Serviços e Manutenção	PORTARIA P/5864/13
TEREZA RICARDO	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/5801/13
VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/5633/13
VALMIR LUIZ BANDEIRA	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/5796/13

Este ato prorroga o período constante nas Portarias anteriores, elevando-as até que se realize o Teste Seletivo.

Catanduvas, 02 de janeiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Portaria Nº 5.890 de 02 de Janeiro de 2014
PORTARIA P/ 5890/14, de 02.01.2014,
"Admite temporariamente, Wilmar Rodrigues Vieira"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Wilmar Rodrigues Vieira, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível CE06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 02 de janeiro de 2014 até que se realize o Teste Seletivo .

Catanduvas, 02 de janeiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: PORTARIA P/ 5798/13.

Chapadão do Lageado

Câmara Municipal

Portaria Nº006/2014 de 21/01/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº006/2014 de 21/01/2014.

ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:
NOMEAR
Leticia Eyng Montibeller, carteira de identidade n°4.573.884, para o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES nos termos da Lei da Câmara Municipal, do Município de Chapadão do Lageado - SC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 21 de janeiro de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Cocal do Sul

Câmara Municipal

Contrato 001.2014Betha
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014
MODALIDADE LOCAÇÃO DE SOFTWARES

(Processo de Licitação 48/2013 – Pregão Presencial n. 28/2013 – Registro de Preços - Edital de Pregão n. 28/2013 – Município de Cocal do Sul)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COCAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Angelo Peruchi, 126, CNPJ sob o nº 01.637.334/0001-33, Inscrição Estadual Isenta, e-mail: cmcocaldosul@terra.com.br, na cidade de Cocal Do Sul,SC, neste ato, representada pelo Presidente, Sr Agenor Benati Pedroso, C.P.F 533.984.759-49.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757OAB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19.

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e com fundamento ainda no processo de licitação n. 48/2013, Pregão Presencial n. 28/2013, Edital n. 28/2013 do Município de Cocal do Sul que desde já integram o presente instrumento, as partes contratantes resolvem deliberadamente pactuar o presente contrato de locação de softwares e prestação de serviços correlatos, o que fazem mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas:

- CONTABILIDADE PÚBLICA
- FOLHA DE PAGAMENTO
- PATRIMÔNIO

1.2 O licenciamento compreende a manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferidos exclusivamente pela CONTRATADA.
1.3. De acordo com a proposta de preços vencedora, também farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
a) Configuração e parametrização conforme procedimentos do CONTRATANTE.
b) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas contratados.
c) Suporte técnico operacional, exclusivamente nos sistemas contratados, com possibilidade de estabelecimento de técnico residente onerosamente cedido.
d) Serviços de alterações específicas do CONTRATANTE, quando solicitado.
e) Conversão dos dados existentes para funcionamento nos novos sistemas a serem implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento terá duração de 48 meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares.
2.2. Fluído o prazo de vigência, os aplicativos licenciados poderão ser automaticamente bloqueados para alterações na base de dados, sendo garantido a este consultas irrestritas a telas, relatórios e documentos, bem como a obtenção gratuita de cópia da base de dados produzida, em formato ".txt".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 Pela locação dos SISTEMAS, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor descrito na tabela abaixo, conforme disposto na Ata de Registro de Preços 08/2013 C/C Ata de julgamento das propostas n. 30/2013 – Processo Licitatório 48/2013 da Prefeitura Municipal, anexo ao presente contrato.

SISTEMA	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
Contabilidade Pública	247,00	11.856,00
Folha de Pagamento	217,00	10.416,00
Patrimônio	152,00	7.296,00

3.2 Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,030% ao dia.
3.3 Os valores contratados serão corrigidos de acordo com a menor periodicidade permitida em lei, de acordo com o IGP-M acumulado no período.
3.4 Em caso de atraso nos pagamentos, será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período.
3.5 Os pagamentos obedecerão ao disposto no Edital de Licitação quanto a prazos e condições de pagamento, sendo que, em caso de eventuais omissões, fica estabelecido o pagamento de qualquer serviço contratado em até quinze dias após sua regular execução e liquidação, desde que emitida e recebida no órgão licitante a competente nota fiscal de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 – Locação de Softwares.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA
5.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos softwares licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.
5.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos softwares licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).
5.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1 Caberá ao CONTRATANTE:
6.1.1 Efetuar os pagamentos decorrentes da locação objeto deste contrato no primeiro dia útil do mês subsequente, e, nos demais casos, em até dez dias após a sua efetiva entrega.
6.1.2 Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
6.1.3 Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.
6.1.4 Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.
6.1.5 Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de

alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente.
6.1.6 Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.
6.1.7 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.
6.1.8 Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistema(s) quando necessário.
6.1.9 Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.
6.1.10 Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente após decorridos 60 (sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte telefônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Caberá a CONTRATADA:
7.1.1 Quando contratados, conforme valores disposto na Ata de Registro de Preços 08/2013 – Processo Licitatório 48/2013 da Prefeitura Municipal – Modalidade Pregão Presencial, converter dados para uso pelos softwares, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, prestar suporte apenas aos servidores devidamente certificados pela CONTRATADA no uso dos softwares e que tenham observado, em sua solicitação, a regra disposta na cláusula 6.1.10 do presente contrato.
7.1.2 Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Anexo I ao Edital de Pregão Presencial n. 28/2013, processo licitatório n. 48/2013 do município de Cocal do Sul.
7.1.3 Tratar como confidenciais, informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
7.1.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.5 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços.
7.1.6 Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até quatro dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO
8.1 O treinamento na operacionalização do sistema, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, na sede CONTRATADA ou, ainda, via internet:
8.1.1 A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer das dependências da CONTRATANTE.
8.1.2 O treinamento na sede da CONTRATANTE poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.
8.1.3 O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO NOS SISTEMAS
9.1 As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.
9.1.1 As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.
9.1.2 As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal da locação/licenciamento dos sistemas.
9.1.3 As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos sistemas à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.
9.1.4 As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos sistemas durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos sistemas.
9.1.5 As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a CONTRATANTE.
9.1.6 As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos sistemas originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo à CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte a versão antiga.
9.2 A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.
9.3 Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO
10.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:
10.1.1 Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.
10.1.2 Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.
10.1.3 Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.
10.1.4 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.
10.1.5 Desenvolver relatórios específicos.
10.2. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.
10.3 O suporte telefônico, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor do CONTRATANTE que tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 6.1.10 do presente contrato.
10.4 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos softwares realizada por pessoas não credenciadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:
a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
c) Em caso de inadimplemento superior a noventa dias, a execução do presente contrato poderá ser suspensa.
d) Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt., cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 Em caso de inexecução, total ou parcial do presente contrato, serão aplicadas as penalidades dispostas no Edital, as quais se tornam parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO
14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Urussanga/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2 E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste contrato, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Cocal do Sul - SC, 02 de janeiro de 2013.
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
AGENOR BENATI PEDROSO
Presidente

BETHA SISTEMAS LTDA
Empresa Contratada
Representante Legal: Ernesto Muniz de Souza Jr

TESTEMUNHAS:
LUIZ CARLOS GONÇALVES
601.586.899-68

LUCIANE TROMBIM NIEHUES
901.121.649-00

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 4/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de rochas nas vias públicas e nas estradas do interior do Município, para o ano de 2014, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 11/02/2014.
Abertura: dia 12/02/2014, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 22 de janeiro de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 6/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014- PMC

Objeto: contratação de empresa, do ramo de transportes coletivos de passageiros, para prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos da Rede Estadual e do ensino Fundamental, durante o ano letivo de 2014, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 04/02/2014.
Abertura: dia 04/02/2014, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 22 de janeiro de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Aplicação de Sançoes - Móveis Kerber Ltda-Me - Pregão Presencial Nº 120/2013-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
APLICAÇÃO DE SANÇOES

Processo Licitatório nº 261/2013
Pregão Presencial nº 120/2013
Contrato nº 325/2013

Contratada: Móveis Kerber Ltda-ME

APLICA-SE à empresa Móveis Kerber LTDA-ME, com sede na Rua Roberto Raimundo Finger, 285, sala 01, Centro, Alto Bela Vista, SC, inscrita no CNPJ sob nº 12.320.364/0001-38, neste ato representada pelo seu sócio administrador, senhor Douglas Kerber, portador da Cédula de Identidade nº 4.584.271.0 ESC e inscrito no CPF sob nº 057.149.259-20, pelo inadimplemento contratual, a sanção de:

- multa no valor de R$ 1.051,38 (Um Mil Cinquenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), proveniente a 27 dias de atraso, sobre o valor inexecutado de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos Reais).

Entretanto, abre-se prazo para recurso, nos termos da alínea "f", do inciso "I", do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 20 de Janeiro de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Errata do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

Na publicação do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 11/2014, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº 1410, pág. 43, na data de 21 de janeiro de 2014, onde lê-se: "ratificou o ato da Senhora Zelir Salete Dalla Rosa, Encarregada de Setor"; leia-se: " ratificou o ato do Senhor Jorge de Almeida, Encarregado da Seção de Educação Social ";

NOELI WOLOSZYN B. DE OLIVEIRA
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, torna público que ratificou o ato da Senhora Margarete Polleto Dalla Costa, Diretora de Habitação, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 20 de janeiro de 2014, para pagamento de despesas com telefonia móvel, para durante o exercício de 2014, utilizadas por servidores em serviços fora das unidades administrativas, em favor de: VIVO S.A, no valor total estimado de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); e TIM CELULAR S.A, no valor total estimado de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e CLARO S/A, no valor total estimado de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Cordilheira Alta

Prefeitura

Edital Chamamento Agricultura Familiar - Dispensa Nr. 03/2014
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Edital de chamamento para recebimento de propostas para aquisição de produtos da Agricultura Familiar.

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com a Lei nº 11.947/09 e Resolução 26 de 17/06/2013.
Processo Administrativo n. 06/2014.
Edital: Dispensa de Licitação n.03/2014.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Chamamento para recebimento de proposta e habilitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar para o segundo semestre do exercício de 2013 no Município de Cordilheira Alta, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013.
As propostas e habilitação dos interessados serão aceitas até às 13:30 horas do dia 04/02/2014. A abertura dos envelopes ocorrerá às 14:00 horas do mesmo dia.
O Edital poderá ser obtido presencialmente no endereço: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 22 de Janeiro de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial N. 01/2014
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n.05/2014
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 01/2014
Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mantimentos para preparo da merenda escolar para o primeiro semestre 2014.
Entrega dos Envelopes: até às 08:00 horas do dia 04/02/2014
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 04/02/2014
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex-pediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 22 de janeiro de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Coronel Freitas

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 01/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
FUNDO MUNICIPAL DE SÚDE

Dispensa de Licitação: nº 01/2014
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Objeto: Prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do município de Coronel Freitas - CIS-AMOSC
Valor: 20.000,00 mensal
Vigência: 30/12/2014
Fundamentação Legal: É dispensável a licitação Art. 24 da Lei 8666/93.
XXVI - Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Coronel Freitas - SC, 22 de Janeiro de 2014.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Dispensa de Licitação Nº 04/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispensa de Licitação: nº 04/2014
Contratado: JURECY GOLLO GRANDO

Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento do Conselho Tutelar e Sala de Cursos
Valor: 2.224,00 mensal
Vigência: 30/12/2014
Fundamentação Legal: É dispensável a licitação Art. 24 da Lei 8666/93.
X - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia.

Coronel Freitas - SC, 22 de Janeiro de 2014.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 5/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE ESPORTES, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 05/02/2014, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 16:00 horas do dia 05/02/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 20 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO GUIDI	DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 6/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a locação de cilindros e aquisição de gás oxigênio, acetileno, gás Atal (MIG), para uso na Secretaria de Transporte e Obras, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 05/02/2014,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 14:00 horas do dia 05/02/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 20 de Janeiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 7/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ATLETAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER PARA PARTICIPAÇÕES EM COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FESPORTE E TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2014, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 05.02.2014, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 18:00 horas do dia 05.02.2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 21 de Janeiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 4/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2014

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Município de Curitibanos e a empresa JK Pneus LTDA, com o valor total de R$ 1.409,80 (Um mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 PNEUS PARA A VISTURA MARCA FORD, MODELO TRANSIT, PLACAS MIT 7321, COM DENOMINAÇÃO ASU 241, EM USO NO 2º BBM/ CURITIBANOS NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 - É dispensável a licitação de:
IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 14 de janeiro de 2014.
DIEGO SEBEM WORDELL CRISTINA MELO MENEGOTTO
Presidente da Comissão Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso IV dou como aprovada.

Curitibanos, 14 de janeiro de 2014.
CLAUDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 14 de janeiro de 2014.
ALDO DOLBERTH E/E
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 002/2014. Objeto: Aquisição de alimentos, materiais de limpeza, acessórios de higienização e gás de cozinha para o Hospital Municipal Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 04/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 22/01/2014.
JULIANA DEBONA
Gestora do HMDC

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 008/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Luzangela Pereira

Objeto: Locação de sala de alvenaria para funcionamento do laboratório da fronteira. Valor total R$ 9.000,00 Origem DL 017/2014 FMS - vigência: 22/01/2014 à 22/01/2015.

Dionísio Cerqueira 21/01/2014
JOÃO STAHL
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 004/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: TRSIS Ltda.

Objeto: Locação e cessão de uso do sistema TRRURAL - versão Ameosc (a versão Ameosc é de uso exclusivo para os Municípios do extremo oeste Catarinense) Valor total R$ 2.357,19 Origem AF 003/2014 PMDC - vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 17/01/2014
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em exercício

Erval Velho

Prefeitura

Decreto 1820/2014

DECRETO 1820, de 14 de janeiro de 2014

Cancela Processo Licitatório do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho e da outras providências

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, no uso das atribuições legais do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a ocorrência de falha no sistema, devidos a problemas no banco de dados;
Considerando a complexidade dos trabalhos para a reconstrução do mesmo, o que demandará vários dias para a solução do problema por parte da empresa locadora do sistema.

DECRETA:
Art. 1º Fica cancelado o Processo Licitatório número 001/2014, modalidade pregão número 001/2014 do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, sendo que assim que ocorrer a reconstrução do banco de dados no sistema será lançado novo Processo Licitatório nos mesmos termos.
Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 14 de janeiro de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot Silvano Rodrigo Pratto
Prefeito Municipal em Exercício. Sec. Municipal de Saúde- Gestor do Fundo.

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 14 de janeiro de 2014.
ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1821/2014

DECRETO 1821, de 17 de janeiro de 2014
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2014.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, no uso das atribuições legais do seu cargo, e, objetivando o cumprimento dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000

DECRETA:
Art. 1º O desdobramento da receita prevista no Orçamento Fiscal do Município em metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso mensal, cuja dinâmica ficará submetida a execução orçamentária do exercício, são os estabelecidos, respectivamente, nos Anexo I e Anexo II deste Decreto.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 17 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 17 de janeiro de 2014.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1822/2014

DECRETO 1822, de 17 de janeiro de 2014
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 4° da Lei Municipal n. 1352, de 18 de dezembro de 2013 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 290.200,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV - 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
52 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicações Diretas
R$ 290.200,00
Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV - 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
53 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas
R$ 290.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 17 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 1823/2014

DECRETO n. 1823, de 17 de janeiro de 2014.

Atualiza o vencimento base dos servidores inativos e pensionistas em decorrência da nova fixação do salário mínimo nacional e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, e de acordo com o inciso IV, do artigo 7º, mais o § 3º, do artigo 39, ambos da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04 de junho de 1998, tudo presente a determinação contida no §1º, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 007, de 28 de dezembro de 2001; e, especialmente, considerando o Decreto Federal nº 8.166 de 23 de dezembro de 2013, publicado no D.O.U em 24 de dezembro de 2013 que fixou reajuste no valor do salário mínimo.

DECRETA:
Art. 1º. O valor do vencimento mínimo, dos servidores municipais, a contar de 1º de janeiro de 2014, passa a ser, para cada caso que couber fixado em R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), em decorrência da fixação do novo valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão os mesmos do orçamento municipal, em cada exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 17 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1824/2014

DECRETO 1824, de 17 de janeiro de 2014
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 4° da Lei Municipal n. 1352, de 18 de dezembro de 2013 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 40.000,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV - 2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
23 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0002 - Transf.a Instituição Privada sem Fins Lucrativos R$ 40.000,00
Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:
ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV - 2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 17 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria 2861/2014

PORTARIA 2861, de 07 de janeiro de 2014.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2013, originado pelo Edital n. 005/2013, de 04 de novembro de 2013,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor ADEMIR DE JESUS LIMA, para ocupar temporariamente o cargo de Agente de Serviços Gerais I, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 07 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2862/2014

PORTARIA 2862, de 08 de janeiro de 2014.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2013, originado pelo Edital n. 005/2013, de 04 de novembro de 2013,

Considerando solicitação fundamentada da Secretária de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora FERNANDA SPIRONELO, para ocupar temporariamente o cargo de Assistente Social, nível 08-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até que se realize Concurso Público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 08 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2863/2014

PORTARIA 2863, de 08 de janeiro de 2014.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2013, originado pelo Edital n. 005/2013, de 04 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, o Senhor CARLOS ANDRE BURNIER, para ocupar o cargo de Motorista, nível 04-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, o servidor Silvano Rodrigo Pratto, ou ainda podendo ocorrer à rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 08 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2864/2014

PORTARIA 2864, de 13 de janeiro de 2014.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2013, originado pelo Edital n. 005/2013, de 04 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, o Senhor ALAN CARLOS MARCON, para ocupar o cargo de Motorista, nível 04-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, o servidor Luis Alberto Saccol, ou ainda podendo ocorrer à rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 13 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2865/2014

PORTARIA 2865, de 13 de janeiro de 2014.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2013, originado pelo Edital n. 005/2013, de 04 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Senhora SOLANGE DA LUZ, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, a servidora Adiles Terezinha Neris, ou ainda podendo ocorrer à rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 13 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2866/2014

PORTARIA 2866, de 13 de janeiro de 2014.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em

conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2013, originado pelo Edital n. 005/2013, de 04 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Senhora LARISA DIAS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, a servidora Janete Aparecida Fracaro Campos, ou ainda podendo ocorrer à rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 13 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2867/2014

PORTARIA 2867, de 13 de janeiro de 2014.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2013, originado pelo Edital n. 005/2013, de 04 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Senhora NAIANA PIOVEZAN DOARTE SOARES, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, a servidora Neiva Maria Giacomini, ou ainda podendo ocorrer à rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 13 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2868/2014

PORTARIA 2868, de 13 de janeiro de 2014.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2013, originado pelo Edital n. 005/2013, de 04 de novembro de 2013,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor LEONARDO LUCAS FILIPPIN, para ocupar temporariamente o cargo de Agente de Serviços Gerais I, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 13 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2869/2014

PORTARIA 2869, de 13 de janeiro de 2014.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2013, originado pelo Edital n. 005/2013, de 04 de novembro de 2013,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor GELSO CAMASSOLA, para ocupar temporariamente o cargo de Agente de Serviços Gerais I, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 13 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2870/2014

PORTARIA 2870, de 13 de janeiro de 2014.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2013, originado pelo Edital n. 005/2013, de 04 de novembro de 2013,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor EDISON FERRARI, para ocupar temporariamente o cargo de Operador de Máquinas, nível 04-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 13 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2871/2014

PORTARIA 2871, de 16 de janeiro de 2014.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2013, originado pelo Edital n. 005/2013, de 04 de novembro de 2013,

Considerando solicitação fundamentada da Secretária de Educação e Cultura e Desporto;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor PAULO ROBERTO DE MATTOS, para ocupar temporariamente o cargo de Professor de Educação Física, habilitado, vencimento do nível 02-A, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, inclusive regência de classe, de acordo com o § 3º do artigo 7º, da Lei Complementar nº 021/2009, até o termino do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer à rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 16 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2872/2014

PORTARIA 2872, de 17 de janeiro de 2014.
Exonera Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a pedido o Senhor FRANCISCO DELMAR DAVOGLIO, do cargo de provimento comissionado de Diretor de Transportes e Obras, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, nomeado pela Portaria nº 2711/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 17 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2873/2014

PORTARIA 2873, de 21 de janeiro de 2014.
Nomeia servidor que menciona para cargo específico e dá outras providências.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal de Erval Velho em Exercício, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Senhor FRANCISCO DELMAR DAVOGLIO, brasileiro, casado, no cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho/SC.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, em 21 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de Aditivo de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: O Município de Faxinal dos Guedes. CONTRATADA: CIDASC (Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina). OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Infra estrutura agrícola com operador e combustível. Número do Contrato: 0118/2011. Sétimo Termo Aditivo: O pagamento do serviço executado será efetuado pelo Município para a CIDASC, onde o valor será apurado após o término do serviço. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços para mais um período com vencimento então em 15/07/2014. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0077/2011 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0011/2011 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Extrato de Contrato. Contrato N.º 0009/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - EXTRATO DE CONTRATO. Contrato n.º 0009/2014. Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratada: Paulo Cezar Pavlack - ME. Objeto: Contratação de horas de empresa especializada na prestação de serviços elétricos e hidráulicos. Valor R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0052/2013, na Modalidade de Tomada de Preços nº 0015/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 21de janeiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 14/PMF/2014;
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 14/PMF/2014;
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de materiais para fabricação e assentamento de lajotas, durante o exercício de 2014, através da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 06 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail processos@forquilhinha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 21 de janeiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 14/PMF/2014;
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 14/PMF/2014;
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de materiais para fabricação e assentamento de lajotas, durante o exercício de 2014, através da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 06 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail processos@forquilhinha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 21 de janeiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 15/PMF/2014
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 15/PMF/2014.
OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de tubos de concreto de vários diâmetros, com as resistências mínimas especificadas nas normas da NBR, para uso junto a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 07 de fevereiro de 2014 às 10:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 22 de janeiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 16/PMF/2014.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 16/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para veículo ambulância Ford Transit 115 T350 - 2011 para atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina por meio do convênio FUNREBOM firmado junto ao Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 05 de fevereiro de 2014 às 11:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede

da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou por e-mails: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 22 de janeiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Extrato de Contrato PMF Nº. 13/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 13/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SETEP CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços na Pavimentação asfáltica da Rua 1º de Maio, Bairro Vila Franca, com extensão de 1.124,60 metros, por meio do Contrato de Repasse nº. 780125/2012, Processo 2624.1001935-07/2012, firmado pelo município de Forquilhinha/SC e o Ministério das Cidades, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
VALOR - R$ 635.585,05 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA - 12/09/2014.
DOTAÇÃO - 0702.1017.4490 (119), (120) - CONVÊNIO RECURSO FEDERAL.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 175/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 15 de dezembro de 2014.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal em Exercício

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0015/2014

DECRETO Nº 0015, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2014 crédito adicional suplementar no valor de R$ 464.080,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais), nas seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0014.1.015 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0440 (82)	R$	409.600,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0439 (83)	R$	54.480,00
Total	R$	464.080,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

424210107 - Transferências de Recursos do SUS - Unid. B. Nações	R$	409.600,00
424210106 - Transferências de Recursos do SUS - Unid. B. S. José	R$	54.480,00
TOTAL	R$	464.080,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 22 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0016/2014

DECRETO Nº 0016, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o artigo 17 da Lei 2210 de 05 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2014 crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014.1.015 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0400 (121)
R$ 100.000,00
Total R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2013, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 22 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0277/2014

PORTARIA Nº 277, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0220/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NILVA TEREZINHA VERONEZE DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 687.871.039-15, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0278/2014

PORTARIA Nº 278, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0221/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário BELONI DE MORAIS TAVARIOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 657.160.279-20, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0279/2014

PORTARIA Nº 279, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0222/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIANA APARECIDA ANDREIS BATISTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 032.977.939-70, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0280/2014

PORTARIA Nº 280, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0223/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LEILA DE BASTIANI CONTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 808.069.619-53, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0281/2014

PORTARIA Nº 281, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0224/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário OLIVETE MARIZE FUNK, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.244.939-22, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro

de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0282/2014

PORTARIA Nº 282, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0225/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a servidora VALDIRA MOTTER SAVIAN, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARILENE MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 701.334.509-10, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0283/2014

PORTARIA Nº 283, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0226/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a servidora VITÓRIA APARECIDA DE ALMEIDA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LILIÂNI RUTE DA LUZ WEIRICH, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 290.414.258-45, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0284/2014

PORTARIA Nº 284, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0227/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LAURA BOTTCHER PORTELA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 684.401.709-04, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0285/2014

PORTARIA Nº 285, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0228/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FATIMA APARECIDA WELER DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 671.227.609-87, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0286/2014

PORTARIA Nº 286, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0229/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a servidora SIRLEI DE FÁTIMA PEIXOTO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DENIR CORREA DE FIGUEIREDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 516.334.429-34, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0287/2014

PORTARIA Nº 287, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0230/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JANDIRA DIRLEI PEREIRA DA CRUZ FERREIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 933.503.689-72, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0288/2014

PORTARIA Nº 288, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0231/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JANICE DE FATIMA ZANCANARO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 044.330.749-00, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0289/2014

PORTARIA Nº 289, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0254/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 18 horas semanais o professor RAVEL RIBEIRO, que assumiu a Coordenação do CEM São Sebastião;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLEUSA ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.160.749-25, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0290/2014

PORTARIA Nº 290, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0233/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 18 horas semanais a professora HELENA DE CÓRDOVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IVONETE PADILHA DE MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 760.507.189-20, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 37 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0291/2014

PORTARIA Nº 291, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0256/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CROSTOVÃO JOSÉ SCHNEIDER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 194.656.619-53, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0292/2014

PORTARIA Nº 292, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0255/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IVETE CORREA MAXIMILIANO KOENE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 633.118.529-15, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, com carga horária de 33 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0293/2014

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0251/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JULIANO TUROSSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 063.941.959-36, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0294/2014

PORTARIA Nº 294, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital

n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0252/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 09 horas semanais a professora efetiva MÁRCIA MEURER CAMPOS, que assumiu a Direção da EBM Santo Antônio;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ADRIANE FÁTIMA BEÊ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 064.376.819-00, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 27 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0295/2014

PORTARIA Nº 295, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0253/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MIRIAN CARLA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 067.824.559-27, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 33 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0296/2014

PORTARIA Nº 296, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0258/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 13 horas semanais o professor efetivo RAVEL RIBEIRO, que assumiu a Coordenação do CEM São Sebastião;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ADRIANA APARECIDA DENARDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 060.296.439-32, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0297/2014

PORTARIA Nº 297, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 003/2014, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora JACQUELINE GISELE FARINA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.383.599-07, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada Nível 3, por estar desempenhando a função de secretária executiva do Desenfrai - Conselho de Desenvolvimento de Fraiburgo, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0298/2014

PORTARIA Nº 298, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0260/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARINÊS DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 034.719.879-16, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0299/2014

PORTARIA Nº 299, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0261/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva ROSEMERI APARECIDA MORSOLETTO CONTE, que assumiu a Direção da EEBM PE. Biagio Simonetti;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ENEZITA DE MELO PERAZZOLLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 974.220.299-00, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0300/2014

PORTARIA Nº 300, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0262/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva TEREZINHA FORTES MELLO, que foi cedida para o CEM São Cristóvão;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARICLEIA PIROLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.357.689-47, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0301/2014

PORTARIA Nº 301, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0263/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CARLA TATIANE MARTINS, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 017.740.029-30, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 15 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0302/2014

PORTARIA Nº 302, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0264/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA CLAUDIA GANSALA DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 552.078.129-04, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0303/2014

PORTARIA Nº 303, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0265/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva MARLI FORTES, que assumiu a direção do CEM São Sebastião;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário TEREZINHA FERREIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 760.966.709-97, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0304/2014

PORTARIA N.º 304, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear BRUNA PEREIRA DOLBERTH, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 055.911.709-43, no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0305/2014

PORTARIA Nº 305, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora CLARISSE MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 047.866.129-01, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0306/2014

PORTARIA Nº 306, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora TATIANE PAZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 069.225.479-00, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Eletronico Nº 0001/2014

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2014 - PMF

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícola para a patrulha agrícola do município. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Recursos: 220/9256 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (Contrato de Repasse nº 1004084-67/2013 - Processo nº 783243/2013) 221/9257 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (Contrato de Repasse nº 1009580-44/2013 - Processo nº 792078/2013) e de contrapartida Recursos Próprios (109/1200). Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 23/01/2014 até às 17:00 horas do dia 10/02/2014. Abertura e julgamento das propostas: das 08:01horas até às 12:00 horas do dia 11/02/2014.Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 14:15 horas do dia 11/02/2014. Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).
Local: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 22 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº Ct14pmf16
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT14PMF16
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: DOCA CASA E JARDIM LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) E AMPLIAÇÃO DE 1 (UM) PONTO DE ÔNIBUS, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL: R$ 60.106,88 (SESSENTA MIL, CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DATA DO CONTRATO: 21.01.2014. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE 21.01.2014 A 21.05.2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0220/2013 - PMF. TOMADA DE PREÇOS: Nº 0010/2013. RECURSOS: 3.208 (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA).

FRAIBURGO (SC), 21 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Garopaba

Prefeitura

Lei Complementar N.º 1.786/2014
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.786 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.701/2013 QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E dá outras providências".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso II do art. 10 da Lei Complementar N.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Órgãos de Administração Direta:
a) Secretaria de Administração
b) Secretaria de Fazenda
c) Secretaria de Orçamento e Contabilidade
d) Secretaria de Educação e Cultura
e) Secretaria de Saúde
f) Secretaria de Assistência Social
g) Secretaria de Infraestrutura
h) Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente
i) Secretaria de Agricultura e Pesca
j) Secretaria de Turismo, Esporte e Desenvolvimento

Art. 2º. O art. 11 da Lei Complementar N.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O Gabinete do Prefeito é composto pela seguinte estrutura hierárquica e organizacional:
I – Prefeito Municipal
a) Oficial de Gabinete
a.1) Coordenadoria de Comunicação Social
a.2) Coordenadoria de Apoio Parlamentar
a.3) Assistência de Direção
a.4) Chefe de Setor de Apoio
b) Diretoria Geral de Controle Interno
c) Assessoria Jurídica
c.1) Coordenadoria de Apoio Jurídico
d) Diretoria Geral de Procedimentos Jurídicos
d.1) Assistência de Direção

e) Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

Parágrafo Único. Os cargos de Oficial de Gabinete, Assessor Jurídico, Diretor Geral de Controle Interno e Diretor Geral de Procedimentos Jurídicos, serão providos com "status" de Secretário Municipal.

Art. 3º. O parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar N.º 1.701/2013, passa a vigorar com os seguintes incisos:

I – Promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

II – Atuar no sentido de que exista perfeito relacionamento entre os órgãos da administração, tanto interna como externamente, com os meios de comunicação, a partir daí com a opinião pública, visando à promoção do Município;

III – Assistir ao Prefeito nas suas relações com os munícipes;

IV – Agendar os compromissos do Prefeito e preparar o Expediente do Gabinete;

V - executar serviços de relações públicas e de contatos com a imprensa em geral;

VI - assessorar nos assuntos relacionados à participação popular no Município;

VII – Defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município e elaborar parecer sobre consultas formuladas pelo Prefeito e demais órgãos da administração municipal;

VIII – Coligir informações sobre as legislações Federal, Estadual e Municipal, cientificando o Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal, acerca dos assuntos de interesse do Município;

IX - Coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade;

X - Assessorar o Gabinete do Prefeito Municipal em assuntos parlamentares;

XI – Executar outras tarefas outras funções ou atividades, necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. O art. 14 da Lei Complementar N.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.O Gabinete do Vice-Prefeito Municipal é composto pela seguinte estrutura hierárquica e organizacional:
I – Vice-Prefeito Municipal
a) Assistência de Direção

Art. 5º. O art. 15 da Lei Complementar N.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Ao Gabinete do Vice-Prefeito compete:
I – Coordenar a representação político-social do Vice-Prefeito;

II – Agendar os compromissos do Vice-Prefeito e assisti-lo nas relações com os munícipes, entidades de classe e órgãos da Administração Municipal;

III – Coordenar e executar a administração geral do Gabinete do

Vice-Prefeito;

IV - Preparar e encaminhar o expediente do Gabinete do Vice-Prefeito;

V – Assessorar o Vice-Prefeito nas tarefas administrativas que lhe forem delegadas pelo Prefeito;

VI – Planejar e organizar as prioridades identificadas junto à comunidade e encaminhá-las aos órgãos responsáveis;

VII – Executar outras tarefas outras funções ou atividades, necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Art. 6º. O art. 16 da Lei Complementar N.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A Secretaria de Administração é composta pela seguinte estrutura hierárquica e organizacional:
I – Secretário Municipal de Administração
a) Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas
a.1) Coordenadoria de Processos de Gestão de Pessoas
a.2) Setor de Apoio
b) Diretoria Administrativa de Planejamento e Gestão de Processos
b.1) Divisão de IGP e Junta Militar
b.2) Divisão do SINE
b.3) Setor de Apoio
c) Diretoria Administrativa de Sistemas da Informação
c.1) Coordenadoria de Sistemas da Informação
d)Diretoria Técnica de Tecnologia de Informação
d.1) Assistência de Suporte de Tecnologia da Informação
e) Coordenadoria de Patrimônio
f) Diretoria Técnica de Licitações e Contratos
g) Coordenadoria de Compras, Estoque e Almoxarifado
g.1) Divisão de Compras

Art. 7º. O art. 17 da Lei Complementar N.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração compete:
I - Coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à zeladoria e segurança do Paço Municipal;

II - Coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à administração patrimonial;

III - Promover a administração de pessoal, em consonância com a política de recursos humanos da ação de governo do Município;

IV - Coordenar, supervisionar, controlar e executar a gestão de compras, almoxarifado, licitações e contratos;

V - Coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à manutenção dos serviços de informática da Prefeitura Municipal;

VI – Executar outras tarefas outras funções ou atividades, necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Art. 8º. O art. 18 da Lei Complementar N.º 1.701/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A Secretaria Municipal de Fazenda é composta pela seguinte estrutura hierárquica e organizacional:
I - Secretário Municipal de Fazenda
a) Diretoria Técnica de Fiscalização
a.1)Divisão de Fiscalização
a.2) Assistência de Direção
b) Coordenadoria de Tributos
b.1) Divisão de Arrecadação
b.2) Divisão de Tributos
b.3) Divisão de Protocolo

Art. 9º. O art. 19 da Lei Complementar N.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. A Secretaria Municipal de Fazenda compete:
I - Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à administração e arrecadação dos tributos de competência do Município;

II - Coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à fiscalização tributária de competência do Município;

III - Coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas aos serviços de atendimento ao cidadão, protocolo e protocolo interno;

IV - Promover o intercâmbio e colaboração com órgãos da Administração Municipal e das outras esferas governamentais;

V - Coordenar, supervisionar, controlar, executar e normatizar as atividades relativas à fiscalização em geral de competência do Município;

VI – Executar outras tarefas outras funções ou atividades, necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Art. 10º. O art. 20 da Lei Complementar N.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. A Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade é composta pela seguinte estrutura hierárquica e organizacional:
I - Secretário Municipal de Orçamento e Contabilidade
Diretoria Técnica de Contabilidade
a.1)Divisão de Contabilidade
a.2) Setor de Apoio
b) Diretoria Administrativa de Tesouraria
b.1) Divisão de Tesouraria

Art. 11º. O art. 24 da Lei Complementar N.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. A Secretaria Municipal de Saúde é composta pela seguinte estrutura hierárquica e organizacional:
I – Secretário Municipal de Saúde
Diretoria Executiva de Saúde
Diretoria Técnica Financeira
b.1) Assistência de Direção
Diretoria Técnica de Planejamento, Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
c.1) Setor de Apoio
d) Coordenadoria de Atenção Básica
d.1) Setor de Apoio
e) Coordenadoria de Saúde Bucal
f) Coordenadoria de Vigilância em Saúde
f.1) Divisão de Controle de Zoonose e Bem Estar Animal
f.2) Setor de Apoio
g) Diretor Administrativo de Urgência e Emergência
g.1) Assistente de Urgência e Emergênciag.2) Coordenadoria do CAPS
h) Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
h.1) Setor de Apoio
i) Coordenadoria de Compras, Estoque e Almoxarifado
i.1) Setor de Apoio
j) Coordenadoria de Processos de Gestão de Pessoas
k) Coordenadoria de Transportes

Art. 12º. O art. 26 da Lei Complementar N.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta pela seguinte estrutura hierárquica e organizacional:
I – Secretário Municipal de Assistência Social
a)Coordenadoria de Proteção Social Especial
a.1)Divisão de Proteção Social Especial
b) Coordenadoria de Proteção Social Básica
b.1) Divisão de Proteção Social Básica
b.2) Setor de Apoio
c) Coordenação de Assistência Comunitária
d) Divisão de Processos e Atendimento aos Conselhos
e) Divisão de Habitação

Art. 13º. O art. 28 da Lei Complementar N.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28º. A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura é composta pela seguinte estrutura hierárquica e organizacional:
I – Secretário Municipal de Infra-Estrutura
a) Diretoria Administrativa de Iluminação Pública (Cosip)
b)Diretoria Técnica de Trânsito
b.1) Setor de Apoio
c) Coordenadoria de Obras Públicas
c.1) Setor de Apoio
d) Coordenadoria de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
d.1)Divisão de Manutenção e Recuperação de Vias Públicas
d.2) Divisão de Serviços Urbanos
e) Coordenadoria de Oficina e Manutenção de Frota
f) Diretoria Administrativa de Saneamento

Art. 14º. O art. 34 da Lei Complementar N.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento é composta pela seguinte estrutura hierárquica e organizacional:
I – Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento
a) Diretoria Administrativa de Mídia e Eventos
a.1) Assistente de Direção
a.2) Assistente de Projetos e Convênios
a.3) Divisão de Eventos
a.4) Divisão de Desenvolvimento ao Turismo
a.5) Setor de Apoio
b) Diretoria Administrativa de Esportes
b.1) Divisão de Esportes
b.) Divisão de Esportes de Base

Art. 15º. O art. 35 da Lei Complementar N.º 1.701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas e projetos relacionados ao turismo;

II - Formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação da política municipal de desenvolvimento do turismo;

III - Articular a participação da sociedade civil no estabelecimento de diretrizes da política municipal de turismo;

IV - Promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

V - Promover e encaminhar estudos que visem o aproveitamento dos recursos naturais do Município para fins turísticos;

VI - Formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação da política municipal de apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato;

VII - Administrar os próprios esportivos e de lazer municipais;

VIII - Promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas voltadas ao turismo;

IX - Incentivar os estudos e pesquisas objetivando a orientação das atividades esportivas;

X - Executar outras tarefas, outras funções ou atividades necessárias para o desempenho de suas atribuições.
Art. 16º. Os cargos de Assistente de Direção, Assistente de Projetos e Convênios e Assistente de Urgência e Emergência passam a vigorar com a remuneração de R$ 1.483,72 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

ANEXO ÚNICO - LC N.º 1.701/2013

Valores atualizados pela Revisão Geral Anual - Lei Municipal n.° 1.711/2013.

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	QUANT	SALÁRIO (R$)
	GABINETE		
Prefeito Municipal		-	11.630,00
Vice-Prefeito		-	5.815,00
Oficial de Gabinete		01	5.399,60
Coordenador de Comunicação Social		01	2.253,13
Coordenador de Apoio Parlamentar		01	2.253,13
Assistente de Direção		03	1.483,72
Assessor Jurídico		01	5.399,60
Coordenador de Apoio Jurídico		01	2.253,13
Diretor Geral de Procedimentos Jurídicos		01	5.399,60
Diretor Geral de Controle Interno		01	5.399,60
Coordenador de Proteção e Defesa Civil		01	2.253,13
Chefe de Setor de Apoio		01	966,19
	SMA		
Secretário de Administração		01	5.399,60
Diretor Administrativo de Gestão de Pessoas		01	3.219,67
Coordenador de Processos de Gestão de Pessoas		01	2.253,13
Chefe de Setor de Apoio		02	966,19
Diretor Administrativo de Planejamento e Gestão de Processos		01	3.219,67
Chefe da Divisão de IGP e Junta Militar		01	1.370,31
Chefe da Divisão do SINE		01	1.370,31
Diretor Técnico de Tecnologia de Informação		01	2.861,46
Assistente de Suporte de Tecnologia da Informação		01	1.483,72
Diretor Administrativo de Sistemas da Informação		01	3.219,67
Coordenador de Sistemas da Informação		01	2.253,13
Coordenador de Patrimônio		01	2.253,13
Diretor Técnico de Licitações e Contratos		01	2.861,46
Coordenador de Compras, Estoque e Almoxarifado		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Compras		01	1.370,31

	SMF		
Secretário de Fazenda		01	5.399,60
Diretor Técnico de Fiscalização		01	2.861,46
Divisão de Fiscalização		01	1.370,31
Assistente de Direção		01	1.483,72
Coordenador de Tributos		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Arrecadação		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Tributos		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Protocolo		01	1.370,31
	SMOC		
Secretário de Orçamento e Contabilidade		01	5.399,60
Diretor Técnico de Contabilidade		01	2.861,46
Divisão de Contabilidade		01	1.370,31
Chefe de Setor de Apoio		01	966,19
Diretor Administrativo de Tesouraria		01	3.219,67
Divisão de Tesouraria		01	1.370,31
	SMEC		
Secretário de Educação e Cultura		01	5.399,60
Diretor Técnico de Apoio Administrativo		01	2.861,46
Assistente de Eventos		01	1.483,72
Chefe da Divisão de Merenda Escolar		01	1.370,31
Diretor Administrativo de Transportes e Manutenção de Frotas		01	3.219,67
Coordenador de Manutenção de Frotas		01	2.253,13
Coordenador de Ensino		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Educação Infantil		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Educação Especial		01	1.370,31
Coordenador de Projetos e Convênios		01	2.253,13
Coordenador de Informatização		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Projetos Culturais		01	1.370,31
	SMS		
Secretário Municipal de Saúde		01	5.399,60
Diretor Executivo de Saúde		01	3.990,00
Diretor Técnico Financeiro		01	2.861,46
Assistente de Direção		01	1.483,72
Diretor Administrativo de Urgência e Emergência		01	3.219,67
Assistente de Urgência e Emergência		01	1.483,72
Diretor Técnico de Planejamento, Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria		01	2.861,46
Chefe de Setor de Apoio		06	966,19
Coordenador de Atenção Básica		01	2.253,13
Coordenador de Saúde Bucal		01	2.253,13
Coordenador de Vigilância em Saúde		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Controle de Zoonose e Bem Estar Animal		01	1.370,31
Coordenador do CAPS		01	2.253,13
Coordenador da Assistência Farmacêutica		01	2.253,13
Coordenador de Compras, Estoque e Almoxarifado		01	2.253,13
Coordenador de Processos de Gestão de Pessoas		01	2.253,13
Coordenador de Transportes		01	2.253,13
	SMAS		
Secretário de Assistência Social		01	5.399,60
Coordenador de Proteção Social Especial		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Proteção Social Especial		01	1.370,31
Coordenador de Proteção Social Básica		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Proteção Social Básica		01	1.370,31
Coordenador de Assistência Comunitária		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Processos e Atendimento aos Conselhos		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Habitação		01	1.370,31
Chefe de Setor de Apoio		01	966,19
	SMI		
Secretário Municipal de Infraestrutura		01	5.399,60
Diretor Técnico de Trânsito		01	2.861,46
Diretor Administrativo de Iluminação Pública (COSIP)		01	3.219,67
Coordenador de Obras Públicas		01	2.253,13
Coordenador de Limpeza Pública e Serviços Urbanos		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Manutenção e Recuperação de Vias Públicas		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Serviços Urbanos		01	1.370,31
Coordenador de Oficina e Manutenção de Frota		01	2.253,13
Diretor Administrativo de Saneamento		01	3.219,67
Chefe de Setor de Apoio		02	966,19
	SMPTM		
Secretário Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente		01	5.399,60
Diretor Administrativo de Planejamento Urbano		01	3.219,67
Chefe da Divisão de Regularização Fundiária		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro		01	1.370,31
Diretor Técnico de Licenciamento e Acompanhamento de Obras		01	2.861,46
Chefe da Divisão de Análises de Projetos		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Acompanhamento de Obras		01	1.370,31
Diretor Técnico de Meio Ambiente		01	2.861,46
Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental		01	1.370,31
Coordenador de Apoio Jurídico		01	2.253,13
Assistente de Direção		01	1.483,72
	SMAP		
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca		01	5.399,60

Coordenador de Produção Pecuária		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Processos e Atendimento ao Produtor		01	1.370,31
Coordenador de Pesca		01	2.253,13
Chefe da Divisão de Pesca		01	1.370,31
	SMTED		
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento		01	5.399,60
Diretor Administrativo de Esportes		01	3.219,67
Chefe da Divisão de Esportes		01	1.370,31
Chefe da Divisão de Esportes de Base		01	1.370,31
Diretor Administrativo de Mídia e Eventos		01	3.219,67
Assistente de Direção		01	1.483,72
Assistente de Projetos e Convênios		01	1.483,72
Chefe da Divisão de Eventos		01	1.370,31
Chefe de Desenvolvimento ao Turismo		01	1.370,31
Setor de Apoio		01	966,19

Art. 17º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Art. 18º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar no DOM/SC em 23/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Decreto N.º 007/2014

DECRETO N.º 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTE DE VIDRO PARA CONSUMO EXTERNO EM VIAS PÚBLICAS DA PRAIA DA FERRUGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislação,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2010, que trata do Código de Posturas do Município de Garopaba;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção aos turistas e residentes do município de Garopaba durante a temporada de veraneio;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de garantir a segurança pública contra os riscos provocados pelo fornecimento de bebidas em vasilhame de vidro;

DECRETA,
Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas ou não, acondicionadas em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidros PARA CONSUMO EXTERNO DE BEBIDAS EM VIAS PÚBLICAS da praia da Ferrugem, durante o período compreendido entre 20 (vinte) de dezembro e 15 (quinze) de março, no horário compreendido entre 00:00 (zero) horas e 05:00 (cinco) horas da manhã.

Parágrafo único: Não será permitido aos consumidores o uso de qualquer tipo de vasilhames de vidro com bebidas, seja alcoólica ou não PARA CONSUMO EXTERNO DE BEBIDAS EM VIAS PÚBLICAS da praia da Ferrugem, durante o período compreendido entre 20 (vinte) de dezembro e 15 (quinze) de março, no horário compreendido entre 00:00 (zero) horas e 05:00 (cinco) horas da manhã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 23/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 20/2014; DL n°. 003/2014; Contratada: SANTOS FREITAS SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME; CNPJ: 04.871.136/0001-28; Objeto: contratação de empresa pra realização da XVIII da travessia de Garopaba, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2014, realizado pela Secretaria de Turismo e desenvolvimento.; Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 17/01/2014.

Aviso de Dispensa de Licitação Nº004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 21/2014; DL n°. 004/2014; Contratada: COMERCIAL CASCAES; CNPJ: 15.618.926/0001-12; Objeto: aquisição de filtros e lubrificantes, incluindo o serviço de troca, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Valor: R$ 31.747,40 (Trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 20/01/2014.

Processo nº. 21/2014; DL n°. 004/2014; Contratada: Posto Petropaba; CNPJ: 14.193.413/0001-44; Objeto: aquisição de filtros e lubrificantes, incluindo o serviço de troca, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Valor: R$ 10.451,65 (Dez mil novecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 20/01/2014.

Aviso de Dispensa de Licitação Nº005/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 25/2014; DL n°. 005/2014; Contratada: Sergio Pacheco de Lima; CPF: 066.734.809-39; Objeto: Locação de imóvel na Rua Trinta de dezembro, nº 240, sala 05, centro, Garopaba SC, com a finalidade de atendimento ao Público para Recadastramento de Imóveis do Município; Valor: R$ 6.587,44 (Seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro). Data da Assinatura: 20/01/2014.

Aviso de Dispensa de Licitação Nº006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 24/2014; DL n°. 006/2014; Contratada: AÇÃO JUNIOR CONSULTORIA DOS ALUNOS DA UFSC; CNPJ: 82.702.812/0001-43; Objeto: Contratação de empresa para estruturar um plano de Cargos e Salários para a área da Saúde da Prefeitura Municipal de Garopaba; Valor: R$ 4.586,71 (Quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos). Data da Assinatura: 20/01/2014.

Câmara Municipal

Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Garopaba, com sede à Rua Professor Antônio José Botelho, 113 - Centro, Garopaba - SC, torna público que, de acordo com o inciso VIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo: 02/2014 - Dispensa de Licitação: DL 02/2014 - Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças para o período de 60 (sessenta) meses - Data da Assinatura: 23/01/2014.

ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 011/2014
DECRETO Nº. 011 de 17 de janeiro de 2014
"Dispõe sobre a nomeação de Sheyla Cristina Chaves, para o cargo comissionado de Procuradora Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada SHEYLA CRISTINA CHAVES, portadora do RG n° 3.731.457 e CPF n° 004.941.769-03, para cargo comissionado de Procuradora Geral do Município - CC1, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 015/2014
DECRETO Nº. 015 de 20 de janeiro de 2014
"Dispõe sobre a nomeação do servidor Eduardo dos Santos Licetti, para a função gratificada de Coordenador."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI 1761/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeado o servidor EDUARDO DOS SANTOS LICETTI, para a função gratificada de Coordenador da Casa de Acolhimento Provisório Municipal "Margarida Severiano", subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Parágrafo Único - Conceda-se ao servidor gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 17, da Lei 1761/13.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 14/2014
DECRETO Nº. 014 de 20 de janeiro de 2014
"Dispõe sobre a exoneração do servidor Eduardo dos Santos Licetti, da função de Coordenador de Programa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerado, o senhor EDUARDO DOS SANTOS LICETTI, da função de Coordenador do Programa de Serviço de Enfrentamento a Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e

Adolescentes, subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Homologação Edital 001/2014

LISTA DE INSCRIÇÕES EDITAL 001/2014

CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
012/2014	CRISTIANO MACIEL DEVEGILI
009/2014	DOUGLAS DUARTE NASCIMENTO
010/2014	EVERALDO PINTO FELIPE
011/2014	JOSE CARLOS PINHIRO LOPES
005/2014	JULIO BISEWSKI
003/2014	LAUDINEI DOS SANTOS SALVADOR
006/2014	LEONARDO DE SOUZA
001/2014	RAFAEL FUCKNER
008/2014	RAFAEL MARIANO DA SILVA
004/2014	VALDIR DA CONSEIÇÃO PEEIRA
002/2014	VANDERLEI DOS SANTOS JAQUES

Garuva, 22 de janeiro de 2014.
FÁBIO SOZIN
Presidente da Comissão
Portaria nº 031/2014

Homologações Edital 001/2014

LISTA DE INSCRIÇÕES EDITAL 001/2014

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
019/2014	ADRIANA LUCIA DA SILVA CHAVES
079/2014	ADRIANE APARECIDA DA CRUZ
032/2014	ALAYDE BACKES DE SILVA
030/2014	ALESSANDRA CRISTINA DE CASTRO GARCIA
007/2014	ALINE ALVES FURTADO
095/2014	ALINE ROSA
043/2014	ALISETE MAFRA
082/2014	ANA MARIA DA SILVA
033/2014	ANA MOLL
025/2014	ANDREA JULIA DE OLIVEIRA ALVES
035/2014	ANDREIA DE MORAIS
088/2014	ANDREIA JUÇARA NEBEL
014/2014	APARECIDA CÉLIA RODRIGUES
072/2014	BEATRIZ MARROS RIBEIRO
050/2014	CASTURINA ALVES DO NASCIMENTO BANDEIRA
098/2014	CATIA ALVES DOS SANTOS
041/2014	CLAIR LUNELLI
063/2014	CLARICE DE ABREU
042/2014	CLEIDE MARIA DE SILVA
073/2014	CLEUNICE DOS APOSTOLOS OLIVEIRA
085/2014	DAIANE SALES
080/2014	DALUZ S APARECIDA DOS SANTOS SEBOLD
027/2014	DANIELA PADILHA GONÇALVES
057/2014/	DENISIA APARECIDA DE SILVA
067/2014	DERLI APARECIDA DOS SANTOS
011/2014	DIRCELENE ABREU PEREIRA JAGIELSKI
091/2014	EDNA DE LIMA SOUZA
039/2014	ELAINE CRISTINA FERREIRA DE MELO
078/2014	ELAINE NOGUEIRA FERREIRA
069/2014	ELIANA APARECIDA PADILHA SILVESTRE
040/2014	ELIETE TEREZINHA RAIMONDI
005/2014	ELIS REGINA CIOLA DOS SANTOS
021/2014	ELIZABETE RIBEIRO BUDAL
089/2014	ERICA HATTENHAUER DOS SANTOS
047/2014	FABIANE RODRIGUES
059/2014	FERNANDA OLIVEIRA SALES
017/2014	FLAVIA VALERIA CANIATTO PEREIRA
083/2014	GISLEINE CRISTINA FELICIO GONÇALVES
024/2014	HORTENCIA RIBAS GONSALVES
081/2014	INES CRISTINA FURQUIM RAIMUNDO
0932014	IRENE APARECIDA DA CRUZ
003/2014	JANETE BUCHHORN
058/2014	JAQUELINE DE SOUZA MIRANDA
102/2014	JEANE APARECIDA DA SILVA
071/2014	JESSICA ANTONIA NUNES
031/2014	JOSCIANE PIETRZAKA
061/2014	JULIANA APARECIDA DE LIMA
048/2014	KATIA MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA
090/2014	LEIRY HELLEN LUNELLI DAL BELLO
045/2014	LENIR SASSE
084/2014	LETICIA DENKE ALVES
054/2014	LILIAM KELI MACHADO
004/2014	LUCIA DE FATIMA PADILHA
086/2014	LUCIANE CORREA
026/2014	LUCIVANA ADELINA MENCATTO
016/2014	LURDES DE VEIGA SILVA
077/2014	MARCIA RAUFFMANN MARQUES
049/2014	MARIA CILENE DA SILVA
052/2014	MARIA DE LIMA
099/2014	MARIA MADALENA FAGUNDES ALBE
036/2014	MARICESE ROSANI CUBIAKI DE ARAUJO
068/2014	MARILDA DO PERPETUO DOS SANTOS
051/2014	MARISANDRA FIUZA
056/2014	MARTA FAGUNDES DE OLIVEIRA
013/2014	MAYARA BEATRIZ PIETRZAKA
066/2014	NADIR CHAVES
044/2014	NEUSA DA SILVA
076/2014	NEUSA DOS SANTOS DA SILVA
055/2014	NILTA ARAUJO DA COSTA
074/2014	ODIR TEREZINHA DA SILVA
070/2014	OLIVIA CORREA
029/2014	OTILDA ISABEL TONTINI PADILHA
064/2014	OTILIA DOS SANTOS RODRIGUES
087/2014	PATRICIA CRISTINA CARDOSO DA VEIGA
038/2014	RENATA MACHADO
012/2014	RENESSA FAGUNDES
009/2014	ROSANE BATISTA DE CAMARGO
062/2014	ROSANE MARCONCINI
008/2014	ROSANGELA PIETRAZAKA
015/2014	ROSE CLEIA FERREIRA FRANCO
034/2014	ROSECLEIA PINHEIRO DE FRANÇA
010/2014	ROSELI DE OLIVEIRA FELDHAUS
001/2014	ROSEMERY FAGUNDES
020/2014	ROZILDA DO ROCIO PADILHA
065/2014	SABRINA MAYARA DOS SANTOS
046/2014	SANDRA APARECIDA BUDAL
006/2014	SANDRA APARECIDA RIBEIRO
028/2014	SILVANI TONTINI TONDORF
053/2014	SIMONE PATRICIA DE CASTRO
002/2014	SONIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA

022/2014	TANIA ERKMANN
018/2014	TEREZINHA BATISTA VELEM
060/2014	VALDIRENE FLORIANO
023/2014	VANESSA DOS SANTOS BERNARDO
075/2014	VERONICA SCHEIDT FRAI

Garuva, 21 de janeiro de 2014.
FÁBIO SOZIN
Presidente da Comissão
Portaria nº 031/2014

Homologações Edital 001/2014
LISTA DE INSCRIÇÕES EDITAL 001/2014

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
009/2014	AISLAINE POLPLADE PEREIRA DE MATTOS
002/2014	ANA CAROLINA PIMENTEL CESAR
005/2014	IVANISA MARQUEZ ORTIZ
006/2014	JESSICA ALVES DE PAULA
004/2014	JULIANA BACK
003/2014	LETICIA COGO DA SILVA
007/2014	MARIA ROCIO ROCHA FIUZA
011/2014	MARINA DIGIOVANI
010/2014	PAULA LANGNER
001/2014	REGINA GERCKER VAGELESKI
012/2014	VIVIAN BRAZ VIEIRA

Garuva, 21 de janeiro de 2014.
FÁBIO SOZIN
Presidente da Comissão
Portaria nº 031/2014

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.710, de 17 de Dezembro de 2013.
DECRETO Nº 5.710, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA ELIGIA KRAUSS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada, a partir de 20 de dezembro de 2013, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, da servidora MARIA ELIGIA KRAUSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de dezembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso de Pregão Presencial Nº 182/2013
MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 182/2013

OBJETO: Registro de Preços para a futura aquisição de materiais para sinalização viária. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 04/02/2014. ABERTURA: dia 04/02/2014 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 22 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Errata de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS:

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES DAS PARTES ELÉTRICAS, DRENOS E DEMAIS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E ACABAMENTOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

No Item 8, subitem 8.1.3.8, suprime-se a frase:

"8.1.3.8 - Apresentar declaração formal através do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no subitem 8.1.3.6 de vistoria e Inspeção do local das Instalações no Município de Governador Celso Ramos devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante. A declaração de vistoria, conforme modelo do Anexo V deverá ser juntada no envelope da Habilitação".

As demais cláusulas, especificações e informações contidas no Edital permanecem inalteradas.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 31/01/2014 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 31/01/2014 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital de segunda a sexta-feira, das 13:00hs ás 18:30hs no Setor de Licitações desta Prefeitura, ou solicitá-lo por endereço eletrônico: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com

Governador Celso Ramos, 21 de Janeiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 - Governador Celso Ramos/SC

Errata de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS:

PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES DAS PARTES ELÉTRICAS, DRENOS E DEMAIS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E ACABAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

No Item 8, subitem 8.1.3.8, suprime-se a frase:

"8.1.3.8 - Apresentar declaração formal através do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no subitem 8.1.3.6 de vistoria e Inspeção do local das Instalações no Município de Governador Celso Ramos devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante. A declaração de vistoria, conforme modelo do Anexo V deverá ser juntada no envelope da Habilitação".

As demais cláusulas, especificações e informações contidas no Edital permanecem inalteradas.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 31/01/2014 até ás 17h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 31/01/2014 ás 17h30min.

Os interessados deverão retirar o edital de segunda a sexta-feira, das 13:00hs ás 18:30hs no Setor de Licitações desta Prefeitura, ou solicitá-lo por endereço eletrônico: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com

Governador Celso Ramos, 21 de Janeiro de 2014.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 - Governador Celso Ramos/SC

Extrato de Ata 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2013
Ata de Registro de Preços nº 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: Ata nº 001/2014 -NEOREDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão a internet voip para uso da secretaria municipal de saúde do município de Governador Celso Ramos, em regime de locação.
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 06 de Janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata 002/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2013
Ata de Registro de Preços nº 002/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: Ata nº 002/2014 -Comércio e Serviços Hospitalares LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção preventiva e corrosiva dos equipamentos da área da saúde, incluindo mão de obra e materiais, da secretaria municipal de saúde do município de Governador Celso Ramos, em regime de locação.
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 06 de Janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2013
Ata de Registro de Preços nº 003/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: Ata nº 003/2014 -MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para confecção e instalação de abrigo de passageiros, incluindo mão-de-obra e materiais no município de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 06 de Janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata 004/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013
Ata de Registro de Preços nº 004/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: Ata nº 004/2014 -MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sanitários químicos portáteis com manutenção, limpeza e higienização diária bem como abastecimento e reposição de materiais no município de Governador Celso Ramos/SC .
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata 005/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2013
Ata de Registro de Preços nº 005/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: Ata nº 005/2014 -EDITORA POSITIVO LTDA
OBJETO: Aquisição de sistema de ensino que visa atender aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Governador Celso Ramos/SC .
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 054/2013
Extrato de Contrato N° 054/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2013
CARTA CONVITE Nº 033/2013

EMPRESA CONTRATADA: FERNANDO MARTINS - MECÂNICA ALHO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves (carros, caminhonetes/minivan e motos) da Secretaria de Saúde do Município de Governador Celso Ramos.
Valor do contrato: R$ 71.560,00

Governador Celso Ramos, 01 de Agosto de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 025/2013
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 025/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: Geriatria São Matheus Eireli - ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2013
PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, a contar da data de 31/12/2013

Governador Celso Ramos, 02 de Dezembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

Edital Pregão2/2014 Adendo
Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2014-PR
Processo DE LICITAÇÃO N. 5/2014

Fica DISPENSADA a comprovação, na fase de Habilitação e em fases posteriores, do Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo - tacógrafo, no caso de licitantes que apresentarem Proposta de Preço para as Linhas 7 e 8, tendo em vista que em veículos automóveis de menor capacidade de carga, como é o caso da exigência para as Linhas 7 e 8, não há condições técnicas de se instalar tal equipamento.

Fica DISPENSADA a comprovação, na fase de Habilitação e em fases posteriores, da comprovação da qualificação do condutor, no caso de licitantes que apresentarem Proposta de Preço para as Linhas 2 e 4 (Locação de Ônibus), tendo em vista que, para essas linhas, os condutores são integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Grão-Pará, não sendo necessário, portanto, na Habilitação de Pessoa Jurídica que, porventura, apresentar Proposta para a Linha 2 e/ou 4, o cumprimento da Cláusula 7.2.8 e respectivas alíneas "a" a "f"; não sendo necessário também, na Habilitação de Pessoa Física que, porventura, apresentar Proposta para a Linha 2 e/ou 4, o cumprimento das alíneas "l", "m" e "n" da Cláusula 7.3 do Edital supracitado.

Fica DISPENSADA a comprovação, na fase de Habilitação tanto de licitantes Pessoas Físicas como de Licitantes Pessoas Jurídicas, de que os condutores de veículos devam possuir o Certificado vigente de curso especializado para transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN. Porém, os licitantes vencedores, sejam eles Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, têm a obrigação de apresentar o referido documento até o dia 30 de junho de 2014, prazo razoável para realização do referido Curso, abrindo, dessa forma, possibilidade para o Município obter proposta mais vantajosa, tendo em vista ampliar a competitividade entre os interessados.

Considerando que essas alterações implicam a formulação das propostas de preço pelos interessados, ficam designados nova Data e Horário para a Sessão do Pregão Presencial n. 2/2014-PR, Processo de Licitação n. 5/2014, a realizar-se em 04 de fevereiro de 2014, às 13 h.

As demais cláusulas do Edital não citadas neste Adendo e que contradizem as alterações ora realizadas ficam, por meio deste Adendo, também alteradas. Todas as demais cláusulas e condições pertinentes ao Edital que não dizem respeito às alterações feitas permanecem inalteradas.

Grão-Pará/SC, 21 de janeiro de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Pregão 7/2014 - Cesta Básica
Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 23/2014
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 7/2014-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRÃO PARÁ.
Data e Horário de Abertura: 10/02/2014, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 21 de janeiro de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal

Tomada de Preço 1/2014
PREFEITURA MUNICIPAL de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 24/2014
Edital de TOMADA DE PREÇOS n. 1/2014-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A REFORMA LEGAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEIURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ Data e Horário de Abertura: 07/02/2014, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Comissão de Licitação.

Grão-Pará/ SC, 21 de janeiro de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto 02/2014 Contabilidade
DECRETO DF N. 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ELIO MÜLLER BRATTI, Prefeito em Exercício de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1937, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		
14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		
1.019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E EQUIPAMENTOS PARA SUS MUNICIPAL		
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.00392	Aplicações Diretas	R$	19.206,46
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.00388	Aplicações Diretas	R$	743,26
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.00389	Aplicações Diretas	R$	21.301,52

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
0392	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	R$	19.206,46
0388	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	R$	743,26
0389	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	R$	21.301,52

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 21 de Janeiro de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 21 de Janeiro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Nº 73/2011 - PMG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2011 - PMG

Processo Licitatório: 055/2011 - PMG
Modalidade: Concorrência

Objeto da Licitação:. CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO DA RUA 28 DE AGOSTO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇOES E PLANEJAMENTO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 82.130.170/0001-55, com sede na BR 280, KM 33, Araquari, SC.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de contrato em mais 120 (cento e vinte) dias, passando sua vigência até 20 de abril de 2014.

Data da Assinatura: 20/12/2013
Vigência: 20/12/2013 a 20/04/2014

GUARAMIRIM (SC), 18/12/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 027/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2012 - FMS

Processo Licitatório: 017/2013 - FMS
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto da Licitação:. CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO RIO BRANCO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: MD ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 01.338.882/0001-62, com sede na Rua Adolpho Augusto Alfredo Ziemann, nº 225, bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul, SC.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra até 03/03/2014 e prorrogar o prazo de vigência do contrato até 03/04/2014.

Data da Assinatura: 18/12/2013
Vigência: 03/01/2014 a 03/04/2014

GUARAMIRIM (SC), 18/12/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Convocação Anderson Tavares

Convocação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhor ANDERSON TAVARES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.543.449-95, aprovado no (59º) quinquagésimo nono lugar, do concurso público que trata o Edital nº 001/20012, homologado pelo Decreto Municipal 3.039/2012 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais.
Art 2º O convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D´Oeste para apanhar a Relação de Documentos.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á à medida em que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento Pessoal, deverão apresentar-se junto a Secretaria de Educação de Herval d`Oeste.
§ 1º - O não atendimento a esta a convocação, acarretará na desclassificação do candidato.

Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste em 21 de janeiro de 2014
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ciente em ____/ ____/ _____ ANDERSON TAVARES

Convocação Ivone Lourenço

Convocação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhora IVONE LOURENÇO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.016.329-55, aprovada no (60º) sexagésimo lugar, do concurso público de que trata o Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto Municipal 3.039/2012 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais.
Art 2º O convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D´Oeste para apanhar a Relação de Documentos.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á à medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento Pessoal, deverão apresentar-se junto a Secretaria de Educação de Herval d' Oeste.
§ 1º - O não atendimento a esta a convocação, acarretará na desclassificação do candidato.

Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste em 21 de janeiro de 2014
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ciente em ____/ ____/ _____ IVONE LOURENÇO

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2581/2014

DECRETO Nº 2581, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
"FIXA VALOR DAS TAXAS, RELATIVO A ATOS DA SAÚDE PÚBLICA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e;

Considerando as normas para execução das ações básicas de Saúde/Vigilância Sanitária;

Com amparo no Artigo 88, incisos VII - XIII, e 149 - incisos VI - VIII da Lei Orgânica, c/c. Artigo 52 da Lei 164 de 27 de Dezembro de 2000, e modificações introduzidas pela Lei Nº 451 de 13 de Outubro de 2010.
DECRETA:
Art. 1º. As Taxas dos Atos de Vigilância Sanitária, instituídas pelo Anexo Único da Lei 451 de 13 de Outubro de 2010, passarão a vigorar conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º. As Guias de recolhimento das Taxas previstas no Artigo 1º, serão emitidas pelo Setor de Tributação e Arrecadação do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2585/2014

DECRETO Nº 2585, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
DIVULGA NOTAS DA PROVA OBJETIVA POR CARGO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004, DE 0 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado da prova escrita (objetiva) realizada no dia 10 de janeiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Divulga notas da prova objetiva por cargo do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário – Cadastro de Reserva, sob regime administrativo especial para o exercício financeiro de 2014, conforme EDITAL nº 004, de 20 de novembro de 2014, para os seguintes cargos:

Farmacêutico		
Nº Insc.	Nome Candidato	Prova Escrita
001/2013	Luis Fernando Tragancin Rinaldi	7,60
006/2013	Maurício José Goedert	ausente

Dentista		
Nº Insc.	Nome Candidato	Prova Escrita
002/2013	Bruna Vargas Medeiros	5,60
003/2013	Robson Joviano Cagnini	ausente
004/2013	Fernanda Aparecida Franciozi de Souza	5,20
005/2013	Dieison Luiz Mioranza	4,40

Médico Ginecologista		
Nº Insc.	Nome Candidato	Prova Escrita
	Não houve inscrições	

Médico Pediatra		
Nº Insc.	Nome Candidato	Prova Escrita
	Não houve inscrições	

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 15 DE JANEIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Imbituba

Prefeitura

Lei Complementar 4.327.2014

Lei Complementar nº 4.327, de 22 de janeiro de 2014.
Cria o Centro Integrado de Tecnologia e Qualificação Técnica, Social e Profissional de Imbituba - CEITEC, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Centro Integrado de Tecnologia e Qualificação Técnica, Social e Profissional de Imbituba - CEITEC, órgão de integração das ações de ensino tecnológico, técnico e de qualificação profissional, direcionada à congregação, sistematização e fomento de cursos de modalidades diversas no âmbito municipal.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do CEITEC, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termos de parceria, convênio ou de cooperação técnica com órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, com instituições de ensino, pesquisa e extensão, públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como, com entidades de pesquisas, organismos multilaterais, associações, sindicatos e organizações da sociedade civil.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a destinar imóveis públicos para a execução das ações desenvolvidas no âmbito do CEITEC, bem como, de imóveis privados, locados pela Administração Municipal.

Art. 4º A estruturação organizacional do CEITEC se efetivará na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Poderá ser criada a marca CEITEC, na forma da legislação em vigor, para divulgação do Centro Integrado de Tecnologia e Qualificação Técnica, Social e Profissional de Imbituba.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Complementar N º 4.333.2014

Lei Complementar nº 4.333, de 22 de janeiro de 2014.
Cria vagas de emprego público no Quadro Permanente de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro Permanente de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, 19 (dezenove) vagas para emprego público de Professor, que passam a integrar o Anexo III da LC nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, que passa a ter a seguinte configuração:

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
GRUPO I – DOCENTE

Emprego Público	Nº de vagas	Nível
Professor	699	I Habilitação obtida em curso de nível médio, na área do magistério, com registro na Secretaria de Estado da Educação. II Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no MEC. III Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, com Pós Graduação na área de atuação, com registro no MEC. IV Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, com Mestrado na área de atuação, com registro no MEC. V Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, com Doutorado na área de atuação, com registro no MEC.

Art. 2º Fica criada no Quadro Permanente de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, 01(uma) vaga para emprego público de Psicopedagogo, que passa a integrar o Anexo III correspondente da LC nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, que passa a ter a seguinte configuração:

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
GRUPO II – ESPECIALISTAS

Emprego Público	N° de vagas	Nível
Administrador Escolar Orientador Educacional Supervisor Escolar Psicopedagogo	13	II Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no MEC. III Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, com Pós Graduação na área de atuação, com registro no MEC. IV Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, com Mestrado na área de atuação, com registro no MEC. V Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, com Mestrado na área de atuação, com registro no MEC.

Art. 3º O anexo II da Lei Municipal 1984, de 16 de dezembro de 1999, que estabelece a Descrição do Emprego Publico de Professor, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO GRUPO OCUPACIONAL : DOCENTE EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR	
ÁREA DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:	I- ministrar aulas; II- participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar; III- participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação; IV- elaborar o seu planejamento de acordo com Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar; V- propiciar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos; VI- promover uma avaliação contínua, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo; VII- atribuir resultados avaliativos; VIII- participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; IX- realizar a recuperação contínua e paralela de estudos aos alunos que, durante o processo ensino-aprendizagem, não dominarem o conteúdo curricular ministrado; X- participar do Conselho de Classe; XI- participar da elaboração do Calendário Escolar; XII- participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino.

Educação Especial:	I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminar as barreiras impostas pelas deficiências; II - Identificar as necessidades do contexto escolar e dos alunos; III- Produzir materiais e indicar a aquisição de: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos ópticos e não ópticos, dicionários e outros materiais que considerar necessário para o desempenho da habilidade do aluno; IV - Elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade; V - Organizar o tipo e o número de atendimentos educacional para os alunos com deficiência, TEA e Altas Habilidades/Superdotação; VI - Ensinar a usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação (TIC), a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o sorobã, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade, dentre outros; VII - Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços de saúde, assistência social e outros; VIII - Auxiliar o aluno com deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento na locomoção, alimentação, higiene, atividades pedagógicas motoras, comunicação alternativa, interação deste aluno com os demais segmentos da unidade educativa e demais atribuições afins. IX- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar; X- elaborar o seu planejamento de acordo com Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar; XI- Propiciar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos; XII- Promover uma avaliação contínua, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo; XIII- Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; XIV- Participar do Conselho de Classe; XV- Participar da elaboração do Calendário Escolar; XVI- Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino;

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO GRUPO OCUPACIONAL : ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS EMPREGO PÚBLICO: ORIENTADOR EDUCACIONAL, SUPERVISOR ESCOLAR, ADMINISTRADOR ESCOLAR E PSICOPEDAGOGO	
ÁREA DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Administrador Escolar:	I- Subsidiar a Direção na definição do Calendário Escolar, organização das classes e do horário semanal e distribuição de aulas; II- Elaborar, juntamente com a Direção, o Calendário Escolar, zelando pela sua execução; III- Subsidiar a Unidade Escolar para que ela cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; IV- Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, atuando junto aos alunos, pais, professores, no sentido de propiciar a aquisição do conhecimento científico, erudito e universal, para que o aluno reelabore os conhecimentos adquiridos e elabore novos conhecimentos; V- Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo, de conselho de classe e de trabalho para o aperfeiçoamento constante de todo o pessoal envolvido nos serviços de ensino; VI- Acompanhar com o Corpo Docente o processo didático-pedagógico, garantindo a execução do currículo e a recuperação de estudos, através de novas oportunidades a serem oferecidas aos alunos, previstos na lei vigente; VII- Acompanhar a adaptação de estudos, em casos de recebimento de transferências, de acordo com a legislação vigente; VIII- Coordenar o processo de análise e seleção de livros didáticos, obedecendo as diretrizes e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação; IX- Discutir sobre aceitações de transferência; X- Garantir a articulação entre a Educação Infantil, o Ensino Fundamental; XI- Coordenar, organizar e atualizar a coleta dos dados estatísticos que possibilitem a constante avaliação do processo educacional; XII- Coletar, atualizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal; XIII- Garantir a socialização e o cumprimento do Regimento Escolar; XIV- Contribuir para a criação, organização e funcionamento das diversas Entidades Escolares.

Psicopedagogo:	I - Diagnosticar e atender estudantes da rede Publica municipal, que apresentam problemas de aprendizagem relacionadas aos aspectos cognitivos e afetivos, contribuindo na qualidade do ensino; II - Assessorar as escolas e auxiliar na identificação e resolução de problemas no processo de aprendizagem; III- Analisar, avaliar, prevenir e intervir em processos de aprendizagem; IV - Intervir como apoio no processo que envolve ensino e aprendizagem, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que compreende a faixa etária de 4 a 15 anos; V - Acompanhar os casos de alunos com necessidades educacionais especiais vinculadas, ou não, a alguma deficiência, mediante orientação e discussão de casos individuais e suas particularidades; VI- Integrar a equipe de apoio do Departamento Técnico-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, fazendo o levantamento das necessidades junto às unidades escolares e o encaminhamento para triagem , junto aos órgãos de serviços especializados, dentro ou fora do município; VII - Acompanhar o desenvolvimento das unidades escolares por meio de visitas periódicas, conforme divisão de setor, emitindo relatórios e pareceres específicos; VIII – Mediar conflitos relacionados ao processo ensino aprendizagem contribuindo para o processo de inclusão escolar e social.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Complementar Nº 4.328.2014

Lei Complementar nº 4.328, de 22 de janeiro de 2014.
Concede complementação salarial aos servidores públicos especificados e aos servidores dos Quadros Suplementares dos Programas da área de saúde pública e desenvolvimento social que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida complementação salarial aos seguintes servidores dos Quadros Suplementares dos Programas da área de saúde pública, no percentual de 6.785% (seis inteiros e setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento):
I - Motorista - ESF;
II - Agente Comunitário de Saúde - PACS;
III - Atendente de Consultório Odontológico - PSFB;
IV - Atendente de Consultório Odontológico - CEO;
V - Servente Merendeira - CAPS;
VI - Auxiliar de Enfermagem - CAPS;
VII - Digitador - DST;
VIII - Auxiliar de Laboratório - DST;
IX- Auxiliar de Enfermagem - DST;
X - Agente de Combate às Endemias - PCAA;
XI - Digitador - PCAA; e
XII - Auxiliar de Enfermagem - ESF.
Art. 2º Fica concedida complementação salarial aos seguintes servidores dos Quadros Suplementares dos Programas da área de desenvolvimento social, no percentual de 6,785% (seis inteiros e setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento):
I - Servente Merendeira - PETI; e
II - Servente Merendeira - SENT.
Art. 3° Fica concedida complementação salarial ao servidor público ocupante no Nível "1", Padrão "A", no percentual de 6.785% (seis inteiros e setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento), Nível "1" Padrão "B", no percentual de 6.785% (seis inteiros e setecentos e cinco milésimos por cento) e Nível "1" Padrão "C", no percentual de 6.532% (seis inteiros e quinhentos e trinta e dois milésimos por cento), Nível "1", Padrão "D", no percentual de 1,246% (um inteiro e duzentos e quarenta e seis milésimos por cento).
Art. 4º Os percentuais de que tratam os artigos 1°, 2° e 3° desta Lei tem caráter exclusivamente supletivo visando complementar o valor do salário-base dos servidores especificados para alcançar o valor do salário mínimo nacional conforme Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, devendo ser compensado posteriormente, por ocasião da Revisão Geral Anual.
Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2014.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Complementar Nº 4.332.2014

Lei Complementar nº 4.332, de 22 de janeiro de 2014.
Cria vagas de emprego público no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal, 44 (quarenta e quatro) vagas para emprego público de Servente-Merendeira, que passa a integrar os Anexos correspondentes da Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.329.2014

Lei nº 4.329, de 22 de janeiro de 2014.
Institui o Manual de Identidade Visual "Imbituba - Capital Nacional da Baleia Franca" e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica criado o Manual de Identidade Visual "Imbituba - Capital Nacional da Baleia Franca".

Art. 2º A utilização desta identidade deve respeitar as características: cores, tipografia, a assinatura e o posicionamento dos elementos descritos no Manual.
Parágrafo único. Para ser reconhecida, a marca tem que ser apresentada sempre da mesma forma, respeitando todos os padrões tipográficos conforme o manual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.330.2014

Lei nº 4.330, de 22 de janeiro de 2014.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas com o 15º Festival Nacional do Camarão 2014, permite firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, para suprir despesas com o "15º Festival Nacional do Camarão 2014" e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais) com a infraestrutura, contratação de Shows Nacionais, Shows Regionais e Mídia, para a realização do 15º Festival Nacional do Camarão no ano de 2014.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, para suprir despesas com o "15º Festival Nacional do Camarão 2014".
Parágrafo único. O valor recebido através do convênio disposto no caput será destinado à compensação da despesa autorizada no artigo 1°.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.331.2014

Lei nº 4.331, de 22 de janeiro de 2014.
Ratifica reversão ao Patrimônio do Município de Imbituba, imóvel da União, situado às margens da BR-101, no Bairro Nova Brasília, Imbituba - SC, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica ratificado o Termo de reversão ao Patrimônio do Município de Imbituba, o imóvel da União situado às margens da BR-101, no Bairro Nova Brasília, com área de 11.250,00m², que se descreve e caracteriza com terreno urbano, com as seguintes confrontações: ao Norte 75,00m, com o lote nº 25; ao Sul, 75,00m com a via secundária; ao Leste, 150,00m, coma faixa de domínio da BR-101; ao Oeste, 150,00m, com os lotes nº 22, 23 e parte do 24, imóvel matriculado sob o nº 18.238, no Livro 2-CQ, folhas 151, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba - SC.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.334.2014

Lei nº 4.334, de 22 de janeiro de 2014.
Ratifica o Termo de Cessão Provisória de Uso Gratuito de Imóvel firmado entre o município de Imbituba e a União.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica ratificado o Termo de Cessão Provisória de Uso Gratuito do imóvel com área de 27.009,10m², compreendendo terreno de marinha e acrescidos com 17.937,62m², e terreno alodial com 9.071,48m², denominado Usina Elétrica de Imbituba - Museu da Cidade e do Porto de Imbituba, situado na Rua João de Oliveira Filho, nº 01, Imbituba - SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa

Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.335.2014

Lei nº 4.335, de 22 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, que atuam como vacinadores na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2014, a repassar, a título de abono, aos profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, que atuam como vacinadores nas salas de vacina da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes valores:
I - R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R$ 200,00(duzentos reais).

Art. 2° Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2014.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.336.2014

Lei nº 4.336, de 22 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal e Centro de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2014, a repassar aos profissionais do Centro de Especialistas Odontológicas e aos Médicos Especialistas da Rede de Saúde do Município, a título de abono por atuação na continuidade de tratamento das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, os seguintes valores:
I - R$ 6.000,00 (seis mil reais), em (12) doze parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais), a cada Dentista Especialista do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO;
II - R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em 12(doze) parcelas mensais de R$ 200,00 (duzentos reais), a cada Técnico de Saúde Bucal/ASD do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO;
III - R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), em (12) doze parcelas mensais de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a cada Auxiliar de Saúde Bucal/ASB do Centro de Especialidades Odontológicos/CEO;
IV - R$ 12.000,00(doze mil reais), em (12) doze parcelas mensais de R$ 1.000,00(hum mil reais), a cada Médico Especialista do Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal e Centro de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2° Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referentes ao Exercício de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2014.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.337.2014

Lei nº 4.337, de 22 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para novo item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEDURB
Cadastramento Imobiliário Geo-referenciado
15.452.0007-2.028
4.4.90.00.00.00.00.00.0138 (0175) Aplicações Diretas
1.250.000,00
Total 1.250.000,00

Art. 2º Os recursos para cobrirem a abertura de crédito especial do artigo 1º correrão por conta da Operação de Crédito com o BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina, autorizada através da Lei Municipal nº 4.260, de 17 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.338.2014

Lei nº 4.338, de 22 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para novo item orçamentário, como segue:
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA
Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
06.181.0017-2.044
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0010) Aplicações Diretas250.000,00
Total 250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação da seguinte dotação orçamentária:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Manutenção da Seinfra
15.451.0007-2.017
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0082) Aplicações Diretas250.000,00
Total 250.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.339.2014

Lei nº 4.339, de 22 de janeiro de 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Colônia de Pescadores Z-13 para a manutenção da "Creche Ângela Amin", e dá outras providências

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Colônia de Pescadores Z-13, objetivando a manutenção material e pedagógica da "Creche Ângela Amin".

Art. 2º Para atender o art. 1º será repassado, no exercício de 2014, o valor de até R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Plano de Aplicação previamente apresentado junto à Secretaria Municipal de Educação, que o analisará e autorizará a sua execução e respectivo pagamento.
Parágrafo único. O repasse mensal de que trata o caput observará a situação financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 3º Fica a Colônia de Pescadores Z-13 obrigada a prestar contas com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.340.2014

Lei nº 4.340, de 22 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais Médicos, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Saúde Bucal que atuam na Estratégia de Saúde da Família - ESF, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2014, a repassar aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família, a título de abono por atuação no combate ao Aedes Aegypti - Dengue, os seguintes valores:

I - R$ 12.000,00 (doze mil reais), em doze (12) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a cada médico do ESF;
II - R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), a cada enfermeiro do ESF;
III - R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a cada técnico e auxiliar de enfermagem do ESF;
IV - R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), em doze(12) parcelas mensais de R$ 70,00(setenta reais), a cada agente comunitário de saúde do ESF;
V - R$ 6.000,00 (seis mil reais), em doze (12) parcelas mensais de R$ 500,00(quinhentos reais), a cada dentista do ESF;
VI - R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais), em doze(12) parcelas de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), a cada auxiliar de saúde bucal/ASB do ESF.

Art. 2° Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2014.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 008.2014

DECRETO PMI Nº 008, de 22 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.337, de 22 de janeiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para novo item orçamentário, como segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEDURB
Cadastramento Imobiliário Geo-referenciado
15.452.0007-2.028
4.4.90.00.00.00.00.00.0138 (0175) Aplicações Diretas
1.250.000,00
Total 1.250.000,00

Art. 2º Os recursos para cobrirem a abertura de crédito especial do artigo 1º correrão por conta da Operação de Crédito com o BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina, autorizada através da Lei Municipal nº 4.260, de 17 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 009.2014

DECRETO PMI Nº 009, de 22 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.338, de 22 de janeiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para novo item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA
Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
06.181.0017-2.044
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0010) Aplicações Diretas250.000,00
Total 250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Manutenção da Seinfra
15.451.0007-2.017
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0082) Aplicações Diretas250.000,00
Total 250.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Anulação de Pregão Presencial Nº 89/2013

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 135/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013

O Município Imbituba, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, comunica a todos os interessados que fica anulado, por ausência de autorização legislativa, o processo em epígrafe.

Imbituba, 23 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Edital SEAGP Nº 004/2014

EDITAL SEAGP Nº 004/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Pública - GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 20 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 20 de Janeiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 004/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II Anos Iniciais - Ensino Fundamental - 20 hs
ADRIANA MARQUES
GESLAINE SOUZA DA ROSA BERNARDO

Edital SEAGP Nº 005/2014

EDITAL SEAGP Nº 005/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 20 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 20 de Janeiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 005/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II Anos Iniciais - Ensino Fundamental - 20hs
SUELI LIDIA BORGES DA SILVA
MARCIA MOTTA COSTA DOS SANTOS

Professor II Educação Infantil - 20hs
ANA PAULA OLIVEIRA INACIO
MARCIA PADILHA DE MORAIS
MARIA DO CARMO GOULART VINCI

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 043/2014 de 21 de Janeiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 012/2013 e Edital 001/2014

CONTRATA
ROSIMAR FERRAZZO, sob a Matrícula 2212-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4163164 e do CPF 026.647.569-82, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação:

Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 21/01/2014 a 31/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 21/01/2014.

Ipumirim - SC, 21 de janeiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº. 044/2014 de 21 de Janeiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 012/2013 e Edital 001/2014.

CONTRATA
SHEILA SPRICIGO, sob a Matrícula 2213-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 45848777 e do CPF 010.528.279-00, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 21/01/2014 a 31/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 21/01/2014.

Ipumirim - SC, 21 de janeiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercicio.

Processo de Licitação Nº 4/2014,Dispensa de Licitação Nº 1/2014/PM
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2014

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso X, cujo objeto é Locação de imóvel não residencial, localizado na Rua João Mosele, nº 115, Sala 01, no Edifício Solar dos Lírios, destinado a realização de Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos de Qualificação, realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com área de aproximadamente de 150,00m2, sala comercial térrea, por intermédio da respectiva Imobiliária que o detém perante sua carteira de imóveis, conforme escritura de matricula nº 21.141, para o exercício de 2014. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 22/01/2014
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Errata Edital
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - IPUMIRIM

ERRATA DE EDITAL
Edital 001/2013 - Regula e dá abertura ao processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para preenchimento de vagas, estabelece os prazos e dá outras providencias.

No Capítulo VII - Dos prazos, no 7.1. Do calendário: que estabelece o calendário oficial com os prazos para realização da eleição:

Onde se lê:
Data: 25.02.2012; Atividade: processo de escolha (votação) (A CEE poderá receber denúncia de irregularidades na votação durante este dia).

Leia-se:
Data: 25.02.2014; Atividade: processo de escolha (votação) (A CEE poderá receber denúncia de irregularidades na votação durante este dia).

Ipumirim/SC, 22 de Janeiro de 2014
FABIANE FARINA
Presidente do CMDCA

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Termo de Homologação do PL 4, Dl 1-2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2014 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 4/2014 Data do Processo: 22/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2014
b) Licitação Nr.: 1/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/01/2014
e) Objeto da Licitação Locação de imóvel não residencial, localizado na Rua João Mosele, nº 115, Sala 01, no Edifício Solar dos Lírios, destinado a realização de Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos de Qualificação, realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com área de aproximadamente de 150,00m2, sala comercial térrea, por intermédio da respectiva Imobiliária que o detém perante sua carteira de imóveis, conforme escritura de matricula nº 21.141, para o exercício de 2014.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IMOBILIARIA MERTINS LTDA ME (9447)						
1	Locação de imóvel não residencial, localizado na Rua João Mosele, nº 115, Sala 01, no Edifício Solar dos Lírios, destinado a realização de Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos de Qualificação, realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com área de aproximadamente de 150,00m2, sala comercial térrea, por intermédio da respectiva Imobiliária que o detém perante sua carteira de imóveis, conforme escritura de matricula nº 21.141, para o exercício de 2014.	mês	12,00	0,0000	1.055,00	12.660,00
					Total do Fornecedor:	**12.660,00**
					Total Geral:	**12.660,00**

Ipumirim, 22 de Janeiro de 2014.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Portaria 048/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PORTARIA NR. 048/2014
DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO - PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE :
Art.1.º - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:
Pregoeiro:
Patricia Fabiane Fronczak
Membros da Equipe de Apoio:
Marcia Maria Kerscher
Fabiano Fagundes
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou o Sr. Fabiano Fagundes.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 001/2014 de 02/01/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria N º 045/2014.

PORTARIA N º 045/2014.
"DISPENSA A PEDIDO SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Dispensar, a pedido, o servidor ANDRÉ MONTENEGRO PEREIRA das atividades de Médico PSF (44h/sem), do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi contratado em data de 08/08/2013, através da Portaria n º 276/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 046/2014.

PORTARIA N º 046/2014.
"DISPENSA A PEDIDO SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Dispensar, a pedido, a servidora MIRLEY CARLOTTO das atividades de Enfermeira para ESF (40h/sem), do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi contratada em data de 18/07/2013, através da Portaria n º 251/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 047/2014.

PORTARIA N º 047/2014.
"DISPENSA A PEDIDO SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Dispensar a pedido, em data de 18/01/2014, a servidora DANIELLE CECCHIN MARQUES KINGERSKI das atividades de Odontóloga (40h/sem), do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi contratada em data de 01/04/2013, através da Portaria n º 157/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato Processo Licitatorio 07/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2014
CONCORRÊNCIA N.º 01/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de março de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência para

Concessões e Permissões, com critério de adjudicação Melhor Proposta de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando a Seleção e contratação de pessoa jurídica para exploração comercial a título precário, através de permissão de uso, da BALSA COM CAPACIDADE PARA 40 TON, MEDINDO TOTAL DO CASCO 16 MT, COMPRIMENTO COM RAMPAS 22,02MT, COMPRIMENTO ENTRE PERPENDICULARES 15,36 MT, BOCA 6MTS, PONTAL 1MT, que faz a travessia do Rio Iguaçu, entre os Municípios de Irineópolis - SC e Paula Freitas - PR. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 22 de janeiro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 03/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N.º 03/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato 21/2006 de parte de um Imóvel Rural que entre si celebram o Município de Irineópolis e o Sr. Alvino Brand. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 65, inciso II, aliena "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, fica reajustado o valor, contados a partir do mês de janeiro de 2013, conforme valor discriminado na cláusula segunda, e descrição do objeto abaixo:

DESCRIÇÃO
Cessão de parte de um imóvel rural, com área mínima de 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados) ou 2,5 ha (dois hectares e meio), cadastrado no INCRA sob o n° 816.035.006.084, e devidamente matriculado sob o n.º 8.932, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC, destinado para instalação, operação e manutenção do Aterro Sanitário, Unidade de Triagem e Compostagem Municipal, onde serão depositados os resíduos sólidos urbanos do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará à Contratada, o valor mensal aditado de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais), conforme Parecer Jurídico, emitido pelo Dr. Fabio Roberto Kampmann, e também por Comissão Especial, criada para avaliação de questões relacionadas à locação de imóvel destinado a UTC, através da Portaria nº 373/2013 e avaliações imobiliárias (Juliana Jacubovski - Corretora de Imóveis e Imobiliária Giacomini Ltda.). CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 09 de janeiro de 2014.
Município de Irineópolis
JULIANO POZZI PEREIRA
Comodatário

ALVINO BRAND
Comodante

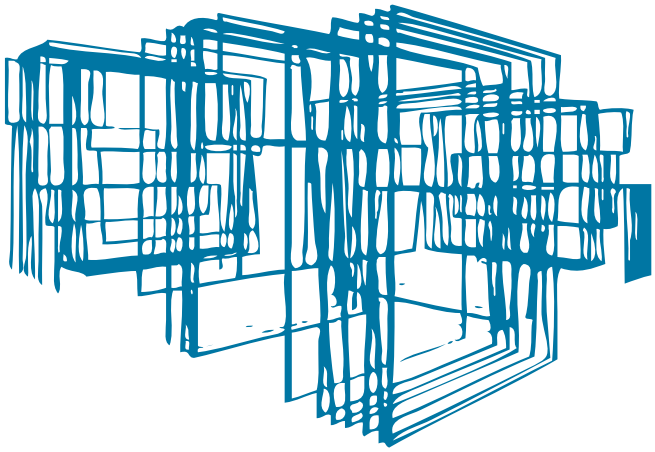

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

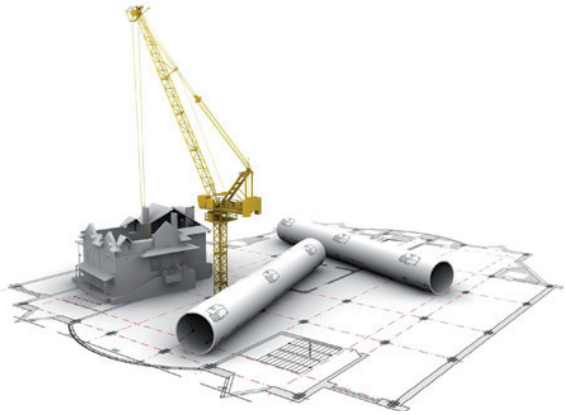

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

RGF - Anexo 1 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.970.327,14	62.600,00
Pessoal Ativo	10.404.986,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	565.340,17	62.600,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**10.970.327,14**	**62.600,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**11.032.927,14**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**22.216.360,68**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,66**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**13.329.816,41**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**12.663.325,59**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**11.996.834,77**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

RGF - Anexo 3 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**19.241.314,35**	**20.487.864,33**	**22.216.360,68**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.233.089,16**	**4.507.330,15**	**4.887.599,35**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.809.780,24**	**4.056.597,14**	**4.398.839,41**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RGF - Anexo 4 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**485.498,59**	**2.552.705,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	485.498,59	2.552.705,00
Interna	485.498,59	2.552.705,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	485.498,59	2.552.705,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**22.216.360,68**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.552.705,00**	**11,49**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.554.617,71**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.199.155,94**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.555.145,25**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.552.705,00**	**11,49**

FONTE:

RGF - Anexo 5 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienações de Bens - Fundo de Saúde	3.167,27	0,00	3.167,27
Outros Recursos FNDE	129,34	0,00	129,34
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	27.668,76	811,00	26.857,76
Recurso PAB	407.393,08	477,03	406.916,05
Recursos Alienações de Bens Moveis	3.687,92	0,00	3.687,92
Recursos Assistência Farmacêutica	9.656,46	0,00	9.656,46
Recursos Conv. SSP SC	21.779,80	0,00	21.779,80
Recursos Demais Transferências SUS	165.868,18	0,00	165.868,18
Recursos Demais Transferencias União - Saúde	100,86	80.000,00	(79.899,14)
Recursos FUNDEB 40%	0,00	11.165,35	(11.165,35)
Recursos FUNDEB 60%	786.346,50	4.005,42	782.341,08
Recursos Operação de Credito	254,43	147.252,79	(146.998,36)
Recursos Ordinarios - FIA	248,85	0,00	248,85
Recursos Outras Transferências do Estado	49.271,10	0,00	49.271,10
Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	104.955,58	0,00	104.955,58
Recursos PNAE	2.318,87	2.493,92	(175,05)
Recursos PNATE	16.560,95	0,00	16.560,95
Recursos Salario Educação	55,42	0,00	55,42
Recursos SAMU	28.103,99	448,92	27.655,07
Recursos Transferencias da Uniao	377.185,60	0,00	377.185,60
Recursos Transferências do Estado	99.974,73	0,00	99.974,73
Recursos Transferencias do Estado-FMAS	14.685,78	4.276,77	10.409,01
Recursos Transferencias FNAS	151.646,44	15.356,93	136.289,51
Recursos Vinculados - Serviços de Saude	4.723,23	0,00	4.723,23
REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	38.841,67	0,00	38.841,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.314.624,81	266.288,13	2.048.336,68
Recursos MDE - 25%	154.228,21	35.006,10	119.222,11
Recursos Ordinários	736.948,52	188.512,08	548.436,44
Recursos Ordinarios - FMAS	220,26	0,00	220,26
Recursos Ordinários - Fundo de Saúde	0,00	1.327,07	(1.327,07)
Recursos Ordinários - Hospital	58,00	0,00	58,00
Recursos Vigilancia Sanitária	38.484,62	0,00	38.484,62
Transferencia do Muncipio para Hospital	40.726,13	503,19	40.222,94
Transferências do Município 15%	100.566,63	891,20	99.675,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.071.232,37	226.239,64	844.992,73
TOTAL (III) = (I + II)	3.385.857,18	492.527,77	2.893.329,41
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RGF - Anexo 6 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Programa Educação de Jovens e Adultos - PE.	0,00	811,00	0,00	0,00	26.857,76	0,00
Recurso PAB	0,00	477,03	0,00	9.394,93	406.916,05	0,00
Recursos Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	333,20	9.656,46	0,00
Recursos Conv. SSP SC	0,00	0,00	0,00	7,50	21.779,80	0,00
Recursos Demais Transferencias União - Saúd	0,00	0,00	80.000,00	0,00	(79.899,14)	0,00
Recursos Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	219,00	0,00	0,00
Recursos FUNDEB 40%	0,00	11.165,35	0,00	717.244,47	(11.165,35)	0,00
Recursos FUNDEB 60%	0,00	2.437,63	0,00	0,00	782.341,08	0,00
Recursos MAC	0,00	0,00	0,00	20.320,00	0,00	0,00
Recursos Operação de Credito	0,00	0,00	147.252,79	0,00	(146.998,36)	0,00
Recursos Outros Convenios da Uniao - Educaç	0,00	0,00	0,00	20.021,00	104.955,58	0,00
Recursos PNAE	0,00	2.493,92	0,00	0,16	(175,05)	0,00
Recursos SAMU	350,00	98,92	0,00	0,00	27.655,07	0,00
Recursos Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	344.265,00	377.185,60	0,00
Recursos Transferencias do Estado-FMAS	0,00	4.276,77	0,00	0,00	10.409,01	0,00
Recursos Transferencias FNAS	0,00	15.000,41	95,98	812,89	136.289,51	0,00
Recursos Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados - Serviços de Saude	0,00	0,00	0,00	1.351,89	4.723,23	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**350,00**	**36.761,03**	**227.348,77**	**1.114.009,04**	**1.670.531,25**	**0,00**
Recursos MDE - 25%	0,00	33.758,25	0,00	114.756,30	119.222,11	0,00
Recursos Ordinários	1.878,28	98.530,41	0,00	116.737,82	548.436,44	0,00
Recursos Ordinarios - FMAS	0,00	0,00	0,00	5,00	220,26	0,00
Recursos Ordinários - Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	151,91	(1.327,07)	0,00
Recursos Ordinarios - Hospital	0,00	0,00	0,00	53,44	58,00	0,00
Saldo ano anterior - Recurso PMAQ	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
Transferencia do Muncipio para Hospital	0,00	503,19	0,00	160,80	40.222,94	0,00
Transferencias do Municipio 15%	0,00	461,19	0,00	79.307,49	99.675,43	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**1.878,28**	**133.253,04**	**0,00**	**311.202,76**	**806.508,11**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.228,28**	**170.014,07**	**227.348,77**	**1.425.211,80**	**2.477.039,36**	**0,00**

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RGF - Anexo 7 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.032.927,14	49,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.329.816,41	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.663.325,59	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-395.730,78	-1,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.659.632,82	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.887.599,35	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.552.705,00	11,49
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.554.617,71	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.555.145,25	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.425.211,80	2.477.039,36

FONTE:

RGF Anexo 2 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**327.029,53**	**2.380.520,03**	**2.821.815,16**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	263.315,76	255.471,24	247.317,69
Interna	263.315,76	255.471,24	247.317,69
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	63.713,77	2.125.048,79	2.574.497,47
DEDUÇÕES (II)	**2.404.292,92**	**3.607.471,38**	**3.217.545,94**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.723.076,62	4.426.296,78	3.385.857,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	180,31	3.931,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	318.783,70	819.005,71	172.242,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.077.263,39**	**-1.226.951,35**	**-395.730,78**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**19.241.314,35**	**20.487.864,33**	**22.216.360,68**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,70%**	**11,62%**	**12,70%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-10,80%**	**-5,99%**	**-1,78%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**23.089.577,22**	**24.585.437,20**	**26.659.632,82**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**20.780.619,50**	**22.126.893,48**	**23.993.669,53**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	263.315,76	255.471,24	247.317,69
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	263.315,76	255.471,24	247.317,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	263.315,76	255.471,24	247.317,69
Previdenciárias	263.315,76	255.471,24	247.317,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	130.932,79	140.354,15	92.936,65
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.521.205,95	2.232.020,92	1.652.560,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO - Anexo 09 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**902.000,00**	**2.552.705,00**	**-1.650.705,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.140.894,81	1.260.117,75	1.203.076,86	2.677.700,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.140.894,81**	**1.260.117,75**	**1.203.076,86**	**2.677.700,20**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.238.894,81**	**89.510,39**	**-4.328.405,20**

FONTE:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO - Anexo 1 - 6º Bimestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.381.100,00**	**23.381.100,00**	**4.636.502,52**	**19,83**	**25.974.303,35**	**111,09**	**-2.593.203,35**
RECEITAS CORRENTES	**21.497.100,00**	**21.497.100,00**	**4.082.932,15**	**18,99**	**22.216.360,68**	**103,35**	**-719.260,68**
RECEITA TRIBUTARIA	1.534.000,00	1.534.000,00	200.941,12	13,10	1.727.935,84	112,64	-193.935,84
IMPOSTOS	1.156.000,00	1.156.000,00	183.941,80	15,91	1.467.337,67	126,93	-311.337,67
TAXAS	376.500,00	376.500,00	16.999,32	4,52	260.598,17	69,22	115.901,83
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	167.000,00	167.000,00	24.349,74	14,58	133.255,70	79,79	33.744,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	165.000,00	165.000,00	24.349,74	14,76	133.255,70	80,76	31.744,30
RECEITA PATRIMONIAL	82.900,00	82.900,00	30.850,01	37,21	222.770,52	268,72	-139.870,52
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	51.900,00	51.900,00	23.665,19	45,60	194.587,10	374,93	-142.687,10
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	30.000,00	30.000,00	7.184,08	23,95	28.077,44	93,59	1.922,56
Outras Rec. Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,74	0,07	105,98	10,60	894,02
RECEITA DE SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	6.549,06	4,55	14.099,25	9,79	129.900,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.302.600,00	19.302.600,00	3.775.688,04	19,56	19.841.279,08	102,79	-538.679,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.217.600,00	19.217.600,00	3.745.401,04	19,49	19.468.695,08	101,31	-251.095,08
Transf. de Pessoas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transf. de Conv.	65.000,00	65.000,00	30.287,00	46,60	372.584,00	573,21	-307.584,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.600,00	266.600,00	44.554,18	16,71	277.020,29	103,91	-10.420,29
Multas e Juros de Mora	123.600,00	123.600,00	21.610,69	17,48	89.137,94	72,12	34.462,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	3.336,55	20,85	80.447,51	502,80	-64.447,51
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	88.500,00	88.500,00	16.648,52	18,81	83.169,81	93,98	5.330,19
RECEITAS DIVERSAS	38.500,00	38.500,00	2.958,42	7,68	24.265,03	63,03	14.234,97
RECEITAS DE CAPITAL	**1.884.000,00**	**1.884.000,00**	**553.570,37**	**29,38**	**3.757.942,67**	**199,47**	**-1.873.942,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	902.000,00	902.000,00	101.489,63	11,25	2.552.705,00	283,00	-1.650.705,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	902.000,00	902.000,00	101.489,63	11,25	2.552.705,00	283,00	-1.650.705,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	892.000,00	892.000,00	452.080,74	50,68	1.205.237,67	135,12	-313.237,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	892.000,00	892.000,00	452.080,74	50,68	1.205.237,67	135,12	-313.237,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**330.000,00**	**330.000,00**	**55.567,14**	**16,84**	**309.701,45**	**93,85**	**20.298,55**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**330.000,00**	**330.000,00**	**55.567,14**	**16,84**	**309.701,45**	**93,85**	**20.298,55**
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	55.567,14	16,84	309.701,45	93,85	20.298,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.711.100,00**	**23.711.100,00**	**4.692.069,66**	**19,79**	**26.284.004,80**	**110,85**	**-2.572.904,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.711.100,00**	**23.711.100,00**	**4.692.069,66**	**19,79**	**26.284.004,80**	**110,85**	**-2.572.904,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	23.711.100,00	23.711.100,00	4.692.069,66	19,79	26.284.004,80	110,85	-2.572.904,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	858.162,84	—	—	795.028,49	—	—
Superávit Financeiro	—	858.162,84	—	—	795.028,49	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.378.700,00**	**2.983.844,20**	**26.362.544,20**	**4.470.301,71**	**22.308.988,48**	**4.035.629,83**	**20.851.147,72**	**1.457.840,76**	**84,62**	**4.053.555,72**
DESPESAS CORRENTES	**20.125.025,00**	**978.624,39**	**21.103.649,39**	**3.491.395,23**	**19.855.793,87**	**3.841.602,21**	**19.601.029,97**	**254.763,90**	**94,09**	**1.247.855,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.810.400,00	-108.232,08	11.702.167,92	2.390.043,17	11.255.430,60	2.385.999,82	11.192.830,60	62.600,00	96,18	446.737,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	264.500,00	-137.000,00	127.500,00	29.213,58	125.040,34	29.213,58	125.040,34	0,00	98,07	2.459,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.050.125,00	1.223.856,47	9.273.981,47	1.072.138,48	8.475.322,93	1.426.388,81	8.283.159,03	192.163,90	91,39	798.658,54
DESPESAS DE CAPITAL	**3.124.675,00**	**2.005.219,81**	**5.129.894,81**	**978.906,48**	**2.453.194,61**	**194.027,62**	**1.250.117,75**	**1.203.076,86**	**47,82**	**2.676.700,20**
INVESTIMENTOS	2.969.675,00	2.069.259,56	5.038.934,56	958.222,20	2.379.533,58	173.343,34	1.176.456,72	1.203.076,86	47,22	2.659.400,98
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	-5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	135.000,00	-59.039,75	75.960,25	20.684,28	73.661,03	20.684,28	73.661,03	0,00	96,97	2.299,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**129.000,00**	**0,00**	**129.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**129.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**332.400,00**	**20.000,00**	**352.400,00**	**55.567,14**	**309.701,45**	**55.567,14**	**309.701,45**	**0,00**	**87,88**	**42.698,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.000,00	40.000,00	239.000,00	0,00	202.743,40	0,00	202.743,40	0,00	84,83	36.256,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.400,00	-20.000,00	102.400,00	45.567,14	96.958,05	45.567,14	96.958,05	0,00	94,69	5.441,95
INVESTIMENTOS	11.000,00	0,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	90,91	1.000,00

Continua 2/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**332.400,00**	**20.000,00**	**352.400,00**	**55.567,14**	**309.701,45**	**55.567,14**	**309.701,45**	**0,00**	**87,88**	**42.698,55**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.711.100,00**	**3.003.844,20**	**26.714.944,20**	**4.525.868,85**	**22.618.689,93**	**4.091.196,97**	**21.160.849,17**	**1.457.840,76**	**84,67**	**4.096.254,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.711.100,00**	**3.003.844,20**	**26.714.944,20**	**4.525.868,85**	**22.618.689,93**	**4.091.196,97**	**21.160.849,17**	**1.457.840,76**	**84,67**	**4.096.254,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.665.314,87		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.711.100,00	3.003.844,20	26.714.944,20	4.525.868,85	22.618.689,93	4.091.196,97	26.284.004,80		84,67	4.096.254,27

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

RREO - Anexo 11 - 6º Bimestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL	90.000,00	0,00	90.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	90.019,76	0,00	0,00	90.019,76
Investimentos	90.019,76	0,00	0,00	90.019,76
TOTAL	90.019,76	0,00	0,00	90.019,76

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	6.427,44	0,00	6.427,44

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO - Anexo 12 - 6º Bimestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.278.600,00	1.278.600,00	1.549.460,19	121,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	455.000,00	455.000,00	267.899,00	58,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	322.607,17	430,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	425.000,00	425.000,00	595.410,00	140,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.000,00	201.000,00	281.421,50	140,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	53.600,00	53.600,00	37.776,72	70,48
Dívida Ativa dos Impostos	69.000,00	69.000,00	44.345,80	64,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.227.500,00	14.227.500,00	13.526.306,67	95,07
Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	7.345.224,83	96,02
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	35.370,28	353,70
Cota-Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	514.860,17	87,26
Cota-Parte ICMS	5.850.000,00	5.850.000,00	5.521.364,61	94,38
Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	83.855,64	88,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.500,00	32.500,00	25.631,14	78,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.500,00	32.500,00	25.631,14	78,87
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.506.100,00**	**15.506.100,00**	**15.075.766,86**	**97,22**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.525.400,00	2.525.400,00	2.217.155,13	87,79
Provenientes da União	2.135.400,00	2.135.400,00	1.966.537,98	92,09
Provenientes dos Estados	390.000,00	390.000,00	250.617,15	64,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	65.500,00	65.500,00	50.082,80	76,46
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.600.900,00**	**2.600.900,00**	**2.267.237,93**	**87,17**

Continua 1/5

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	5.985.400,00	6.850.165,86	5.985.188,40	111.157,75	89,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.056.500,00	4.454.688,85	4.075.815,31	62.600,00	92,90
Juros e Encargos da Dívida	1.500,00	1.500,00	784,47	0,00	52,30
Outras Despesas Correntes	1.927.400,00	2.393.977,01	1.908.588,62	48.557,75	81,75
DESPESAS DE CAPITAL	435.300,00	1.361.686,34	197.202,74	52,00	14,49
Investimentos	435.300,00	1.361.686,34	194.871,62	52,00	14,31
Amortização da Dívida	0,00	0,00	2.331,12	0,00	

Continua 2/5

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	435.300,00	1.361.686,34	197.202,74	52,00	14,49
Amortização da Dívida	0,00	0,00	2.331,12	0,00	
TOTAL (IV)	6.420.700,00	8.211.852,20	6.182.391,14	111.209,75	76,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.100.500,00	4.078.244,71	2.224.981,51	31.902,26	35,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.255.000,00	3.487.902,66	1.797.332,91	31.688,02	29,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	845.500,00	590.342,05	427.648,60	214,24	6,80
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.100.500,00	4.078.244,71	2.224.981,51	31.902,26	35,86

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	3.320.200,00	4.133.607,49	4.036.717,12	40,78

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	26,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]	1.775.352,09

Continua 3/5

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	2.203,06	163.668,65	-163.668,65	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.203,06**	**163.668,65**	**-163.668,65**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	2.203,06	0,00	2.203,06
TOTAL (VIII)	**2.203,06**	**0,00**	**2.203,06**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	4.864.200,00	6.720.786,98	5.310.321,14	89.284,62	85,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.503.500,00	1.417.298,64	840.658,44	21.886,13	13,71
Vigilância Sanitária	26.000,00	28.841,96	13.487,47	0,00	0,21
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	48.924,62	17.924,09	39,00	0,29
Outras Subfunções	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Outras Subfunções	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.442.700,00**	**8.233.852,20**	**6.182.391,14**	**111.209,75**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

RREO - Anexo 13 - 6º Bimestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

IRINEOPOLIS, 21/01/2014

RREO - Anexo 14 - 6º Bimestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	23.711.100,00
Previsão Atualizada	—	23.711.100,00
Receitas Realizadas	12.723.190,13	26.284.004,80
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	795.028,49
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	23.711.100,00
Créditos Adicionais	—	3.003.844,20
Dotação Atualizada	—	26.714.944,20
Despesas Empenhadas	12.506.846,97	22.586.060,97
Despesas Executadas	12.157.601,71	22.586.060,97
Liquidadas	12.157.601,71	21.160.849,17
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.425.211,80
Superavit Orçamentário	—	3.697.943,83

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	12.506.846,97	22.586.060,97
Despesas Executadas	12.157.601,71	22.586.060,97
Liquidadas	12.157.601,71	21.160.849,17
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.425.211,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	22.216.360,68

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.697.530,68	0,00
Resultado Primário	0,00	1.149.410,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	318.783,70	275,00	316.280,42	2.228,28
EXECUTIVO	318.783,70	275,00	316.280,42	2.228,28
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.520.030,95	20.507,11	4.272.175,07	227.348,77
EXECUTIVO	4.520.030,95	20.507,11	4.272.175,07	227.348,77
TOTAL:	**4.838.814,65**	**20.782,11**	**4.588.455,49**	**229.577,05**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.887.097,32	25%	25,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.046.433,22	60%	60,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.552.705,00	-1.650.705,00
Despesa de Capital Líquida	2.463.194,61	2.677.700,20

Continua 1/2

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	90.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	90.019,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.036.717,12	15,00	26,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

RREO - Anexo 2 - 6º Bimestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.378.700,00	26.362.544,20	4.470.301,71	22.308.988,48	4.035.629,83	20.851.147,72	1.457.840,76	98,63	84,62	4.053.555,72
Legislativa	880.000,00	880.000,00	180.432,61	833.074,95	180.432,61	833.074,95	0,00	3,68	94,67	46.925,05
Ação Legislativa	880.000,00	880.000,00	180.432,61	833.074,95	180.432,61	833.074,95	0,00	3,68	94,67	46.925,05
Administração	2.259.675,00	2.197.811,82	266.193,22	2.086.512,25	325.112,98	2.051.371,27	35.140,98	9,22	94,94	111.299,57
Planejamento e Orçamento	579.000,00	435.898,75	69.916,77	395.890,22	69.930,35	394.179,74	1.710,48	1,75	90,82	40.008,53
Administração Geral	1.268.675,00	1.372.913,07	141.525,32	1.317.839,41	199.475,34	1.284.708,91	33.130,50	5,83	95,99	55.073,66
Administração Financeira	412.000,00	389.000,00	54.751,13	372.782,62	55.707,29	372.482,62	300,00	1,65	95,83	16.217,38
Segurança Pública	80.000,00	99.880,43	2.294,42	59.644,29	7.578,42	59.636,79	7,50	0,26	59,72	40.236,14
Defesa Civil	80.000,00	99.880,43	2.294,42	59.644,29	7.578,42	59.636,79	7,50	0,26	59,72	40.236,14
Assistência Social	1.153.700,00	1.118.148,73	181.683,13	935.244,40	184.290,39	927.505,20	7.739,20	4,13	83,64	182.904,33
Assistência ao Idoso	81.500,00	87.118,34	6.937,66	50.777,08	7.087,36	50.671,92	105,16	0,22	58,29	36.341,26
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	16.000,00	787,76	8.665,36	787,76	8.665,36	0,00	0,04	54,16	7.334,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	211.200,00	176.443,56	26.102,69	133.933,32	29.202,83	133.082,90	850,42	0,59	75,91	42.510,24
Assistência Comunitária	645.000,00	636.586,83	110.892,43	539.868,64	110.249,85	533.085,02	6.783,62	2,39	84,81	96.718,19
Previdência Básica	200.000,00	202.000,00	36.962,59	202.000,00	36.962,59	202.000,00	0,00	0,89	100,00	0,00
Saúde	6.430.700,00	8.221.852,20	1.179.476,78	6.294.371,80	1.283.254,81	6.183.010,14	111.361,66	27,83	76,56	1.927.480,40
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	163,91	770,91	76,50	619,00	151,91	0,00	12,85	5.229,09
Atenção Básica	4.864.200,00	6.720.786,98	1.011.817,76	5.399.605,76	1.108.071,90	5.310.321,14	89.284,62	23,87	80,34	1.321.181,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.503.500,00	1.417.298,64	164.025,21	862.544,57	170.060,51	840.658,44	21.886,13	3,81	60,86	554.754,07
Vigilância Sanitária	26.000,00	28.841,96	2.349,63	13.487,47	2.349,63	13.487,47	0,00	0,06	46,76	15.354,49
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	48.924,62	1.120,27	17.963,09	2.696,27	17.924,09	39,00	0,08	36,72	30.961,53
Educação	7.410.125,00	8.552.728,25	2.182.004,23	8.140.947,76	1.428.794,70	7.260.846,67	880.101,09	35,99	95,19	411.780,49
Administração Geral	50.000,00	274.500,00	92.691,33	274.241,27	87.236,95	256.311,58	17.929,69	1,21	99,91	258,73
Ensino Fundamental	6.073.425,00	6.236.164,14	1.195.588,08	6.136.944,02	1.081.904,51	5.929.368,87	207.575,15	27,13	98,41	99.220,12
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,09	84,00	4.000,00
Ensino Superior	72.000,00	100.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	100.000,00	0,00	0,44	100,00	0,00
Educação Infantil	1.144.700,00	1.866.064,11	858.724,82	1.557.762,47	224.653,24	903.166,22	654.596,25	6,89	83,48	308.301,64
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.378.700,00	26.362.544,20	4.470.301,71	22.308.988,48	4.035.629,83	20.851.147,72	1.457.840,76	98,63	84,62	4.053.555,72
Educação	7.410.125,00	8.552.728,25	2.182.004,23	8.140.947,76	1.428.794,70	7.260.846,67	880.101,09	35,99	95,19	411.780,49
Educação Especial	40.000,00	51.000,00	15.000,00	51.000,00	15.000,00	51.000,00	0,00	0,23	100,00	0,00
Cultura	66.000,00	31.788,00	7.008,00	30.110,76	16.902,00	30.110,76	0,00	0,13	94,72	1.677,24
Difusão Cultural	66.000,00	31.788,00	7.008,00	30.110,76	16.902,00	30.110,76	0,00	0,13	94,72	1.677,24
Urbanismo	2.251.000,00	1.936.000,00	179.374,31	991.947,11	169.053,88	967.552,24	24.394,87	4,39	51,24	944.052,89
Infra-Estrutura Urbana	2.251.000,00	1.936.000,00	179.374,31	991.947,11	169.053,88	967.552,24	24.394,87	4,39	51,24	944.052,89
Habitação	70.000,00	71.000,00	1.132,02	59.912,48	1.132,02	59.912,48	0,00	0,26	84,38	11.087,52
Habitação Urbana	70.000,00	71.000,00	1.132,02	59.912,48	1.132,02	59.912,48	0,00	0,26	84,38	11.087,52
Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	510.500,00	952.831,35	95.863,69	902.135,31	130.329,55	534.857,31	367.278,00	3,99	94,68	50.696,04
Extensão Rural	510.500,00	952.831,35	95.863,69	902.135,31	130.329,55	534.857,31	367.278,00	3,99	94,68	50.696,04
Indústria	22.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	22.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	31.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	31.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia	210.000,00	210.000,00	43.638,98	206.319,81	43.638,98	206.319,81	0,00	0,91	98,25	3.680,19
Energia Elétrica	210.000,00	210.000,00	43.638,98	206.319,81	43.638,98	206.319,81	0,00	0,91	98,25	3.680,19
Transporte	1.705.000,00	1.830.053,42	139.669,27	1.665.213,46	246.648,43	1.634.941,75	30.271,71	7,36	90,99	164.839,96
Transporte Rodoviário	1.705.000,00	1.830.053,42	139.669,27	1.665.213,46	246.648,43	1.634.941,75	30.271,71	7,36	90,99	164.839,96
Desporto e Lazer	150.000,00	111.450,00	11.531,05	103.554,10	18.461,06	102.008,35	1.545,75	0,46	92,92	7.895,90
Desporto Comunitário	150.000,00	111.450,00	11.531,05	103.554,10	18.461,06	102.008,35	1.545,75	0,46	92,92	7.895,90
Reserva de Contingência [1]	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Reserva de Contingência	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	332.400,00	352.400,00	55.567,14	309.701,45	55.567,14	309.701,45	0,00	1,37	87,88	42.698,55
Saúde	332.400,00	352.400,00	55.567,14	309.701,45	55.567,14	309.701,45	0,00	1,37	87,88	42.698,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.400,00	352.400,00	55.567,14	309.701,45	55.567,14	309.701,45	0,00	1,37	87,88	42.698,55

Continua 2/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	332.400,00	352.400,00	55.567,14	309.701,45	55.567,14	309.701,45	0,00	1,37	87,88	42.698,55
Saúde	332.400,00	352.400,00	55.567,14	309.701,45	55.567,14	309.701,45	0,00	1,37	87,88	42.698,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.400,00	352.400,00	55.567,14	309.701,45	55.567,14	309.701,45	0,00	1,37	87,88	42.698,55
TOTAL (III) = (I + II)	23.711.100,00	26.714.944,20	4.525.868,85	22.618.689,93	4.091.196,97	21.160.849,17	1.457.840,76	100,00	84,67	4.096.254,27

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - Anexo 3 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.964.808,56**	**2.026.674,16**	**1.807.220,97**	**2.114.884,61**	**2.223.017,03**	**1.955.874,95**	**1.773.938,88**	**2.137.931,36**	**2.241.051,73**	**2.043.778,20**	**2.145.595,74**	**2.424.417,26**	**24.859.193,45**	**24.322.600,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	201.484,34	84.961,86	136.809,65	319.640,17	155.981,27	111.228,09	120.768,70	103.561,73	118.398,73	174.160,18	107.964,50	92.976,62	1.727.935,84	1.534.000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	11.849,62	166.605,35	60.569,31	5.715,03	6.805,92	2.481,35	5.981,63	1.645,38	3.285,23	2.960,18	267.899,00	455.000,00
I.R.R.F	26.195,42	15.242,83	17.111,75	6.581,94	33.632,62	10.178,56	20.652,10	23.003,70	25.409,88	22.696,20	51.613,39	29.103,11	281.421,50	201.000,00
I.S.S.	66.993,85	17.729,70	36.652,73	61.153,22	29.156,89	78.985,94	67.769,15	59.730,33	47.278,62	47.489,40	36.272,97	46.197,20	595.410,00	425.000,00
I.T.B.I.	91.063,26	6.309,77	17.869,04	10.468,15	11.221,57	9.853,65	17.725,32	13.368,00	33.174,49	97.044,20	9.859,72	4.650,00	322.607,17	75.000,00
Outras Receitas Tributárias	17.231,81	45.679,56	53.326,51	74.831,51	21.400,88	6.494,91	7.816,21	4.978,35	6.554,11	5.285,00	6.933,19	10.066,13	260.598,17	378.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.259,55	0,00	25.718,39	0,00	13.212,57	11.383,37	11.527,11	11.354,11	12.198,40	11.252,46	12.519,76	11.829,98	133.255,70	167.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.212,03	5.084,56	21.237,09	19.549,41	28.143,02	22.554,59	24.886,61	19.074,54	23.140,75	26.037,91	20.417,91	10.432,10	222.770,52	82.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85,00	60,00	170,00	70,00	400,00	0,00	40,00	0,00	0,00	6.725,19	2.884,06	3.665,00	14.099,25	144.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.741.670,20	1.920.540,98	1.542.968,45	1.757.821,07	2.002.949,12	1.794.826,16	1.594.850,49	1.986.337,57	2.069.216,49	1.810.162,43	1.980.670,92	2.282.097,97	22.484.111,85	22.128.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	612.274,35	823.749,65	474.418,61	509.040,49	731.421,98	610.219,91	434.554,46	568.173,01	470.237,72	470.244,94	654.101,18	986.788,53	7.345.224,83	7.650.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	460.155,01	412.485,08	389.416,26	469.549,99	466.628,10	437.082,87	433.874,45	454.905,95	483.330,97	469.913,11	522.886,24	521.136,58	5.521.364,61	5.850.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	23.415,26	28.452,49	37.685,02	59.505,40	59.803,83	56.020,09	68.665,78	48.414,87	44.600,72	51.385,42	19.714,49	17.196,80	514.860,17	590.000,00
Cota-Parte do ITR.	840,43	6,05	66,99	2.992,42	1.201,27	47,49	171,44	84,62	3.751,03	21.399,53	927,46	3.881,55	35.370,28	10.000,00
Outras Transferências Correntes	215.577,18	240.129,01	274.701,23	282.902,68	292.025,04	282.050,42	261.052,43	486.795,08	636.876,30	378.251,72	311.814,32	283.693,63	3.945.869,04	3.110.600,00
Transferências da LC 61/1989	8.123,68	6.237,62	5.506,48	5.049,14	6.789,53	7.071,47	6.965,57	7.453,22	6.779,66	7.247,52	8.039,38	8.592,37	83.855,64	95.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	8.543,70	2.135,93	2.135,93	2.135,93	2.135,93	2.135,93	2.135,93	2.135,93	2.135,93	25.631,14	32.500,00
Transferências do FUNDEB	421.284,29	409.481,08	361.173,86	420.237,25	442.943,44	400.197,98	387.430,43	418.374,89	421.504,16	409.584,26	461.051,92	458.672,58	5.011.936,14	4.790.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.097,44	16.026,76	80.317,39	17.803,96	22.331,05	15.882,74	21.865,97	17.603,41	18.097,36	15.440,03	21.138,59	23.415,59	277.020,29	266.600,00
DEDUÇÕES (II)	**220.961,53**	**254.186,03**	**181.418,46**	**210.935,99**	**253.595,94**	**222.515,34**	**189.273,29**	**216.233,28**	**202.167,00**	**204.465,06**	**241.560,76**	**245.520,09**	**2.642.832,77**	**2.845.500,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	220.961,53	254.186,03	181.418,46	210.935,99	253.595,94	222.515,34	189.273,29	216.233,28	202.167,00	204.465,06	241.560,76	245.520,09	2.642.832,77	2.845.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.743.847,03**	**1.772.488,13**	**1.625.802,51**	**1.903.948,62**	**1.969.421,09**	**1.733.359,61**	**1.584.665,59**	**1.921.698,08**	**2.038.884,73**	**1.839.313,14**	**1.904.034,98**	**2.178.897,17**	**22.216.360,68**	**21.477.100,00**

FONTE:

RREO - Anexo 5 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	327.029,53	2.380.520,03	2.821.815,16
DEDUÇÕES (II)	2.404.292,92	3.607.471,38	3.217.545,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.723.076,62	4.426.296,78	3.385.857,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	180,31	3.931,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	318.783,70	819.005,71	172.242,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.077.263,39	-1.226.951,35	-395.730,78
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	306.359,59	298.515,07	290.361,52
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.383.622,98**	**-1.525.466,42**	**-686.092,30**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**839.374,12**	**1.697.530,68**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO - Anexo 6 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**21.776.200,00**	**11.570.468,23**	**22.331.532,03**	**19.155.236,97**
Receita Tributária	1.534.000,00	717.830,46	1.727.935,84	1.128.062,28
I.P.T.U.	455.000,00	23.159,69	267.899,00	253.510,18
I.S.S.	425.000,00	304.737,67	595.410,00	365.399,15
I.T.B.I.	75.000,00	175.821,73	322.607,17	80.515,38
I.R.R.F.	201.000,00	172.478,38	281.421,50	216.291,11
Outras Receitas Tributárias	378.000,00	41.632,99	260.598,17	212.346,46
Receita de Contribuição	167.000,00	70.681,82	133.255,70	135.206,14
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	167.000,00	70.681,82	133.255,70	135.206,14
Receita Patrimonial Líquida	32.000,00	15.693,18	28.240,42	24.409,76
Receita Patrimonial	82.900,00	123.989,82	222.770,52	110.487,14
(-) Aplicações Financeiras	50.900,00	108.296,64	194.530,10	86.077,38
Transferências Correntes	19.302.600,00	10.424.116,39	19.841.279,08	17.346.908,43
F.P.M.	6.120.000,00	2.929.706,06	5.938.606,19	5.537.314,93
I.C.M.S.	4.680.000,00	2.308.838,43	4.417.092,79	4.215.830,30
Convênios	65.000,00	251.435,00	372.584,00	180.000,00
Outras Transferências Correntes	8.437.600,00	4.934.136,90	9.112.996,10	7.413.763,20
Demais Receitas Correntes	740.600,00	342.146,38	600.820,99	520.650,36
Dívida Ativa	88.500,00	42.604,53	83.169,81	114.945,11
Diversas Receitas Correntes	652.100,00	299.541,85	517.651,18	405.705,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.884.000,00**	**1.044.425,26**	**3.757.942,67**	**2.535.344,84**
Operações de Crédito (III)	902.000,00	485.498,59	2.552.705,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	90.000,00	0,00	0,00	63.200,00
Transferências de Capital	892.000,00	558.926,67	1.205.237,67	2.472.144,84
Convênios	892.000,00	558.926,67	1.205.237,67	2.472.144,84
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**892.000,00**	**558.926,67**	**1.205.237,67**	**2.472.144,84**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**-**	**- -**

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**22.668.200,00**	**12.129.394,90**	**23.536.769,70**	**21.627.381,81**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**21.445.049,39**	**11.111.933,70**	**19.900.731,42**	**222.134,94**	**18.457.259,27**	**214.213,78**
Pessoal e Encargos Sociais	11.941.167,92	6.195.649,66	11.395.574,00	62.600,00	10.923.097,96	21.583,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	127.500,00	84.682,30	125.040,34	0,00	31.738,85	0,00
Outras Despesas Correntes	9.376.381,47	4.831.601,74	8.380.117,08	159.534,94	7.502.422,46	192.630,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**21.317.549,39**	**11.027.251,40**	**19.775.691,08**	**222.134,94**	**18.425.520,42**	**214.213,78**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.140.894,81**	**1.045.668,01**	**1.260.117,75**	**1.203.076,86**	**2.367.841,70**	**4.255.817,17**
Investimentos	5.049.934,56	985.722,89	1.186.456,72	1.203.076,86	1.841.499,84	4.255.817,17
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	357.409,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	357.409,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	75.960,25	59.945,12	73.661,03	0,00	168.932,86	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.064.934,56**	**985.722,89**	**1.186.456,72**	**1.203.076,86**	**2.198.908,84**	**4.255.817,17**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**129.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**129.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**26.511.483,95**	**12.012.974,29**	**20.962.147,80**	**1.425.211,80**	**20.624.429,26**	**4.470.030,95**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.843.283,95**	**116.420,61**	**1.149.410,10**		**-3.467.078,40**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	795.028,49		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	795.028,49		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IRINEOPOLIS, 21/01/2014

RREO - Anexo 7 - 2º Semestre - 2013 - Consolidado

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.525,00	317.258,70	316.280,42	275,00	2.228,28	50.000,00	4.470.030,95	4.272.175,07	4.272.175,07	20.507,11	227.348,77
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.525,00	305.082,83	304.104,55	275,00	2.228,28	50.000,00	4.466.727,30	4.269.298,05	4.269.298,05	20.080,48	227.348,77
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	38,00	38,00	0,00	0,00	0,00	155,98	60,00	60,00	0,00	95,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	350,00	50.741,45	50.741,45	0,00	350,00	0,00	309.858,41	226.000,55	226.000,55	3.857,86	80.000,00
PODER EXECUTIVO	1.175,00	254.303,38	253.325,10	275,00	1.878,28	50.000,00	4.156.712,91	4.043.237,50	4.043.237,50	16.222,62	147.252,79
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	12.175,87	12.175,87	0,00	0,00	0,00	3.303,65	2.877,02	2.877,02	426,63	-0,00
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	12.175,87	12.175,87	0,00	0,00	0,00	3.303,65	2.877,02	2.877,02	426,63	-0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**1.525,00**	**317.258,70**	**316.280,42**	**275,00**	**2.228,28**	**50.000,00**	**4.470.030,95**	**4.272.175,07**	**4.272.175,07**	**20.507,11**	**227.348,77**

FONTE:

Câmara Municipal

Portaria N° 01/2013

Portaria Nº 01/2014
"CONCEDE AFASTAMENTO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEUSA CLARICE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Conceder a Servidora, PATRICIA FABIANE FRONCZAK, Agente Administrativo, o afastamento das atividades sem remuneração para exercer cargo em comissão junto ao Poder Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2014.
CLEUSA CLARICE DE LIMA
Presidente da Mesa

Portaria N° 02/2014

Câmara Municipal de Irineópolis

Rua Guanabara, 288, Fone/Fax - (47) 3625-1260 / 3625-1619

e-mail: cmirineopolis@yahoo.com.br site: www.camaradeirineopolis.com.br

89440-000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Portaria Nº 2/2014
"NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRINEÓPOLIS, E O CONTROLE DE ESTOQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEUSA CLARICE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as Servidoras Municipais Soraia Lopes Binder (Assessora Parlamentar), Elenice Izaura Neppel (Contadora), para comporem a Comissão de Municipal de Avaliação, Reavaliação e Controle de Bens Patrimoniais e Controle de Estoque da Câmara de Vereadores de Irineópolis.

Art. 2º- A Comissão será composta:

Presidente: Soraia Lopes Binder;
Secretária: Elenice Izaura Neppel.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Municipal de Avaliação, Reavaliação e Controle de Bens Patrimoniais, e de Controle de Estoque da Câmara de Vereadores de Irineópolis ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e controle dos bens patrimoniais e Controle de Estoque, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial.

Art. 4º - Caberá também a esta Comissão:

I - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

II - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

III - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

IV - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

V - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VI - Elaborar Controle de Protocolo para registro de saída de bens;
VII - Efetuar o registro sistemático do estoque de bens de consumo;

VIII - Zelar pela guarda e conservação do material em estoque;

IX - Controlar o consumo dos produtos perecíveis, garantindo o uso dos produtos com a validade mais próxima de expirar, afim de se evitar perdas;

X - Manter arquivo atualizado, relativo aos gastos e qualidade dos materiais, para fins de elaboração de um histórico para justificar futuros procedimentos de compra;
XI - Comunicar a necessidade de compra quando o estoque estiver no nível de reposição, para garantir o funcionamento contínuo das ações dentro da Câmara Municipal;

XII - Elaborar inventário de bens em estoque;

XIII - Elaboração de relatórios mensais para serem entregues ao Setor de Contabilidade informando o estoque disponível;

Art. 5º - Caberá ao Setor de Patrimônio sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 6º - Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor.

Parágrafo único: Em caso de danos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão se reunirá a fim de julgar, através de laudo, a responsabilidade ou não pelo estrago do mesmo, bem como ressarcir pelo dano ao Patrimônio Público.

Art. 7º - Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Câmara Municipal ou trocado de setor sem antes ser registrado no sistema de protocolo que estará disponível junto aos membros da Comissão.
Parágrafo 1º: Os materiais que serão controlados através do programa de controle de estoque, sempre que necessário sua utilização deverá ser informada a Presidente desta comissão, a fim de se proceda sua baixa do programa.

Parágrafo 2º: Ao final de cada mês será impresso um relatório do programa de controle de estoque, para arquivo, contendo: código, descrição, unidade, saldo estoque, entrada, saída, valor unitário e valor total.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação no mês de janeiro de 2014.

Portaria N° 03/2014

Portaria Nº 3/2014
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEUSA CLARICE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que

lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Conceder ao Servidor, LÚCIO LUIZ COLOMBO, Assessor de Imprensa, o gozo das férias pelo período de 16/01/2014 à 14/02/2014, de acordo com o artigo 101 da Lei Complementar nº 001/97, retornando as atividades normais em 05/02/2014, convertendo 1/3 em abono pecuniário.

Referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 31/01/2014.

Gabinete da Presidência, em 15 de Janeiro de 2014.
CLEUSA CLARICE DE LIMA
Presidente da Mesa

Portaria N° 04/2014
Portaria Nº 4/2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEUSA CLARICE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Conceder a Servidora, ADRIANA NIGRIN, Serviços Gerais, o gozo das férias pelo período de 13/01/2014 à 11/02/2014, retornando as atividades normais em 12/02/2014.

Gabinete da Presidência, em 13 de Janeiro de 2014.
CLEUSA CLARICE DE LIMA
Presidente da Mesa

Portaria N° 05/2014
Portaria Nº 5/2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEUSA CLARICE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Conceder a Servidora, SORAIA LOPES BINDER, Assessora Parlamentar, o gozo das férias pelo período de 27/01/2014 à 10/02/2014, de acordo com o artigo 101 da Lei Complementar nº 001/97, retornando as atividades normais em 11/02/2014, convertendo 1/3 em abono pecuniário.

Referente ao período aquisitivo de 13/05/2012 à 13/05/2013.

Gabinete da Presidência, em 16 de Janeiro de 2014.
CLEUSA CLARICE DE LIMA
Presidente da Mesa

Ata N° 03/2014
Câmara Municipal de Irineópolis

Rua Guanabara, 288 - Fone / fax - 0xx 47 3625.1260 / 3625.1619

e-mail: cmirineopolis@yahoo.com.br site: www.camaradeirineopolis.com.br

89440-000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ATA Nº 03/2013

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E A REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRINEÓPOLIS DESIGNADA PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, a Comissão Especial de Inventário, nomeada pela Portaria nº 11/2013, constituída pelas servidoras Soraia Lopes Binder e Adriana Nigrin, sob a Presidência da Servidora Elenice Izaura Neppel Wasmann, reuniram-se com o objetivo de resolver e dar um parecer sobre Bens do Patrimônio da Câmara. O bem de nº140, que se trata de um aparelho de televisão marca LG, 20 polegadas, colorida, foi encontrada no chão, quebrada. A comissão verificou se tratar de um acidente, onde o mesmo caiu com o suporte onde se encontrava na parede. Sendo assim, a comissão resolve dar baixa do patrimônio por quebra do bem. Também a Comissão resolve dar baixa por doação à Prefeitura dos seguintes bens: Conjunto de cadeiras para auditório nºs 78 à 87, cadeiras 1640 executivo GOM 21 SKIN sec c/trav c/enc FX 221 á 240. Uma escrivaninha em madeira da sala de contabilidade nº 273. Sendo assim, ficou resolvido sobre as baixas, a comissão encerra a reunião e lavrou a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão.

Irineópolis - SC, 16 de dezembro de 2013.
ELENICE IZAURA NEPPEL
PRESIDENTE

SORAIA LOPES BINDER
SECRETÁRIA

ADRIANA NIGRIN
MEMBRO

Itapiranga

Prefeitura

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS PARA
COMPRAS E SERVIÇOS N° 11/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Tomada de Preços para Compras e Serviços n° 11/2014, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados para manutenção do programa de melhoramento genético da Secretaria da Agricultura, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 20 de janeiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 12/2014, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada, destinados para o Programa Conviver Idosos, da Secretaria da Assistência Social, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 20 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Atualização Cadastral

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Edital de Chamamento para Inscrição e Atualização do Cadastro de Fornecedores nº 01/2014.

O Município de Itapiranga - SC., torna público para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao setor de compras e licitações, a inscrição de novos fornecedores e atualização para os já cadastrados. O cadastro será processado conforme formulário específico fornecido pela Municipalidade. Maiores informações pelo telefone (49) 3678-7714 ou pelo email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Joaçaba

Prefeitura

Nota Anulação PL 1/2014 PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2014 - PR

Processo Administrativo: 1/2014
Processo de Licitação: 1/2014
Data do Processo: 06/01/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS EXARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL), COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2014

Motivo:
Aos vinte dias do mês de janeiro de 20134 às 14:00h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 1/2014/PMJ - Edital de Pregão Presencial nº 01/2014/PMJ. Constatou-se que não acudiram interessados em participar da licitação, sendo a mesma declarada DESERTA.

Joaçaba, 20 de Janeiro de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITO

SIMAE

Portaria JHL 015/2014

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 015/2014 DE 22.01.2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, o servidor Arlindo Marques da Silva, Encanador, P-4, N-1, Ref. H-2, para responder pela Função de Gerente do Setor de Manutenção e Operação de Esgoto, no período de 27 de janeiro de 2014 à 05 de fevereiro de 2014, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º Suspender a designação do servidor como condutor de viatura conforme Portaria JHL 66/06 de 19/12/06 para o período em que estiver respondendo pela função de Gerência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de janeiro de 2014, obedecido
o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 22 de janeiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 016/2014

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 016/2014 de 22.01.2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar CHRISTIANO LUIZ AMANCIO FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação, enquadrado no P-2, N-1, Ref.C sob o n° da CNH 02392419833 para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando o veículo Caminhão F 4000 placa LZN 4621 da Autarquia, no período de 27 de Janeiro de 2014 à 05 de fevereiro de 2014, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de Janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 22 de janeiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Licitação Fracassada

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0059/2013
LICITAÇÃO 0077/2013
PROTOCOLO 3529/2013

A Pregoeira do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba,Herval do Oeste e Luzerna, torna público, a declaração de fracassada a licitação, referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de perícias médicas para o SIMAE.

LIGIA ADRIANE DAROLD DA SILVA
Pregoeira

Contrato JHL 0006/2014

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0006/2014
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0004/2013
SMOS 0021/2013
PROTOCOLO Nº 0131/2013
Data: 21/01/2014
Objeto: Com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei 8666/93, as

partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato aditado em 03 (três) meses, referente a monitoramento dos barracões de propriedade do SIMAE localizados em Herval d'Oeste, ao lado das lagoas de tratamento de esgoto.
Contratado: INVIOSAT MONITORAMENTO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Programa: 14.01.
Projeto/Atividade: 2.062
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.77
Prazo de vigência: 22/01/2014 a 21/04/2014.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Contrato JHL 0007/2014
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0007/2014
TERMO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0008/2011
TOMADA DE PREÇOS JHL 0002/2010
PROCESSO LICITATÓRIO JHL Nº 0061/2010
Data: 21/01/2014
Objeto: RENOVAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO SIMAE .
Contratado: HIDRATEC SANEAMENTO S/S LTDA
Valor do contrato R$ 4.281,17 (Quatro mil duzetos e oitenta e um reais e dezessete centavos) mensais.
PROGRAMA: 04.122.0028.2061
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.05.00
Prazo de vigência: 01/02/2014 a 31/01/2015.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

IMPRES

Relatorio Investimento IMPRES Dezembro/2013

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

Relatório da Carteira de Investimentos DEZEMBRO

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.
A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuída da seguinte forma:

Distribuição da Carteira por Instituição Financeira

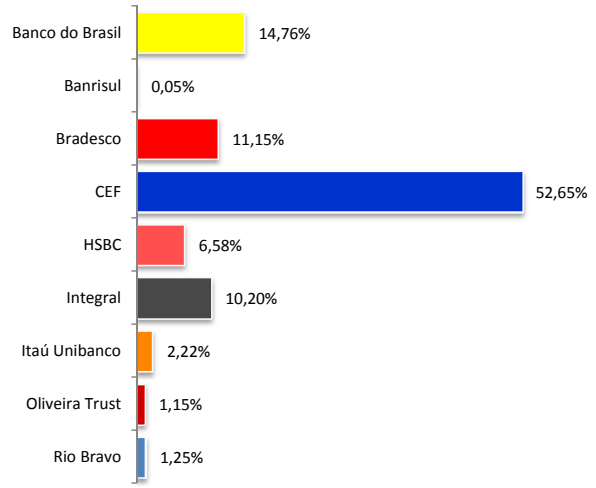

Distribuição da Carteira por Segmento

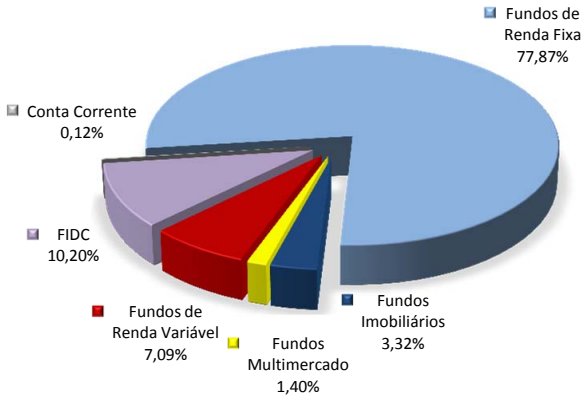

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 252 DIAS ÚTEIS
IMPRES	0,86%	-4,67%	-4,98%
CDI	0,78%	8,05%	8,02%
IMA Geral	0,98%	-1,42%	-1,58%
Meta Atuarial (INPC + 6%)	1,21%	11,87%	11,80%

Carteira x Indicadores em 2013

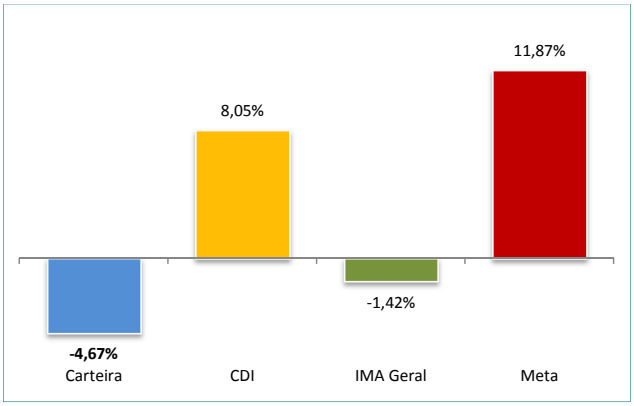

Evolução do Patrimônio (em R$ Milhões)

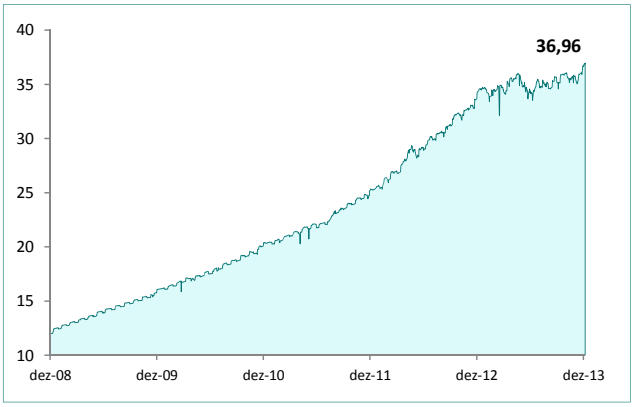

Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

Análise Macroeconômica

Na economia americana o suspense gerado pelo Federal Reserve foi finalmente encerrado. O Banco Central americano anunciou que iniciará a redução dos estímulos monetários em janeiro, reduzindo o volume total de 85 bilhões de dólares por mês para 75 bilhões de dólares por mês. O tão aguardado "tapering" sugere que o Federal Reserve concorda que a recuperação da economia americana é um fato consumado, mas ao mesmo tempo ele sinaliza que a retirada dos estímulos será feita com muito cuidado, para evitar os mesmos problemas vistos em maio e junho, quando os juros de curto e longo prazo da economia americana foram elevados, em razão da perspectiva de retirada dos estímulos. Em linhas gerais, o início do processo é bastante positivo, dado que remove uma das fontes de incerteza sobre os mercados internacionais.

Na Zona do Euro, o conjunto dos dados continua a mostrar que, de forma geral, as economias estão em recuperação, embora a velocidade dentre elas seja diferente, o direcional é bastante claro. À exceção da França, observamos melhora nos segmentos industrial e de serviços em todas as economias relevantes do bloco. Adicionalmente, como o problema inflacionário lá é na direção da deflação, o espaço para manutenção da liquidez elevada permanece amplo, e desta forma, os riscos associados ao mercado de crédito podem ser tranquilamente mitigados pelo Banco Central Europeu.

Na Ásia, a economia chinesa começa a perder tração, estabilizando seu crescimento em torno de 7,6%, o que não é um resultado ruim, sobretudo para a demanda internacional. Alguns riscos associados ao endividamento das províncias começam a ser enfrentados pelo Governo Central, o qual possui elevada margem de manobra, especialmente sobre a administração da liquidez no país. Na economia brasileira o destaque do mês foi a inflação. O IPCA do mês de dezembro assinalou variação de 0,92%, bastante acima das expectativas de todo mercado, cuja mediana era de 0,72% e maior valor de 0,87%. O resultado acumulado em 2013 ficou em 5,91%, acima do fechamento de 2012 (5,84%). As principais contribuições altistas foram dos grupos "transportes", cuja elevação levou a um aumento de 0,35 p.p. do IPCA, e "alimentos", que contribuiu com 0,22 p.p. A má notícia deste dado é que o aumento destes grupos tende a se dissipar sobre os outros grupos, aumentando a resiliência da inflação. Desta forma, a inflação oficial deve permanecer em torno de 5,9% no acumulado de 12 meses - embora os riscos, sobretudo no segundo semestre de 2014, sejam altistas, em função da taxa de câmbio, posto que o real desvalorizou-se frente ao dólar, encerrando o mês cotado em R$2,3507/US$. O contraponto às pressões inflacionárias vem dos indicadores de atividade, os quais mostram um PIB em 2014 ajustando-se consistentemente para baixo.

Renda Fixa

Para o mercado de renda fixa, o mês de dezembro foi de tímida recuperação dos índices, motivado pela divulgação do decepcionante PIB do 3º trimestre do ano. Mesmo o anúncio de início do tapering, impactando negativamente nos juros futuros, não foi suficiente para reverter o mês de ganhos.

Como consequência, o IMA-B, subíndice da família IMA que expressa a rentabilidade dos ativos atrelados à inflação (NTNs-B), assinalou variação de 1,31% no mês. O IMA-B 5, subíndice que expressa a variação dos títulos com vencimento em menos de 5 anos, assinalou variação de 1,17% no mês, enquanto o IMA B 5+, subíndice que expressa a variação dos títulos longos (com cinco anos ou mais), assinalou variação de 1,40%.

O IRF-M, subíndice da família IMA que expressa o retorno dos ativos prefixados (LTNs e NTNs-F), assinalou variação de 0,84% no mês. O IRF-M 1, subíndice que expressa a variação dos títulos prefixados com menos de um ano, assinalou variação de 0,82%, ao passo que o IRF-M 1+ assinalou variação de 0,85%.

O IMA Geral, índice construído pela média ponderada dos subíndices da família IMA, assinalou variação de 0,98% no mês de dezembro de 2013.

Por fim, o CDI (Certificado de Depósito Interbancário) assinalou variação de 0,78% no mês de dezembro.

Renda Variável

O mês de dezembro marcou o início da retirada dos estímulos na economia americana, o que já vinha sendo precificado nos últimos meses pelos investires. A intensidade da retirada que era o evento a ser observado. O que muitos esperavam era uma forte queda do índice com o anúncio, o que se mostrou um movimento errático de alta, dada a precificação anteriormente realizada. O mês terminou com realização de 1,86% no principal índice brasileiro, o Ibovespa, cotado próximo aos 51.500 pontos. O alívio na pressão em relação ao crescimento econômico nos Estados Unidos não foi suficiente para recuperar as perdas no mês, em que o foco do mercado ainda continuou a ser o ambiente interno, amplamente conturbado e sem expectativas de melhora no curto prazo.

Lages

Prefeitura

PP 03 - 2014 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 03-2014 PML

Objeto: Contratação de prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP
Tipo: Menor Preço Mensal
Abertura: 11/02/2014 às 14:30
Valor Estimado R$ 51.764,58

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 21 de janeiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

PP 15 - 2014 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 15-2014 SMS

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para Unidades de Saúde e Pronto Atendimento da Secretaria Municipal da Saúde de Lages
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 13/02/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 5.293.828,57

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 20 de janeiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Edital de Pregao N°04/2014 - Pmlm
EDITAL DE PREGAO N°04/2014 - PMLM
PROCESSO N°04/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 4 de fevereiro de 2014 às 09:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Lauro Muller/SC., durante o exercício de 2014. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 22 de Janeiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Edital de Pregao N°05/2014 - Pmlm
EDITAL DE PREGAO N°05/2014 - PMLM
PROCESSO N°05/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 4 de fevereiro de 2014 às 10:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresas do ramo pertinente, para a aquisição de forma parcelada câmaras de ar e protetores de aro, novos, com fabricação nacional, certificados pelo Inmetro, de automóveis, ônibus, caminhões e máquinas, pertencentes à frota das Secretarias de Obras, Agricultura e Educação do Município de Lauro Muller- SC, durante o exercício de 2014.. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 22 de Janeiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Edital de Tomada de Preço N°06/2014 - Pmlm
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°06/2014 - PMLM
PROCESSO N°06/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 18 de fevereiro de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresas do ramo pertinente para execução das obras de Reforma do Terminal Rodoviário para implantação de Museu e Centro de Informações Turísticas, sito à Rodovia SC-438, no Município de Lauro Muller/SC, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos.. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 22 de Janeiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

Gabarito Oficial - Processo Seletivo Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
PROCESSO SELETIVO 004/2013

GABARITO OFICIAL

001 – Professor de Educação Infantil (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	C	D	C	A	A	D	B
21	22	23	24	25					
C	D	B	A	A					

002 – Professor de Educação Infantil (Cursando Licenciatura Plena na Área, sendo classificado de acordo com a fase)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	B	D	D	B	D	A
21	22	23	24	25					
C	D	D	C	A					

003 – Professor de Educação Infantil (Prof. I - Ensino Médio – Magistério)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	B	D	D	B	C	A	D
21	22	23	24	25					
A	B	A	B	A					

004 – Professor de Educação Infantil (Prof. Leigo - Ensino Médio)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	B	D	D	B	C	A	D
21	22	23	24	25					
A	B	A	B	A					

005 – Professor de Séries Iniciais (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	C	B	C	C	A	D	B
21	22	23	24	25					
B	B	A	D	D					

006 – Professor de Séries Iniciais (Cursando Licenciatura Plena na Área , sendo classificado de acordo com a fase)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	D	D	A	A	B	D	C
21	22	23	24	25					
C	D	D	A	A					

009 – Professor de Educação Física – 20 horas (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	D	C	A	D	D	D	C
21	22	23	24	25					
D	B	C	D	C					

010 – Professor de Educação Física – 20 horas (Cursando Licenciatura Plena na Área, sendo classificado de acordo com a fase)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	A	D	D	A	A	D	B
21	22	23	24	25					
D	C	C	D	A					

011 – Professor de Educação Física – 40 horas (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	D	C	A	D	D	D	C
21	22	23	24	25					
D	B	C	D	C					

012 – Professor de Educação Física – 40 horas (Cursando Licenciatura Plena na Área, sendo classificado de acordo com a fase)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	A	D	D	A	A	D	B
21	22	23	24	25					
D	C	C	D	A					

033 – Professor de Artes/Ensino Religioso (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	D	B	A	B	A
21	22	23	24	25					
A	C	D	B	A					

036 – Professor de Artes/Ensino Religioso (Prof. Leigo – Ensino Médio)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	C	C	D	B	D	B	C
21	22	23	24	25					
B	C	A	A	D					

040 – Professor de Inglês (Prof. Leigo – Ensino Médio)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	A	C	A	A	D	B	D
21	22	23	24	25					
C	D	B	A	A					

046 – Professor de Educação Especial (Cursando Licenciatura Plena na Área, sendo classificado de acordo com a fase)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	D	B	B	C	B	D
21	22	23	24	25					
A	B	A	D	A					

048 – Professor de Educação Especial (Prof. Leigo – Ensino Médio)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	D	B	B	C	B	D
21	22	23	24	25					
A	D	A	D	A					

049 – Professor Substituto (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	C	B	C	C	A	D	D
21	22	23	24	25					
C	B	B	A	A					

050 – Professor Substituto (Cursando Licenciatura Plena na Área, sendo classificado de acordo com a fase)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	A	A	A	C	D	D	C
21	22	23	24	25					
A	A	B	B	C					

052 – Professor Substituto (Prof. Leigo – Ensino Médio)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	C	A	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	A	A	B	D	D	A
21	22	23	24	25					
D	B	D	A	A					

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 09/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2014

Pedro Bringhenti - Prefeito Municipal em exercício, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição de recapagem, recauchutagem, vulcanização, e consertos de pneus usados para a manutenção de maquinas, caminhões e veículos, no dia 05 fevereiro de 2014, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 21 de janeiro de 2014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício.

Maracajá

Prefeitura

Extrato do 1° TA ao Contrato 41/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2013
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Retrans Reciclagem e Transportes ltda

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato 41/2013.
Prazo: de 1°/01/2014 a 31/12/2014
Maracajá, 16 de dezembro de 2013

Extrato do 2° TA ao Contrato 21/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Termo Aditivo
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2012
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Santech Saneamento e Tecnologia Ambiental Ltda

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato 21/2012.
Prazo: de 1°/01/2014 a 31/12/2014
Maracajá, 16 de dezembro de 2013

Extrato do 3° TA ao Contrato 17/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Termo Aditivo
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2011
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato 17/2011.
Prazo: de 1°/01/2014 a 31/12/2014
Maracajá, 13 de dezembro de 2013

Modelo

Prefeitura

Extrato de Licitação
Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 029/2014 - Modalidade Pregão Presencial n. 002/2014

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão Presencial n. 002/2014, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e Lei 10520/2002, e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:00 do dia 05/02/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 22 de Janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

Dispõe Sobre o Requerimento de Revisão de Lançamento do IPTU 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 45 DE 22 DE JANEIRO 2014
DISPÕE SOBRE O REQUERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCÍCIO DE 2014 - E PRAZO PARA PAGAMENTO COM DESCONTO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município e o artigo 237 da Lei Complementar nº. 06 de 31/12/2002,

DECRETA:
Art. 1º O contribuinte que discordar do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano, exercício 2014, poderá solicitar revisão mediante requerimento, devidamente fundamentado e protocolizado no Setor de IPTU.

Art. 2 º Para os requerimentos de revisão de lançamento do IPTU protocolizados até 31/01/2014, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o desconto de 20% (vinte por cento), previsto no artigo 1º, inciso I do Decreto nº. 1144 de 19 de novembro de 2013.

Art. 3 º Para os requerimentos de revisão de lançamento do IPTU protocolizados até 28/02/2014, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 1144 de 19 de novembro de 2013.

Art. 4 º Para os requerimentos de revisão de lançamento do IPTU protocolizados até 31/03/2014, fica; o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o desconto de 10% (dez por cento), previsto no artigo 1º, inciso III do Decreto nº. 1144 de 19 de novembro de 2013.

Art. 5 º Para fazer jus ao desconto previsto nos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, o pagamento do IPTU deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias contados da resposta do requerimento de revisão de lançamento.

Art. 6 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de Janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 004/2014 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da entrega dos envelopes: 04/02/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 04/02/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 22 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 016/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAS (MACADAME, AREIA, PÓ DE BRITA) PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS ORGÃO PÚBLICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 04/02/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 04/02/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 22 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Contratual N° 348/2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 348/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 348/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : BELGA EMPREITEIRA LTDA.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 01/01/2014.
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 71/2012
Recursos : Dotação:1.018 4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto : QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 090/2012, CONCORRÊNCIA N° 71/2012, REFERENTE À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: OSVALDO JOSÉ REISER, ZÓZIMO ANDRADE, ANTONIO INÁCIO, OLINDO JOSÉ BERNARDES, SENADOR CARLOS G. DE OLIVEIRA, CURT S.V.HERTWING, PREFEITO FRANCISCO DE ALMEIDA, ENG. PAULO WERNER, JOSÉ MENESCAL DO MONTE, EGÍDIO NARCISO, JUVENTINO LINHARES, JOSÉ EUGENIO MULLER, BERNARDINO ANTONIO NARCISO, ALFREDO JOSÉ REBELLO E PREFEITO JOSÉ JUVENAL MAFRA.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 200/2013-Retificado-Data

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL - RETIFICADO DATA.
Contrato Nº..: 200/2013.
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LTDA.
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP
Vigência : Início: 14/11/2013 Término: 12/02/2014.
Licitação : Tomada de Preços FMC Nº.: 01/2013.
Recursos: Dotação: 2.070.4.4.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2013, REFERENTE À OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA - CIC (PARTE SUPERIOR), MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME TOMADA DE PREÇO FMC N°01/2013.

NAVEGANTES, 14 de novembro de 2013.

Extrato Homologação Licitação T.P 005/2013 FME

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP FME 005/2013
TOMADA DE PREÇO FME Nº 005/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2014.
CONTRATANTE: FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL EVALDO MULLER - BAIRRO MACHADOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME CONVENIO SDR 17.3497-2013.
CONTRATADO: BELGA CONSTRUÇÕES & INCOPORAÇÕES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 894.131,60 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

NAVEGANTES, 14 DE JANEIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Extrato Ata Registro de Preço Nº 11/2013 FMAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 11/2013
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços FMAS nº 11/2013, relativa ao Pregão Presencial FMAS n° 11/2013 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

Objeto: Registro de Preço referente à aquisição de materiais de expediente e papelaria para utilização da equipe do CREAS, Município de Navegantes.
Empresa: Linear Ind. E Comércio Ltda.
Valor Total: R$55.686,70 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
Vigência: 02/01/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata Registro de Preço Nº 141/2013 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN 141/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN n° 141/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN n° 141/2013 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
Empresa: CM PONCIANO ME ESGONETO.
Valor Total: R$ 104.980,00 (cento e quatro mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 02/01/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Palhoça

Prefeitura

Edital Chamada Publica 41/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N° 41 /2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 06 de março de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura dos envelopes referente a CHAMADA PUBLICA Nº 41/2014, que tem por objeto à aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS através da Agricultura Familiar para a merenda escolar exercício de 2014, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital convocatório. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 21 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal.

Palmitos

Prefeitura

Processo 11/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº11/14 Modalidade: Convite nº02/14. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG85A SÉRIE 3. Entrega do Envelopes: 31/01/2014, até as 08:30 horas. Abertura do Envelopes: 31/01/2014 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 22 de janeiro de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Processo 12/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº12/14 Modalidade: Convite nº03/14. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, SÉRIE CBD. Entrega do Envelopes: 31/01/2014, até as 14:30 horas. Abertura do Envelopes: 31/01/2014 as 15:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 22 de janeiro de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Processo 13/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº13/14 Modalidade: Convite nº04/14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PALMITOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I. Entrega do Envelopes: 30/01/2014, até as 15:30 horas. Abertura do Envelopes: 30/01/2014 as 16:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 22 de janeiro de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Passo de Torres

Prefeitura

Edital Simplificado Educação - 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014

1. Objetivo: Contratação de pessoal, por tempo determinado, a fim de atuar como: Professor Área I -de Educação Infantil; Professor Área I - de E. Fundamental e EJA, Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Informática Motorista, Servente, Guarda Municipal, Instrutor de Banda.
2. Amparo legal: Leis Municipais nº 513/2005, 736/2011, 737/2011, 805/2012 e Lei 914/2013.
3. Inscrições: de 27 a 29 de janeiro de 2014, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura.
4. Outras informações: Edital completo fixado no mural interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Mampituba n° 302 e mural interno da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, sito à Rua Beira Rio n° 20.

Passo de Torres, 21 de janeiro de 2014.
Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

ANA TEREZINHA DE QUADROS COSTA
Secretária M. de Educação e Cultura

Paulo Lopes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe Nº. 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2014

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através de sistema de registro de preços, para aquisição de materiais próprio para trecho de rodagem de vias não pavimentadas. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 09h00min do dia 05/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 09h10min do dia 05/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 22 de janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2014

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 02/2014

Ata nº 02/2014; Processo nº63/2013; Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da rede municipal de ensino de Paulo Lopes. Contratante: Município de Paulo Lopes; Contratadas: Supermercado Biffão LTDA EPP, valor contratado: R$ 291.990,90(duzentos e noventa e um mil novecentos e noventa reais e noventa centavos) e Gizele Regina da Silva ME, valor contatado: R$ 58.999,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais).

Paulo Lopes - SC, 15 de janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Extrato de Contrato 24/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de uma palestra a ser proferida por Gilclér Regina, no dia 06 de Fevereiro de 2014, na "Palestra Motivacional", na cidade de Peritiba/SC, com tempo estimado de 02h, "Motivação, Educação e Compromisso com a Vida e com o Trabalho!"
Dados do Contrato: Contrato nº 24/2014
Contratado: CEAG - DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA ME
CNPJ: 80.908.627/0001-84
Data de Vigência: 20/01/2014 até 14/02/2014.
Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (Cinco reais).

Município de Peritiba - SC em 20 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.925, de 20 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.925, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
DETERMINA CANCELAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNDCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contrato de promessa de venda e compra de lote de terra urbano, medindo 240 m², localizado no loteamento Tranquilo Benjamin Guzzi, firmado com Ana Goreti Mendonça Pereira em 14 de novembro de 2012, cujo prazo de pagamento que é de 120 dias;

Considerando que quando da assinatura do contrato de promessa de venda e compra fora imediatamente efetuado cadastro imobiliário em nome da compromissária compradora, registro nº 01.04.004.0019.000;

Considerando que a compromissária compradora irá efetuar, junto à Caixa Econômica Federal, o financiamento para compra de referido lote de terra;

Considerando que a instituição financeira somente concederá o financiamento se não houver cadastro imobiliário em nome do adquirente;

Considerando que o contrato firmado com o Município é de promessa de compra e venda e, portanto, o domínio ainda pertence ao Município;

Considerando que a compromissária não efetuou o pagamento do preço;

Considerando que a Caixa Econômica pagará o valor de compra do terreno diretamente ao Município,

DECRETA:
Art. 1º Determina o cancelamento da inscrição imobiliária nº 01.04.004.0019.000, em nome de Ana Goreti Mendonça Pereira, a fim de que a mesma possa realizar o financiamento para compra do imóvel objeto do cadastro.
Parágrafo único. Tão logo haja o pagamento do preço e a outorga da escritura pública deverá ser refeito o cadastro, na forma da lei.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 20 de dezembro de 2013.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 024, de 17 de Janeiro de 2014

PORTARIA N. 024, DE 17 DE JANEIRO DE 2014
INSTITUI COMISSÃO PROCESSO SELETIVO 005/2013

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93, e

Considerando o disposto no item 19.2, do edital de processo seletivo nº 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção para análise dos documentos dos inscritos no processo seletivo, referente edital 005/2013, indicando para compô-la os seguintes membros:

I - Geni de Oliveira, Secretaria de Educação;

II - Karina Chiarani Faccin, chefe de divisão de pré-escola;

III - Bernadete Farina, Diretora do Ensino Fundamental;

IV - Sonia Hentz, Diretora de Informática e Transparência;

V - Rosangela Gallas, Professora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 17 de janeiro de 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 021, de 15 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 021, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

SUBSTITUI TEMPORARIAMENTE MEMBRO COMISSÃO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 002/2014

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93, e

CONSIDERANDO que o servidor Hadriel Damolin entrou no gozo de férias;

CONSIDERANDO que os servidores que possuem curso de pregoeiro não aceitaram mais participar de comissão de licitação e ou como pregoeiro,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado pregoeiro provisório, em substituição ao servidor Hadriel Dalmolin, o servidor Nilson Zanella.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto - SC, 15 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 025, de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Homologar o resultado do processo seletivo para provimento em caráter temporário sob regime especial, edital de processo seletivo n.º 005/2013, na forma do quadro abaixo:

ÁREA I - PROFESSOR REGENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO						
CLASSIF.	Nome	Total de acertos prova Objetiva	Nota da Prova Objetiva	Nota – peso da Prova Objetiva (PESO 4)	Prova de Títulos (PESO 6)	TOTAL
1º	Ivonete Ceron Piccoli	10	5,0	2,0	6,000	8,000
2º	Rosana Dos Santos	11	5,5	2,2	5,760	7,960
3º	Solange Aparecida Batista Manica	8	4,0	1,6	6,000	7,600
4º	Marinêz Beal Partyka	7	3,5	1,4	6,000	7,400
5º	Ivania Beal Bressan	7	3,5	1,4	6,000	7,400
6º	Angela Maria Mazureck Rabuske	6	3,0	1,2	5,636	6,836
7º	Carmen Regina De Oliveira Dalmolin	7	3,5	1,4	5,227	6,627
8º	Rosana Misturini Bogoni	5	2,5	1,0	5,499	6,499
9º	Fabiana Kopp Penque	5	2,5	1,0	5,497	6,497
10º	Marcelina Falchetti Peretti	7	3,5	1,4	5,074	6,474
11º	Daiane Cristina Ribeiro Coelho Da Silva Bogo	7	3,5	1,4	4,792	6,192
12º	Vanderléia Ana Carleto De Siqueira	7	3,5	1,4	4,704	6,104
13º	Juliana Pasold Guzzi	9	4,5	1,8	4,185	5,985
14º	Ana Lucia Andres Cazarin	5	2,5	1,0	4,851	5,851
15º	Marlei Maria Panceri	4	2,0	0,8	4,776	5,576
16º	Vanusa Aparecida Melo De Godoi	4	2,0	0,8	4,640	5,440
17º	Talita Pellicioli	3	1,5	0,6	4,717	5,317
18º	Idimara Samistraro	7	3,5	1,4	3,894	5,294
19º	Ana Claudia Menegão	7	3,5	1,4	3,859	5,259
20º	Veroni Borsoi Martelli	8	4,0	1,6	3,602	5,202
21º	Sirlei Aparecida Denardi	5	2,5	1,0	3,637	4,637
22º	Luciana Fátima Dos Santos	5	2,5	1,0	3,000	4,000
23º	Olivete Vescovi Dall Bosco	8	4,0	1,6	2,136	3,736
24º	Soloy Aparecida Kleinibing Manica	7	3,5	1,4	2,228	3,628
25º	Marcia Regine Sumny Zortéa	4	2,0	0,8	2,679	3,479

26º	Adriana Aparecida Vargas Bogo Ceroni	6	3,0	1,2	2,262	3,462

ÁREA II - PROFISSIONAL DE APOIO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Total de acertos prova Objetiva	Nota da Prova Objetiva	Nota – peso da Prova Objetiva (PESO 4)	PROVA DE TÍTULOS (PESO 6)	TOTAL
1º	Rosana Dos Santos	10	5,0	2	5,760	7,760
2º	Ana Claudia Menegão	12	6,0	2,4	4,851	7,251
3º	Marinêz Beal Partyka	6	3,0	1,2	6,000	7,200
4º	Solange Aparecida Batista Manica	6	3,0	1,2	6,000	7,200
5º	Marcelina Falchetti Peretti	9	4,5	1,8	5,074	6,874
6º	Angela Maria Mazureck Rabuske	6	3,0	1,2	5,636	6,836
7º	Marlei Maria Panceri	7	3,5	1,4	4,776	6,176
8º	Carmen Regina De Oliveira Dalmolin	4	2,0	0,8	5,227	6,027
9º	Vanusa Aparecida Melo De Godoi	6	3,0	1,2	4,640	5,840
10º	Talita Pellicioli	5	2,5	1	4,717	5,717
11º	Idimara Samistraro	7	3,5	1,4	3,894	5,294
12º	Luciana Fátima Dos Santos	11	5,5	2,2	3,000	5,200
13º	Sirlei Aparecida Denardi	6	3,0	1,2	3,637	4,837
14º	Ana Lucia Andres Cazarin	4	2,0	0,8	3,859	4,659
15º	Marcia Regine Sumny Zortéa	7	3,5	1,4	2,679	4,079
16º	Salete Lurdes Gris Bender	6	3,0	1,2	2,501	3,701
17º	Adriana Aparecida Vargas Bogo Ceroni	7	3,5	1,4	2,262	3,662
18º	Marli Fátima Micheluzzi Da Silva Matos	7	3,5	1,4	2,154	3,554
19º	Olivete Vescovi Dall Bosco	7	3,5	1,4	2,136	3,536
20º	Edineia Alberti	7	3,5	1,4	2,023	3,423
21º	Keli Granemann De Oliveira	6	3,0	1,2	2,124	3,324
Ivonete Ceron Piccoli (não fez a prova)		desclassificada				
Rosana Misturini Bogoni (não fez a prova)		desclassificada				

ÁREA III - PROFESSOR - DISCIPLINA DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Total de acertos prova Objetiva	Nota da Prova Objetiva	Nota – peso da Prova Objetiva (PESO 4)	PROVA DE TÍTULOS (PESO 6)	TOTAL
1º	Fabiana Kopp Benque	2	1	0,40	4,497	4,897
2º	Larissa Olga Denardi	6	3	1,20	0,45	1,650

ÁREA IV - PROFESSOR - DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Total de acertos prova Objetiva	Nota da Prova Objetiva	Nota – peso da Prova Objetiva (PESO 4)	PROVA DE TÍTULOS (PESO 6)	TOTAL
1º	Juliana Pasold Guzzi	8	4	1,60	4,185	5,785
2º	Joece de Oliveira Kronbauer Galafassi	8	4	1,60	0,651	2,251

ÁREA VI - ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Total de acertos prova Objetiva	Nota da Prova Objetiva	Nota – peso da Prova Objetiva (PESO 4)	PROVA DE TÍTULOS (PESO 6)	TOTAL
1º	Salete Lurdes Gris Bender	5	2,50	1,0	2,501	3,501
2º	Edineia Alberti	6	3,00	1,2	2,023	3,223
3º	Marli Fátima Micheluzzi Da Silva Matos	5	2,50	1,0	2,154	3,154
4º	Keli Granemann De Oliveira	5	2,50	1,0	2,124	3,124

5º	Simone Morais Cordeiro	9	4,50	1,8	1,140	2,940
6º	Danielli Possera	7	3,50	1,4	1,458	2,858
7º	Jucimara Zitterell Simionato	6	3,00	1,2	1,207	2,407
8º	Fernanda Talita Ferreira	11	5,50	2,2	0,000	2,200
9º	Josana Miotelli Frizzo	7	3,50	1,4	0,500	1,900
10º	Marinês Olivo Baggio	6	3,00	1,2	0,000	1,200
Hellen Cristina Manica (não fez a prova)		desclassificada				
Larissa Olga Denardi (não fez a prova)		desclassificada				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 20 DE JANEIRO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Prorrogação 004/2014

PRORROGAÇÃO 004/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES N.º: 08/2013

Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa RHODENTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, autorizado através do Processo n.º 338/2012, Licitação n. 057/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL.

Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Processo de Licitação 016/2010, Pregão Presencial nº 057/2012, homologado 02/01/2013; Processo Administrativo nº 004/2014.

DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

1.1 O Município, na data de 02/01/2013, firmou contrato com a empresa RHODENTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, contrato nº 08/2013, cujo objeto visava a prestação de serviços de Transportes de alunos, itinerário nº 03 (Pinheiro Preto à Videira).

1.2 Tendo em vista condição vantajosa para a administração, na forma apurada no processo Administrativo de Expediente nº 03/2014, fica prorrogado o contrato nº 08/2013, firmado com a empresa RHODENTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, por mais um período compreendido entre 03/02/2014 a 13/12/2014.

DO PREÇO

Em razão da prorrogação, o valor a ser pago será de R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) por km/rodado, valor este obtido mediante atualização monetária de 05% (cinco por cento) no preço anteriormente praticado (R$ 1,36) na forma apurada através do processo de expediente nº 004/2014.

Pinheiro Preto - SC, 06 de janeiro de 2014.

Termo Aditivo Nº 025/2013

(ementa)
TERMO ADITIVO Nº 025/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.º 233/2013

Primeiro Termo aditivo de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa POSTO VÊNETO LTDA, autorizado através do Processo nº 187/2013, Licitação nº 025/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

DO CONTRATO A SER ADITADO

Fornecimento de óleo diesel, de acordo com as especificações constantes do Edital MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013.

DO ADITAMENTO

2.1 Após verificação no setor contábil e na secretaria de transportes e obras, verificou-se a necessidade de aditar mais 833,33 litros de combustível tipo gasolina comum, para suprir a necessidade até o fim do exercício de 2013.

2.2 Desta forma, fica aditado o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no contrato inicial

Pinheiro Preto - SC, 25 de novembro de 2013

Câmara Municipal

Portaria Nº 14, de 20 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

DELEGA COMPETÊNCIA A EMPRESA GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDISON ANTONIO MANICA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 13.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2014,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica delegada competência à empresa GMC Assessoria e Consultoria Ltda - Me (Sigma Assessoria e Consultoria), inscrita no CNPJ sob o nº 19.163.863/0001-08, registrada no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina (CRA/SC) sob nº 2.319-J, com sede em Capinzal - SC, para:

a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas práticas e objetivas de conhecimentos;
b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
d) prestar informações sobre o concurso público;
e) definir normas para a aplicação das provas;
f) designar bancas examinadoras, conforme a necessidade; e
g) selecionar fiscais para a aplicação das provas.

Art. 2º. Fica instituído a Comissão Especial do Concurso Público do Município de Pinheiro Preto, designada pela Portaria 06/2014, para acompanhar e fiscalizar a realização do concurso público de

que trata o Edital 01/2014 e julgar os recursos eventualmente interpostos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DE PINHEIRO PRETO, 20 DE JANEIRO DE 2014.
EDISON ANTONIO MANICA
Presidente da Câmara De Vereadores

Pomerode

Prefeitura

Lei Complementar Nº 258, de 19 de Dezembro de 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A DATA BASE DE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALTERA O § 4º DO ART. 53 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º As remunerações dos servidores públicos do Município, das autarquias e fundações públicas municipais e do Poder Legislativo Municipal, serão revistas anualmente, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de março, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.
Art. 2º A revisão geral anual de que trata o art. 1º observará as seguintes condições:
I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias;
II - definição do índice em lei específica;
III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
IV - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho; e
V - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. O índice a que se refere o inciso II deste artigo será apurado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
Art. 3º O período de apuração do índice mencionado no Parágrafo Único do artigo anterior, para o reajuste em março de 2014, será o apurado entre o período de janeiro de 2013 à fevereiro de 2014, excepcionalmente, para ajuste do período e, nos anos seguintes, de março à fevereiro.
Art. 4º As disposições desta Lei aplicam-se aos servidores públicos do Município, das autarquias e fundações públicas municipais e servidores do Poder Legislativo Municipal, inclusive aos inativos e pensionistas.
Art. 5º O parágrafo 4º do art. 53 da Lei Complementar 74/2001, alterado pela Lei Complementar nº 224/2011, passa a ter a seguinte redação:
"§4º A revisão geral da remuneração dos servidores públicos será anual e ocorrerá no mês de março."
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, 19 de dezembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Ordin￁Ria N.ﾺ 2.605 de 09 de Dezembro de 2013.

LEI ORDINÁRIA N.º 2.605 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.
INSTITUI O PROGRAMA DE TRATAMENTO DA AREIA USADA EM EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO PÚBLICOS E PRIVADOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE POMERODE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que me confere o a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Tratamento de Areia utilizada em equipamentos de recreação instalados nas escolas, creches, clubes, quadras esportivas, condomínios residenciais, praças e demais locais destinados ao público, para obter sua desinfecção para eliminar riscos à saúde dos usuários.

Art. 2º O Executivo definirá quando da regulamentação da presente lei o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento do programa, as normas e periodicidade dos procedimentos de desinfecção, bem como a competência da fiscalização e sanções cabíveis.

Art. 3º Para execução do programa ora instituído o Executivo poderá celebrar convênios com entidades privadas, bem como, realizar palestras educativas e outros eventos visando orientar e esclarecer a população sobre os riscos de contaminação pelo contato com a areia.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei serão definidas pelo Executivo e previamente incluídas na legislação orçamentária do ano subsequente à sua aprovação.

Art. 5º Esta lei entará em vigor no prazo de 120(cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Pomerode, 09 de Dezembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Ordinária N.º 2.606 de 09 de Dezembro de 2013

LEI ORDINÁRIA N.º 2.606 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.
INSTITUI O PROGRAMA "NOVEMBRO AZUL" DEDICADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM À INTEGRALIDADE DA SAÚDE DO HOMEM.

ROLF NICOLODELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que me confere o a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído o programa "NOVEMBRO AZUL" a ser celebrado anualmente no mês de novembro, dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde do homem.

Art. 2º Fica instituído como símbolo do programa "NOVEMBRO AZUL" uma gravata na cor azul.

Art. 3º O intuito do programa é esclarecer e orientar os homens

sobre o risco das doenças, vantagens do diagnóstico precoce e possibilidade de cura.

Art. 4º Durante o mês do Programa "NOVEMBRO AZUL" O poDER Público em parceria com a iniciativa privada e entidades civis, intensificará campanhas de mobilização reunindo profissionais de diversas áreas, para esclarecimentos e ações educativas e preventivas, podendo ofertar e encaminhar para exames médicos e laboratoriais visando a Saúde do homem priorizando:
I - prevenção e detecção precoce do câncer de próstata.
II - cardiologia.
III - pneumologia.
IV - glicemia, colesterol, diabetes
V - gastroenterologia.

Parágrafo Único - Durante a execução do programa ora instituído também serão desenvolvidas campanhas de orientação, prevenção e controle do alcoolismo e tabagismo.

Art. 5º A coordenação do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo planejamento e execução deverá ser feito em conjunto com a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pomerode, 09 de Dezembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Ordinária N.º 2.607 de 09 de Dezembro de 2013

LEI ORDINÁRIA N.º 2.607 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO A UM DIA DE FOLGA ANUAL ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CONTROLE DE CÂNCER.

ROLF NICOLODELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que me confere o a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei ordinária:

Art. 1º Fica concedido o direito a um dia de folga anual às servidoras públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Pomerode, a partir dos 30(trinta) anos de idade, para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do colo do útero, comprovados mediante atestado médico.
§ 1° - O direito à folga anual de que trata o caput deste artigo será concedido após o término do estágio probatório, no caso das servidoras estatutárias, ou um ano após o contrato de trabalho, no caso das servidoras contratadas pelo regime da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho).
§2º - Para o bem do serviço público, ficam autorizadas as chefias imediatas de cada departamento do órgão, da entidade ou da empresa, a organizarem escala de folgas para as servidoras ou empregadas públicas que fizerem jus ao direito previsto nesta Lei Complementar.

Art. 2º As despesa com a aplicação desta Leo correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, onde estão lotadas as servidoras ou empregadas públicas beneficiárias do direito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 09 de Dezembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Ordinária N.º 2.608 de 09 de Dezembro de 2013

LEI ORDINÁRIA N.º 2.608 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI 1812/205 QUE INSTITUI A SEMANA DO IDOSO.

ROLF NICOLODELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que me confere o a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei ordinária:

Art. 1º O art. 1º da lei municipal n.º 1812/05, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais nos órgãos públicos municipais a "Semana do Idoso", a qual deverá ocorrer no mês de outubro de cada ano, na semana em que incidir o dia 01(primeiro), quando se comemora o Dia Nacional do Idoso."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pomerode, 09 de Dezembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto N.º 2.784 de 19 de Agosto de 2013

DECRETO N.º 2.784 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
ANULA TOTALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.555 de 20 de julho de 2013,

DECRETA
Art. 1° - Anula totalmente dotação do orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura, na importância de R$200.000,00 (duzentos mil), de acordo com a especificação a seguir:

Órgão: 07000 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.
Unidade Orçamentária: 00001 - - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.
Projeto/Atividade: 12.361.040.2012 - Apoio a Associação dos Pais e Professores - APPS
Modalidade de Aplicação: 3350 - Transferências a instituições Privadas sem fins lucrativos
Vínc. p/ Fonte Rec.: 1010000 - Rec. Impostos e de Transf. Impostos - Educação
R$200.000,00
T O T A L . . . . . R$200.000,00

Art. 2° - Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura, na importância de R$200.000,00 (duzentos mil), de acordo com a especificação a seguir:

Órgão: 07000 - Secretaria de Educação e Formação Empreend.
Unidade Orçamentária: 00001 - - Secretaria de Educação e Formação Empreend.
Projeto/Atividade: 12.361.040.2010 - Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 33900.00 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte Rec.:1010000 - Rec. Impostos e de Transf. Impostos - Educação
R$140.000,00

Órgão: 07000 - Secretaria de Educação e Formação Empreend.
Unidade Orçamentária: 00001 - - Secretaria de Educação e Formação Empreend.

Projeto/Atividade: 12.365.040.2015 - Manutenção de Atividades de Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 33900.00 - Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte Rec.:1010000 - Rec. Impostos e de Transf. Impostos - Educação
R$60.000,00

T O T A L . . . . . R$200.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, em 19 de agosto de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto N.º 2.794 de 13 de Setembro de 2013.

DECRETO N.º 2.794 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.577 de 05 de setembro de 2013, a Lei n.º 4.320, art. 43, Parágrafo 1º, item III de 17 de março de 1.964:

Art. 1º - Anula parcialmente as dotações do orçamento em vigor da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde por destinação de recursos no valor de R$79.772,60 (setenta e nove mil setecentos e setenta e dois com sessenta centavos), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIAS SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.301.060-2044 - Subvenção p/ o Hospital e Maternidade Rio do Testo
Elemento: 335000.00 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01020000 - Receita de. Impostos Saúde
R$79.772,60

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde por destinação de recursos, na importância de R$79.772,60 (setenta e nove mil setecentos e setenta e dois com sessenta centavos), por conta do produto oriundo da anulação de que trata o art. 1º, desta Lei, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIAS SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.301.060-2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento: 339000.00 - Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01020000 - Receita Impostos Saúde
R$ 79.772,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 13 de setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto N.º 2.810 de 18 de Novembro de 2013

DECRETO N.º 2.810 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS .

O prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.592 de 18 de novembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º - Anula dotações do orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos no valor de R$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 15.452.070.2023 - Contribuição a Soc. de Defesa Pública
Elemento: 335000.00 - Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos
Vinc. p/ Fonte Recursos: 1000000 - Recursos Ordinários
R$ 229.000,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - DIRETORIA DE POLÍTICAS CULTURAIS
Projeto/Atividade: 13.392.130.2032 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL
Elemento: 449000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Vinc. p/ Fonte Recursos: 1000000 - Recursos Ordinários
R$ 100.000,00
TOTAL R$ 329.000,00

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor na Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, na importância de R$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), por conta do produto oriundo da anulação de que trata o art. 1º, deste Decreto, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 26.782.070.2020 - Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento: 339000.00 - Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos:1000000 - Recursos Ordinários
R$ 137.440,56

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - DIRETORIA DE POLÍTICAS CULTURAIS
Projeto/Atividade: 13.392.130.2035 - Subvenção Social p/ a Fundação Cultural de Pomerode.

Elemento: 335000.00 - Transf. A Inst. Priv.s/ Fins Lucrativos
Vinc. p/ Fonte Recursos: 1000000 - Recursos Ordinários
R$ 191.559,44
TOTAL R$ 329.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 18 de novembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto N.º 2.811 de 18 de Novembro de 2013

DECRETO N.º 2.811 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENAR NA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.593 de 18 de novembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º - Anula parcialmente as dotações do orçamento em vigor da Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos no valor de R$ 172.400,00 (Cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme abaixo especificado:
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 001.031.0010-1002 - Aquisição de Automóveis
Elemento: 34490 - Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 1000000 - Recursos Ordinários
R$ 56.135,90

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 001.031.0010.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 33190 - Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 1000000 - Recursos Ordinários
R$ 116.264,10
TOTAL R$172.400,00

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor na Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, na importância de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), por conta do produto oriundo da anulação parcial de que trata o art. 1º, deste Decreto, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de educação e Formação empreendedora
Projeto/Atividade: 0012.0367.0040-2017 - Subvenção Social a APAE de Pomerode
Elemento: 335000.00 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários
R$12.400,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento em vigor na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde por destinação de recursos, no valor de R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:0010.301.060-2044 - Subvenção Social p/ o Hospital e Maternidade Rio do Testo
Elemento: 335000.00 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 - Recursos Ordinários
R$160.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 18 de Novembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2785, de 22 de Agosto de 2013

DECRETO Nº 2785, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO OU ATUAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO COM DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EXPEDIDO POR UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I , alínea "n", do art. 74, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 e, ainda, com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) CONSIDERANDO que os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme preconiza o § 8º do art. 48, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
DECRETA:
Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde impedida de contratar ou permitir a atuação em função típica, na Administração Pública Municipal, de profissional médico com diploma de graduação emitido por Universidades estrangeiras, sem a posterior revalidação de seu diploma por Universidades Públicas brasileiras, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 22 de agosto de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Errata - Pregão - Registro de Preço 00114 - PMPB - 0032014 - Fmeduca - 0012014 - Funtur - 0012014 - FMAS - 0012014 - FMS - 0012014 - Famap - 0012014 -

ERRATA
Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço 001/2014 - PMPB - 003/2014 - FMEDUCA - 001/2014 - FUNTUR - 001/2014 - FMAS - 001/2014 - FMS - 001/2014 - FAMAP - 001/2014 - FMC - 001/2014 FME.

No edital cujo objetivo é Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha com fornecimento parcelado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Belo, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Fundação de Meio Ambiente, Fundação de Turismo, Fundação de Cultura e Fundação de Esporte pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações

e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Nos itens da PMPB:
Item 26 - Onde se lê, quantidade 500, leia-se quantidade 5.000
Item 27 - Onde se lê quantidade 300, leia-se quantidade 100.
Onde se lê, COPO DESCARTÁVEL 50 ML, leia se COPO DESCARTÁVEL 50 ML (contendo 5.000 unidades)

Demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto Belo, 21 de Janeiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretaria de Administração

Extrato de Chamamento Público Nº 001/2013 - Fmeduca
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Porto Belo (SC), através do Fundo Municipal de Educação torna público o Chamamento Público nº 001/2013-FMEDUCA

Objeto: O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
Data do credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares a partir de: 04/02/2014 às 13:00 horas até 04/03/2014 às 19:00 horas.
Local de Entrega dos Documentos: Prefeitura Municipal de Porto Belo - Sala de Licitações - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC
Aquisição do Edital: compras@portobelo.sc.gov.br
Informações: Telefone: (0XX47) 3369-4111.

Porto Belo, 21 de janeiro de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 4.215/2014
LEI Nº 4.215, de 20 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre a "Revisão Geral Anual" e "Reajuste Salarial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a "Revisão Geral Anual", com base no Índice Acumulado de janeiro a dezembro de 2013 do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), num percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder "Reajuste Salarial", que constitui um aumento real da remuneração, num percentual de 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento).

Art. 3º A "Revisão Geral Anual" e o "Reajuste Salarial" serão concedidos a todos os servidores ativos do quadro de funcionários deste Município, excetuando-se os Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais).

Art. 4º Os servidores efetivos e comissionados que fazem parte do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IMPRESS, bem como os aposentados e pensionistas, amparados pela paridade constitucional, terão direito à "Revisão Geral Anual" e o "Reajuste Salarial" num percentual de 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), aplicados em uma única vez, considerando como base o mês de janeiro do ano corrente.

Art. 5º O montante de 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), resultado da soma da "Revisão Geral Anual" e do "Reajuste Salarial" previsto nos Arts. 1º e 2º desta Lei serão pagos aplicando-se taxa simples para o cálculo, considerando como base o mês de janeiro do ano corrente, nos percentuais abaixo discriminados, com as seguintes vigências:
I- 2,60% (dois vírgula seis por cento) a partir de 1º de janeiro de 2014;
II- 2,60% (dois vírgula seis por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2014;
III- 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento) a partir de 1º de março de 2014.

Art. 6º O montante de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), previsto no Art. 1º desta Lei será pago aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais) aplicando-se taxa simples para o cálculo, considerando como base o mês de janeiro do ano corrente, nos percentuais abaixo discriminados, com as seguintes vigências:
I- 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2014;
II- 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2014;
III- 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento) a partir de 1º de março de 2014.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Porto União (SC), 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.216/2014
LEI Nº 4.216, de 20 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre a "Revisão Geral Anual" e "Reajuste Salarial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a "Revisão Geral Anual", com base no Índice Acumulado de janeiro a dezembro de 2013 do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), num percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

Art. 2º Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder "Reajuste Salarial", que constitui um aumento real da remuneração, num percentual de 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento).

Art. 3º A "Revisão Geral Anual" e o "Reajuste Salarial" serão concedidos a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Porto União, e todos aqueles efetivos e comissionados, que fazem parte do quadro de pessoal do IMPRESS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, num percentual de 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), aplicados em uma única vez, considerando como base o mês de janeiro do ano corrente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Porto União (SC), 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.217/2014

LEI Nº 4.217, de 20 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre "Revisão Geral Anual".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a "Revisão Geral Anual", com base no Índice Acumulado de janeiro a dezembro de 2013 do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), num percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

Art. 2º O montante de 5,56 % previsto no artigo 1º desta Lei será pago aos Agentes Políticos (Vereadores).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Porto União (SC), 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 372/2013

DECRETO Nº 372, de 30 de dezembro de 2013.
Institui cronograma de desembolso para o Exercício de 2014, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido no Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação da administração direta e indireta do Município de Porto União para o exercício de 2014, conforme anexos I deste Decreto.

§ 1º O presente cronograma poderá ser ajustado conforme o comportamento da receita.

§ 2º A entidade, órgão ou unidade gestora que dispender valores superiores aos fixados neste ato, deverá compensar os mesmos no mês subsequente, observando-se o disposto no parágrafo primeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 30 de dezembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 003/2014
Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço global, do tipo presencial, para a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e promoção de eventos esportivos e culturais, especializada em prestação de serviços de arbitragem de jogos de Futsal - Futebol de Campo, Futebol Suíço Futebol de Areia, para fornecer árbitros para as competições oficiais do município organizadas e promovidas pela DME - Departamento Municipal de Esportes no período compreendido de fevereiro a dezembro de 2014. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 04 de Fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de Janeiro de 2014.
ALOÍSIO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício.

Divulgação dos Locais de Prova e Distribuição dos Candidatos por Escola

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR ESCOLA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 044/2013, torna público o que segue:

Ficam DISTRIBUÍDOS por Escola os candidatos ao Concurso Público 001/2013, conforme anexo I deste edital em ordem alfabética de candidatos por cargo.

As provas estão confirmadas para o dia 02 de fevereiro de 2014, e serão realizadas nos seguintes locais e horários:

Do Local:

CARGO: 11. AGENTE ADMINISTRATIVO	Escola de Educação Básica Professor Balduíno Cardoso Rua General Bormann, n° 162, Porto União – SC

DEMAIS CARGOS	Escola de Educação Básica Cel. Cid Gonzaga Rua :Annes Gualberto s/n, Centro, Porto União – SC

Do Horário:

Evento	Horário
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	8h15
Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir desse horário)	8h45
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e Início da resolução da prova	9h
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova	10h00
6. Final da prova. Entrega Obrigatória do caderno de questões e cartão resposta (assinado).	12h00

Porto União, 21 de Janeiro de 2014
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito do Município de Porto União em Exercício

ANEXO I

Seq.	Candidato		Data Nascimento	LOCAL DA PROVA
Cargo: 1791 - 01. Agente de serviços Públicos - Nível II				
1	1196	ADRIANE ANTOSZCZYSYN	29/08/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0952	ALICE MARIA SCHWARZ	25/12/1968	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0484	ALISON ADILSON CHAVES	06/07/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	1600	ALTAIR JOSE COTTET	09/07/1971	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	1515	ALTAIR SOARES DE MIRANDA	07/05/1972	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0885	ANA HELENA GARIBATTI	12/09/1966	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	0347	ANDERSON OSCAR LEANDRO DE SOUZA	15/10/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	1095	ANDRE LUIZ KOWALSKI	21/01/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	1236	ANDREIA MOKOCHI	18/02/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
10	0545	ANTONIO RODRIGUES DE BRITO	09/10/1958	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
11	1319	AUGUSTO DE SOUZA	06/10/1961	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
12	1598	BERNARD MICHAEL DAMASCENO	09/01/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
13	0970	CARLOS ALBERTO ALVES	06/07/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
14	0208	CARLOS CRISTIANO GOMES	16/02/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
15	1002	CILENE APARECIDA FRANCO DA SILVA	17/02/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
16	0211	CLAUDETE BERBEHK	16/08/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
17	0369	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	03/11/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
18	0839	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BEUNO	22/02/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
19	0898	CLEA WELICZ	23/08/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
20	1611	CLEIDE FAGUNDES DE MORAES DA SILVA	27/09/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
21	0803	CLEOZI LUZIA DOS SANTOS	14/07/1969	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
22	1425	CRISLAINE DE OLIVEIRA	21/06/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
23	0652	DANIEL RODRIGUES PEIXOTO	02/01/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
24	1335	DANILO DOS SANTOS	11/12/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
25	1265	DAVID MELLO	18/04/2063	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
26	1581	DENISE FÁTIMA NEGRI NOGA	16/10/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
27	0232	DIEGO RODRIGO AMAZONAS	29/11/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
28	1529	DOURIVAL ALBIGAUS	21/09/1963	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
29	1661	EDEMAR DE ALMEIDA LARA	01/09/1960	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
30	0808	EDIMAR MACHADO DOS SANTOS	25/02/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
31	0969	ELENITA MADRUGA	09/07/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
32	1406	ELIANE WOWCSUK	24/03/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
33	0198	ELISANDRO DA SILVA	11/04/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
34	0170	ELISETE MACHADO DE SOUZA	21/04/1972	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
35	0529	ELOINA FERNANDES DOS SANTOS MATOZO	24/02/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
36	0761	EMERSON NEVES	10/09/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
37	0954	ENEAS ALEXANDRE	12/08/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
38	0351	EVELYN TAIS MORANDI	21/07/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
39	0493	EVILYN NAIARA SIMOES DE SOUZA	18/10/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
40	0613	FABIANA TEREZINHA DE LARA ZANELLA	17/04/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
41	0495	FERNANDO CARDOSO ANDRE	12/08/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
42	0909	FLAVIO WILLIAN HETMAN	25/04/1996	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
43	0627	FRANCIANE FRANCISCA PEDROLI GRABEK	13/08/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
44	0776	FRANCISCA CAMILO RIBEIRO	27/06/1960	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
45	1085	GILCEIA DE FATIMA SANTIAGO DA LUZ	11/03/1962	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
46	1163	GISELI APARECIDA ZIMMERMANN	03/09/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
47	0667	GISLAINE FERREIRA LOPES	10/06/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
48	1317	GLOTILDE PRITZSCHE	28/06/1972	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
49	1552	HILDA JOSEFA BAUR	18/07/1963	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
50	1142	ILDA DE CASTRO	05/11/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
51	0938	ILZA CARLA ARAUJO	20/04/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
52	0653	IRANEIDE MARIA DOS SANTOS	09/12/1972	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

53	0619	IRENE DREWENOSKI	27/12/1960	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
54	0571	IVANILDA DOMINGUES	04/02/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
55	0590	IVONETE VIEIRA DOS SANTOS	03/10/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
56	0750	JACKSON DA SILVA	15/08/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
57	1192	JAMES VINICIUS PORTELA DA LUZ	09/03/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
58	0183	JANETE DA APARECIDA CARDOSO	09/03/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
59	0463	JEAN CARLOS REISDORFER	13/06/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
60	1614	JEAN PABLO MOREIRA SEDOR	27/04/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
61	1249	JEFERSON ADRIANO DE PAULA	07/07/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
62	0542	JEFERSON JOSE DA CRUZ	12/10/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
63	1057	JOCIANE MENDES DE FÁTIMA	20/04/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
64	0895	JOICE PATRICIA RODRIGUES	10/07/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
65	0818	JOSÉ LUIS FURKIM DOS SANTOS	24/11/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
66	0988	JUCIANE SCHIPITOSKI	17/06/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
67	0715	JULIO CESAR LOPES	03/06/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
68	1356	JUSSARA FAGUNDES DA ROSA COLITA	26/01/1969	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
69	1269	KARINE VIERIA	17/01/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
70	1177	LEANDRO CASSIO RODRIGUES	12/01/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
71	0437	LEONI ZAMULAK	02/10/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
72	1018	LUCIANA APARECIDA LECH DE SOUZA	03/01/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
73	0704	LUCIANE DE FATIMA KONFIDERA	03/04/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
74	0905	LUCILENE APARECIDA KIEC MATCKOSKI	01/01/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
75	1562	LUCINÉIA DE JESUS QUADROS	11/11/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
76	0499	LUZIA BAUR ROSA	23/03/1968	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
77	1086	MARCIA APARECIDA BELENA	12/09/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
78	0528	MARCIO ANTONIO MEDEIROS DA ROSA	15/08/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
79	1083	MARCIO DOS SANTOS	27/04/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
80	0757	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	25/07/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
81	0661	MARIA HELENA FERREIRA CUNHA	23/07/1961	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
82	1534	MARILDA APARECIDA BATISTA	04/02/1963	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
83	0277	MARIO TCHUVAIFF	31/07/1965	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
84	0883	MARISTELA FEREIRA CABRAL DE BAIRROS	17/02/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
85	1621	MATHEUS FERREIRA	10/05/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
86	0350	MICHELE OGRODOWSKI	26/06/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
87	1135	MIRIAN TATIANE DE ASSUMPCAO	09/08/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
88	1258	MOACIR VIDAL DE SOUZA	23/01/1963	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
89	0487	NELSON SOARES	27/06/1965	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
90	1274	NEUSA TERESA STAFFY	08/09/1964	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
91	0735	NILVIA TEREZINHA ALVES	25/03/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
92	0769	OCSANA WELICZ	06/12/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
93	1671	OSMAR GERALDO ALVES	27/04/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
94	0187	PATRICIA DALVA MARQUES	10/11/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
95	0366	PAULO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO	04/03/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
96	0788	RAQUEL APARECIDA PEDROZO	23/03/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
97	0738	RAQUEL QUERLEA WELICZ STELMACH	25/02/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
98	0544	RODRIGO RODRIGUES DE BRITO	25/02/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
99	0149	ROSANE DE LIMA	12/02/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
100	0519	ROSELI DOS SANTOS	24/06/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
101	0314	ROSELI PAZ DE OLIVEIRA	09/03/2069	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
102	0339	ROSEMERY DOS SANTOS	18/08/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
103	0904	ROSENILDA DE SOUZA	18/06/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
104	0399	SANDRA APARECIDA BONFANTI	19/11/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
105	0549	SIDINEI DOS SANTOS SCHROEDER	05/12/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
106	0462	SILMARA DE FATIMA DE SOUZA	31/10/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
107	0466	SILVANA ANDRÉA GOMES	20/11/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
108	0907	SIMONE APARECIDA MARTINS	13/12/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
109	0371	SIMONE DE FATIMA PINTO RODRIGUES	17/07/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
110	1593	SIMONE DE PAULA FERREIRA	30/04/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
111	1533	SIRLENE BONFANTI	21/01/1966	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
112	1607	TATIANE WITIUK	06/09/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
113	0201	THIAGO PEREIRA DA SILVA	17/01/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
114	1388	VALDEMAR PACHECO FILHO	31/10/1195	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
115	1152	VANDIR LUCINEI SCHWARZ	06/11/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
116	1108	WELLIGTON SERGIO CHAVES	03/08/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
117	0628	WILLIAN CARLOS FERREIRA	01/11/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
118	0252	WILLIAN EDENILSON CHAVES	11/04/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

119	0804	WILSON SERGIO TOMAL	25/12/1967	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1792 - 02. Agente de Serviços Públicos -NII- Santa Cruz d				
1	0951	EUCLECIO AUGUSTINE SCHNEIDER	01/08/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0902	ELENICE RECK	08/08/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0579	MARCIO PEDRO OPAUTCHAK	28/06/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	1302	RENATO ANTON	29/09/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	0877	ROSEMARI DE FATIMA ALVES	08/10/1964	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	1543	VALDIR ANTONIO SCHNEIDER	07/02/1968	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1793 - 03. Agente de serviços Públicos -NII- São Miguel d				
1	1369	PAULA ALINE BENDLIN	11/03/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1794 - 04. Motorista de Veículos Pesados				
1	1573	ADALCIO CACIO BELLAVERA	04/12/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0626	ADÃO GRABEK	21/04/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	1201	ADELIO JOSE MOREIRA	02/02/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	0256	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS	26/07/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	0385	ADEMIR SOARES DOS SANTOS	06/09/1971	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	1626	ALCIDES APARECIDO DE BRITO	29/09/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	0925	ALESSANDRO JABORATAN DE OLIVEIRA QUADROS	25/11/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	1655	ALEXANDRO COLITA	20/08/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	1100	ALOIR RODRIGUES CALISTO	17/04/1976	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
10	0408	AMAURI FERREIRA DE LIMA	17/03/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
11	0780	ANDERSON LUIZ RODRIGUES	25/05/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
12	1420	ANELIO ALMIR RONDIN FERRAZ DOS SANTOS	01/04/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
13	0699	AUGUSTO GONÇALVES	21/09/1971	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
14	0911	BENJAMIN KZIOZEK	23/12/1971	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
15	0826	CARLOS ALBERTO TRAVASSO	01/09/1965	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
16	0077	CARLOS GUALBERTO GOMES	16/02/1972	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
17	1075	CESAR ADAO GONÇALVES	24/12/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
18	0420	CESAR LUIS SCHROH	21/12/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
19	0658	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	15/08/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
20	0313	EDSON CARLOS ALVES DA SILVA	02/08/1964	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
21	0784	EDUARDO LEAL DE BARROS	21/02/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
22	0375	EMERSON CARDOSO DOS SANTOS	17/05/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
23	1505	EMERSON DOUDERA	07/01/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
24	1027	EUGÊNIO IACKOWSKI	04/02/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
25	0830	EURIDES DOS SANTOS	29/08/1957	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
26	1255	FELIPE SERGIO MITZKO	11/02/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
27	0722	GILSON PLUTA	29/04/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
28	0605	GIOVANI DE SOUZA NUNES	26/03/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
29	1224	HEUTON WALTER	19/09/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
30	1229	IZAIR SILVEIRA	01/12/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
31	0825	JACKSON LEANDRO	01/08/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
32	0997	JAIME HOLOWKA	02/09/1961	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
33	1241	JEFFERSON LUIS SPAK	02/06/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
34	0791	JOACIR BATISTA FERNANDES	23/06/1966	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
35	0611	JOÃO CARLOS DE CAIROS	25/06/1952	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
36	0942	JOEL DA ROCHA	09/05/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
37	0333	JORGE ANTOSZCZYSZEN	07/11/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
38	0604	JOSÉ LAERCIO TABORDA	08/07/1955	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
39	1232	JOSÉ RAFAEL ANTONELLI	24/10/1964	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
40	1640	JOSÉ SIDENEI CHAVES	22/04/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
41	0131	JOSE ZITO ALVES	07/06/1967	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
42	0996	JOSEMAR KAVALES	05/05/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
43	0126	JULIANO DIAS	26/01/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
44	0681	JULIO CÃ‰SAR DZIURKOWSKI	12/04/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
45	0276	LOIZ ANTONIO MORAES	03/04/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
46	0550	LUCAS SCHLOSSER	21/01/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
47	0612	LUCIVAN STASIAK	04/09/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
48	0447	LUIS ANTONIO CUNHA	13/06/1966	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
49	1376	LUIS CARLOS ENGEL	29/04/1968	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
50	1518	LUIZ CESAR GLIXISNKI	12/07/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
51	0638	LUIZ RICARDO BENONI	01/08/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
52	0480	LUTHERO DE MOURA ROLOFF	24/07/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
53	0163	MÁRCIO JOSÉ BERNARDINI	18/11/1965	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
54	0934	MARCIO MIGUEL TONKIO	17/11/0182	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

55	1386	MARCO AURELIO MOUSSE	22/05/1976	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
56	0806	MARCOS ADRIANO FERREIRA DE LIMA	14/08/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
57	0950	MARCOS ANCELMO ROMKO POLZIN	05/07/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
58	1481	MARCOS ANTONIO LEANDRO FILHO	21/04/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
59	0567	MARIO RANKEL	24/06/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
60	0453	MILTON CHAVES	10/11/1961	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
61	1060	ONERI PICCININ	19/12/1967	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
62	1453	PAULO MARCELO DE BAIRROS	30/06/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
63	1363	PAULO VALMIR GLIXINSKI	05/06/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
64	1619	RICARDO SCHWARTZ	19/06/1964	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
65	1638	ROBERTO FAGUNDES DA ROSA	06/10/2066	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
66	1343	RODRIGO DA ROCHA	23/05/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
67	1128	SIDNEI SEBASTIÃO GIBINSKI	21/11/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
68	0132	SILVIO BUGENSKI	30/07/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
69	0085	SILVIO LUCIANO MORAES	01/05/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
70	1242	THIAGO BORINI	23/12/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
71	0391	THIAGO HENRIQUE PADILHA DE MORAIS	22/02/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
72	0104	TIAGO FERREIRA DE MORAES	08/10/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
73	0423	VALDECIR ROCHA	05/01/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
74	0123	VANDERSON TIAGO BELLAVER	03/10/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
75	1594	VANILDO MIGUEL GUISONI	25/04/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
76	0458	VILSON WOHL	19/09/1972	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
77	1090	VILSON ANTUNES DE OLIVEIRA	24/12/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
78	1673	WAGNER ANDRÉ UBERNA	21/07/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
79	0551	WANDERLEI DEORACKI	24/08/1971	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1795 - 05. Motorista de Veículos Pesados - São Miguel da				
1	1138	JEOVANEI RIBEIRO ALVES	25/07/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	1468	LEO RUDOLFO ORTH	24/02/1955	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0816	ROBERTO FREI	12/11/1958	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	1237	VALDINEI WENNINGKAMP	07/10/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1796 - 06. Auxiliar Administrativo				
1	1051	ADRIANA LOPES	09/07/1996	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

2	1522	ADRIANA SILVA SANTOS	27/02/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	1221	ADRIANE DE MORAES DE OLIVEIRA KONFIDERA	20/11/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	1497	ADRIANE DE OLIVEIRA SANTOS	14/09/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	1680	ADRIELE ROBERTO	22/03/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0442	ALCIDES TAVARES MARTINS	06/03/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	1539	ALESSANRA PRESEZNE	17/04/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	0879	ALEX DE ANASTACIO	21/11/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	0696	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	22/11/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
10	1230	ALINE CRISTIANE ZASNIESKI DINIZ	13/07/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
11	0801	ANA CLAUDIA VIEIRA DE MOURA	30/09/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
12	0994	ANA CRISTINA SAURAN	26/07/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
13	0543	ANA PAULA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	04/06/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
14	0768	ANDERSON ABDALA GUDOVISKI	11/03/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
15	1502	ANDERSON CLEITON KARPINSKI	14/02/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
16	0899	ANDERSON ROBERTO MARCHESOTTI DE ALMEIDA	24/04/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
17	0809	ANDRESSA CAROLINE FURTADO	24/05/1996	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
18	0118	ANDRESSA DAMASCENO ECKL	24/05/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
19	0610	ANELISE DOS SANTOS	30/09/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
20	1368	ANGELA GRANZA	11/06/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
21	0987	ARNO MARSCHALK JÚNIOR	26/12/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
22	0649	ARTHUR JOSE CAROLESKI	14/06/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
23	0863	BEATRIZ VICTÓRIA ROSA	29/12/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
24	0753	BIANCA LARISSA ALVES	25/11/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
25	0946	BRUNA CAMILA BUCH	20/05/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
26	0428	CAIO CESAR JUSZCZAK	17/03/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
27	0729	CARLA REGEANE MARCELO DOS SANTOS	08/03/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
28	0889	CARLOS VIRGILIO MOLLER	22/06/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
29	1295	CAROLINE RECH	19/02/1997	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
30	0171	CÁSSIO FRANCISCO VOLANIK	16/04/1996	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
31	1006	CLARICE CRISTINA ILKIWVENANCIO	15/07/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
32	0677	CLAUDINE ALESSANDRA GRANEMANN	25/10/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
33	1164	CLAUDINEIA PRZYSIESNY	01/03/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
34	0799	CLAVIANA REISDORFER HEIMANN	08/12/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

35	1170	CRISTINA RUTE FERNANDES	21/07/1996	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
36	0837	CYNTHIA GABRIELA LACHMAN	01/11/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
37	1068	CYNTHIA VIVIANE DOS SANTOS	13/09/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
38	1080	DAIANA APARECIDA DE SOUZA CRUZRECIDA	10/05/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
39	0353	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	09/09/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
40	0943	DAIANE ESTACIO DE PAULA DIESEL	01/03/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
41	1526	DAIANE ZANELLA	17/09/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
42	0088	DANIELA PERES DA SILVA	13/12/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
43	1089	DAYANE APARECIDA FREYSLEBEN	19/02/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
44	0138	DEBORA PEDROSA RIBAS BUDNIAK	15/01/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
45	0702	DEISE JULIANE DA ROSA	23/07/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
46	1620	DENISE CENCI	03/04/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
47	0601	EDENI JURACI SCHUSTER GLIXINSKI	05/06/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
48	1113	EDNA MARIA ARALDI	05/07/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
49	0892	EDUARDA SCHWARZER	10/03/1996	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
50	1165	EVANDRO VIEIRA LOPES	31/03/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
51	1495	FELIPE ROSENTHAL RABELO	02/09/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
52	0407	FERNANDA HOLUB	30/04/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
53	0680	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	19/01/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
54	1097	FRANCIELE APARECIDA WOSNY	22/03/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
55	1050	GECICA NAIARA FARIAS DE OLIVEIRA	03/08/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
56	1646	GILSON MULLER	15/03/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
57	1686	GILSON TONET	18/10/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
58	0406	GIORGEA MALENA DOS SANTOS	12/01/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
59	0770	GIOVANI EMERSON GONÇALVES	09/05/1972	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
60	1523	GISLAINE DE FÁTIMA WOLF	13/05/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
61	1570	GUILHERME GROSSKLAUS	29/08/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
62	1287	HENRIQUE JOSÉ SCHIPANSKI	14/08/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
63	1228	IZABEL ZAMBONI	28/11/1962	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
64	1630	JAQUELINE DE PAULA HUERGO	16/09/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
65	1118	JEAN RODRIGUES DA ROSA	26/08/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
66	1215	JESSICA ANDRILLY DE PAULA	19/08/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
67	0783	JHON EVERTON TEIXEIRA	05/07/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
68	1568	JHONY MAICON WILKOS	10/05/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
69	1205	JULIO CESAR DA SILVA	17/07/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
70	0427	JUSSARA LARZEN	22/05/1969	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
71	0688	LIARA APARECIDA CRUZ	16/05/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
72	1590	LUCIANA APARECIDA LECH DE SOUZA	03/01/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
73	1186	LUIS GUSTAVO KEPP	11/12/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
74	0748	MAIARA ELISA GAYEWICZ	17/08/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
75	1117	MAÍRA CANDIDO DA SILVA	06/02/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
76	0781	MARCELA CRISLAINE DA SILVA	15/12/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
77	0694	MARIA CAROLINA DE RAMOS	31/10/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
78	1293	MARICLER DE FATIMA APARECIDA GONÇALVES	17/12/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
79	1130	MARILUCE TEREZINHA BALARDINI	23/05/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
80	0646	MARINA DE OLIVEIRA	24/01/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
81	0903	MARLON LEANDRO TRISNO	24/07/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
82	0832	MIRIAN APARECIDA CIOCZEK	11/10/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
83	0563	MOHAMAR CALLED ISSA DE OLIVEIRA QUADROS	23/08/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
84	0512	NATHIELY BORYÇA	16/01/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
85	0985	NELCI CRISTINA THOMAS DE SOUZA	20/02/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
86	0376	NEUSA VANDERLÉA NOVAKOSKI	20/10/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
87	0274	OSNY THEODORO	06/03/1964	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
88	0827	PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	10/05/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
89	0470	PAULO RAFAIL VODIANI	08/04/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
90	0675	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	07/10/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
91	1459	RAFAEL DE LIMA	25/10/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
92	1494	RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO	25/08/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
93	1669	REGINA DIDEK HENNING	04/03/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
94	1250	RENEIA APARECIDA DE CASTRO	18/10/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
95	0643	ROGERIO SOKOLEKI	31/05/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
96	1076	RUBIANA SEDOR	25/12/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
97	0517	SCARLET VIVIANE BADLHUKS	06/10/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
98	1632	SELMA MARIA SALDANHA	16/08/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
99	0445	SILVIA WISNIEWSKI	07/03/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
100	0012	SUELEN APARECIDA CHALAMAI PEREIRA	04/06/1997	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

101	1627	SUELLEN RITA BRAUN	20/04/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
102	0288	TATIANA DO AMARAL	11/11/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
103	0547	TAYANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	14/08/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
104	0894	TÂNIA FERREIRA DAS CHAGAS	01/09/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
105	0388	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/08/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
106	1171	THAISE LIMAS DE SOUZA	18/10/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
107	1689	THIAGO JOSÉ BERTON	15/04/1959	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
108	1053	VIVIANE CRISTINA LOPES	18/03/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
109	0600	VIVIANE TERESINHA DALMEDICO	15/01/1960	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
110	1008	WILLIAN EDUARDO VENANCIO	10/05/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1797 - 07. Mecânico de Veículos Pesados				
1	0436	ALCYR AUGUSTO SCHERER	22/02/1964	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0174	HENRIQUE PERES DA SILVA	05/11/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0955	JOSE JAIRO DOS SANTOS	15/11/1968	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	0824	LINDOMAR ALVES DOS SANTOS	22/06/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	0394	MARCELO PAULO BARBUSA	02/03/1976	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	1380	NELSON JUNIOR ODPPIS BARBOSA	15/03/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	1102	VILFRIED RESCHWAMM	22/04/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1798 - 08. Operador de Máquinas Pesadas - Santa Cruz do P				
1	1634	ADILSON JOSE MARINO	11/11/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0271	AMAURY CYROM GALLE	09/12/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	1115	EDENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	21/10/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	0518	EDER RODRIGUES DOS SANTOS	08/06/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1799 - 09. Operar de Máquinas Pesadas - São Miguel da Ser				
1	0411	JOSÉ OSMARI STACHERA	07/05/1969	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0214	KLEBER LUIZ DE FREITAS	16/08/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0754	LUIZ CAMILO RODRIGUES	11/07/1968	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1800 - 10. Operador de Máqunas Pesadas				
1	0591	ALEX SCHORR	19/09/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0413	ALOISE LITKA	28/04/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0840	ELTON DIEGO DE FRANÇA CARDOSO	04/01/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	0684	GIOVANE ALVES	19/11/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	1178	GUILHERME VINICIUS ALVES DOS SANTOS	19/12/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0700	IRINEU DOBKOWSKI	08/03/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	1382	JOÃO ACIR RESENE DOS ANJOS	28/03/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	0933	JOÃO ANTONIO DA SILVA	26/08/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	0663	JOSE JUSCELINO HOMCZYNSKI	24/07/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
10	0106	JOSE TICHEVISKI	22/12/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
11	1195	LAURI GREGORIO	12/09/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
12	1098	LEOMAR MOREIRA	23/05/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
13	0531	LUCIANO SYDLOWSKI	12/02/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
14	1198	LUIZ CARLOS LOURENÇO	25/05/1958	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
15	0773	MARCIO JOSÉ RYBA	20/04/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
16	0441	MÁRIO SERGIO SCHAITZ	16/07/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
17	0505	PAULO MARCELO DE BAIRROS	30/06/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1801 - 11. Agente Administrativo				
1	1475	AFONSO FELIPE LASKOWSKI	06/02/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
2	1168	ADOLFO HINTZ NETO	22/05/1980	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
3	0584	ADRIAN PATRICK MORAZ	05/01/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
4	1663	ADRIANA APARECIDA DE LIMA SIBUT	12/07/1980	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
5	0135	ADRIANO RODRIGO JOLY	06/05/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
6	1070	ADRIELLE LAIS VIDAL DE SOUZA	21/09/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
7	1580	AILTON RICK DE PAULA CORDEIRO	06/08/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
8	1029	ALCYON ARONN GONZAGA	24/02/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
9	0665	ALDETE WALEK	28/03/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
10	1240	ALESSANDRA CARINE ZASNIESKI DINIZ	03/03/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
11	1037	ALESSANDRA KASBURG	15/04/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
12	0063	ALESSANDRA WOUK	26/09/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
13	1245	ALEXANDRO JOSE KREUZBERG	15/09/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
14	1194	ALEXANDRO RODRIGUES	20/09/1977	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
15	1225	ALINE CAVALHEIRO BUENO	18/11/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
16	1461	ALINE GROSSL	13/08/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
17	1268	ALINE GUIOMAR SCHAFASCHEK DOS SANTOS	02/01/1984	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO

18	0583	ALISON PRADO DE SOUZA	28/11/1984	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
19	0726	AMANDA ARIELA GOMES PEIXOTO	26/08/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
20	1370	AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO	10/08/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
21	0290	AMANDA THAIS SILVA	25/03/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
22	0777	AMOS RIBEIRO	14/04/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
23	1286	ANA CAROLINE FERRAZ	12/04/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
24	0155	ANA CAROLINE WOLF	08/05/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
25	0337	ANA CLAUDIA APARECIDA LINO	11/07/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
26	0308	ANA LAURA POSSELT	08/09/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
27	1062	ANA LETICIA SOARES	06/04/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
28	0686	ANA PAULA ARTNER	20/06/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
29	0032	ANA PAULA DE OLIVEIRA	12/11/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
30	0219	ANA PAULA DE SOUZA	01/08/1980	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
31	1296	ANA PAULA GUERINI CRUZ	20/01/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
32	1077	ANA PAULA KONKOL	21/07/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
33	1207	ANA PAULA MALAGOLI PAULUK	28/07/1981	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
34	1478	ANDERSON LUIS PADILHA VAZ	16/04/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
35	0707	ANDERSON WILHELMS	01/02/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
36	1553	ANDRE WILLIAM PFENG STORI	10/01/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
37	1362	ANDREIA AMARAL FERREIRA	05/12/1980	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
38	1514	ANDRESSA ARRABAR	21/02/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
39	1586	ANDRESSA DOS SANTOS	21/01/1996	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
40	1257	ANDRESSA FRANCIELE SCAMBARA SCHIPANSKI	29/05/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
41	1374	ANDRESSA LUANA SCHAFASCHEK	09/05/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
42	1120	ANDRÉ LUCAS RIBEIRO	18/04/1996	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
43	0744	ANDRÉA TATIANE KUZMA	02/12/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
44	0236	ANDRÉIA BARBOSA ALVES	07/06/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
45	1175	ANDRIELI APARECIDA DENK	24/11/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
46	0771	ANE CAROLINE DOBLER	19/08/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
47	1558	ANELA MARIA FREIRES	06/06/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
48	1331	ANELIZE PLASSE PASQUALI	09/06/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
49	1303	ANGELA ANDREIA ROLINSKI	02/10/1980	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
50	0011	ARLETE ALVES DAUBERMANN	24/10/1978	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
51	0785	AUGUSTO RENE GONZALEZ MARTINEZ	09/09/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
52	0873	BEATRIZ SCHENA ROTTA	25/03/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
53	1304	BERENICE ROLINSKI	24/02/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
54	1487	BRUNA APARECIDA DOMINGOS	10/10/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
55	0033	BRUNA LASKOSKI	09/08/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
56	1483	BRUNA RIBEIRO	16/06/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
57	0718	BRUNO WALDEMAR DOZOREC	01/01/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
58	1677	CALIL CALIL GONÇALVES	04/02/1984	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
59	0721	CALINE SCHMIDT GODOI	16/08/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
60	1395	CAMILA BREGINSKI	04/07/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
61	1013	CAMILA CAMPOS DE LARA JAKIMIU	23/12/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
62	0509	CAMILA MAIORKI SALOMON	06/12/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
63	1364	CAMILA SCHMIDT GODOI	06/01/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
64	0239	CAMILA SCHNEIDER	10/05/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
65	0660	CAMILA SCHWARZER	07/03/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
66	0246	CAMILE DE OLIVEIRA SETIM	14/12/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
67	0962	CAMILLE RAMTHUN	10/11/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
68	0197	CARINA TONKIO	06/11/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
69	1583	CARLA ERESMIRA MARTINS FERREIRA NUNES DE SOUZA	11/04/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
70	0444	CARLA FABIANA RUBY	09/05/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
71	0081	CARLA RENATA STASIAK DE CAMARGO	24/02/1984	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
72	1565	CARLA ROSANE FERSCH	17/06/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
73	0177	CARLA THAIS PACHECO	12/11/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
74	0778	CARLOS ALEXANDRE BOLSONI	07/03/1965	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
75	1572	CARLOS ANDRÉ BASILIO	29/09/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
76	0051	CARLOS ROBERTO NERIS	15/07/1961	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
77	0087	CARLOS RODRIGUES	23/11/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
78	0821	CAROLINE CORADI	12/01/1996	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
79	0443	CELSO DA SILVA	26/08/1980	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
80	0109	CHEILA DAMIANA FABRICIO VIEIRA	06/12/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
81	1088	CLÁUDIA BOLZAN	11/10/1969	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
82	0139	CLEDER KRAWCZYK	16/12/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
83	0814	CRISTIANE FREI	03/03/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO

84	1190	CRISTINA LECHINIEVSKI	04/06/1978	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
85	0945	DAIANA SCUSSIATO FRANCO SCHMITT	27/03/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
86	0845	DAIANA VARELA	02/08/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
87	0755	DAIANE ALVES	17/02/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
88	0749	DAIANE DOS SANTOS LIMA	10/11/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
89	1046	DAIANE MARINHO DA SILVA	15/04/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
90	0404	DALILA TANIA VOGEL	20/11/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
91	0577	DANIELA NERIS	11/07/1983	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
92	0929	DANIELE DE CAMPOS SILVA	27/02/1981	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
93	1657	DANIELI SILVA DA COSTA	19/05/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
94	0009	DANIELLE DIAS	06/01/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
95	0767	DAUVÃ MIZWA	02/07/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
96	1256	DAVI CRISTIANO JOLY	06/01/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
97	0511	DAYANE MARTINS CAVALCANTI	19/12/1982	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
98	1156	DENER ALEX BARAN	24/07/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
99	0161	DENIZE DROSDOSKI MALAT	01/12/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
100	0468	DÉBORA DE AZEVEDO JANTSCH	09/10/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
101	0074	DIONATAN WILLIAN LIBINO ZIELINSKI	28/02/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
102	1279	DIONETE ALVES DO AMARAL	14/09/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
103	1222	DOUGLAS CORRï¿½A DA MAIA	19/06/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
104	1067	EDICLEIA GURALH	11/05/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
105	1438	EDIMARA LÚCIA DOS SANTOS	01/02/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
106	1208	EDUARDA JASKIU	19/12/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
107	1577	EDUARDO ALAN WOYTÓWICZ CZYRIK	17/11/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
108	1099	ELENICE BATISTA SANCHES	25/12/1984	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
109	1602	ELENIR ROSSA	20/06/1979	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
110	0813	ELISANGELA DA LUZ	16/01/1976	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
111	1032	ELISIANE KRENSKI	29/03/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
112	1202	ELISIANE LITKA	16/05/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
113	1179	ELITON ANGREWSKI	17/05/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
114	0993	ELIZABETH DURLI	03/03/1982	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
115	0475	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	21/07/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
116	1188	ELOISA TALAMINI	18/06/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
117	0008	EMANUELLE CRISTINE GONÇALVES	27/06/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
118	1017	EMERSON BREXI	09/05/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
119	0298	ERICK MARCELO FERREIRA LOPES	26/12/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
120	1415	ERLON SOARES SLOMP	21/09/1979	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
121	1316	ESTELA MARIS STRAUBE	17/09/1979	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
122	0247	EVELIN TATIANE KOVALIK NEHLS	06/01/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
123	0682	EVERLIN JOANE GLAAB	17/07/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
124	1516	ÉDINO ANDRIOLI	11/05/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
125	0559	ÉVELIN SCHNEIDER	15/04/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
126	0039	FABIANE APARECIDA BIANCHINI	12/02/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
127	0984	FABIO CAMARGO	11/11/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
128	1401	FÁBIO KRAVEC GONÇALVES	03/07/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
129	0401	FELIPE OSMAR ALTMANN	24/01/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
130	0474	FELIPE WAGNER KUKLA	06/08/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
131	0368	FERNANDA FLEITH VIEIRA	08/11/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
132	0789	FERNANDO ALBERTO SERRER	14/05/1981	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
133	1613	FERNANDO AUGUSTO SCHROEDER DE PAULA E SOUZA	08/04/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
134	1273	FERNANDO JOSÉ CENDRON	05/06/1979	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
135	1154	FERNANDO MOREIRA DE CASTILHO	19/10/1975	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
136	1292	FLAVIA APARECIDA RUCINSKI	10/11/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
137	0309	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	28/07/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
138	1408	FLAVIA STOCKER RUBY	08/05/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
139	0592	FLÁVIO ARAUJO MEDEIROS	07/10/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
140	0173	FRANCIELE MARIA VAZ	09/06/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
141	0674	FRANCIELE RIBEIRO PALHANO BASNIAK	07/01/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
142	1528	FRANCIELI FREISLEBEN	05/01/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
143	0489	FRANCIELLE CRISTINA DE BORBA	24/04/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
144	0220	FRANCIÉLEN ANDREKOWICZ	15/04/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
145	0966	FRANCIS CHRISTOFFER FRANKE DO PRADO	05/12/1976	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
146	1233	GABRIELA KAUVA MUNHOZ	19/12/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
147	0692	GEAN MICHEL RODRIGUES	23/02/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
148	1079	GESIANE VICTOVSOSKI	23/04/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO

149	1248	GÉSSICA DE FATIMA PRZYBYSZ	09/11/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
150	1688	GILLIANDRO DONATELLO FROHLICH CANZONE	26/05/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
151	1234	GIOVANE DOS SANTOS FERREIRA	19/01/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
152	1244	GIOVANY ANTONELLI	22/01/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
153	0759	GISLAINE APARECIDA OGG	16/10/1982	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
154	0450	GISLAINE APARECIDA ZENARO	17/04/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
155	0710	GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT	27/05/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
156	1540	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	25/07/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
157	1104	GLEIDSON CESAR MUNDEL	01/03/1983	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
158	0439	GLEIKA ABREU VIRGILINO	28/09/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
159	0893	GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES	04/01/1978	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
160	0666	GRACIELI RITA SOARES	13/02/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
161	1167	GUILHERME PACHESEN	02/06/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
162	0300	GUSTAVO KOTARSKI	10/10/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
163	1531	GUYLHERME TREBIEN TACK	07/03/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
164	1235	HELOISA RODRIGUES	09/07/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
165	0910	HELTON DOUDERA ZAVASKI	01/06/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
166	1636	IARA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA	03/01/1978	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
167	1402	IETICIA APARECIDA ROMANOSKI	18/08/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
168	0167	INDIANARA NELCINDA MARTINS FIDEL	17/11/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
169	0181	INGRID FERNANDA TOMAL	31/03/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
170	0937	IRENE KOKIELA	18/03/1964	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
171	0843	ISABEL CRISTINA NOGA	13/06/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
172	0560	ISADORA CARINE DA ROCHA	18/05/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
173	1182	JACINTA DE FATIMA SOARES LOURENÇO	01/06/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
174	1509	JACINTO CESAR TARACHUK	03/07/1967	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
175	0990	JANAINA DOS SANTOS PAZ	16/10/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
176	0798	JANAINE DE KASSIA DIAS	02/05/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
177	1096	JANAINE ESTRISER	01/02/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
178	0130	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	03/04/1974	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
179	1623	JAQUELINE FERREIRA DE DEUS	31/05/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
180	0113	JAQUELINE WISNIEWSKI	04/07/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
181	0461	JAQUELLINE MARIA CARDOSO	21/07/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
182	1149	JEAN CARLO HURYN	21/05/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
183	0775	JEFERSON WILKOSZ	04/07/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
184	0506	JEFFERSON FELIPE PEDROSO ALVES	12/06/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
185	0338	JENECE KSENIUK	01/08/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
186	1641	JESLIANE FERREIRA WEBER	14/07/1975	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
187	1091	JESSICA DAIANE KAZIUK	12/02/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
188	0795	JESSICA ENGEL MONTEMOR	18/03/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
189	1038	JÉSSICA AZAMBUJA	19/09/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
190	1015	JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN	18/03/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
191	0936	JÉSSICA CRISTINE PELECHATE	06/10/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
192	0352	JÉSSICA SABRINI TOTSKI KUKUL	04/09/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
193	0494	JHONY STEFAN CRAVETZ DO AMARAL	30/07/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
194	0764	JOAO DAVID ZAWALSKI	26/10/1966	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
195	1431	JOAO FELIPE CARDOSO	08/10/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
196	1561	JOAO LUIZ DE LIMA	15/11/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
197	0092	JOÃO MURILO STACHECHEN	25/06/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
198	1429	JOÃO TIAGO KRUL	30/09/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
199	1381	JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO	22/12/1973	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
200	1410	JOSÉ EDUARDO MAZEIKA	24/04/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
201	0562	JOSIANE APARECIDA VAZ	04/07/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
202	0957	JOSIANE DE FATIMA DOS SANTOS MATOZO	15/08/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
203	1547	JOSIMARI DE LIMA RIBAS	14/12/1981	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
204	0602	JOSMAR CESAR DE BRITO	15/05/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
205	0367	JULIANA DANIELI REPUKNA	19/07/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
206	0180	JULIANA KARINE MENDES	19/07/1981	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
207	0578	JULIANA MARA BALLEI DOS SANTOS	29/08/1984	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
208	0387	JULIANA MARIA CALIXTO FELIPE	20/12/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
209	0746	JULIANA SAVI	20/07/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
210	1532	JULIANE PORTELA DA LUZ	18/02/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
211	0556	JULIO CEZAR BORGES	14/04/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
212	1595	JULIO CÉSAR KROLIKOSKI	02/03/1966	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
213	0725	KARINA MORAES	19/04/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
214	0483	KARINA VIER	09/05/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO

215	1158	KARLA ADRIANE DOS SANTOS	18/01/1982	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
216	1206	KAROLINE EMELY WEBER AMARAL	05/10/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
217	0083	KARYLEN GLIANE PEREIRA	12/08/1982	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
218	1556	KATHLEEN HOBERG ANDRE	09/01/1996	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
219	1403	KAUÊ STEIERLEIN SOARES	06/01/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
220	0020	KELI MARIA BORASKI	19/03/1981	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
221	1247	KELLY MARI KREVE	20/10/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
222	1042	KETY CRISTINA PONTES	10/04/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
223	0047	LAION SALDANHA	12/08/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
224	0972	LAÍSA MARYANE NUNES DE SOUZA	27/12/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
225	0224	LEANDRO BERTON	15/11/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
226	1649	LEANDRO MICHEL KONFI-DERA	28/02/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
227	0656	LEILA ANDRUKIU DA CRUZ CARRARO	26/01/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
228	1422	LEILA DE PAULA ZULKIEWICZ VALPERES	25/07/1982	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
229	1065	LEOCÁDIA MARIA GLAZA	14/04/1979	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
230	0344	LEONARDO DE SOUZA HOCIA	28/04/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
231	1009	LETICIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	26/01/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
232	0614	LIA CARVALHO KESKOSKI	30/11/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
233	0485	LILIAN APARECIDA DA SILVA	27/03/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
234	0124	LUAN RAFAEL RAMOS	13/09/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
235	1166	LUAN ROBERTO OSSAK	24/09/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
236	0273	LUANA BETON	20/05/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
237	0150	LUANA DE FÁTIMA KOGUTA	31/10/1996	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
238	0847	LUCAS ANTONIO BALDESSAR	16/11/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
239	1004	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	16/08/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
240	0833	LUCAS RODRIGUES	15/09/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
241	1073	LUCAS VIDAS DE SOUZA	17/08/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
242	1471	LUCIANA DE FÁTIMA BAUER DE ANDRADE	08/12/1983	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
243	0534	LUCIANE SCHWARZ	17/11/1983	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
244	0782	LUCILDA DOS SANTOS	12/12/1978	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
245	0960	LUIS EDUARDO TABORDA SILVA	20/10/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
246	1246	LUIS FELIPE MAGER	30/11/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
247	1681	LUIZ FERNANDO BUCH	22/06/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
248	1504	LUIZ FRANCISCO SLOBODA	27/03/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
249	0356	LUIZ RICARDO FANTIN	13/09/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
250	1066	LUIZY HOFFMANN	04/07/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
251	0633	MAIARA CRISTINA GREIN FERREIRA	08/06/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
252	0449	MAIARA MAGER	30/09/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
253	1452	MAICON CESAR DEMCZUK	12/06/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
254	0564	MAILTON JOSÉ DOS SANTOS	15/05/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
255	1418	MARA DO ROCIO SALES	07/06/1966	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
256	0049	MARCELLI WALQUIRIA NERIS	02/09/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
257	1392	MARCELO CASSIO KOZLO-WSKI	15/05/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
258	1409	MARCELO JOSE PINTO	02/05/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
259	0332	MARCELO JOSÉ GOULARTE	11/02/1984	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
260	0168	MARCIA ESTER PASINI THOMAS	21/01/1970	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
261	0927	MARCIELE APARECIDA PORN	30/11/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
262	0701	MARCIELE REISDORFER	11/11/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
263	0497	MARCIO ROBERTO MAR-CZYNSKI	08/04/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
264	1324	MARCOS ANTONIO KADUBIT-ZKI DA LUZ	07/02/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
265	1658	MARCOS GIOVANI RODRI-GUES	31/03/1970	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
266	0900	MARGARETE BUCHHORN	13/06/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
267	1019	MARI LUCIA CORDEIRO	11/09/1969	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
268	1151	MARIA CRISTIANE SCHAR-NOSKI	09/11/1974	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
269	0396	MARIA ELIANE SILVEIRA	30/09/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
270	1071	MARIANA AZAMBUJA	04/11/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
271	1424	MARIANE CHRISTINE BOL-DORI	22/10/1982	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
272	0119	MARILENE CARNEIRO BOFF	18/12/1969	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
273	0328	MARILI SOARES DOS SANTOS	28/10/1978	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
274	0007	MARINA DOS SANTOSLIMA DE MORAES	15/02/8924	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
275	0160	MARLA KALINE SCHORR JUNG	12/11/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
276	0860	MARLENE NICOLAK GULICZ	19/08/1977	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
277	0922	MARLENE SZYDLOWSKI MAR-CZYNSKI	18/04/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
278	1103	MATHEUS KMITA CAREGNATO	12/10/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
279	0637	MATHEUS OLIVEIRA GROSSL	22/08/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
280	1003	MATHEUS OSCAR WOHL	06/11/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO

281	0043	MAUREN CADOR EDDINE	12/01/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
282	0072	MAURÍCIO GABRIEL PAVELSKI	15/03/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
283	0884	MAYARA ANDREA WURR	24/06/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
284	0967	MAYCON LEANDRO BIANCO	03/10/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
285	1119	MÁRCIA DE LIMA RIBEIRO	31/08/1983	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
286	1259	MEIRIANE CRISTINA SANTANNA DA SILVA CIANCI	14/07/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
287	1276	MICHEL MAGAIVER SCHORR	03/03/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
288	0068	MICHELE METELSKI	06/06/1977	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
289	1101	MICHELE SEITZ JOENCK	04/08/1984	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
290	0834	MÔNICA RODRIGUES DE BRITO	10/06/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
291	0227	NATHALIA FARAH ALIOT	27/10/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
292	0586	NAYARA IMAMURA	01/12/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
293	0599	NAYARA THAIS STURMER	31/07/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
294	0231	NAYARA VIDAL SCHULTZ	15/06/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
295	0349	NEANDER BENAZZI	12/02/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
296	1672	NELYCE TAMIRES MARTINS	03/10/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
297	0596	NERY JOÃO SCHUCK	24/06/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
298	0822	NILMAR FERNANDO JEVOUSKI	21/05/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
299	1210	NOEMI MOREIRA DE CASTILHO	11/09/1969	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
300	1407	OSÉIAS JOSE DA ROSA	23/10/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
301	1023	PATRICIA DE FATIMA PEREIRA MARTINSP	21/12/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
302	1030	PATRICIA RODRIGUE DOS SANTOS BOGER	19/02/1974	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
303	0362	PATRICIA SOTT GASPERIN	25/09/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
304	0924	PAULA CAROLINA GAVASSO	05/10/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
305	1423	PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	16/09/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
306	0645	PAULO SERGIO FERREIRA	27/03/1971	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
307	1550	PÂMELLA HOLZ DA SILVA	25/11/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
308	0306	PRISCILA BERTON RAMOS	02/05/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
309	0285	PRISCILA FOROSTECKY	18/09/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
310	1503	PRISCILA FRANCIS DE MOURA DE SOUZA	24/11/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
311	1078	PRISCILA PONTES MACEDO	23/09/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
312	1087	PRISCILA SANDER	23/12/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
313	1334	PRISCILLA LAZIER WISNIESKI	28/12/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
314	0620	RAFAEL JOSÉ PEREIRA	07/12/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
315	0448	RAFAEL KOTARSKI ARCEGO	07/10/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
316	0587	RAFAEL MICALICHEN	13/04/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
317	0639	RAFAEL ODENY RICARDO BORGES	19/10/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
318	0292	RAGNIT MAUD BORMANN	17/12/1959	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
319	1291	RAI HOLOWKA VALÓRIO	19/06/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
320	1239	RAYLLANA EVELIN HORT	13/11/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
321	1001	REGIANE GREGORIO BARDELLA	30/08/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
322	1111	REGIANE WESTPHAL	17/05/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
323	0522	RENAN REISDöRFER SCHORR	28/09/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
324	1278	RENATO PEREIRA ZABCZUK	03/03/1984	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
325	0634	RICARDO CESAR METELSKI	01/02/1996	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
326	0690	ROBERTO CONSENTINS TORMA	04/07/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
327	1664	ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS	04/01/1982	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
328	1500	ROBSON DA SILVA	23/12/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
329	1264	RODRIGO COMERLATO	28/11/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
330	1126	RODRIGO DO NACIMENTO DOS SANTOS	24/08/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
331	0572	RODRIGO EDUARDO BEDNARCZUK	03/01/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
332	0541	RODRIGO FURLAN	30/12/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
333	0245	RODRIGO MIRA OTTO	23/03/1977	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
334	1485	ROGEANE FERNANDA FALCAO	18/08/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
335	1125	ROGERIO PORTELA DA LUZ	06/10/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
336	1484	ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA	18/04/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
337	0664	RONALDO GRALHA DE SOUZA	16/01/1968	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
338	1597	ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO	19/02/1975	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
339	1387	RUAN CLEITON MARQUES	07/06/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
340	0685	RUAN GUILHERME WOLF	13/11/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
341	1036	RUBEM ALESSANDRO KOTVISKY	08/01/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
342	1605	RUBENS CARLOS OTTO	11/02/1952	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
343	0268	RÚBIA CRISTINA SPAKA	29/05/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
344	0272	SABRINA BUDAL	22/11/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
345	0793	SANDRA ANTOSZCZYSYN	08/05/1979	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
346	0896	SANDRA DELVOSS	02/11/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO

347	0115	SHERON ALINE FABRICIO VIEIRA	06/09/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
348	0206	SIANARA CHEILI SAADE	06/09/1976	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
349	0179	SIBELLE SENFF	04/10/1973	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
350	0335	SIDIANE APARECIDA PEREIRA WULFF	30/04/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
351	0205	SILVIA APARECIDA SILVEIRA	10/10/1984	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
352	1353	SILVIA DANIELI PCHENECZUK	16/06/1983	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
353	1566	SILVIO ROBERTO BUENO	26/06/1967	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
354	1482	SIOMARA DAYANE ROIEK	24/06/1982	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
355	0935	SONIA DE JESUS BRAGA	07/11/1974	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
356	0178	SONIA GIESE DOS SANTOS	04/02/1987	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
357	1469	SUELEN DE OLIVEIRA	06/01/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
358	1654	SUELEN PATRICIA ALVES CANZONE	08/08/1986	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
359	0695	SUELLEN LORENA DE FÁTIMA CUSTÓDIO	19/05/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
360	1282	SUSAN FERNANDA AMARANTE	03/02/1978	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
361	0027	TAINARA TAYSE BOLSONI	19/09/1996	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
362	0417	TAIS CAROLINA PYL	27/12/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
363	1074	TATIANA DUVOISIN	03/07/1979	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
364	0488	TATIANE ALINE MIRANDA	11/05/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
365	1199	TATIANE APARECIDA ROMANINI	23/07/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
366	1476	TATIANE DE FATIMA STACECHEN	13/05/1984	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
367	1668	TATIANE DE SOUZA	02/04/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
368	0630	TATIANE PARIZOTTO	11/06/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
369	0516	TATIANE VIEIRA MARTINS	13/06/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
370	1122	TÂNIA COROSQUE	02/07/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
371	0794	TÂNIA REGINA PADILHA PELEPEK	10/10/1969	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
372	1081	THAIS CRISTINA EISENBERG	19/08/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
373	0723	THAIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	10/09/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
374	1218	THAIS REGINA CHAVES	29/09/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
375	1520	THAÍS APARECIDA DE LIMA	22/06/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
376	0384	THALITA PELES	24/06/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
377	1025	THANISE DANIELLA FONSECA DA SILVA	04/09/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
378	0251	THAYNARA LOURES LINO	04/07/1991	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
379	0977	THIAGO ANDRE KUSSEK	31/07/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
380	0859	THIAGO SOUZA CORREA	08/03/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
381	0841	THOMAS TYSON WOITEXEN	22/10/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
382	1676	TIAGO BEIMS	11/11/1985	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
383	1625	VAGNER LORENCETTI	22/03/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
384	0307	VALERIA SEBBEN ZEMBRUSKI	04/07/1983	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
385	0874	VANDERSON MARCOS DOS SANTOS	25/04/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
386	1047	VANESSA BIANCO	11/09/1996	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
387	1615	VICTOR HOLOVATY DA SILVA	27/08/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
388	0949	VICTOR HUGO RAASCH	20/03/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
389	1366	VILMAR PACEWICZ JUNIOR	26/04/1992	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
390	0278	VILSON COSTEK	01/02/1981	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
391	0953	VIVIAN JULIANE STASIAK CAMARGO SCHIER	09/03/1981	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
392	0455	VIVIANI KMITA PAULUK	19/11/1982	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
393	0459	WAGNER ANTONIO DOOPIAT	12/02/1993	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
394	1624	WALMIR JOSÉ SOARES JUNIOR	22/02/1989	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
395	1427	WALQUIRIA ARAUJO VICOACHE	02/02/1978	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
396	0973	WILLIAN ANDERSON ROSALINO	22/05/1988	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
397	1588	WILLIAN JOSÉ MINSKI	17/05/1995	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
398	1644	WILLIAN MATHEUS WISNIEWSKI	19/08/1994	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
399	0476	YNDIARA PIRES DE LIMA BORTOLOSO	03/12/1980	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
400	0080	ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS	07/07/1990	E.E.B PROF. BALD. CARDOSO
Cargo: 1802 - 12. Auxiliar de Cirurgião Dentista				
1	1307	ANDREIA DE FÁTIMA STRAUBE	13/05/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0295	CAROLINE VALORIO GIBINSKI	09/03/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0917	CRISTIANE BUENO DE OLIVEIRA	13/10/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	1220	FABIANA CAMARGO SULGER	02/09/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	0986	GISLAINE LEVANDOSKI DOS SANTOS	29/09/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0291	LIZIANE ALVES PEREIRA	01/04/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	1604	LUCILENE APARECIDA KIEC MATCKOSKI	01/01/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	0188	MARIA SALETE CHACHAROVSKI	09/01/1967	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	0234	MARLI TERESINHA ZANELLA PLECZAK	23/11/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
10	0152	MICHELI PAULA KINGERSKI	25/06/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

11	0502	NICE LOPES DE OLIVEIRA	01/04/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
12	0807	NIVIA CRISTINA DOMBOROVSKI	28/05/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
13	0553	PATRYCIA CÂNDIDO	19/10/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1803 - 13. Auxiliar de Enfermagem				
1	1389	ADILSON WOITOWIKI	05/06/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0203	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	14/05/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	1653	ADRIANE LIPKA	05/02/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	0711	ALCIONE KONEK	14/01/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	1647	ALEXSANDRA DE MORAES ZANIN	02/12/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0594	ALINE REGINA SCHNEIDER	25/08/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	1660	ALINE ZAKALIAK BUENO	14/12/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	1538	ANA CAROLINA PIOVESAN	07/01/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	0817	ANDREIA PARIZOTTO	08/07/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
10	0535	ANELIS ROTHENBUCHER	24/01/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
11	1252	ANGELA MARIA CAPELETI ANTONIUTTI	20/08/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
12	1665	ARIALBA APARECIDA DE SOUZA CZERVINSKI	14/02/1972	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
13	1069	CAMILA VANESSA SAWIAK FEITOSA	21/07/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
14	0870	CELINA CELI UNIAT	15/08/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
15	0668	CINTIA SOUZA PINTO	10/12/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
16	0632	CLAUDINEI JOÃO LOPES	27/06/1976	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
17	1491	CLAUDIO PERDUN	23/01/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
18	1289	CLEVERSON CRISTIANO DE ANASTACIO	24/09/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
19	0959	CRISTIANE JANKOWSKI	03/05/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
20	0947	CRISTIANE KUBIAK	15/12/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
21	1185	CRISTIANE NATALINA KOSSIAN	25/12/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
22	1678	DAIR DOLINSKI	15/01/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
23	0122	DANIELE ANDREKOWICZ	21/07/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
24	0800	DANIELE CRISTINA BARBOSA	29/05/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
25	0861	DEBORA CAVALLI	27/11/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
26	1357	ELIANE WERUS	19/04/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
27	0991	ELIZETE NOEMIA KOZAKIEVICZ	05/05/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
28	0766	FERNANDA RUARO	05/07/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
29	0888	FRANCIELE FATIMA PUFF	02/12/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
30	0687	FRANCIELI DE OLIVEIRA	01/01/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
31	1310	GÉSSICA DE FÁTIMA CARDOSO	16/06/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
32	0060	GISELI FERREIRA DE PAULA	31/01/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
33	0079	GISLAINE TCHUVAIFF MORAES	25/01/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
34	1325	GRACIELA APARECIDA FRANZ	13/10/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
35	0266	GUSTAVO EDUARDO BAUERMEISTER	11/06/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
36	1124	INGRIDY YAMIM PORFIRIO	27/08/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
37	0418	JANE ALCIONE PITZ GREGOLIN	21/03/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
38	0640	JANE APARECIDA BATISTA REISDORFER	17/09/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
39	0980	JANE LUCIA BARBUSA	10/04/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
40	0589	JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA	13/09/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
41	0671	JUCINEIA DE FATIMA DE PAULA	18/09/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
42	0261	JULIANA MARIA ALIONÇO	29/03/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
43	0823	JUSSARA APARECIDA DE PAULA DA SILVA	21/01/1971	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
44	1148	KATIA APARECIDA SUSKO	07/03/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
45	0693	LETICIA RIBEIRO	19/07/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
46	0851	LUCIA OSATCZUK	02/02/2063	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
47	1629	LUCIANE VENESKI	29/07/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
48	0383	MARCIA APARECIDA PRZYBYCHEWSKI	10/10/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
49	0452	MARCIA TEREZINHA PRETO	10/03/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
50	1137	MARIA APARECIDA DE CRISTO	13/09/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
51	1260	MARIA JANETE CECHIN CIESLAK	15/08/1962	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
52	1238	MARIA LUCIANE CARDOZO	06/09/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
53	0670	MARIELI BETIM	12/01/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
54	0774	MARINALVA DONATO WISNIESKI	23/08/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
55	0216	MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO CONSTANTINO	24/08/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
56	0913	MARISA DE FATIMA DA SILVA BROCKER	31/12/1964	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
57	0365	MÁRCIA ZORAIA SCHULTZ	14/11/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
58	1645	NANCI JANIELI SOKOLECK RAUBER	07/03/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
59	0815	PATRICIA APARECIDA FERNANDES GUVIAZDECKI	28/12/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
60	1536	RAÍSSA MONIQUE DA SILVA	06/08/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

61	0679	ROSANA DE LIMA	23/12/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
62	0716	ROSANA DONDA RUCKL	03/01/1976	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
63	0848	ROSANA TEREZINHA DOMBROWSKI	09/12/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
64	0887	ROSANE APARECIDA KULIBABA	16/12/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
65	0855	ROSE A PARECIDA DA SILVA ALMEIDA	02/04/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
66	1685	RUBIA ALVES	02/01/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
67	1105	RUBIA PATRICIA KURYLUK DE CAMARGO	11/07/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
68	0756	RUTE MARIA CAPELETI DA SILVA	21/06/1967	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
69	1355	SALETE WERUS	23/10/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
70	0965	SIMONE CONCEIÇÃO SOARES RODRIGUES	21/03/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
71	1191	SIMONI GOMES DOS SANTOS	03/06/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
72	0940	TATIANE FÁTIMA GREGÓRIO	14/10/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
73	1031	TEREZA CRISTIANE FERREIRA DE DEUS SOUZA	25/09/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
74	1662	TEREZINHA BLASKOWSKI	27/11/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
75	0763	VALDIRENE APARECIDA COELHO	11/08/1968	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
76	1005	VIVIANE DE CASTILHO	30/01/1976	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
77	1385	ZINEIDE MORAIS MACHADO DA SILVA	17/12/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

Cargo: 1804 - 14. Fiscal de Obras e Posturas				
1	0659	ARTUR BOLTING	29/11/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	1610	BRUNO PIONKEVICZ DE SOUZA	22/02/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0345	DIEGO PLATZ	14/07/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	0464	EDENILSON DOS SANTOS LEMES	22/03/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	1159	MARCO ANTONIO VARGAS TEIXEIRA	22/11/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1805 - 15. Fiscal de Tributos				
1	0255	ALVERI ROQUE APPELT RIBEIRO	20/09/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0618	ANDERSON DENIS PERIN	01/03/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	1428	ANDERSON KRUL	15/12/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	1059	ANDERSON TIDRE DE SOUZA	15/03/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	0402	ANDRÉ LUIZ KOTOSKI	09/12/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0194	ANELIZE ROSANE RABELLO	01/05/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	0740	ARNOLDO ALEXANDRE MULLER	01/05/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	1132	ARNOLDO VITÓRIO MÜLLER JÚNIOR	10/05/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	1197	BARBARA SCHNEIDER BOIN	20/04/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
10	1541	CARINE DANIELLY DOMINÓ	15/11/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
11	0720	CLARICE VERGUTZ	01/03/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
12	0930	CLEDINEY NEPOUNUCENO	07/08/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
13	1618	CLEDIUMAR NAKALSKI	20/03/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
14	0787	CLEITON DAUBERMANN	10/05/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
15	1596	DEIVSON RAFAEL KREUZBERG	16/01/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
16	0378	DENIZE LUZA WUR	18/12/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
17	1635	ERMINDO FRANCISCO ROVEDA NETO	25/05/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
18	1033	EVANIA MAY	20/03/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
19	1512	EVERTON ORTH	25/02/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
20	1643	FELIPE ARIEL MARAFON	15/05/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
21	1026	FELIPE HENRIQUE GRANATIR DA SILVA	26/05/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
22	0075	FERNANDA BEATRIZ SLOMP	03/01/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
23	0689	FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO	08/02/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
24	0939	FERNANDO RODRIGO HUPALO	17/05/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
25	0504	GEAN FELIPE NHAIA	11/03/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
26	1181	GELSON PLATZ JUNIOR	16/09/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
27	0713	GILBERTO ANTONIO SOMENSI DE MORAES	21/01/1964	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
28	1684	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	12/04/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
29	1262	GILMAR FERREIRA DE MELLO	23/02/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
30	0820	GILSON CESAR FONTANA	22/12/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
31	1133	JAIME APARECIDO STELMATCHUK	27/04/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
32	0199	JEFERSON FABIAN CAROLESKI	16/01/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
33	1569	JEFERSON TIAGO CORREIA WISNIEWSKI	24/01/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
34	0424	JÉSSICA ORTH DA SILVA	07/12/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
35	1555	JOÃO BATISTA BENDLIN JUNIOR	19/07/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
36	0838	KAUE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA	28/07/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
37	1493	LIBIANE KARINA ORTH	17/07/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
38	0325	LUAN CARLOS BENDLIN	12/07/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
39	0538	LUCIANE WOWCSUK	19/10/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

40	0662	LUCILENE KERBER GELINSKI	20/01/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
41	1123	LUIS EDUARDO WILTNER	05/04/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
42	1592	LUIS GUSTAVO COMNISKY	07/02/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
43	0978	MAICON RODRIGUES	18/12/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
44	1358	MARCELINO DERSON PEREIRA	09/06/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
45	0287	MARCIO CESAR LITWINSKI	20/05/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
46	1477	MARCOS ANTONIO VERISSIMO	13/06/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
47	0415	MARIA IZABEL FANTIN BUENO	03/04/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
48	1579	MARIANA BUGHAY WILKOSZ	04/08/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
49	1413	MARIANE NOGARA	18/05/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
50	1582	MARILDA APARECIDA DE ALMEIDA LORENSINI	01/02/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
51	0974	MATHEUS FELIPE RIBEIRO	14/04/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
52	0334	NICHOLAS MARQUES FRAGOSO	26/10/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
53	1041	NOELI APARECIDA VAN SAEZ	16/10/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
54	1243	OZEIAS DANIEL DA SILVA	27/04/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
55	1591	PEDRO HENRIQUE BRIXNER	17/12/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
56	0810	PEDRO PUDLA	05/04/1968	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
57	0552	RENATO MARTINHO BAUER JUNIOR	22/08/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
58	0574	ROBSON ANSELMO ODKOVICZ	06/11/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
59	0920	RONALDO KONDRAT	18/07/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
60	1169	SAULO VALENTIN GLAZA	22/12/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
61	0669	VALDINEI JOSÉ LATI	09/05/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
62	1174	WAGNER SERRER	15/02/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
63	0431	WANDERLEY JORGE FERENCZ	02/12/1962	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1806 - 16. Motorista de Veículos Leves				
1	1517	ADILSON LUIS GAVIN	23/11/1963	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	1510	ADIR RAMOS	17/10/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0835	ADOLFO EDUARDO RODRIGUES	19/08/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	0958	ADRIANO SLOMP	16/12/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	0193	ANDRE LUIZ PIRES DE CARVALHO	30/03/1961	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0438	CELSO HOLOWKA FILHO	12/03/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	0992	CLAUDINEI MICHALICHEM	29/12/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	1254	CLAUDIO JOSE BORTOLI	02/08/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	1217	DIRCEU OLIVEIRA DA SILVA	10/04/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
10	0956	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	24/05/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
11	0486	EMERSON LUIS DO AMARAL	17/02/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
12	1549	EVERTON HOLOWATY	13/08/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
13	1511	FELIPE CARLOS BRIXI	14/03/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
14	0747	FRANCISCO DANIEL DA SILVA	07/10/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
15	1297	IVAN CARLOS SOUZA	11/02/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
16	1486	JEAN CARL MINKS	15/02/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
17	1527	JOAO CARLOS MAIER	03/05/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
18	0035	JOSE MARCELO MARQUES	05/03/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
19	0869	JOSE SERGIO ALVES	27/07/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
20	1261	JOSÉ TIAGO JOLY	01/05/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
21	0772	LEIDIANE ARTNER SCHOSTAK	22/09/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
22	0631	LUDGERON MARCOS ILCHECHEN	05/03/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
23	1110	MARCELO GREGORIO PASTERNAK	29/04/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
24	0359	MARCOS ADRIANO PRZGURSKI	08/05/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
25	0262	MAURICIO SOKOLEKI	25/03/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
26	0348	MILTON HAKPAT	29/07/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
27	1513	ONIVALDO JOAO ZONTA	31/10/1966	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
28	0906	OSMAIR DOS ANJOS	27/09/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
29	1277	RAFAEL MATOZO	07/07/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
30	1394	ROGER DOS SANTOS FERREIRA	06/05/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
31	1212	RUBENS WILKE	25/07/1967	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
32	1052	SEBASTIÃO VENÂNCIO NETO	04/07/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1807 - 17. Telefonista				
1	1150	ALESSANDRA KRENSKI	21/10/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	1280	ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	24/11/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	1141	ALINE SCHORR	17/12/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	1106	AMANDA BANASZESKI	05/01/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	0374	AMANDA LAURA MÜLLER	27/03/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0921	ANA KARINA BUOGO	19/04/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

7	0648	ANA LUCIA MOREIRA	24/01/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	1200	ANA PAULA CHEPERNATE STROHMAYER	27/11/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	0734	ANA PAULA LAU	30/05/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
10	0254	ANDRESSA CACIANE MIRANDA	26/12/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
11	0310	ANDRESSA DA SILVA	24/06/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
12	1421	ANGELA DE PAULA ZULKIEWICZ	03/08/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
13	0507	ANNA MARIA CUNHA	12/07/1959	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
14	1022	ARACI SMYKALUK	15/05/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
15	1430	BERNADETE MARIA PEREIRA	21/10/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
16	0154	BIANCA REGINA JERONIMO LUSTOSA	19/04/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
17	0762	BRUNA TEIXEIRA	20/03/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
18	1014	CATIA APARECIDA PIALA MOSKVIAK	02/05/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
19	0629	CERLI MARIA TOMAL	22/07/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
20	1147	CLAUDIA FERNANDA ALVES	20/06/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
21	0363	DAIANE LETICIA DE ALMEIDA	17/09/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
22	0743	DANIELI CRISTIANE KZIOZEK	01/12/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
23	0555	EDILENIA GERMANO SCHRECZ	06/01/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
24	1311	EDVINO SZWED	21/08/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
25	1508	ELIANE CARLA GISLAINEPEPER	01/01/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
26	1010	ELIZANGELA CRISTINA BILYK	31/08/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
27	0961	FABIULA FERNANDES	23/05/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
28	0066	FABIULA SCHRAN	20/07/1987	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
29	1193	FRANCIELE ANDRESSA DOBLER	08/04/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
30	0802	FRANCIELI APARECIDA PISULA	09/09/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
31	1209	GABRIELLE GAN	20/04/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
32	0856	GISLAINE SCHWARZ BERRES	25/07/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
33	0964	IRANI PRESTES TABORDA	27/06/1965	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
34	0844	IVO OLEINIK	02/12/1961	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
35	1399	JAQUELINE LEITE	23/11/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
36	0570	JENIFFER CAROLINE FREISLEBEN SCHMITT	04/12/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
37	0673	JÉSSICA BATISTA DOS SANTOS	26/03/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
38	0901	JUCILENE MARIA GALICKI	29/05/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
39	1203	KARINA ROSANGELA PARASTCHUK	06/01/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
40	1012	KATIA CRISTINA MOREIRA SEDOR	05/06/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
41	1184	LEONICE LOPES RODRIGUES	16/04/1976	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
42	0912	LETICIA APARECIDA ALEXANDRINO PEREIRA	26/04/1994	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
43	1603	MAIARA DE BAIRROS RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
44	1000	MARCIANE GULECZ	27/02/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
45	0971	MARIA ELIZANGELA DE BRITO	23/03/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
46	1419	MARILEIA PUFF BORUCH	17/08/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
47	1601	MARÍLIA GABRIELA STASIAK FRANÇA	03/04/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
48	1571	MICHELE WITTMANN SANTOS ROCHA	02/10/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
49	0867	NILCE SVARCZ JUNGLES DE CAMARGO	11/11/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
50	0354	OSMARA ANALU BARBOSA GARRETT DA SILVA	14/12/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
51	0880	RAFAEL VOLKMAN DE OLIVEIRA	20/06/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
52	1544	RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO	25/10/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
53	1666	ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA	19/10/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
54	0226	SANDRA MARA SOUZA STORTI	18/10/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
55	1584	SELMA BEATRIZ BORINI	17/01/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
56	1545	SILVANA POLOVEI	04/09/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
57	0882	SILVIA CARLA MORANDI ZATROSKI	02/05/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
58	1054	SUNAH JESSIE MAKIOLKI	11/01/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
59	0697	TATIANA KROLL	30/01/1995	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
60	0317	TERESA KUTZMA	28/09/1962	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1808 - 18. Assistente Social				
1	0296	ADRIANA CRISTINA DE LIMA NEPOMUCENO	16/03/1972	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0454	ANA CAROLINE SZMKOWIAK	17/01/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	1223	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS	29/04/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	1283	CINDIMARY DOS SANTOS LIMA	24/06/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	0537	CINTHIA ANDIARA KEISER	28/12/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0872	CLEIDE DAIANE ROSA DOS SANTOS	05/10/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	0469	CLEIDE REJANE FINOTELLO	30/05/1973	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	0412	CLEONICE MARTINAZZO MOLLER	24/10/1964	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	1092	CLEUZA DALLAZUANA	25/03/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

10	0026	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ	28/06/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
11	0503	DENISE APARECIDA MARCELO DOS SANTOS	22/03/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
12	0999	DIONE TEREZINHA CORREA MORANDI	02/01/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
13	0446	EMANOELA CAROLINA VOGEL	12/05/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
14	1127	ERIKACHAGAS JUSTIMIANO FERREIRA	18/10/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
15	1183	EVELI DA COSTA SILVA	11/11/1971	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
16	0478	FABIANA BENASSI CARNEIRO	28/03/1970	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
17	0941	GISELE MUNHOZ PIRES BATISTA	20/07/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
18	0134	HARIELLI TOMASI	17/02/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
19	1063	HELEN ELISANDRA WISNIEWSKI OCZUST	08/09/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
20	0858	INÊS APARECIDA KARAS	13/10/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
21	0250	IZABEL CARDOSO	20/03/1972	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
22	0931	JEANE KELLY DROSDOSKI	04/01/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
23	0360	JOICE APARECIDA GONÇALVES	04/03/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
24	0397	JOSELAINE DOS SANTOS MARTINS KUTZKE	28/11/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
25	0758	LARISSA GIANI BATALHA MELLO	04/04/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
26	0539	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/09/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
27	0116	LUIZA SILVANA KISIEL	08/03/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
28	0752	MARCIA APARECIDA MOHILSKI	05/10/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
29	0361	MARLI TEREZINHA ZAVASKI	15/02/1960	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
30	0297	NICOLE BUCHHOLZ	28/06/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
31	1160	SALETE DOS PASSOS RODRIGUES	02/08/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
32	1055	SANDRA MARA SCHULZ BOGUS	26/07/1968	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
33	0886	SÔNIA PRITZSCHE	02/01/1966	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
34	0472	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	12/03/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
35	1443	TÁCILA ADELIS COQUEREL	26/06/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
36	0790	THAÍS FIAMONCINI FERREIRA	27/04/1993	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
37	0915	VANESSA MARIA AUGUSTO	27/12/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1821 - 19. Arquiteto				
1	0842	ARYANE SPADOTTO	25/03/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0916	BRUNA MAIDEL	11/11/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	1391	CARLA KELEN SOARES	11/07/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	1284	DIENEFER ELAINE MARTINAZZO	20/03/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	0655	FABIANA WEBER ZABCZUK	15/09/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0540	FERNANDO ANTÔNIO KÜRTEN JUNG	04/02/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	1039	JANYNE MARIA ROEHRIG GERON	13/10/1962	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	0561	JULIANA SUCHARSKI	27/03/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	1204	KAYANE STEFANIE MELLO	26/07/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
10	1375	LUCIANE DE FÁTIMA GONÇALVES	26/10/1982	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
11	0395	SARAH RIBAS SCHUMANN	16/12/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1809 - 20. Engenheiro Ambiental				
1	0336	ADRIANA WEBER	23/05/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0737	ANDRÉIA RUDNIAK	12/12/1992	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0928	BÁRBARA DAVID	28/12/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	0786	CAMILE WENNINGKAMP	14/12/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	0709	CÁSSIO SCHMIDT GODOI	19/07/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0382	DIEGO RAFAEL DA ROCHA	29/04/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	1035	FERNANDA FELTRIM	13/10/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	0866	FRANCIELE APARECIDA FROELICH	12/02/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	1045	GABRIELA GIROTTO	13/09/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
10	1136	GRACY KELY FAESSER	12/11/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
11	1048	GUILHERME PARTALA	22/03/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
12	1576	GUILHERME VIEIRA	06/09/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
13	0654	GUSTAVO TONON	30/07/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
14	0575	JÉSSICA SLOBODA	29/12/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
15	1542	JULIANA MARIA PIMPÃO LELL	12/03/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
16	1213	LUANA CARINE WERLE	14/04/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
17	0857	MARCELO LOURENÇO DE SOUZA	22/11/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
18	1275	MARCOS MOECKE ROVARIS	17/08/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
19	0623	MARIANE RABSCH	14/03/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1810 - 21. Engenheiro Civil				
1	0828	ALEXANDRE FERNANDO PICOLOTO	16/11/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0745	JOÃO EVERTON RUBY	17/06/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0864	MAICON MICALICHEN	19/09/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

4	0919	MARCELO ROBERTO GABARDO	26/12/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	0897	NALIEÇA KELI DOBLER	23/06/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0207	RAFAEL SLOMP	01/05/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	1112	SORAYA CAROLINE ABRAHÃO	10/12/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	0976	VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK	02/08/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1811 - 22. Psicólogo Especialista Saúde Mental				
1	0005	DAIANI DE FÁTIMA MOURA	14/12/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0932	ELENITA LUIZA LODI	18/07/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0038	FERNANDA SILVA DA COSTA	13/02/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	0500	KARIN ELISE MÜCKE DE SOUZA SANTOS	18/06/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	0948	MARCELLE ANDREA LEITE PEREIRA ROSSA	26/09/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	0865	MÁRCIA WILKOS	21/08/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	1288	PATRICIA LASCH SANTOS	21/11/1984	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	0034	SOLANGE DARUI CECHINATTO	24/09/1971	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	0836	SUELI BEHRENS	22/06/1983	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
10	1651	TAIS SOBRINHO BARRENHA	21/05/1977	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
11	1460	TELMA ALINE CORTI	29/08/1990	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1812 - 23. Fonoaudiólogo				
1	0995	ANA PAULA DE LIMA	14/10/1979	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	1656	ANDRÉIA MANEIRAA	30/06/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	1501	LAIS FERNANDA ZANON	15/03/1991	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1814 - 25. Médico Neurologista				
1	0569	MARINA FARAH	12/04/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	1161	ORLEANS ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO	22/11/1949	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1817 - 28. Médico Pediatra				
1	0698	ADRIANA JOSIEK	19/10/1974	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1818 - 29. Medico Clinico Geral				
1	0409	CARLOS AUGUSTO SACOMORI FERREIRA	10/05/1971	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	1216	CHARLES RONALD VAN SANTEN	15/09/1975	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	0914	HENRIQUE BITTENCOURT MAMCARZ	17/06/1988	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	1034	NEYLTON LUCAS DE MELO	17/11/1965	E. E.B CEL. CID. GONZAGA

Cargo: 1819 - 30. Médico Plantonista				
1	1049	DOUGLAS RIBAS SCHUMANN	13/05/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0606	EVA SIMONE DA SILVA	13/06/1986	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	1043	JOSE CICERO FERREIRA DE CARVALHO	22/11/1949	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	1554	LUÍS GUILHERME OLBERTZ	03/11/1989	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Cargo: 1820 - 31. Médico do PSF				
1	1226	ALAIN FELIPE SCHWARTZ	10/05/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
2	0340	ALAN BUENO	13/09/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
3	1465	ANA PAULA GODINHO DA SILVA	22/02/1980	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
4	1131	CARLOS MARCOS PRADO TAVARES	28/01/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
5	1109	ELIEL AROLDO CREMA	28/06/1985	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
6	1028	FERNANDO BOGER	02/06/1959	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
7	1608	HUGO DA CUNHA DIAS	28/03/1981	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
8	0312	JULIANA FISS LAMBRECHT	01/04/1978	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
9	0871	ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	13/11/1962	E. E.B CEL. CID. GONZAGA
Total			1.109	

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3842

DECRETO Nº 3842, de 21 de janeiro de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013 - FMS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Eletrônico nº 51/2013 FMS, de 04.12.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA ME;
- AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME;
- MARLON EISING ATACADISTA- ME;
- NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME;
- S.M. CORREA;
- T.R.CARPES - EPP;
- TREZE COMERCIAL LTDA -ME.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3831.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
21 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 3842/2014

Pregão Eletrônico Nº 51/2013 FMS de 04.12.2013.

Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de material de higiene, limpeza e cozinha para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Participantes:

- AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA ME;
- AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME;
- NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME;
- S.M. CORREA;
- T.R.CARPES - EPP;
- TREZE COMERCIAL LTDA -ME;
- MARLON EISING ATACADISTA- ME;
- LUIZ FERNANDO SEBOLD - ME;

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

- AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA ME;
- AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMETOS ME;
- MARLON EISING ATACADISTA- ME;
- NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME;
- S.M. CORREA;
- T.R.CARPES - EPP;
- TREZE COMERCIAL LTDA -ME.

Decrfeto 3833

DECRETO Nº 3833, de 15 de janeiro de 2014.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária nº 5.426 de 12/12/13.

DECRETA
Art. 1º – Ficam suplementadas na importância de R$ 4.689,40 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
2.009	Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	2.500,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.071	Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.71.00	Transferências a consórcios públicos	R$	2.189,40
	TOTAL	R$	4.689,40

Art. 2º - Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 4.689,40 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
2.009	Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	2.500,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.071	Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.71.00	Transferências a consórcios públicos	R$	2.189,40
	TOTAL	R$	4.689,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de janeiro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Resumo Edital Alteração Pregão Presencial Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, comunica aos interessados que fica alterado a redação dos Anexos III e IV do Edital de Pregão Presencial nº 001/2014, que passa a ter a redação abaixo, permanecendo inalterados as cláusulas e itens:

ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

Valor Global 36 (trinta e seis) meses Máximo

ANEXO IV – FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Valor Global 36 (trinta e seis) meses

Rio do Sul (SC), 22 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. 039/2014

PORTARIA Nº. 039/2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. FRANCIELE RIBEIRO, pelo período de 29/12/2013 a 30/04/2014, conforme atestado médico e pericia da Previdência Social, partes integrantes da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 07 de Janeiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Extrato de Edital

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 022/2014 na MODALIDADE: Pregão Presencial N. 02/2014, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014, CONFORME PREVISÃO DE MATRÍCULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 06/02/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 20/01/14.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso - SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial n. 3/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório para AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, SERVIÇO DE LUBRIFICACAO, LAVAGEM E CONSERTO DE PNEU DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 06/02/14, até às 16:00 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 16:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 13/01/14.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 0423/2014

DECRETO Nº 0423, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores Edemilson Benedito de Assis, Sandra M. Sadowski Andrzejewski, Mauro Siqueira Ramos, José Luiz Foggiatto e Schéliga Monia Foitt Poltronieri para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2014, a realizar-se às 09:30 horas, do dia 10 de fevereiro de 2014, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0424

DECRETO Nº 0424, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

DEFINE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS/FIXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. De conformidade com o artigo 29 da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1997, as datas para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2014, serão:

I - Para pagamento em cota única com desconto de 14,4% o pagamento será até o dia 10/04/2014;

II - Para pagamento parcelado as datas serão:

a) Primeira parcela até o dia 10/04/2014;
b) Segunda parcela até o dia 10/05/2014;
c) Terceira parcela até o dia 10/06/2014;
d) Quarta parcela até o dia 10/07/2014;
e) Quinta parcela até o dia 10/08/2014;
f) Sexta parcela até o dia 10/09/2014;
g) Sétima parcela até o dia 10/10/2014; e
h) Oitava parcela até o dia 10/11/2014;

Art. 2º. As datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços - ISS/FIXO para o exercício de 2014, conforme previsto na da Lei Municipal nº 1398 de 27 de setembro de 2005, serão:

I - Para pagamento em cota única com desconto de 4% o pagamento será até o dia 30/04/2014;

II - Para pagamento parcelado as datas serão:

a) Primeira parcela até o dia 30/04/2014;
b) Segunda parcela até o dia 29/06/2014;
c) Terceira parcela até o dia 31/08/2014; e
d) Quarta parcela até o dia 31/10/2014;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0425/2014

DECRETO Nº 0425, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.285/13 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão:10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.082 - Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente
(537) 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros PF R$ 47.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:
Órgão:10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.082 - Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente
(540) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações
R$ 47.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de janeiro 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4013/2014

PORTARIA Nº 4013, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
PRORROGA PRAZO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 99 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão de Benefício Previdenciário, nos autos do processo administrativos nº 8097/2013 por 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, admitindo-se sua prorrogação por igual período, mediante justificativas e da publicação do respectivo ato normativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4015/2014

PORTARIA Nº 4015, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA DIRETOR PRESIDENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

A pedido, a partir de 20 de janeiro de 2014, JOSÉ ERMINIO GREIN, do cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desportos.

São Bento do Sul, 21 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4015, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA DIRETOR PRESIDENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

A pedido, a partir de 20 de janeiro de 2014, JOSÉ ERMINIO GREIN, do cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desportos.

São Bento do Sul, 21 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4016/2014
PORTARIA Nº 4016, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
Exonera Diretor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

A partir de 20 de janeiro de 2014, HELCIO CARLOS LIEBL, do cargo de Diretor Administrativo, na Fundação Municipal de Desportos.

São Bento do Sul, 21 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4017/2014
PORTARIA Nº 4017, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
REVOGA PORTARIA Nº 3964/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 20 de janeiro de 2014, a Portaria nº 3964/2014 que designou o servidor HELCIO CARLOS LIEBL para responder interinamente pela Fundação Municipal de Desportos durante o período de férias de JOSÉ ERMINIO GREIN.

São Bento do Sul, 21 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4018/2014
PORTARIA Nº 4018, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 62/2001 e do Decreto nº 214/1998,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 20 de janeiro de 2014, HELCIO CARLOS LIEBL, no cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desportos.

São Bento do Sul, 21 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4019/2014
PORTARIA Nº 4019, DE 20 DE JANEIRO DE 2014
DESIGNA PARA RESPONDER

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2014, o servidor HELCIO CARLOS LIEBL, ocupante do cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desportos, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Desportos.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº. 209 de 02 de Dezembro de 2013.
PORTARIA Nº. 209 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 1555 de 06 de outubro de 2010, que Regulamenta a Forma de Concessão e Gozo das Licenças a Título de Prêmio;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio para o servidor JOSÉ BATISTA DA SILVA MILANEZ, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínico Geral, por 27 (vinte e sete) dias, no período de 02/12/2013 a 28/12/2013, referente ao período aquisitivo 2005/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de dezembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.
MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 210 de 02 de Dezembro de 2013.
PORTARIA Nº. 210 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
"CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2013"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 55 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Cessar os efeitos da Portaria nº 026, de 02 de janeiro de 2013, que concedeu Gratificação, nível G-5 para exercer Responsabilidade Técnica Enfermagem ao servidor DANIEL RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de dezembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.
MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Licitação Nº. 005/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LICITAÇÃO Nº. 005/2014
Modalidade - Dispensa nº. 005/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21

de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS PRESTADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC.
EMPRESA CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AMESC.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014
VALOR DO OBJETO: R$ 225.280,00
JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação justifica-se pelo disposto no VIII da Lei 8666/93 que diz: "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

São João do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Secretária Municipal de Saúde

Licitação Nº. 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LICITAÇÃO Nº. 006/2014
Modalidade - Dispensa de licitação Nº. 006/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: REF: EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SAÚDE BUCAL; ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA E CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE.
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AMESC.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/06/2014
VALORES DO OBJETO: 480.549,87 - TOTAL.
JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação justifica-se pelo disposto no VIII da Lei 8666/93 que diz: "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

São João do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Secretária Municipal de Saúde

Resumo de Homologação e Adjudicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 DE 12/12/2013.

OBJETO: REF: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA (PADRÃO FNDE), COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 853,20M², NA COMUNIDADE DE VILA SANTA CATARINA - SÃO JOÃO DO SUL, após análise os membros da comissão de licitações julgaram e classificaram em 1º. lugar, a empresa CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA LTDA ME, com o menor preço global de R$ 1.015.890,00 (um milhão, quinze mil e oitocentos e noventa reais). Sendo a empresa classificada adjudicada e homologada logo a seguir. O ato de homologação e Adjudicação encontra-se apensa ao processo licitatório à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sul.

São João do Sul, 10 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Resumo de Homologação e Adjudicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 DE 16/12/2013.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA (PADRÃO FNDE), COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 853,20M², NA COMUNIDADE DE VILA CONCEIÇÃO - SÃO JOÃO DO SUL, após análise os membros da comissão de licitações julgaram e classificaram em 1º. lugar, a empresa ACLIVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP; com o menor preço global de R$ 1.019.396,68 (um milhão e dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Sendo a empresa classificada adjudicada e homologada logo a seguir. O ato de homologação e Adjudicação encontra-se apensa ao processo licitatório à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sul.

São João do Sul, 10 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Resumo de Homologação e Adjudicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013 - CARTA CONVITE Nº 033/2013 DE 12/12/2013.

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. E. B. VILA VELHA II NA COMUNIDADE DE VILA CONCEIÇÃO, NUM TOTAL DE 99,51M² DE REFORMA E 72,08M² DE AMPLIAÇÃO, após análise os membros da comissão de licitações julgaram e classificaram em 1º. lugar, a empresa CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA LTDA ME, com o menor preço global de R$ R$ 46.221,84(Quarenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). Sendo a empresa classificada adjudicada e homologada logo a seguir. O ato de homologação e Adjudicação encontra-se apensa ao processo licitatório à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sul.

São João do Sul, 10 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Convênio Nº. 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2014

OBJETO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO

SUL.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHOARA DE FÁTIMA
VIGÊNCIA: 23/01/2014 à 30/12/2014
VALOR: R$ 40.000,00 - Total
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1707 de 11 de Dezembro de 2013 e na Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 - 10.301.0127.2024 -3.3.50.00.00.00.00.0085

São João do Sul - SC, 23 de Janeiro de 2014.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

São José

Prefeitura

Portaria Nº 001, de 21 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNAR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, em especial o Decreto 368/2013, e considerando:

Que através o Processo nº 017/2013, de 19/02/2013, deu início ao processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) em favor da empresa MARUIM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, contratada para prestação de serviços de transporte e mão de obra para entrega de 1.500 telhas às famílias atingidas pelo desastre que assolou o Município, em 18 de janeiro de 2013;
Que ao analisar a documentação apresentada pela citada empresa, constatou-se que a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, juntada às fls. 49 do referido processo foi falsificada:

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, para apurar os fatos, determinando à Comissão o cumprimento das seguintes diligências:
a. Oitiva de todos que tenham conhecimento dos fatos, notadamente Artur Duarte de Sena, Andrey Wessler e Valdemiro Pfleger, o primeiro apontado como autor dos fatos, o contador e o empresário, respectivamente;
b. Oitiva dos servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitação, para que informem sobre a autenticação da documentação;
c. Oficiar à Secretaria da Receita Federal para manifestar-se sobre a certidão apontada como falsa;
d. Oficiar à Secretaria da Administração para se manifestar quanto a eventual dano ao Erário Municipal, bem como se a empresa efetuou o serviço e recebeu por isto;

Art. 2º. Designar os servidores Estanil Ouro Imburgue Weber, matrícula 33123, Guilherme Dias Machado matrícula 34789 e Ramon de Souza Campos Martins matrícula 35275, para formar a comissão que terá a Presidência da Primeira e Secretaria do Segundo, para realizar, a partir da publicação desta portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

Pregão Eletrônico Nº 063/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013 - Processo nº 343/2013. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de consumo para estruturação da rede dos serviços de proteção social especial da Orionópolis Catarinense, em atenção ao convênio nº 742297/2010. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 24 de janeiro de 2014 às 18h00min até dia 04 de fevereiro de 2014, às 11h30minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 11h30min do dia 04 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Eletrônico Nº 066/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2013 - Processo nº 352/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a manutenção preventiva e corretiva do quartel do corpo de bombeiros do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 24 de janeiro de 2014 às 18h00min até dia 04 de fevereiro de 2014, às 11h00minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 11h00min do dia 04 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Eletrônico Nº 068/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2013 - Processo nº 376/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais de instalação de cabeamento lógico e elétrico com seus devidos acessórios para atender a Prefeitura Municipal de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 24 de janeiro de 2014 às 18h00min até dia 04 de fevereiro de 2014, às 10h30minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30min do dia 04 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Presencial 137/2013

PREGÃO PRESENCIAL 137/2013 - Processo nº 378/2013: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa (fixo-fixo e fixo-móvel) a ser executado de forma contínua, para atender as necessidades dos Fundos, Fundações, Autarquia e Secretarias da Prefeitura Municipal de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 04/02/2014 às 14h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 04/02/2014 às 15h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Presencial 138/2013

PREGÃO PRESENCIAL 138/2013 - Processo nº 367/2013: Objeto Registro de preços para contratação de empresa para eventual locação de ônibus tipo urbano, incluindo motorista e monitor, destinados à realização de transporte escolar de alunos da rede estadual e municipal de ensino de São José e transporte urbano e rodoviário para deslocamento de alunos para atividades diversas em âmbito municipal, intermunicipal e interestadual. Data e

período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 04/02/2014 às 16h00min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 04/02/2014 às 16h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Presencial 139/2013

PREGÃO PRESENCIAL 139/2013 - Processo nº 372/2013: Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para compra de grama esmeralda em tapetes de 40x60 cm para a manutenção dos campos de futebol administrados pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 04/02/2014 às 17h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 04/02/2014 às 18h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Presencial 151/2013

PREGÃO PRESENCIAL 151/2013 - Processo nº 404/2013: Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construções industrializadas para o fornecimento de instalações pré-fabricadas de containeres habitáveis adaptados para salas de aula para o atendimento emergencial de novas turmas do Centro de Educação Municipal Ceniro Martins de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 04/02/2014 às 08h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 04/02/2014 às 09h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Contrato/Ct: N° 326/2013

Contrato/CT: n° 326/2013 - PR 106/2013 - Processo 275/2013 - Contratado: AQUI JAZZ Produções e Eventos LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a decoração temática através da confecção de árvores natalinas, para compor a decoração nas praças do Município de São José/SC. Valor Total: R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 22 de novembro de 2013.

Contrato/Ct: N° 349/2013

Contrato/CT: n° 349/2013 - PR 102/2013 - Processo 255/2013 - Contratado: FRACTAL Engenharia - Meio Ambiente e Inovação LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de estações hidrométricas, com a produção de termo de referência para aquisição futura de equipamentos de monitoramento para a Defesa Civil do Município de São José/SC. Valor Total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 10 de dezembro de 2013.

Extrato de Termo de Compartilhamento de Cessão Não Onerosa.

Termo de compartilhamento da cessão não onerosa do licenciamento de uso do sistema on line consigfácil contratado pelas consignatárias conveniadas para administração, operacionalização e controle das consignações da prefeitura municipal de São José/SC, PARTES: O Município de São José e Fácil Soluções Tecnológicas em Informática LTDA. OBJETO: O compartilhamento da cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema CONSIGFACIL - Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da CESSIONÁRIA, junto aos servidores públicos e às consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema, execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores e prestação de serviços complementares. Os módulos do sistema contratados pelas consignatárias deverão permitir à CESSIONÁRIA efetuar de forma on line o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas em decreto, bem como oferecer aos servidores públicos da CESSIONÁRIA um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, SEM ÔNUS para a CESSIONÀRIA e para os seus servidores. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pela CESSIONÁRIA, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização. SIGNATÁRIOS: O prefeito Municipal José Natal Pereira e o Secretário da Administração Waldemar Bornhausen Neto pelo Município de São José e Otávio Abrantes de Sá Ney pela Cessionária.

Ata de Registro de Preços Nº 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - PR 117/2013 - Processo 305/2013 - Fornecedor: Editora Noticias do Dia LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa jornalística para eventual prestação de serviços de publicação de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações, em jornal de grande circulação (local/regional) para o Município de São José/SC. Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2014. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

São José do Cedro

Prefeitura

Decreto Nº 5.335, de 22 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 5.335, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013.

SILMAR BRITZ, Prefeito Municipal Interino de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do Inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, Art. 69, Inciso IX, da Lei orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, aptos a prestar as provas do Concurso Público do Município de São José do Cedro – SC, Edital nº 001/2013. Os nomes estão de acordo com o documento de Identidade apresentada no ato de inscrição, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 3 (MICRO - ÁREA 11) | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Nº INSC.	CANDIDATO
2740	Anderléia Primaz
2640	Clarice Casarin Possatto
2332	Cleonice da Silva
2586	Cristina Covolo Kasper Vidal
2634	Daiane Andréia Ludwig
2283	Daiani Foretti
2292	Eleandro José Zanotelli
2324	Elidiane Maria Gass Arrial
2574	Gislaine Bonna da Silveira Schnorr
2579	Jania Nilsson
2725	Marcelo Rodrigo Rodrigues
2424	Maria Madalena Rockenbach
2480	Marines Fatima Moraes Klein
2747	Marivani De Fatima Perreira Dos Santos
2179	Márcia Maria Wolf
2604	Michele Beckenkamp Christani
2534	Nadir Salete Schultz
2263	Neusa de Fátima Braitenbach
2314	Renata Catarina Grendene Dos Santos
2395	Rosalina Maria Simoni

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 4 (MICRO - ÁREA 14) | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Nº INSC.	CANDIDATO
2419	Adriana Bueno
2333	Layane Gomes de Oliveira
2288	Simoni Gisch

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 4 (MICRO - ÁREA 18) | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Nº INSC.	CANDIDATO
2341	Cristiane Previdi Banfi
2591	Dirlei Júnior Parizotto
2638	Janete Lurdes Di Domenico Corso
2584	Josiele Cristina Koinwascki Verdi
2379	Marcia Spironello Sartori
2719	Marisete Zachi
2423	Marli Andrighi Spironello

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO I** | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Nº INSC.	CANDIDATO
2582	Aluízio Preci
2706	Andressa Fatima Neumann
2712	Ariel Ribas
2329	Cleberson Kovalski
2652	Cleitiane Mônica Toigo
2448	Cleiton José Hartmann
2610	Cleiton Ronei Weppo
2512	Flavio Dockhorn
2723	José Eduardo Wilk
2300	Marcia Marisa Delazari Postay
2704	Rafael Dal Alba
2703	Regí Dal Alba
2432	Ronaldo Silva
2608	Rosana Gonçalves
2317	Rosmari Demski
2656	Tarcisio Luiz Beckenkamp
2697	Tiago Marcelo Johner
2756	**Susana Camicia***

***Não Homologada.**

2

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Nº INSC.	CANDIDATO
2293	Beatriz dos Santos Krohn
2408	Beleny De Fatima Araujo
2605	Cenair Teresinha Sartori
2642	Clarinez Barilli Bottini
2669	Daiane Carla Ames
2334	Daiane Dos Santos
2691	Delcy Dobner
2338	Deoclésia Canale Petry
2289	Diana Marchese Cavalheiro
2727	Diva Ferraz Dos Santos
2309	Elisangela Ferreira Gomes
2366	Elaine De Fátima Girardi
2319	Eliane Collett Sasso
2459	Elisete Ferraz
2297	Elizete Serafini
2387	Giovana Ochoa de Oliveira
2599	Gleci Rubin
2594	Gracieli Bragagnolo
2192	Ione Maria Stocco Waiant
2672	Iracema Maria Kilian
2435	Ivanete de Vargas Araújo Klain
2254	Ivanete Zimmer
2590	Júlia Fávero Schmidt
2614	Juliana Da Silva
2438	Juliane Dalpozzo Dorigo
2330	Leoni Luciane Bervanger
2694	Lisete Christani
2641	Lucas Possatto - Candidato deseja concorrer a vaga de deficiente físico.
2455	Lucilene Lucia Franck Colella
2368	Luizane Lagemann
2511	Maiara Regina De Mello
2430	Maikeli Maximi Muhl
2380	Maira Maria Flach Spielmann
2361	Mairi Ana da Silva Bourscheidt
2227	Malgarete Manfroi
2298	Marcia Ana Lazzari
2733	Maria Carolina Araujo Johner
2460	Marilan Rosa Ferraz

2715	Marileide Liliane Kunrath Ripplinger
2381	Marinês Luccheta
2441	Marlei de Mello
2273	Marlise Mantovani Testolin
2335	Nair Besutti
2581	Paloma Schuerz
2340	Patricia Finch
2305	Pierina Libera Salvi
2337	Rita Grohmann
2295	Rosane Cristina Sasso
2518	Roseli Simone Paulino
2188	Salete Maria Bussolaro
2717	Senir Terezina Wuttke
2589	Silvanei Teresinha Krefta Rodrigues
2415	Silvia Brusamarello
2257	Silvia Regina Dening
2274	Soeli Sirlei Lenhardt
2595	Tatiane dos Santos
2276	Uzana Stocco

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS* |** Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Nº INSC.	CANDIDATO
2465	Adilson José Kerkhoven
2406	Alan Júnior Scheneider
2664	Amauri Busatta
2294	Anderson Belletz
2632	Eloisa Ferreira Weiand Spironelo
2360	Enrique de Moura
2443	Fábio José da Silva
2259	Jackson Bonatto
2190	Lucas Ferreira Gomes
2741	Maria Eduarda Da Silva Ribeiro
2623	Rogério Isotton

BIOQUÍMICO |** Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Nº INSC.	CANDIDATO
2629	Caroline Paula Schwerz
2628	Gabriely Roberta Bonfante Meneguini
2500	Gregory Anzolin

2425	Luciane Franz
2461	Luciane Maria Merigo
2374	Raquel Mortari
2678	Taisa Paula Giacomini

CONTADOR GERAL | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Nº INSC.	CANDIDATO
2530	Aline Ines Etges
2670	Claudir Francisco Socha
2602	Cleonir Luiz Welter
2464	Débora Pagno
2462	Edemar Luiz Griebler
2326	Eduardo Both
2399	Eni Maria Schoffen
2553	Júnior Antonio Niederauer Secchi
2658	Jucéli Fernandes Tschiedel
2713	Juliane Raquel Kuhn
2688	Junior Cesar Barros
2510	Keli Fernanda Meotti
2603	Kely Elena Kaibers
2593	Luciane Coutinho Da Silva
2578	Mara Cristina do Nascimento
2282	Michele Cristiane Kunzler
2619	Rejane Techio
2454	Ricardo Ongaratto
2684	Simoni Aparecida Antunes
2177	Tatiane Cristina Schneider

DENTISTA ESF | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Nº INSC.	CANDIDATO
2421	Ana Claudia Dalmolin
2417	Anna Paula Brancher
2728	Camila Miola
2646	Camila Pohlmann
2436	Daiane Rossetti
2213	Debora Angela Rossato
2585	Emanuele Lilian Gass
2401	Fernanda Regina Lotti
2615	Gustavo Zacharjasiewicz Cracco
2365	Joel Andrigo De Rocco

2312	Josiane Fátima Wartha
2434	Juliana Lager
2643	Kelly Aquino Dametto Lodi
2630	Luciane Aparecida Urman
2648	Marco Antonio Rotta Minks
2750	Maria Kateryne Fiuza
2345	Marina Eichelberger Jung
2369	Mayara Bernardi
2616	Roger Luft
2580	Ruscaia Rubia Coutinho Mattos
2647	Sabrina Oselame
2744	Samara Corso
2402	Silvano Tome Rigo
2645	Simoni Pohlmann
2730	Stella Marys Bertoncelli
2675	Stephanie Daltoe
2178	Thaís Rockenbach Gobbi
2720	Wilson Moretti

ENFERMEIRO ESF | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Nº INSC.	CANDIDATO
2637	Adriane Girelli Berwanger
2264	Aline Fernanda Lazari
2412	Andrielli Cristina Andrioli
2347	Angela Cristiane Rohenkohl
2301	Barbara Monteiro Wehner
2397	Bárbara Brunetto Müller
2296	Bruna Anzolin
2682	Carla Regina Basso
2409	Carolini Piovesan
2210	Carolise Ana Basso
2671	Charline Wartha
2612	Claci Chiele
2695	Cleunice Aparecida da Silva
2636	Crisler Pompeu da Silva
2446	Cristiane Márcia Lemos Ferreira
2680	Cristiano Regis Alba
2683	Danielly Ferrari Dos Santos
2466	Dayane Battaglin Eidt
2307	Debora Giacomini

2702	Dulce Ines Hanauer Kraemer
2514	Eduarda Capello
2444	Elisana Secco
2611	Evandro Paulo Zilli
2667	Francieli Favero
2418	Francieli Hollas
2439	Indiana Ludwig
2277	Joana Balbinot
2681	Joel Morschbacher
2336	Jucilene Gonçalves da Silva
2668	Juliana Sandrin
2396	Jussara Fatima Rech
2731	Kyndia Pasqualon
2187	Laysa Cristina Dreyer
2373	Leandra Mortari
2372	Leilane Pavan
2622	Lidiane Inês Gonzatti
2386	Marcia Bueno Dos Santos
2657	Margarete Ana Schneider Andres
2268	Mariana Comassetto de Aguirre
2260	Mariane Messias Reis Lima
2398	Michely Carla Tremea
2308	Miguel Angelo Schneider
2575	Miriam Baesso
2663	Monica Canton
2370	Patricia Campana
2673	Priscila Piroca
2363	Rafaela Cordeiro Machado
2732	Roberta Cristina Kuhn
2743	Rodolfo Artur Picolotto Grevetti
2754	Rubiele Tamara Haag
2513	Silvania de Agostinho Bussolaro
2606	Suzete de Queiroz Freitas Souza
2280	Taissana Dezanetti
2742	Thays Carolina Alves Bukovski

ENGENHEIRO CIVIL | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Nº INSC.	CANDIDATO
2331	Barbara Pergher Dala Costa
2506	Camila Daiane Cancelier

2420	Camila Navarini
2692	Eliandro Tiecker
2687	Greice Miguelão
2689	Laura Fabiane
2463	Leandro Pedro Machado
2405	Michel Martinazzo
2596	Rafael Gasperin

ENGENHEIRO SANITÁRISTA** | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Nº INSC.	CANDIDATO
2371	Diego Smanhotto
2757	Eduardo Panizzon
2315	Juliane Cristina Dassow
2456	Maiara Ongaratto

FISCAL DE TRIBUTOS | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Nº INSC.	CANDIDATO
2686	Adriely Carolina Marcondes Raduan De Conto
2400	Alcenir Benachio
2698	Alexandra Pereira da Silva
2505	Alisson Fabricio Schaurich
2724	Anderson Luis de Avila
2707	Anderson Ramos Welchen
2265	Andressa Cristina Maldaner
2509	Ângela Schneider
2378	Berenice Grubler
2708	Caciane Aparecida Martinello De Lima
2739	Caroline Ines Colle
2450	Cassiane Mara Dos Santos
2313	Cintiane Cristina Trentin Muller
2376	Claudio Dos Santos
2342	Cleberson Martins Amaral
2734	Cristiano Walber
2705	Dahiane Gheller
2649	Daiany Flegler Pereira
2299	Daniela Heleninha Ammon
2607	Debora Ceroli
2262	Denise Fatima Gubert
2639	Derocio Felipe Perondi Meotti
2598	Ederson Miguel Schneider

2458	Ediane Daniela Dahmer
2699	Edineia Ines Wille
2737	Eduarda Beatriz Both
2583	Eduardo Antonio Uliana
2710	Elcio Luiz Bisutti
2416	Elemar Wohlmuth
2278	Euclicia Potrick
2751	Everton Luis Simon Engel
2382	Fabiana Luiza Gasperin
2721	Fabiane Mantelli
2666	Fabiane Schwab
2752	Fabio Carlos Stanislawski
2451	Fabricia Nonnemacher
2729	Fagner Vinicius Salvi
2457	Francieli Batista
2696	Gabriela Cristina Kaufmann
2348	Geneci Ochôa Brixner
2316	Graciela Neumann
2403	Greici Bratz
2651	Guilherme Cezar Dambrós Hammerschmitt
2269	Helena Fagundes
2665	Henrique Manuel Britz
2303	Ivanor Fernando da Luz
2718	Janete Maria Sirtolli
2306	Jaqueline Wagner
2344	Jessica Schommer
2738	Joceli Zaneti
2452	Juliana Ines Kern
2311	Juliana Paula Demarco
2726	Juliano Carlos Rosset
2255	Junior Kunz
2735	Karen Zanetti Bizotto
2285	Keli Fatima Griebler
2426	Kelly Cristina Favretto Acorsi
2343	Lais Kasper
2644	Leornado Picon
2609	Lilian Maria Ritter Eidt
2653	Lucas Andre Schneider
2318	Lucilei Rosa Vendruscolo Da Silveira
2429	Luis Henrique Moreira
2287	Magda Fernanda Budtinger

2437	Maicon Joel Conte
2407	Maikel Marciel Giehl
2286	Mara Regina Deves Budtinger
2573	Marcela Perondi
2442	Marceli Mayer
2281	Marcio Ludwig
2414	Maria Eduarda Silvestri
2328	Marines Lenz Bonatto
2223	Marisa Danieli Lolato
2186	Michael Yan Dreyer
2711	Maria Ediana Pereira Da Silva
2367	Nayani Dalmagro
2428	Neura Salete Tortora Moreira
2755	Pamela Markus
2714	Patrícia Dresch
2748	Patricia Wahlbrink
2394	Rafael Debortolli
2302	Rafael Santin
2270	Renan Christani
2654	Renata Cristina Paludo
2431	Ricardo Luiz Uliana
2445	Roberta Cristiane Gallina Stuani
2701	Rodrigo Reichert
2700	Rubia Taizi Caramori
2266	Silvana Fátima Ongarato
2601	Silvana Lúcia Lazzari
2736	Simone dos Santos
2453	Simone Marli Nielsson
2635	Simone Rinaldi
2304	Taila Avila Baladore
2655	Tais Keli Beckenkamp
2284	Tais Regina Sasso
2473	Vanderlisse Ribeiro Alves
2251	Vanessa Trevisol

MÉDICO ESF | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Nº INSC.	CANDIDATO
2592	Carolina Bolzam Vencato
2749	Cassio Daniel Kirchner da Cruz
2267	Dionísio Gobbi de Mello Cordova

2650	Fabio Roza Da Silva
2577	Loreni Daneluz da Silva
2261	Maséias Martins Lima Silva
2746	Paulo Henrique Fachinello
2346	Rodrigo Zamprogna
2617	Ronaldo Grimm Menegazzo
2377	Valeria De Moraes Minotto

MOTORISTA***** | Pedreiro - Motorista

Nº INSC.	CANDIDATO
2404	Éderson Collett
2384	Catarina de Lima Zanetti
2164	Claudio Troian
2275	Daniel De Pellegrin
2272	Edilmar Ribeiro
2290	Ernani Antoninho Bussolaro
2709	Evandro Marcio Cristofoli
2576	Felipe Baldissarelli
2375	Fernando dos Santos
2753	Geraldo Ville
2690	Gilnei Ville
2327	Jaison Bonatto
2674	Jonathan Boldrin
2339	Josué Perondi
2508	Junior Cristiano Furtim
2722	Jurandir Bianchetto
2633	Lirio Domingos Fantinelli
2613	Mauricio Jacoski
2745	Maurius Rafael dos Santos
2433	Nelson Hart
2310	Onei Luiz Gorlin
2235	Orivan Provensi
2258	Otaciano Prestes De Souza Filho
2385	Pedro Lemes Pereira
2449	Rafael Narezzi
2427	Rudinei Luiz Lombardi
2184	Severino da Rosa
2716	Sidinei Pacini
2685	Vanderlei Andreola
2507	Vilson José Lombardi

PEDREIRO | Pedreiro - Motorista

Nº INSC.	CANDIDATO
2597	Alceno Neumann
2325	Gladimir Cembrani
2631	Gustavo Andrioli
2279	Gustavo Luiz Schneider
2256	Joel Prestes
2440	Sérgio Sagaz

Quantidade de Candidatos Homologados: 381
Quantidade de Candidatos Não homologados: 01

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de janeiro de 2014.

SILMAR BRITZ,
Prefeito Municipal Interino.

Portaria 013 - 2014 - Comissão do Concurso Público 001 - 2013

PORTARIA Nº 013, de 20 de janeiro de 2014.

O Prefeito em Exercício de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar: Fernando Júlio Will, João Aloisio Linck, Carine Kaiser Wolfart, Maristela Casagranda, Charlise Barato dos Santos, Marisete Balbinot e Susana Camícia, brasileiros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do concurso, instaurado através do Edital nº 001/2013.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital 01/2013. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 520/2013 e demais disposições em contrário.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 20 de janeiro de 2014.
SILMAR BRITZ,
Prefeito em Exercício.

Ofício Nº 002/2014/SMS

Ofício nº 002/2014/SMS
São José do Cedro/SC, 22 de janeiro de 2014.

Senhor

SILVIO DE SOUZA ANDRADE
Médico da 3º Equipe de Saúde da Família - ESF
São José do Cedro- SC

Prezado Senhor:

Servimo-nos do presente a fim de convocar Vossa Senhoria para que se apresente, no prazo de 24 horas, em seu posto de trabalho junto ao ESF 03, na sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município a fim de dar seguimento nos trabalhos como médico.

Informamos ainda que o seu não comparecimento no prazo estipulado acarretará na aplicação das penalidades estabelecidas no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 2.020 de 28 de abril de 1993.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Saúde.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Contrato de Rateio, de 23 de Agosto de 2014 - Exercício de 2014 - Conims.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO, DE 23 DE AGOSTO DE 2014 - EXERCÍCIO DE 2014 - CONIMS.
Origem: Lei Federal 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, CNPJ nº 00.136.858/0001-88.

Objeto: repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do Consórcio, para a execução de suas finalidades, previstas nos arts. 4º e 5º do Estatuto Social.
Valor: R$ 741.800,64 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2014.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 23/08/2013.
Vigência: de 1º/01/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Antonio Celso Pilonetto - pela contratada.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Errata do Edital de Licitação: Processo Nº 99/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R-203
www.pmspa.sc.gov.br - compras@pmspa.sc.gov.br
ERRATA DO EDITAL DE
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 99/2013
CONSIDERANDO o equívoco publicado no Anexo I do Edital 99/2013. Cujo objeto é:
Aquisição parcelada e estimada de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas municipais, por um período de 12 (doze meses) com fornecimento diário conforme demanda, quando estiverem na sede municipal, para os veículos das seguintes frotas: Secretaria de Administração, finanças e planejamento, Secretaria de Saúde e Assistência social, Secretaria de Obras e transporte, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, Coordenadoria de Serviços Públicos

e Gabinete do Prefeito.
Art 1º: No Anexo I Onde se Lia:

ITENS	DESCRIÇÃO	Ref.	Qtd	Valor máx unitário R$	Valor máx total R$
01	Gasolina Comum C	Litros	25.000	3,00	75.000,00
02	Óleo Diesel Comum	Litros	100.000	2,51	251.000,00
03	Diesel S10	Litros	10.000	2,60	26.000,00
04	Arla 32 (galão de 20 litros)	Galão	10	75,00	750,00

Valor Total R$ 352.750,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais)

Leia-se:

ITENS	DESCRIÇÃO	Ref.	Qtd	Valor máx unitário R$	Valor máx total R$
01	Gasolina Comum C	Litros	25.000	3,00	75.000,00
02	Diesel S10	Litros	110.000	2,60	286.000,00
03	Arla 32 (galão de 20 litros)	Galão	200	75,00	15.000,00

Valor Total R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)
Art 2º A data de Recebimento dos envelopes das propostas prorroga-se para o dia 04 de fevereiro de 2014 ás 08h 45min e a abertura da sessão para etapa de lances juntamente com o recebimento dos enve-lopes de Habilitação para o mesmo dia às 09h.
Art 3º - Os demais itens permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta erra-ta.
Art. 4.º- Publique-se, registra-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.850/2013 de 20 de Dezembro de 2013

DECRETO Nº 2.850/2013 de 20 de dezembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
3.3.50.41.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Contribuicoes R$ 3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 20 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.355/2013, de 21 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 5.355/2013, de 21 de janeiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Marina Klemtz Genovese a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 21 de janeiro de 2014.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Ata Tomada de Preços Nº 10/2013-PMS Sequencia 03

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 10/2013 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 223/2013** **Data do Processo: 13/11/2013**

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 179/2013 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de Iluminação Pública, mensal de rotina e de emergência na área urbana e rural do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VIII - TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

A comissão reuniu-se após transcorrido o prazo de contrarrazões e recebimento do Parecer da Procuradoria nº 075 /2013-PROJUR, após retorno normalmente das atividades na administração Pública de Schroeder/SC. O Parecer da Procuradoria nº 075/2013-PROJUR, sugere o indeferimento dos recursos protocolados pelas empresas. Diante do exposto a comissão mantém a decisão tomada anteriormente em que as empresas A.C.M.M. SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. - ME, QUARK ENGENHARIA LTDA. - EPP, ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA., SERRANA ENGENHARIA LTDA., INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA. - EPP estão habilitadas. Fica marcado para o dia 23 de janeiro de 2014, as 09h para a continuação do certame com a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata, bem como do parecer da procuradoria as empresas participantes.

Schroeder, 22 de Janeiro de 2013

COMISSÃO:

Orlando Tecilla	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Daniela Samulescki	- ..... -	Membro
Gelson Stein	- ..... -	Membro
Nádia Cristiane Helfer Tambosi	- ..... -	Membro
Ivandra de Souza	- ..... -	Secretária
Suzana Pereira Lopes	- ..... -	Membro Suplente
Cheila Adriane klitzke	- ..... -	Membro Suplente

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Contratual Nº 001/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 001/2014
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada TRANSCUNHADOS TRANSPORTES LTDA ME

Objeto Aquisição pelo Município de Serra Alta/SC, através de suas unidades gestoras, de: combustíveis para uso nos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários dos Departamentos, Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Alta/SC, para a manutenção de suas atividades no decorrer do ano de 2014.
Valor : A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do combustível objeto deste Contrato, o preço total proposto de R$ 254.860,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais). Sendo R$ 3,15 (Três reais e quinze centavos) o litro da gasolina, R$ 2,71 (Dois reais e setenta e um centavos) o litro de óleo diesel S-10, R$ 2,58 (Dois reais e cinquenta e oito centavos) o litro de óleo diesel S-500.

Vigência 23/01/2014 á 31/12/2014.

Dotação Orçamento vigente: 2.200.33.90.00 DR 001 /2.300.33.90.00 DR 001. 2.010.33.90.00 DR 001 2.800.33.90.00.

SERRA ALTA, 23 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 002/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 002/2014
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA.

Objeto Aquisição pelo Município de Serra Alta/SC, através de suas unidades gestoras, de: combustíveis para uso nos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários dos Departamentos, Secretarias do Município de Serra Alta/SC, para a manutenção de suas atividades no decorrer do ano de 2014.
Valor : A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do combustível objeto deste Contrato, o preço total proposto de R$ 242.935,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais). Sendo R$ 3,15 (Três reais e quinze centavos) o litro da gasolina, R$ 2,71 (Dois reais e setenta e um centavos) o litro de óleo diesel S-10, R$ 2,58 (Dois reais e cinquenta e oito centavos) o litro de óleo diesel S-500.

Vigência 23/01/2014 á 31/12/2014

Dotação Orçamento vigente: 2.110.33.90.00 DR 001 /2.900.33.90.00 DR 001 / 2.500.33.90.00 DR 001.

SERRA ALTA, 23 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

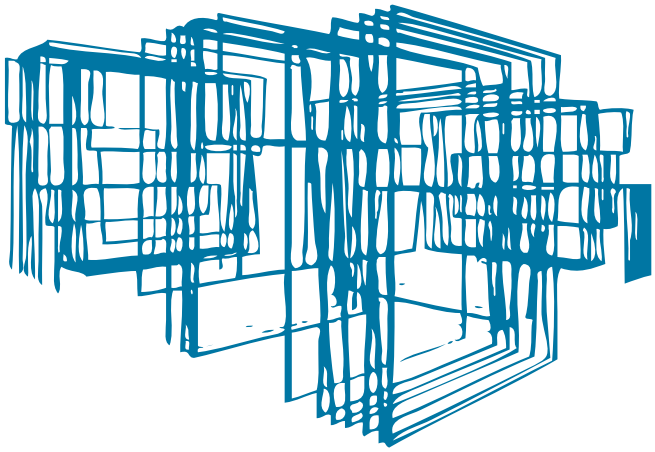

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

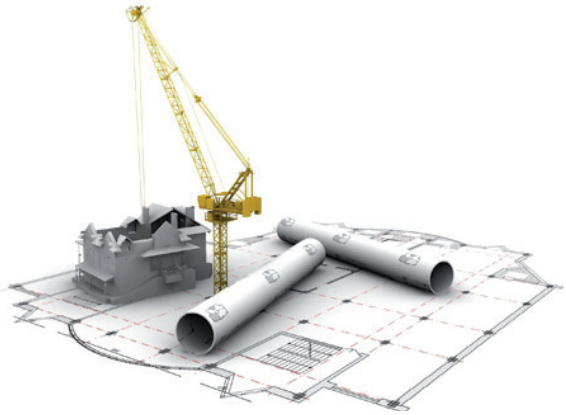

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Relação de Compras Mês de Dezembro 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALTERNATIVE CONCURSOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS, SENDO OS SEGUINTES CARGOS: FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COMPREENDENDO TODAS AS FASES DO PROCESSO ATÉ HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, SENDO: - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO; ELABORAÇÃO DE EDITAIS NECESSÁRIOS PARA PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DO CONCURSO, PROVAS, NOTAS E CLASSIFICAÇÕES; - FORNECIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO; - ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, REPRODUÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS; - EMISSÃO DE LISTAGEM DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO CONCURSO; - EMISSÃO DO RELATÓRIO DO CERTAME; - ELABORAÇÃO DE LISTAGEM DOS INSCRITOS; - ANÁLISE E PARECER DE RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS; - ELABORAÇÃO DE EDITAL, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, COM NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOTAS OBTIDAS PELOS CANDIDATOS EM CADA PROVA E MÉDIA FINAL, BEM COMO O NOME DE TODOS OS NÃO APROVADOS E DAQUELES QUE NÃO COMPARECERAM, AO EXAME; - ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL CONTENDO OS ATOS DO CONCURSO PÚBLICO		1,000	3.900,0000	3.900,00
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR TIPO ESTEIRAS, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR TURBO DIESEL QUE ATENDA AS NORMAS DE EMISSÃO DE GASES TIER III, COM POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 130 E 150 HP COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS E 2.200 RPM, PESO OPERACIONAL ENTRE 14.000 KG A 17.000 KG, CABINE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, CERTIFICAÇÃO ROPS, TRANSMISSÃO DIRETA E OU HIDROSTÁTICA COM 3 VELOCIDADES Á FRENTE E A RÉ, LÂMINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,9 M³, LARGURA DE 3,30 M E ANGULAÇÃO DE 25º PARA AMBOS OS LADOS, ESCARIFICADOR TRASEIRO COM 3 DENTES, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO VIA SATÉLITE. TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO SER STANDAR DO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO E COMPROVADO ATRAVÉS DE PROSPECTO ELABORADO PELO MESMO COM GARANTIA DE 01 ANO LIVRE DE HORAS TRABALHADAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM OFICINA PRÓPRIA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/REPOSIÇÃO, NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 150KM.	2610	0,123	570.000,0000	70.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR TIPO ESTEIRAS, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR TURBO DIESEL QUE ATENDA AS NORMAS DE EMISSÃO DE GASES TIER III, COM POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 130 E 150 HP COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS E 2.200 RPM, PESO OPERACIONAL ENTRE 14.000 KG A 17.000 KG, CABINE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, CERTIFICAÇÃO ROPS, TRANSMISSÃO DIRETA E OU HIDROSTÁTICA COM 3 VELOCIDADES Á FRENTE E A RÉ, LÂMINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,9 M³, LARGURA DE 3,30 M E ANGULAÇÃO DE 25º PARA AMBOS OS LADOS, ESCARIFICADOR TRASEIRO COM 3 DENTES, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO VIA SATÉLITE. TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO SER STANDAR DO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO E COMPROVADO ATRAVÉS DE PROSPECTO ELABORADO PELO MESMO COM GARANTIA DE 01 ANO LIVRE DE HORAS TRABALHADAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM OFICINA PRÓPRIA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/REPOSIÇÃO, NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 150KM.	2611	0,877	570.000,0000	500.000,00
MILLENIUN COM. DE MÁQUINAS E REPRESENTA	COLHEDORA DE FORRAGEM UMA LINHA COM TERCEIRO PONTO COM PINOS INDIVIDUAIS PARA FACILITAR O ACOPLAMENTO AO TRATOR, EIXO PASSANTE PARA ACIONAMENTO DE VAGÕES E CARRETAS BASCULANTES, PLATAFORMA COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 70CM PLANTADAS LINHAS RECOLHENDO NA MESMA PLATAFORMA, ROLOS COM ARRASTADORES E ALIMENTADORES REMOVÍVEIS, PROTETOR DE CORREIAS, CORREIA 5 CANAIS EM V, BICA HIDRÁULICA ARTICULÁVEL, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1.250 RPM, ROTOR EM AÇO CARBONO MÍNIMO 15MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS FIXAS DE AÇO E MÍNIMO 6 LANÇADORES SUBSTITUÍVEIS, CAIXA DE ROLOS COM NO MÍNIMO 4 ROLOS ALIMENTADORES, COM ENGRENAGEM EM AÇO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL, AFIADOR DE FACAS DE ALTA PRECISÃO E PEDRA GIRATÓRIA, AFIA TODAS AS FACAS EM APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO A PARTIR DE NO MÍNIMO 75 CV NA TOMADA DE FORÇA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO ENTRE 20 A 30 TONELADAS/HORA.	2519	1,000	12.950,0000	12.950,00
MILLENIUN COM. DE MÁQUINAS E REPRESENTA	ROÇADEIRA A TRATOR COM LARGURA DE CORTE DE 1,80METROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO PELA TDP, COM GIRO LIVRE, REGULAGEM DE ALTURA NAS LATERAIS, COM PROTETOR TRASEIRO, RODA GUIA TRASEIRA.	2520	1,000	5.300,0000	5.300,00
				Total Geral do Mês —->	592.150,00

Timbó

Prefeitura

Lei N° 2702, de 23 de Janeiro de 2014

LEI N° 2702, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
Denomina "Professora Maria Luíza Bell" o Núcleo de Educação Infantil do Bairro Dona Clara.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica denominado "Professora Maria Luíza Bell" o Núcleo de Educação Infantil construído no Bairro Dona Clara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em23 de janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decisão - Construvias Ltda (Descredenciamento Rua Cerejeira)

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NA LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SOB O REGIME DE MUTIRÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 1940/97 - N.º 48/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 2013/48-01
CONTRATADA: Construvias Pavimentações LTDA (CNPJ: 82.182.528/0001-93)
Relatório:
Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar responsabilidade da empresa contratada pela não manter durante o regime de credenciamento bem como apresentar quando regularmente intimado, todos os documentos necessários à subscrição do competente contrato administrativo específico para obra da rua cerejeiras.
Consta dos autos que a empresa regularmente credenciada após regular chamamento para realização da pavimentação sob regime de mutirão de que trata a Lei Municipal n.º 1940/1997, na Rua Cerejeiras nesta municipalidade, após ter firmado contratos particulares com os moradores, cujo segue em anexo a esta decisão, deixou de apresentar as certidões negativas de débito competentes e necessárias à subscrição de contrato administrativo para execução da pontual alusiva a referida obra.
Regularmente intimada a empresa apresentou defesa escrita em 25/11/2013, fls. 210, onde requereu prazo para cumprimento da obrigação.
Passados mais de sessenta dias do prazo requerido, sem quaisquer manifestação complementar, os autos vieram para decisão.
Sendo estes, na síntese necessária, os fatos, passamos a fundamentar nossa decisão:

O Município de Timbó/SC promoveu o credenciamento ao Edital n.º 48/2013 (cujo objeto versa acerca da pavimentação asfáltica em regime de mutirão), após os referidos trâmites a empresa CONTRUVIAS PAVIMENTAÇÕES LTDA foi devidamente credenciada. Uma das obrigações deste credenciamento era a manutenção das condições de habilitação durante a vigência do certame, a fim de oportunizar, quando necessário a execução de alguma obra no regime de mutirão, todos os documentos alusivos à subscrição do competente contrato, em especial o fornecimento de Certidões Negativas de Débitos (CND).
Neste diapasão, destaca-se que o "contrato de credenciamento nº 2013/48-01" (fls. 131 a 140) subscrito pela empresa é taxativo em sua clausula quinta item 5.1 inciso XXVI, que constitui obrigação da empresa: "Manter durante o prazo de vigência do contrato as condições de habilitação que lhe foram exigidas na Habilitação do Instrumento convocatório", bem como nas clausulas décima e décima primeira, que a inobservância às regras avençadas enseja em penalidades à empresa, dentre as quais a rescisão contratual, motivada em competente processo.
Ocorre que, em que pese ciente da obrigação avençada no certame e após toda a tratativa com os moradores da rua cerejeiras para realização da obra de pavimentação sob o regime de mutirão, a CONTRATADA deixou de apresentar tais certidões, assim descumprindo expressa obrigação editalícia, acarretando prejuízos a municipalidade, que, diante da ausência dos documentos mínimos exigidos em lei, fica impedida de contratar e deverá providenciar nova empresa apta legalmente para realização da obra de pavimentação da rua cerejeiras.
Não obstante, registra-se dos autos do presente procedimento (fls. 203 a 211) que, por diversas oportunidades os representantes legais da empresa foram alertados e notificados acerca da necessidade das certidões negativas para subscrição dos contratos bem como manutenção no regime de credenciamento, e das consequências que a ausência de tais documentos poderiam acarretar ao infrator.
Neste diapasão, destacamos cópia do e-mail de 30/10/2013, da lavra do Diretor de Licitações, o Sr. Thomaz Campregher que teve como resposta o pedido de dilação que, embora deferido não foi observado pela empresa, bem como a notificação formal para apresentação de documentos e defesa que, recebida em 19/11/2013 pela empresa, tal qual a notificação anterior, fora ignorada pela empresa, que, restringiu sua defesa a pedir prazo para apresentação sem contudo cumpri-lo até a presente data.
DECISÃO:
Assim, considerando os fatos supra narrados, bem como o prejuízo à municipalidade e aos cidadãos da rua cerejeiras que aguardam a execução do serviço contratado, porém sobrestado por inércia única e exclusivamente da empresa em cumprir com suas obrigações legais, outra não pode ser a decisão que não pela RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO n.º 2013/48-01 firmado entre o município de Timbó e a Empresa Construvias Pavimentações LTDA, com a consequente decretação de nulidade de todos os contratos particulares firmados entre a aludida empresa e os moradores da rua Cerejeiras nesta municipalidade, constante em rol anexo a esta decisão, que tem por objeto a pavimentação sob o regime de mutirão.
Por fim, dê-se ciência da presente decisão bem como a decretação de nulidade dos contratos particulares firmados com os moradores para a empresa e moradores, determinando-se o chamamento das demais empresas credenciadas e que comprovarem previamente a regular habilitação para contratação com a administração pública, a fim de assumirem a execução da aludida obra.
Timbó/SC, 21 de janeiro de 2014.
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2013.14 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/14
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Caixa Econômica Federal.

OBJETO: serviços bancários para cobrança dos tributos municipais.
PRAZO: prorrogado até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013.

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 137 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preços a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de tubulação de esgoto/pluvial, através de equipamento conjugado de hidrojateamento e bomba de vácuo para sucção de detritos e areia.
EMPRESA FORNECEDORA: Ronaldo Gehrcke ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 16/01/2015.

Timbó, 17/01/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 138 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de climatizadores de ar para atender as necessidades da Administração (direta e indireta).
EMPRESA FORNECEDORA: C.E.K. Informática LTDA ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 85.720,00 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 21/01/2015.

Timbó, 22/01/2014
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 480/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABW9226	8756035775	7455/0	07/09/2013	R$ 85,12	218 * I
ADR3735	8756037489	6050/3	23/10/2013	R$ 191,53	208
AEH8556	8756035727	7455/0	07/09/2013	R$ 85,12	218 * I
AFW6637	8756036750	7455/0	02/10/2013	R$ 85,12	218 * I
AKE9612	8756037142	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
AMT6667	8756036539	7455/0	29/09/2013	R$ 85,12	218 * I
ANC1385	8756037028	7455/0	12/10/2013	R$ 85,12	218 * I
AOT6389	8756036928	7455/0	10/10/2013	R$ 85,12	218 * I
AQP3014	8756036828	7455/0	07/10/2013	R$ 85,12	218 * I
CAW4319	8756037038	6050/3	13/10/2013	R$ 191,53	208
CGM7864	8756030458	5673/2	28/03/2013	R$ 85,12	183
CMF5599	8756037013	7455/0	10/10/2013	R$ 85,12	218 * I
CSJ8229	8756037061	7455/0	10/10/2013	R$ 85,12	218 * I
IAU9726	8756035943	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
IKB2741	8756037616	7455/0	29/10/2013	R$ 85,12	218 * I
ISG5871	8756036861	7455/0	08/10/2013	R$ 85,12	218 * I
KKX9527	8756036253	7455/0	22/09/2013	R$ 85,12	218 * I
KLE5500	8756037128	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LGT4854	8756035960	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LWZ0578	8756037390	7463/0	19/10/2013	R$ 127,69	218 * II
LXK3782	8756037178	7455/0	15/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LXL4668	8756036026	7455/0	15/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LXQ4859	8756037492	6050/3	27/10/2013	R$ 191,53	208
LXR7419	8756037143	7455/0	15/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LXX3727	8756037081	7455/0	09/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LXY3136	8756037025	7455/0	12/10/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYZ5799	8756037470	6050/3	24/10/2013	R$ 191,53	208
LZB8465	8756036126	7455/0	12/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LZP4912	8756035825	7455/0	08/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LZW4204	8756037206	5673/2	18/10/2013	R$ 85,12	183
LZY2422	8756037384	7455/0	20/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LZY3939	8756035891	7455/0	03/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MAH9327	8756036086	7455/0	12/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MAI0757	8756037331	7455/0	18/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MAQ5660	8756035869	7455/0	02/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MAT4405	8756037968	7463/0	04/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MAT4405	8756038170	7455/0	06/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBE0296	8756036028	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MBO6961	8756036087	7463/0	14/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MBT1932	8756037078	7455/0	07/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MBT1932	8756037231	7463/0	20/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MBT1932	8756037386	7463/0	20/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MBX7930	8756036910	7455/0	10/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MBY9608	8756036505	7455/0	23/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MCR5851	8756037852	7455/0	02/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCT0807	8756036289	7463/0	21/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MDE3443	8756036093	6050/3	15/09/2013	R$ 191,53	208
MDE7354	8756035840	7455/0	05/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MDG0934	8756036107	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MDG7316	8756037413	6050/3	25/10/2013	R$ 191,53	208
MDI2279	8756037545	7455/0	25/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MDQ0030	8756035823	7455/0	08/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MEA0648	8756037320	7455/0	16/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MEC0703	8756035888	7455/0	03/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MEP1820	8756035966	7463/0	09/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MET8227	8756037528	7455/0	25/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MET8227	8756037544	7455/0	24/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MFJ8750	8756037045	7455/0	07/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MFO2837	8756037556	7455/0	24/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MFO6857	8756035896	7455/0	03/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MFS0142	8756038285	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MFZ0692	8756035282	6050/3	19/08/2013	R$ 191,53	208
MGC9950	8756035898	7463/0	03/09/2013	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGI2507	8756036029	7471/0	10/09/2013	R$ 574,61	218 * III
MGK5599	8756036521	7455/0	27/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MGQ4027	8756035951	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MGR8671	8756037525	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGS6755	8756037498	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGU7544	8756037488	6050/3	22/10/2013	R$ 191,53	208
MGV9670	8756037107	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGX3224	8756036894	5673/2	07/10/2013	R$ 85,12	183
MHA4056	8756030111	7455/0	12/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MHM3759	8756037795	7455/0	28/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MHQ8899	8756036096	6050/3	15/09/2013	R$ 191,53	208
MHW0584	8756037342	6050/3	20/10/2013	R$ 191,53	208
MID6346	8756037411	6050/3	26/10/2013	R$ 191,53	208
MIP1214	8756036162	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MIT6490	8756037145	7455/0	15/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MIU7221	8756036278	7455/0	18/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MJG2338	8756037949	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJK9706	8756037585	7455/0	28/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJM8366	8756037553	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJW1491	8756037184	7455/0	15/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJX2057	8756036188	7455/0	16/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKA1767	8756037496	7455/0	22/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MKB8712	8756037614	7455/0	29/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MKC4563	8756036577	7455/0	29/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKF5026	8756036501	7455/0	23/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKF5026	8756036516	7455/0	26/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKL3664	8756036149	7455/0	11/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKN1318	8756035971	7463/0	09/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MKN2438	8756037122	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MKN8563	8756036070	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKN8563	8756036267	7463/0	17/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MKQ4767	8756035892	7463/0	03/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MKT7495	8756036001	7455/0	11/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKV4936	8756035909	7455/0	04/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKX3737	8756038075	7463/0	07/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MKY8324	8756037776	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MLC5521	8756037755	7455/0	29/10/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMA6494	8756037417	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MML3483	8756036080	7455/0	11/09/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JANEIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1620/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAL8061	54571752E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
AIE4815	54571798E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
APO5413	54571779E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
AQA1533	54571354E	6920/0	19/08/2013	R$ 127,69	233
CTA1921	54571706E	6599/2	09/11/2013	R$ 191,53	230 * V
DDY4333	54571795E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
LXL3809	54571772E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
LYB1376	54571262E	6920/0	16/09/2013	R$ 127,69	233
LYO4664	54571769E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
LZE6370	55371449D	7340/0	28/10/2013	R$ 85,12	252 * IV
LZX5356	54571778E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
MAZ2066	54571765E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
MCT0807	55371131D	5010/0	25/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MCT0807	55371132D	5118/0	25/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCV6571	55371446D	5010/0	28/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MCV6571	55371447D	5118/0	28/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDG4555	54571790E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
MDG5896	55371897D	6599/2	21/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDG5896	55371899D	5045/0	21/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MDG5896	55371900D	6408/0	21/10/2013	R$ 85,12	221
MDS3467	54571800E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
MEE1253	54571501E	5010/0	22/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MEE1253	54571502E	6599/2	22/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MER5072	55371137D	6556/1	11/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MGG0215	55371895D	6661/0	02/10/2013	R$ 127,69	230 * XII
MGR1979	54571761E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JANEIRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1621/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBT1932	54544485E	5835/0	13/09/2013	R$ 127,69	195
MDS3644	54722056E	6122/0	23/10/2013	R$ 191,53	214 * I
MGL0878	54571551E	7030/1	28/10/2013	R$ 191,53	244 * I
MJR1887	54722111E	7366/2	30/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKS9165	54722109E	5541/6	28/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKS9165	54722110E	5835/0	28/10/2013	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JANEIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 479/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAD3757	8756038833	7455/0	30/11/2013	218 * I
ACF6552	8756039572	7455/0	09/12/2013	218 * I
AHM1867	8756039451	7463/0	10/12/2013	218 * II
AHQ2828	8756038999	7455/0	08/12/2013	218 * I
AIA3704	8756038884	7455/0	28/11/2013	218 * I
AJG3939	8756038932	7455/0	01/12/2013	218 * I
AJR6090	8756038875	7455/0	26/11/2013	218 * I
ARS3704	8756039382	7463/0	11/12/2013	218 * II
COX0685	8756039592	7455/0	14/12/2013	218 * I
DNE7983	8756039433	7455/0	13/12/2013	218 * I
DYD6505	8756039396	6050/3	13/12/2013	208
EFZ2778	8756038797	6050/3	28/11/2013	208
EKX4831	8756039428	7455/0	13/12/2013	218 * I
IDV8214	8756039488	7455/0	14/12/2013	218 * I
IFN1528	8756039509	6050/3	14/12/2013	208
IHQ1750	8756039100	6050/3	05/12/2013	208
ILH5752	8756038103	7455/0	07/11/2013	218 * I
IOK9429	8756037771	7455/0	30/10/2013	218 * I
JUA1163	8756038793	5673/2	30/11/2013	183
LNK1624	8756039534	7455/0	11/12/2013	218 * I
LWR1097	8756039487	7455/0	13/12/2013	218 * I
LWT9882	8756039375	6050/3	13/12/2013	208
LWW1827	8756039516	6050/3	09/12/2013	208
LXD4164	8756038782	5673/2	25/11/2013	183
LXQ7074	8756039614	7455/0	14/12/2013	218 * I
LXU1037	8756039605	7455/0	11/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXY8713	8756038095	7463/0	07/11/2013	218 * II
LYL3336	8756039148	7455/0	03/12/2013	218 * I
LYL3761	8756039462	7455/0	09/12/2013	218 * I
LYS1510	8756038678	7455/0	21/11/2013	218 * I
LYU0443	8756039616	7455/0	14/12/2013	218 * I
LZB8465	8756038952	7455/0	29/11/2013	218 * I
LZB8629	8756038728	6050/3	24/11/2013	208
LZU4594	8756038859	7455/0	30/11/2013	218 * I
MAN1622	8756038727	7455/0	23/11/2013	218 * I
MAW8193	8756039424	7455/0	12/12/2013	218 * I
MAY0286	8756039401	5673/2	09/12/2013	183
MBA1374	8756038970	7455/0	29/11/2013	218 * I
MBG3536	8756039550	6050/3	14/12/2013	208
MBS9915	8756039465	7455/0	10/12/2013	218 * I
MBS9915	8756039587	7455/0	13/12/2013	218 * I
MBX2399	8756039072	6050/3	03/12/2013	208
MBY9608	8756039476	7463/0	10/12/2013	218 * II
MCI8331	8756039174	7455/0	07/12/2013	218 * I
MCL4471	8756039489	7455/0	14/12/2013	218 * I
MCO8332	8756039539	7455/0	12/12/2013	218 * I
MCZ9363	8756039285	7455/0	09/12/2013	218 * I
MDF0162	8756039564	7455/0	09/12/2013	218 * I
MDU4888	8756039415	7455/0	12/12/2013	218 * I
MEK0952	8756039418	7455/0	12/12/2013	218 * I
MEO3036	8756039456	7455/0	13/12/2013	218 * I
MET8227	8756039565	7455/0	09/12/2013	218 * I
MET8227	8756039573	7455/0	10/12/2013	218 * I
MET8227	8756039612	7455/0	13/12/2013	218 * I
MET8227	8756039626	7455/0	13/12/2013	218 * I
MEX8813	8756039414	7455/0	11/12/2013	218 * I
MFB1123	8756039021	7455/0	03/12/2013	218 * I
MFD1612	8756039484	7455/0	12/12/2013	218 * I
MFK3774	8756039407	7455/0	12/12/2013	218 * I
MFK6437	8756038954	7455/0	30/11/2013	218 * I
MGC9931	8756039629	7463/0	10/12/2013	218 * II
MGO0033	8756039526	6050/3	09/12/2013	208
MGS7682	8756039392	6050/3	10/12/2013	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGW3150	8756039086	6050/3	04/12/2013	208
MGZ7928	8756039434	7455/0	13/12/2013	218 * I
MHC5346	8756039575	7455/0	10/12/2013	218 * I
MHG9215	8756039013	7455/0	07/12/2013	218 * I
MHK8309	8756038708	6050/3	20/11/2013	208
MHL2258	8756038921	6050/3	30/11/2013	208
MHL9221	8756039610	7455/0	12/12/2013	218 * I
MHN4857	8756038813	5673/2	26/11/2013	183
MHU7725	8756039507	6050/3	12/12/2013	208
MIL3549	8756039108	6050/3	06/12/2013	208
MIL4805	8756038910	7455/0	27/11/2013	218 * I
MIQ2574	8756039051	6050/3	04/12/2013	208
MIU8828	8756039384	7455/0	12/12/2013	218 * I
MIW2730	8756039098	6050/3	05/12/2013	208
MJH8037	8756039416	7455/0	13/12/2013	218 * I
MJM8354	8756038629	7455/0	19/11/2013	218 * I
MJO4055	8756039040	7455/0	07/12/2013	218 * I
MJS1257	8756038991	6050/3	07/12/2013	208
MJT7691	8756039395	6050/3	13/12/2013	208
MJW1357	8756039606	7455/0	11/12/2013	218 * I
MKC2824	8756038697	7455/0	18/11/2013	218 * I
MKE5753	8756039074	6050/3	03/12/2013	208
MKK1826	8756038395	7463/0	12/11/2013	218 * II
MKK1826	8756038653	7455/0	20/11/2013	218 * I
MKT9086	8756038787	5673/2	28/11/2013	183
MKY3353	8756038856	7463/0	28/11/2013	218 * II
MMA0396	8756038808	5673/2	29/11/2013	183
MMM1346	8756038786	5673/2	28/11/2013	183
MMM2368	8756038988	5673/2	08/12/2013	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JANEIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1618/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABX4498	55371628D	6599/2	12/12/2013	230 * V
APL2907	54571610E	6920/0	20/11/2013	233
CZD3187	55371244D	6912/0	14/11/2013	232
KIZ6920	54571611E	6920/0	20/11/2013	233
LXL3317	54571793E	6920/0	16/10/2013	233
LZA4983	54571710E	5010/0	12/12/2013	162 * I
LZQ5553	55371744D	5010/0	30/11/2013	162 * I
LZQ5553	55371745D	6556/1	30/11/2013	230 * I
MDH8176	54571520E	6645/0	28/11/2013	230 * X
MEN8046	54571418E	6599/2	09/12/2013	230 * V
MGU8825	54722178E	5045/0	04/12/2013	162 * V
MGY9218	55371178D	5169/1	30/11/2013	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JANEIRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1619/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DBO1960	54722215E	5967/0	13/12/2013	203 * V
HSM2105	54722213E	5967/0	13/12/2013	203 * V
LPF3420	54722217E	5967/0	13/12/2013	203 * V
MAW0582	54722193E	5452/3	10/12/2013	181 * VIII
MGL4477	54722208E	5967/0	12/12/2013	203 * V
MGU8825	54722177E	5967/0	04/12/2013	203 * V
MIC3345	54722188E	5967/0	09/12/2013	203 * V
MJY8875	54571407E	5444/0	01/12/2013	181 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 22 DE JANEIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Três Barras

Prefeitura

Edital de Convocação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o item 14.02 do Edital do CP 01 nº 001/2009, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município, conforme resultado final devidamente publicado. Os convocados deverão comparecer durante o período de 27 de janeiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014, das 07:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, situada na Avenida Santa Catarina nº 616, Centro de Três Barras - SC, para apresentação e entrega dos documentos necessários, na forma determinada no Edital nº 01/2009.
O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Três Barra - SC, em 22 de janeiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009.

Nutricionista		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
03º	01.09.001	Patrick Ramos

Edital de Convocação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação de Audiência Pública, para apresentação dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Semestre 2013.

A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, através do Chefe do Poder executivo Prefeito Eloi José Quege no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar toda a população tresbarrense para participar da Audiência Publica que se realizará no dia 30/01/2014 ás 9:00hs da manhã no Plenário da Câmara Municipal, em cumprimento ao Art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja pauta terá o objetivo específico de:
I - apresentação do Relatório da Gestão Fiscal do segundo semestre de 2013.

Contando com a presença de todos antecipamos os agradecimentos.

Três Barras, 22 de Janeiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Treze Tílias

Prefeitura

Portaria Nº 008-14 - Posse Amanda Strapazzon Marmentini
PORTARIA Nº 008/14 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 4.948.420, inscrita no CPF sob o N.º 052.481.889-46, residente e domiciliada na cidade de Videira/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2013 de 28 de maio de 2013, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1826/2013 de 19 de novembro de 2013, para o cargo de T.M.N.S - TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR EM FISCALIZAÇÃO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 20 DE JANEIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, EM 20 DE JANEIRO DE 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Aviso de Licitação 06/2014 - Merenda Escolar
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
Processo Licitatório nº 06/2014 - Pregão Presencial - Registro de Preços nº 06/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios que compõe a merenda da Escola Municipal Irmã Filomena Rabelo, Pré Escolar Afonso Edmundo Dresch, Creche Municipal Irmã Cássia Windmeier e Centro Educacional Infantil Primeiros Passos Gabriela Grander, conforme itens constantes no Anexo I do edital.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentos de habilitação" será até as 09h00min do dia 06/02/2014, sendo a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias-SC, CEP 89650-000, mesmo local onde pode ser obtido o edital na

íntegra das 07h00min às 13h00, de segunda a sexta feira. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou no próprio local.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS CADASTRAIS EXISTENTES E PARA INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS"

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 34, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, COMUNICA, aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras , bem como a atualização de Registro Cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações.

A solicitação de inscrição no Cadastro, ou atualização deste, deverá ser requerida junto ao Departamento de Licitações, sito à Praça Ministro Andréas Thaler,25 em Treze Tílias-SC de segunda a sexta feira , no horário dás 07:00H ás 13:00H.

A documentação para efeitos de habilitação e obtenção do Registro Cadastral deverá atender ás exigências constantes no artigo 27 da Lei federal 8666/93.

Aos inscritos que atenderem o disposto neste Edital de Cadastramento, será fornecido Certificado de Registro Cadastral, CRC, renovável sempre que atualizarem o registro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias aos 22 de janeiro de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Fazenda aos 22 dias de janeiro de 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Tunápolis

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N.º 01 ao Processo de Licitação Nº 126/2013 Scs Comércio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Aos 10 de Janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente e domiciliado neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 126/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de merenda escolar dos alunos da Educação Básica, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica constantes do Anexo I do edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - item (s) 26, SCS COMÉRCIO LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ n.º 13.995.853/0001-52, com sede na Rua Santa Catarina, 813, Bairro: Morada do Sol, no Município de Maravilha, neste ato representado Tiago André Zanetti, portador do RG n.º 4144100 e do CPF n.º 027.479.569-89.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com a programação determinada pela Secretaria Municipal da Educação elaborado pela Nutricionista realizada no mínimo três vezes por semana, nas escolas do interior e sede do Município, sem adicional de frete ou qualquer outro custo, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, tendo como prazo limite o dia 31/12/2014 ou até durarem os itens.

2.2 - A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item da Licitação, em caso de má qualidade ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

2.3 - Imediatamente após a entrega da merenda, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pela nutricionista. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 - Na hipótese da não aceitação dos itens, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar

o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

4.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

4.3 - A contratada que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 126/2013, que a originou até o dia 31/12/2014.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

8. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis 10 de janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

SCS COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA

TIAGO ANDRÉ ZANETTI
PROCURADOR

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Contrato N° 01/2014 Fundo

CONTRATO DE RATEIO N° 01/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC-CIS/AMEOSC, para o exercício de 2014.

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC – CIS/AMEOSC, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, consórcio público, inscrito no CNPJ n° 02.311.972/0001-22, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GENÉSIO BRESSANI, Prefeito Municipal de Belmonte – SC, inscrito no CPF n° 707.799.379-53, e o Município de TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, centro, integrante da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de SC – AMEOSC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Enoí Scherer, inscrito no CPF n° 656.321.769-91, resolvem firmar o presente Contrato de Rateio com o objetivo de utilizar os serviços médicos especializados oferecidos pelo CIS/AMEOSC.

Cláusula Primeira – Das Disposições Gerais
Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da Lei Federal n° 11.107/05, Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CIS/AMEOSC, Lei Municipal n° 854 de 10 de julho de 2007, bem como, as cláusulas do Contrato de Programa nº 19/2010.

Cláusula Segunda – Das Normas Legais
É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93.
Cláusula Terceira – Do Objeto
Este Contrato de Rateio tem por objetivo assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade a nível ambulatorial para a população do MunicÍpio de TUNÁPOLIS, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência.

Cláusula Quarta – Da Execução dos Serviços
Os serviços previstos na cláusula anterior serão prestados pelo CIS/AMEOSC na forma de credenciamento, conforme relação de credenciados.

Cláusula Quinta – Da Verificação da Prestação dos Serviços Prestados
Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante verificação da Secretaria Municipal de Saúde de cada Município.

Cláusula Sexta – Do Rateio
Para a execução do objeto deste Contrato, conforme disposto no Contrato de Programa, e pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Município de TUNÁPOLIS repassará mensalmente ao Consórcio a importância de R$ 4.633,00 (Quatro

mil seiscentos e trinta e três reais) mensais (representa R$ 1,00 por habitante), correspondendo a serviços médicos especializados e demais ações do CIS/AMEOSC, depositado em conta específica: Banco: 001 – B.Brasil, agência 0599-1, conta corrente 1.300-5.
O Município de Tunápolis utilizará os valores repassados, descontada a taxa de administração do consórcio de 15% (quinze por cento) aprovada pela Assembléia Geral, em serviços médicos especializados a nível ambulatorial, de acordo com sua necessidade e nas condições operacionais do Consórcio.
Caso ocorra a utilização de serviços além do estabelecido na contribuição será cobrado do Município em forma de serviços excedentes, a serem repassados nas mesmas condições da contribuição mensal, após faturamento.
Os valores não utilizados ficarão como crédito disponível para utilização do Município; e dos valores praticados pela tabela do CIS/AMEOSC, incidem quando se tratar de prestadores pessoa física o percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos credenciados a título de encargos previdenciários.

Cláusula Sétima – Da Rubrica Orçamentária
As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta da rubrica orçamentária de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 1.150, de 28 de NOVEMBRO DE 2013 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Rubrica	Especificação	Anual (R$)	Mensal (R$)	(%)
3.1.71.70	Aplicações Diretas	4.447,68	370,64	8%
3.3.71.70	Aplicações Diretas	51.148,32	4.262,36	92%
TOTAL		55.596,00	4.633,00	100%

Parágrafo Único: Será excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula Nona – Das Penalidades
O consorciado inadimplente com o CIS/AMEOSC será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Uma vez notificado da inadimplência, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 90 (noventa) dias, o ente consorciado será excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme artigo 43 do Estatuto Social.
A exclusão prevista na cláusula nona, não exime o participante do pagamento de débitos decorrentes referente ao período em que permaneceu inadimplente e como ativo participante, devendo o CIS/AMEOSC proceder a execução dos direitos.

Cláusula Décima – Das Obrigações do Consórcio
São obrigações do CIS/AMEOSC:
acompanhar e controlar a qualidade técnica durante todo o processo, através de relatórios das atividades;
colocar a disposição do Município os serviços credenciados;
fornecer todos os impressos necessários ao encaminhamento dos usuários aos serviços;
colocar a disposição do Município sistema informatizado para agendamento de consultas, exames e/ou procedimentos;
orientar as Secretarias Municipais de Saúde em relação aos procedimentos de encaminhamento de usuários;
fornecer mensalmente recibo do valor pago pelo Município;
encaminhar, após processamento, fichas de consultas e exames de usuários ao Município, acompanhado de relatório analítico dos procedimentos.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações do Município
São obrigações do Município:
acompanhar os encaminhamentos de pacientes usuários dos serviços oferecidos pelo Consórcio;
auxiliar o Consórcio a ampliar o número de profissionais credenciados na região da AMEOSC;
definir conjuntamente com o Consórcio a necessidade de novos serviços.

Cláusula Décima Segunda – Da Vigência
O presente contrato de rateio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões e/ou procedimentos decorrentes ao cumprimento deste contrato.

Cláusula Décima Quarta – Das Disposições Finais
As demais questões serão resolvidas consoante as disposições do Estatuto Social do CIS/AMEOSC e das normas da Lei Federal n° 11.107/2005, bem como pelas deliberações tomadas em Assembléia Geral.
E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2014.
GENÉSIO BRESSANI — Presidente do CIS/AMEOSC
ENOÍ SCHERER — Prefeito Municipal

BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:
1) _____ 2) _____

Contrato N° 02/2014 Fundo

CONTRATO N° 02/2014

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Albino Frantz, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 82.821.208/0001-36, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. BRUNO JOSÉ HEBERLE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tunápolis – SC., portador do CNPJ nº 12.273.240/0001-49, doravante denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado, a empresa HCL laboratório Clinico LTDA - ME, com sede na Rua Albino Frantz, nesta cidade de Tunápolis inscrito no CNPJ/MF sob n°10.611.027/0001-74, neste ato representado por Hilton Cesar Lamour, brasileiro, casado residente e domiciliado na cidade e Município de Tunápolis, inscrito no CPF/MF sob n°544.362.909-30, RG n° 38329413, e doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais para a população do Município de Tunápolis - SC, em decorrência do Aviso de Credenciamento n°

004/2013, e de conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo antes nominado, inclusive a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais para a população do Município de Tunápolis - SC., a saber:

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITARIO SUS R$	QTIDADE
Analise de caracteres físicos, elementos e sedimentos na unina	0202050017	3,70	800
Antibiograma	0202080013	4,98	150
Contagem de plaquetas	0202020029	6,48	50
Cultura de bactéria para identificação	0202080080	5,62	150
Determinação de fator reumatóide	0202030075	2,83	50
Determinação de tempo de coagulação	0202020070	2,73	50
Determinação de tempo e atividade da protrombina (tap)	0202020142	2,73	300
Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	0202020150	2,73	50
Determinação direta e reversa de grupos ABO	0202120023	1,37	50
Determinação do tempo de tromboplastina ativada	0202020134	5,77	450
Dosagem de acido úrico	0202010120	1,85	150
PSA	0202030105	16,42	600
Dosagem de blirrubina total e frações	0202010201	2,01	100
Dosagem de colesterol HDL	0202010279	3,51	1200
Dosagem de colesterol LDL	0202010287	3,51	200
Colesterol total	0202010295	1,85	500
Creatinina	0202010317	1,85	250
Dosagem de fosfatase alcalina	0202010422	2,01	50
Dosagem de glicose	0202010473	1,85	400
Hcg,beta HCG	0202060217	7,85	70
Reação de hemaglutinação (TPHA) diagnostico sífilis	0202031098	4,10	100
Dosagem de proteína c reativa	0202030202	2,83	50
Triglicerídeos	0202010678	3,51	1.300
Uréia	0202010694	1,85	100
Hemograma	0202020380	4,11	2.300
Aslo	0202030474	2,83	50
Anti HIV1+ HIV2 (Elisa)	0202030300	10,00	150
Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	0202030768	18,55	150
Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	0202030873	18,55	150
HBSAG	0202030970	18,55	200
Fator RH	0202120082	1,37	50
Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	0202040127	1,65	50
Pesquisa de sangue oculto nas fezes	0202040143	1,65	50
VDRL	0202031110	2,83	150
Teste indireto de antiglobulina humana	0202120090	2,73	50
Determinação de curva glicêmica	0202010040	25,00	50
Dosagem de transaminase (TGO)	0202010643	2,01	350
Dosagem de transaminase (TGP)	0202010651	2,01	350

CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O atendimento aos usuários far-se-á pelo sistema de livre escolha dos credenciados, nos termos e condições previstas neste termo. A(s) credenciada(s) se compromete(m) a prestar a contento, nos termos e condições de sua(s) proposta(s), deste edital e do instrumento contratual firmado, os serviços propostos, aos usuários, mediante a apresentação da Requisição do Exame, documento de identidade ou documento compatível, acompanhada da autorização emitida pela Secretaria de Saúde. É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada, a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos que estão elencados no item anterior, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie. Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventual irregularidade verificada no atendimento, faturamento e/ou prestação dos serviços, cabendo ao Fundo Municipal da Saúde a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do contratado, no teor da Lei. A prestação dos serviços é exclusiva da credenciada, vedada sua transferência à empresas alheias à relação contratual. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços, cuja vigência deste instrumento externa uma necessidade transitória do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE - O Município, através do FMS, efetuará o pagamento até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao da prestação de serviço. O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e do relatório dos serviços prestados. É expressamente vedada à cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa à tabela adotada quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado. Facultar-se-á ao Município/FMS a concessão de revisão de preços dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO/FMS - Na eventualidade do Município - FMS, não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes do presente termo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária / Projeto / Atividade	Elemento de Despesa/Fonte
Órgão 10, Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade 2.055 – Manutenção da Farmácia Básica	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 3.3.90.00.00.00.00.00.0262
Recursos próprios e vinculados	3.3.90.00.00.00.00.00.0269

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS - A pessoa jurídica credenciada deverá realizar os exames laboratoriais para as quais se credenciou sem cobrança de qualquer valor ao usuário encaminhado pela Secretaria da Saúde. A credenciada deverá prestar os serviços através de estabelecimento próprio, devidamente licenciado pela vigilância sanitária, diretamente ao paciente, mediante ordem de serviço fornecida pela Secretaria de Saúde. Deverá a pessoa jurídica contratada permitir o acompanhamento e a fiscalização de suas dependências pela Secretaria Municipal de Saúde ou da comissão designada para tal. Deverá de imediato, quando solicitada, apresentar

documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que, em virtude da lei ou regulamento, recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, sob pena de rescisão do Termo por não cumprimento do mesmo. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela boa técnica dos serviços contratados. Na execução das atividades objeto deste termo, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos de conforto material e de horários dispensados aos demais usuários (pacientes).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar a avaliação e regulação dos serviços prestados pelas pessoas jurídicas credenciadas. Arcar com as despesas decorrentes da prestação dos serviços. Implantar de forma adequada à supervisão permanente dos serviços de modo a obter um resultado correto e eficaz. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada, assegurando ao usuário a boa prestação dos serviços. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Credenciada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deixe ser interrompido. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo ser descredenciado, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO DESCREDENCIAMENTO - O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas para o atendimento constantes neste termo, ensejará, após devidamente comprovadas pelo Fundo Municipal da Saúde, e dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado aos usuários, concedido o direito à ampla defesa e contraditório, a sua imediata exclusão (do rol de credenciados) e descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na lei aplicáveis in casu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/FMS, aplicar à contratada as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/FMS;
e) Declaração de inidoneidade.
- A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/FMS.
- À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na prestação de serviços ou prestação de serviços que não atendam as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
- A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/FMS pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/FMS.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/FMS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO - O presente termo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até dia 31/12/2014, podendo ser prorrogado, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis - SC. 13 de janeiro de 2014.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo
CONTRATANTE

HCL laboratório Clinico LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 020.226.259.60

Contrato N° 03/2014 Fundo

CONTRATO N° 03/2014

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Albino Frantz, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 82.821.208/0001-36, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. BRUNO JOSÉ HEBERLE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município

de Tunápolis – SC., portador do CNPJ nº 12.273.240/0001-49, doravante denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado, a empresa SOLIS CLÍNICA MÉDICA LTDA com sede na Rua Antonio Pedrassani, 131 no centro da cidade de São Miguel do Oeste inscrito no CNPJ/MF sob n° 12.986.215/0001-02, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços de exames mamografia para a população do Município de Tunápolis - SC, em decorrência do Aviso de Credenciamento n° 005/2013,e de conformidade com o que preceitua a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo antes nominado, inclusive a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais para a população do Município de Tunápolis - SC., a saber:

Item	Qtd.	Uni	Objeto	Valor Uni. Max. R$	Total R$
3	1.000,00	Unid	Consulta psiquiatria	75,00	75.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O atendimento aos usuários far-se-á pelo sistema de livre escolha dos credenciados, nos termos e condições previstas neste termo. A(s) credenciada(s) se compromete(m) a prestar a contento, nos termos e condições de sua(s) proposta(s), deste edital e do instrumento contratual firmado, os serviços propostos, aos usuários, mediante a apresentação da Requisição do Exame, documento de identidade ou documento compatível, acompanhada da autorização emitida pela Secretaria de Saúde. É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada, a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos que estão elencados no item anterior, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie. Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventual irregularidade verificada no atendimento, faturamento e/ou prestação dos serviços, cabendo ao Fundo Municipal da Saúde a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do contratado, no teor da Lei. A prestação dos serviços é exclusiva da credenciada, vedada sua transferência à empresas alheias à relação contratual. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços, cuja vigência deste instrumento externa uma necessidade transitória do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE - O Município, através do FMS, efetuará o pagamento até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao da prestação de serviço. O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e do relatório dos serviços prestados. É expressamente vedada à cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa à tabela adotada quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado. Facultar-se-á ao Município/FMS a concessão de revisão de preços dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO/FMS - Na eventualidade do Município - FMS, não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes do presente termo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária / Projeto / Atividade	Elemento de Despesa/Fonte
Órgão 10, Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade 2.055 – Manutenção da Farmácia Básica	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 3.3.90.00.00.00.00.00.0262
Recursos próprios e vinculados	3.3.90.00.00.00.00.00.0269

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS - A pessoa jurídica credenciada deverá realizar os exames laboratoriais para as quais se credenciou sem cobrança de qualquer valor ao usuário encaminhado pela Secretaria da Saúde. A credenciada deverá prestar os serviços através de estabelecimento próprio, devidamente licenciado pela vigilância sanitária, diretamente ao paciente, mediante ordem de serviço fornecida pela Secretaria de Saúde. Deverá a pessoa jurídica contratada permitir o acompanhamento e a fiscalização de suas dependências pela Secretaria Municipal de Saúde ou da comissão designada para tal. Deverá de imediato, quando solicitada, apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que, em virtude da lei ou regulamento, recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, sob pena de rescisão do Termo por não cumprimento do mesmo. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela boa técnica dos serviços contratados. Na execução das atividades objeto deste termo, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos de conforto material e de horários dispensados aos demais usuários (pacientes).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar a avaliação e regulação dos serviços prestados pelas pessoas jurídicas credenciadas. Arcar com as despesas decorrentes da prestação dos serviços. Implantar de forma adequada à supervisão permanente dos serviços de modo a obter um resultado correto e eficaz. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada, assegurando ao usuário a boa prestação dos serviços. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Credenciada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deixe ser interrompido. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo ser descredenciado, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO DESCREDENCIAMENTO - O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas para o atendimento constantes neste termo, ensejará, após devidamente comprovadas pelo Fundo Municipal da Saúde, e dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado aos usuários, concedido o direito à ampla defesa e contraditório, a sua imediata exclusão (do rol de credenciados) e descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na lei aplicáveis in casu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/FMS, aplicar à contratada as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/FMS;
e) Declaração de inidoneidade.
- A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/FMS.
- À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na prestação de serviços ou prestação de serviços que não atendam as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
- A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/FMS pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/FMS.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/FMS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO - O presente termo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até dia 31/12/2014, podendo ser prorrogado, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis - SC., 15 de janeiro de 2014.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo
CONTRATANTE

SOLIS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 020.226.259.60

Contrato N° 08/2014

CONTRATO N° 08/2014

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Agro Comercial Pampa LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 01.646/0001-12, estabelecida na Avenida Cerro Largo, nº 845, Centro, no Município de Tunápolis/SC, considerado doravante CONTRATADO. Representada neste ato pelo Sr. Franciano Blanc Alves, sócio administrador da empresa portador do R.G. nº 9074385999-STJ-RS e CPF nº 001.310.250-82.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 131/2013 e Pregão Presencial nº 97/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste visando a aquisição de SÊMEN BOVINO, utilizado na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO Unitário R$	PREÇO TOTAL
05	200	doses	sêmen da raça Jersey com prova atualizada não inferior a Dezembro de 2013, na base americana (USDA) ou equivalente. "Interbull" Com as seguintes características, PTA leite = ou > 970 lbs positivo Proteína = ou > 40 lbs Gordura = ou > 45 lbs Confiabilidade p/ produção = ou > 67% JPI = ou > 195 Vida produtiva =ou > 3.7 Células somáticas = ou < 3.04 PTA tipo = ou > 1.7 Ângulo do casco = ou > 0.5	32,50	6.500,00

06	200	doses	sêmen da raça Jersey com prova atualizada não inferior a Dezembro de 2013, na base americana (USDA) ou equivalente. "Interbull" Com as seguintes características, PTA leite = ou > 490 lbs positivo Proteína = ou > 27 lbs Gordura = ou > 30 lbs Confiabilidade p/ produção = ou > 67% JPI = ou > 142 PTA tipo = ou > 1.1 Altura do úbere posterior= ou > 1.1 Largura do úbere posterior = ou > 0.8 Estatura = ou > 0.6 Confiabilidade para tipo = ou > 62% Células somáticas = ou < 3.18 Vida produtiva =ou > 1.4 Colocação dos tetos anteriores = ou > 0.1 Que o touro não tenha em seu pedigree paterno valentino ou premier	17,90	3.580,00
11	250	doses	sêmen sexado "Fêmea "da raça holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a Dezembro de 2013, na base americana (USDA) ou equivalente. "Interbull" com as seguintes características, Leite = ou > 1000 Proteína = > 35 lbs Gordura = ou > 42 lbs Positivo nos percentuais de gordura e proteína Confiabilidade p / produção = ou > 77 % TPI = ou > 2000 Vida produtiva = ou > 0.8 Células somáticas = ou menor < 2.90 Tipo = ou > 1.48 Composto de úbere = ou > 1.12 Composto de perna e pés = ou > 0.80 Comprimento dos tetos = ou < menor 0.0 Dificuldade de parto do touro = ou < menor 7%	68,84	17.210,00
12	375	doses	sêmen da raça Red Angus,que apresente baixo peso ao nascer, = ou menor que 0.0 na sua prova de origem	9,10	3.412,50
13	375	doses	sêmen da raça Aberdeen Angus, que apresente baixo peso ao nascer, = ou menor que 0.0 na sua prova de origem.	9,05	3.393,75
14	375	doses	sêmen da raça Gir leiteiro: cuja mãe tenha lactação igual ou superior a 9,000 kg numa lactação 305 dias.	8,50	3.187,50
			TOTAL GERAL		37.283,75

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 O pagamento será realizado em até 8 (oito) dias após entrega do sêmen, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente o sêmen solicitado, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)36321122.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

3.1 O sêmen, objeto desta licitação, deverá ser entregue em até 8 (oito) dias, de acordo com a demanda e solicitação do setor municipal competente até a data limite de 31/12/2014.

3.2 Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3.3 A Contratada deverá fornecer o sêmen descrito neste contrato, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

3.4 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA obriga-se fornecer os produtos contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Processo de Licitações n° 131/2013 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.
4.2 A CONTRATADA responsabiliza se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, AO CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
4.3 A CONTRATADA responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal isento de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.
4.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste CONTRATO e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.6 Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do material solicitado,

a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O Município obriga-se adquirir os produtos, objeto deste contrato, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO
Órgão 05,Unid 01,Proj/Ativ 2.025	3.3.90.00.00.00.00.000104 Programa de melhoramento genético

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2014, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
81.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
8.1.2. Por acordo entre as partes;
8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
9.1.1. Advertência.
9.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
9.1.3. Declaração de inidoneidade;
9.1.4.Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., 10 de Janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Contrato N° 09/2014

CONTRATO N°09/2014

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Alfa Inseminação Artificial LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 7.385.007/0001-18, estabelecida na Rua Máximo Pinheiro Lima, nº 59, Bairro Vista Alegre, no Município de Curitiba/PR, considerado doravante CONTRATADO. Representada neste ato pelo Sr. Alberto Frischmann, sócio proprietário da empresa portador do R.G. nº 4.582.858 e CPF nº 006.297.018-65.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 131/2013 e Pregão Presencial nº 97/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste visando a aquisição de SÊMEN BOVINO, utilizado na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO Mx R$	PREÇO TOTAL
08	3.200	doses	sêmen bovino da raça Holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a dezembro de 2013, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características TPI = ou > 1715 Leite = ou > 730 lbs positivo Proteína = > 27 lbs Gordura = ou > 31 lbs Confiabilidade p / produção = ou > 89 % Tipo = ou > 1.58 Composto de úbere = ou > 1.36 Composto de perna e pés = ou > 0.55 Ângulo da Garupa menor < 0.0 Altura úbere posterior = ou > 2.0 Largura úbere posterior = ou > 1.87 Caracterização leiteira = ou > 1.39 Confiabilidade p / tipo = ou > 85 % Dificuldade de parto do touro = ou < menor 8% Dificuldade de parto das filhas = ou < menor 9.9 Mortes ao nascer - touro = ou < 8 % Células somáticas = ou menor < 3.06 Vida produtiva = ou > 0.7 Que o touro não tenha em seu pedigree paterno shottle e goldwyn.	11,42	36.544,00

10	300	doses	sêmen da raça holandês vermelho e branco com prova atualizada não inferior a Dezembro de 2013, na base americana (USDA) ou equivalente. "Interbull" com as seguintes características, leite = ou > 267 lbs positivo Proteína = ou > 18 lbs Positivo nos percentuais de proteína Gordura = ou > 13 lbs Confiabilidade para produção = ou > 77% TPI = ou > 1690 Vida produtiva = ou > 1.0 Células somáticas = < ou menor 2.97 PTA tipo = ou > 1.49 Composto de úbere = ou > 1.10 Pernas e pés = ou > 0.59 Estatura = ou > 1.37 Úbere anterior = ou >1.39 Altura úbere posterior = ou > 1.39 Profundidade do úbere = ou > 1.29 Dificuldade de parto do touro = ou menor 7%	13,30	3.990,00
			TOTAL GERAL		40.534,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 O pagamento será realizado em até 8 (oito) dias após entrega do sêmen, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente o sêmen solicitado, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)36321122.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

3.1 O sêmen, objeto desta licitação, deverá ser entregue em até 8 (oito) dias, de acordo com a demanda e solicitação do setor municipal competente até a data limite de 31/12/2014.

3.2 Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3.3 A Contratada deverá fornecer o sêmen descrito neste contrato, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

3.4 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA obriga-se fornecer os produtos contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Processo de Licitações n° 131/2013 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.
4.2 A CONTRATADA responsabiliza se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, AO CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
4.3 A CONTRATADA responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal isento de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.
4.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste CONTRATO e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.6 Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do material solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O Município obriga-se adquirir os produtos, objeto deste contrato, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO
Órgão 05,Unid 01,Proj/Ativ 2.025	3.3.90.00.00.00.00.000104 Programa de melhoramento genético

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2014, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
81.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
8.1.2. Por acordo entre as partes;
8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
9.1.1. Advertência.
9.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
9.1.3. Declaração de inidoneidade;
9.1.4.Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta

no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., 10 de Janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Contrato N° 10/2014

CONTRATO N°10/2014

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83, estabelecida na Rua Guilherme Scharf, nº 2520, bairro Fidélis, no Município de Blumenau/SC, considerado doravante CONTRATADO. Representada neste ato pelo Sr. Fabio José Reckziegel, representante comercial da empresa portador do R.G. nº 5080177784 e CPF nº 02.178.960-65.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 131/2013 e Pregão Presencial nº 97/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste visando a aquisição de SÊMEN BOVINO, utilizado na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO Mx R$	PREÇO TOTAL
02	240	doses	sêmen bovino da raça Holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a Dezembro de 2013, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características Leite = ou > 478 lbs positivo Proteína = > 25 lbs Positivo nos percentuais de proteina Gordura = ou > 27 lbs Confiabilidade p / produção = ou > 75 % NM$ = ou > 400 CM$ = ou > 440 TPI = ou > 2060 Células somáticas = ou menor < 2.90 Tipo = ou > 2.0 Composto de úbere = ou > 1.60 Estatura = ou > 1.25 Caracterização leiteira = ou > 1.88 Vigor = ou > 0.52 Confiabilidade p/ tipo = ou > 76% Dificuldade de parto do touro = ou < menor 7.6% Mortes ao nascer - touro = ou < 7.6% Vida produtiva = ou > 1.3	17,50	4.200,00
03	240	doses	sêmen bovino da raça Holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a Dezembro de 2013, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características leite = ou > 775 lbs positivo Proteína = ou > 27lbs Gordura = ou > 21 lbs Confiabilidade para produção = ou > 75% TPI = ou > 1995 Vida produtiva = ou > 1.1 Células somáticas = < ou menor 2.85 PTA tipo = ou > 2.25 Composto de úbere = ou > 2.0 Pernas e pés = ou > 1.38 Estatura = ou > 2.65 Ângulo do casco = ou > 2.0 Confiabilidade para tipo = ou > 74% Altura úbere posterior = ou > 3.25 Profundidade do úbere = ou > 1.68 Dificuldade de parto do touro = ou < menor 9.5% Dificuldade de parto das filhas = ou < 6.5 Mortes ao nascer filhas = ou < menor 8.1%	17,90	4.296,00

09	5.000	doses	sêmen bovino da raça Jersey com prova atualizada não inferior a Dezembro de 2013, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull " com as seguintes características JPI = ou > 98 PTA leite = ou > 515 lbs positivo Proteína = ou > 29 lbs Positivo nos percentuais de proteína Gordura = ou > 28 lbs Confiabilidade p / produção = ou > 64% PTA tipo = ou > 0.4 Caracterização leiteira = ou > 0.6 Altura úbere posterior = ou > 1.0 Comprimento dos tetos = ou > 0.4 Mérito queijo = ou > 230 MN$ = ou > 183 SCS = ou < 3.08 Vida produtiva = ou > 0.0	11,34	56.700,00
			TOTAL GERAL		65.196,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 O pagamento será realizado em até 8 (oito) dias após entrega do sêmen, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente o sêmen solicitado, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)36321122.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

3.1 O sêmen, objeto desta licitação, deverá ser entregue em até 8 (oito) dias, de acordo com a demanda e solicitação do setor municipal competente até a data limite de 31/12/2014.

3.2 Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3.3 A Contratada deverá fornecer o sêmen descrito neste contrato, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

3.4 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA obriga-se fornecer os produtos contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Processo de Licitações n° 131/2013 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.
4.2 A CONTRATADA responsabiliza se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, AO CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
4.3 A CONTRATADA responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal isento de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.
4.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste CONTRATO e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.6 Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do material solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O Município obriga-se adquirir os produtos, objeto deste contrato, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO
Órgão 05,Unid 01,Proj/Ativ 2.025	3.3.90.00.00.00.00.000104 Programa de melhoramento genético

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2014, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
81.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
8.1.2. Por acordo entre as partes;
8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
9.1.1. Advertência.
9.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
9.1.3. Declaração de inidoneidade;
9.1.4.Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., 10 de Janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Contrato N° 11/2014

CONTRATO N° 11/2014

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Sementec Genética LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 14.674.029/0001-63, estabelecida na Linha Frei Placido, s/n, Rural, no Município de Xaxim/SC, considerado doravante CONTRATADO. Representada neste ato pelo Sr. Mauricio Andolfatto, sócio administrador da empresa portador do R.G. nº 4.525.659 e CPF nº 060.780.499-21.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 131/2013 e Pregão Presencial nº 97/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste visando a aquisição de SÊMEN BOVINO, utilizado na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO Mx R$	PREÇO TOTAL
01	240	doses	sêmen bovino da raça Holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a Dezembro de 2013, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características Leite = ou > 940 lbs positivo Proteína = > 36 lbs Gordura = ou > 32 lbs Confiabilidade p / produção = ou > 75 % TPI = ou > 2050 NM$ = ou > 475 CM$ = ou > 560 Tipo = ou > 2.0 Composto de úbere = ou > 2.0 Composto de perna e pés = ou > 0.70 Caracterização leiteira = > 1.50 Altura do úbere posterior = > 3.40 Largura do úbere posterior = ou > 3.20 Profundidade do úbere = ou > 1.42 Confiabilidade p/ tipo = ou > 74% Mortes ao nascer - touro = ou < 7.1% Dificuldade de parto do touro = ou < menor 8% Células somáticas = ou menor < 2.80 Vida produtiva = ou > 1.8	32,30	7.752,00
04	240	doses	sêmen bovino da raça Holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a Dezembro de 2013, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características Leite = ou > 225 lbs positivo Proteína = > 35 lbs Gordura = ou > 20 lbs Confiabilidade p / produção = ou > 76 % TPI = ou > 1975 Vida Produtiva = ou > 3.5 Células somáticas = ou menor < 2.85 Tipo = ou > 1.30 Composto de úbere = ou > 0.90 Composto de perna e pés = ou > 0.80 Altura úbere posterior = ou > 1.80 Largura úbere posterior = ou > 1.40 Confiabilidade para tipo = ou > 75% Dificuldade de parto do touro = ou < menor 9% Dificuldade de parto das filhas = ou < menor 6.4% Mortes ao nascer - filhas = ou < 6.%	17,00	4.080,00

07	200	doses	sêmen da raça Jersey com prova atualizada não inferior a Dezembro de 2013, na base americana (USDA) ou equivalente. "Interbull" Com as seguintes características, PTA leite = ou > 640 lbs positivo Proteína = ou > 28 lbs Gordura = ou > 23 lbs NM$ = ou > 386 CM$ = ou > 350 Confiabilidade p/ produção = ou > 65% JPI = ou > 159 Vida produtiva =ou > 3.7 Células somáticas = ou < 3.06 PTA tipo = ou > 1.6 Altura úbere posterior = ou > 1.9 Colocação dos tetos anteriores = ou > 0.7 Úbere anterior = ou > 1.6	32,90	6.580,00
			TOTAL GERAL	18.412,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 O pagamento será realizado em até 8 (oito) dias após entrega do sêmen, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente o sêmen solicitado, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)36321122.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

3.1 O sêmen, objeto desta licitação, deverá ser entregue em até 8 (oito) dias, de acordo com a demanda e solicitação do setor municipal competente até a data limite de 31/12/2014.

3.2 Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3.3 A Contratada deverá fornecer o sêmen descrito neste contrato, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

3.4 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA obriga-se fornecer os produtos contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Processo de Licitações n° 131/2013 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.
4.2 A CONTRATADA responsabiliza se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, AO CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
4.3 A CONTRATADA responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal isento de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.
4.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste CONTRATO e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.6 Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do material solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O Município obriga-se adquirir os produtos, objeto deste contrato, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO
Órgão 05,Unid 01,Proj/Ativ 2.025	3.3.90.00.00.00.00.000104 Programa de melhoramento genético

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2014, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
81.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
8.1.2. Por acordo entre as partes;
8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
9.1.1. Advertência.
9.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
9.1.3. Declaração de inidoneidade;
9.1.4.Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., 10 de Janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Contrato N°04/2014

CONTRATO Nº 04/2014.

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob n.º 12.273.240/0001-49, neste ato representado pelo Administrador do Fundo Municipal de Saúde, Exmo. Sr. Bruno José Heberle, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha São Pedro interior deste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF nº 626.965.569-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LR Consultoria e assessoria LTDA-ME, estabelecida na Rua Linha São Jorge Oeste, neste ato representado pelo Sr. Edson Thesing, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Belmonte, portador do CPF nº 828.231.979-15 carteira de identidade nº 2.357554 e doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato para a Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração do Plano De Saúde, Plano Anual Saúde, Relatório de Gestão-Rag-Sargsus, Relatório Quadrimestral e Prestação de Serviço de Consultoria de Forma Presencial durante o período de 12(doze) meses, para o Fundo Municipal da Saúde desta Municipalidade em Conformidade com as especificações contidas no Termo de Referencia (Anexo I) Deste Edital, e de conformidade com o que preceitua a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A Presente Licitação Tem Por Objeto Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração do Plano De Saúde, Plano Anual Saúde, Relatório de Gestão-Rag-Sargsus, Relatório Quadrimestral e Prestação de Serviço de Consultoria de Forma Presencial durante o período de 12(doze) meses, para o Fundo Municipal da Saúde desta Municipalidade em Conformidade com as especificações contidas no Termo de Referencia (Anexo I) Deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O preço ajustado para a execução do objeto constante da cláusula primeira será de R$ 55.398,00(cinqüenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais). O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM PARCELAS MENSAIS de acordo com a execução do objeto e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS - 17/01/2014 a 31/12/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA - Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregados os seguintes recursos orçamentários:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade Descrição
Orgão 10 unidade 01 Proj/Ativ 2.030
3.3.90.00.00.00.00.00.0104
Manutenção das atividades do Programa Saúde da família.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento do pessoal para prestação dos serviços.
A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por servidores desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do contrato, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS;
e) Declaração de inidoneidade.
A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na prestação dos serviços ou pela prestação dos serviços que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual,

mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será efetuada pelo responsável da Secretaria de Saúde.
A fiscalização exercerá controle rigoroso quanto à qualidade dos serviços prestados.
As reclamações entre a contratada e a fiscalização serão feitas mediante ofício protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b) Amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de trinta (30) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
§ 1º - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§ 2º - A rescisão do contrato, com base no parágrafo anterior, sujeita à CONTRATADA a aplicação das penalidades relacionadas na cláusula nona deste contrato.
§ 3º - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21/6/93, suas alterações.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 10/2013, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis,(SC), 17 de janeiro de 2014.
Bruno José Heberle LR Consultoria e assessoria LTDA-ME
GESTOR DO FUNDO Contratado
Contratante

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 020.226.259-60

Contrato N°07/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVON°07/2014

SERVIÇOS INERENTES A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO .

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC, instituição sem fins econômicos, para organização e execução de Processo Seletivo.

AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, com sede à Padre Aurélio Canzi, 1628, no Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente SÉRGIO LUIS THEISEN, Prefeito de São João do Oeste, doravante denominado de CONTRATADO e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, CNPJ n° 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111-Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, representada pelo seu Prefeito em exercício, Senhor VOLMIR PEDRO LAWISCH, de comum acordo e com amparo legal, de acordo com o Edital do Processo Seletivo atinente, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Este Termo de Contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de organização e execução de Processo Seletivo que acontecerá no dia 18 de Janeiro de 2014, para contratação de servidores públicos municipal, do quadro geral de servidores, conforme legislação municipal vigente, compreendendo:
- Elaboração de modelos de Decretos necessários à realização do Processo Seletivo;
- Elaboração dos Editais;
- Elaboração de Editais para publicações, divulgando o Processo Seletivo, provas, notas e classificações;
- Elaboração de listagem da homologação dos inscritos;
- Elaboração, aplicação e correção das provas;
- Emissão de listagem do resultado parcial e final;
- Análise e apreciação dos recursos interpostos por candidatos;
- Emissão do relatório final.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a manter total sigilo das provas

a serem aplicadas no Processo Seletivo, sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata deste contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados, por dolo ou culpa da CONTRATADA.
2.2 O pessoal que vier a ser contratado para trabalhar no presente Processo Seletivo não manterá com a CONTRATANTE nenhum vínculo de natureza empregatícia, ficando os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tributários e comerciais a cargo da CONTRATADA.
2.3 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer os materiais primários para a realização do Processo Seletivo.
2.4 Ficará a cargo da CONTRATANTE fornecer instalações e materiais secundários para a realização do Processo Seletivo, em todas as fases, mediante a quantidade solicitada pela CONTRATADA, bem como as despesas com correspondências convocatórias de candidatos, publicações em jornais locais ou regionais e outros atos oficiais inerentes ao Processo Seletivo, e bem assim, eventual remuneração de servidor público municipal designado para auxiliar no concurso público.
2.5 O recebimento dos serviços objeto deste contrato será feito nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Considerando acordo firmado pela CONTRATADA com todos os municípios associados, inclusive o CONTRATANTE, 02 (dois) concursos públicos ou testes seletivos por ano, serão realizados pela primeira aos municípios associados, sem qualquer custo, o Processo Seletivo objeto deste contrato é o 6º (sexto) em curso realizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.
3.2 Pela prestação de todos os serviços, objeto deste contrato, a CONTRATADA receberá o valor de R$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais), não sendo devido outro valor a titulo de indenização ou qualquer outro titulo, no presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS PROVAS

4.1 - A CONTRATADA não entregará aos candidatos o caderno de questões do Processo Seletivo, considerando razões de ordem técnica e segurança.

4.2 - Fica reservado à CONTRATADA o direito exclusivo sobre as provas utilizadas no Processo Seletivo, ficando expressamente proibido à CONTRATANTE copiar, xerocopiar, reproduzir sob quaisquer outras formas e ainda fornecer provas a outrem.

4.3 - A inobservância do disposto no item anterior acarretará em multa no valor correspondente a 05 (cinco) salários mínimos vigentes, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

4.4 - A CONTRATADA se compromete em conservar as folhas de respostas dos candidatos pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de realização das provas.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA
5.1 A CONTRATADA cumprirá o objeto contratado dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de atividades a ser estabelecido no Edital de Processo Seletivo.
5.2 O prazo a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, por escrito, devidamente fundamentada, nos seguintes casos:
a) Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada;
b) Falta de elementos técnicos necessários à realização do Processo Seletivo, cujo fornecimento seja de responsabilidade da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do CONTRATANTE:
a) Auxiliar na elaboração do Edital prestando todas as informações necessárias,
b) Nomear Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo;
c) Verificar o preenchimento dos requisitos das inscrições e realizar a homologação das mesmas;
d) Realizar as publicações legais do Edital, da homologação das inscrições, do resultado preliminar e final do Processo Seletivo, entre outros atos, de publicação obrigatória.
e) Providenciar local e organização para a realização das provas, bem como fiscais para acompanhamento de sua aplicação;
f) Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, para a elaboração do Edital e dos demais atos necessários à regular prestação dos serviços contratados.
g) Ceder servidores para atuarem como fiscais nos dias de aplicação das provas.

6.2 São obrigações da CONTRATADA:
a) Elaboração do Edital;
b) Elaborar, aplicar, corrigir, e avaliar as provas;
c) Apreciar os recursos impetrados em relação à competência da CONTRATADA, emitindo parecer;
d) Apresentar o relatório preliminar e final dos classificados;
e) Prestar informações quanto aos atos de sua competência referente ao Processo Seletivo;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinado por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, bem como por determinação judicial, nos termos da legislação.
7.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
8.1 Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei n° 8.666/93, o CONTRATANTE designará uma Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9. CLÁUSULA NONA - ÔNUS E ENCARGOS
9.1 Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.
9.2 Fica expressamente vedado à CONTRATADA transferir a responsabilidade da execução do objeto avençado a qualquer outra empresa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Contrato, por extrato, no prazo previsto em lei.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Tunápolis - SC.

Tunápolis, 06 Janeiro de 2013.

VOLMIR PEDRO LAWISCH	SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito em Exercício	Presidente da AMEOSC
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunha 1: Airton Fontana
CPF n° 563.391.609-30

Testemunha 2: Caroline Rucks Saurin
CPF n°095.197.309-66

Adendo ao Edital do Fundo M da Saúde Seguros

O Fundo Municipal da Saúde, através da Pregoeira e Secretario Municipal da Saúde tornam Publico público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital do Processo de Licitação nº 04/2014 e Pregão Presencial nº 04/2014, referente a "contratação de Companhia Seguradora para os veículos pertencentes ao Fundo Municipal da Saúde", com abertura para ás 08h30 horas do dia 28/01/2014, no ANEXO I, EM QUE TRATA DAS COBERTURAS PARA OS VEÍCULOS DO PRESENTE EDITAL.

Tunápolis - SC, 21 de Dezembro de 2014
SHEILA INÊS BIEGER
Pregoeira

Adendo ao Edital Seguros PMT

A Prefeitura Municipal de Tunápolis, através da Pregoeira e Chefe do Pode Executivo torna Publico público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital do Processo de Licitação nº 10/2014 e Pregão Presencial nº 07/2014, referente a "contratação de Companhia Seguradora para os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tunápolis", com abertura para ás 13:30 horas do dia 29/01/2014, no ANEXO I, EM QUE TRATA DAS COBERTURAS PARA OS VEÍCULOS DO PRESENTE EDITAL.

Tunápolis - SC, 21 de Dezembro de 2014
SHEILA INÊS BIEGER
Pregoeira

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação N.º 132/2013 Bellenzier

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 132/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de PNEUS E CÃMARAS NOVAS, para os veículos e máquinas da municipalidade.

Aos 16 dias de janeiro, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 98/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS, ao longo de 12(doze) meses observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos produtos constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – item (s) abaixo relacionados, BELLENZIER PNEUS LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 73.730.129/0001-29, com sede na Rua Aparicio Borges, nº 535, bairro: Centro, no Município de Frederico Westphalen, telefone: (55) 3744-3800, e-mail: www.bellenzier.com.br.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	4	Pneus novos 7.50-R ARO 16 Borrachudo (Ford 4000)	480,00	1.920,00
13	3	Pneus novos 110/90/17 traseiro	138,00	414,00
TOTAL GERAL DO PARTICIPANTE			2.334,00	

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 132/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 98/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos produtos e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 98/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, 16 de janeiro de 2013.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação N.º 132/2013 Comercial Automotiva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 132/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de PNEUS E CÃMARAS NOVAS, para os veículos e máquinas da municipalidade.

Aos 16 dias de janeiro, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 98/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS, ao longo de 12(doze) meses observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos produtos constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – item (s) abaixo relacionados, COMERCIAL AUTOMOTIVA SA, inscrito sob o CNPJ n.º 45.987.005/0179-10, com sede na Rua Santos Dumont, nº 90, bairro: Centro, no Município de São Miguel do Oeste.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	24	Pneus novos 175/70/R13 (Carros leves transportes e obras + Siena + Effa)	116,00	2.784,00
6	16	Pneus novos 185/70/R14	178,00	2.848,00
7	8	Pneus novos 185/65/R15	205,00	1.640,00
TOTAL GERAL DO PARTICIPANTE			7.272,00	

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 132/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 98/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores

detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos produtos e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 98/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, 16 de janeiro de 2013.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação N.º 132/2013 Gerardo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 132/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de PNEUS E CÃMARAS NOVAS, para os veículos e máquinas da municipalidade.

Aos 16 dias de janeiro, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 98/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS, ao longo de 12(doze) meses observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos produtos constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – item (s) abaixo relacionados, GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 07.270.366/0005-53, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 1668, bairro: Ipiranga, no Município de São Paulo, telefone: (11) 2065-1690, e-mail: filialsp@gerardobastos.com.br.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	12	Câmaras de ar novas 900x20	55,00	660,00
23	8	Câmaras de ar novas 1400x24	108,00	864,00

24	2	Câmaras de ar novas 16.9x28	163,00	326,00
25	2	Câmaras de ar novas traseiras 19.5Lx24	195,00	390,00
TOTAL GERAL DO PARTICIPANTE			2.240,00	

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 132/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 98/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos produtos e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 98/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, 16 de janeiro de 2013.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação N.º 132/2013 Jk Pneus

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 132/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de PNEUS E CÃMARAS NOVAS, para os veículos e máquinas da municipalidade.

Aos 16 dias de janeiro, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34,

residente neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 98/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS, ao longo de 12(doze) meses observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos produtos constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - item (s) abaixo relacionados, JK PNEUS LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 78.653.946/0013-88, com sede na Rua John Kennedy, nº 189, bairro: Centro, no Município de Itapiranga.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	4	Pneus novos 295.80R225 Borrachudo misto (Volvo)	1.340,00	5.360,00
3	8	Pneus novos 1000 x 20 - 16 lonas borrachudo Radial (Wolks)	1.075,00	8.600,00
11	4	Pneus novos 12.5L - 80x18 = 12 lonas	1.085,00	4.340,00
TOTAL GERAL DO PARTICIPANTE				18.300,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 132/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 98/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos produtos e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 98/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, 16 de janeiro de 2013.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício

CONTRATANTE

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação N.º 132/2013 Joaçaba Pneus

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 132/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de PNEUS E CÃMARAS NOVAS, para os veículos e máquinas da municipalidade.

Aos 16 dias de janeiro, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 98/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS, ao longo de 12(doze) meses observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos produtos constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – item (s) abaixo relacionados, JOAÇABA PNEUS LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 84.587.245/0010-48, com sede na Rodovia BR 282, S/N, bairro: Aeroporto, no Município de Joaçaba.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	20	Pneus novos 1000 x 20 - 16 lonas dianteiros borrachudo comum	890,00	17.800,00
8	4	Pneus novos 14000 x 24 = 20 lonas	3.934,50	15.736,00
9	4	Pneus novos 14000 x 24 = 16 lonas	1.829,00	7.316,00
10	4	Pneus novos 16.9x28 = 10 lonas	1.900,00	7.600,00
12	2	Pneus novos 19.5Lx24 10 lonas	2.130,00	4.260,00
14	2	Pneus novos 90/90/19 dianteiro	125,00	250,00
15	6	Pneus novos 90/90/18 traseiro	86,00	516,00
16	6	Pneus novos 275/18 dianteiro	74,00	444,00
17	3	Câmaras novas 110/90/17 traseiro	17,80	53,40
18	2	Câmaras novas 90/90/19 dianteiro	16,80	33,60
19	2	Câmaras novas 90/90/18 traseiro	15,00	30,00
20	2	Câmaras novas 275/18 dianteiro	15,00	30,00
22	10	Protetores (Colarinhos) para Câmaras de ar 1000x20	15,98	159,80
26	3	Câmaras de ar novas dianteiras 12.5L-8x18	72,40	217,20
27	2	Câmaras de ar novas bico longo 7,50 x 16	37,90	75,80
28	2	Câmaras de ar novas bico curto 7,50 x 16	35,90	71,80
TOTAL GERAL DO PARTICIPANTE			54.593,60	

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 132/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 98/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos produtos e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira

qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 98/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, 16 de janeiro de 2013.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços N.º 01 ao Processo de Licitação Nº 126/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Aos 10 de Janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente e domiciliado neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 126/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de merenda escolar dos alunos da Educação Básica, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica constantes do Anexo I do edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - item (s) 52, INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PRODUTOS COLONIAIS ROTHER LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ n.º 10.390.983/0001-73, com sede na Rua Estrada geral para linha São Pedro, Km 1, s/n Bairro: Interior, no Município de Tunápolis, neste ato representado Fabiane Rother Klein, portadora do RG n.º 5.656.158 e do CPF n.º 084.481.829-10.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com a programação determinada pela Secretaria Municipal da Educação elaborado pela Nutricionista realizada no mínimo três vezes por semana, nas escolas do interior e sede do Município, sem adicional de frete ou qualquer outro custo, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, tendo como prazo limite o dia 31/12/2014 ou até durarem os itens.

2.2 - A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item da Licitação, em caso de má qualidade ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

2.3 - Imediatamente após a entrega da merenda, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pela nutricionista. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 - Na hipótese da não aceitação dos itens, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

4.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

4.3 - A contratada que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 126/2013, que a originou até o dia 31/12/2014.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

8. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis 10 de janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
IND & COM. DE PRODUTOS
IND & COM. DE PRODUTOS COLONIAIS ROTHER LTDA - ME
CONTRATADA
FABIANE ROTHER KLEIN
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços N.º 01 ao Processo de Licitação Nº 126/2013 Ap Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Aos 10 de Janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente e domiciliado neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 126/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de merenda escolar dos alunos da Educação Básica, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica constantes do Anexo I do edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - item (s) 1, 10, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 46, 63, 76, 82, 84, AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrito sob o CNPJ n.º 05.919.156/0001-94, com sede na Rua Rodrigues Alves, n° 825 Bairro: Bela Vista, no Município de Chapecó, neste ato representado Walter Ernst Ahlf, portador do RG n.º 1.270.667 e do CPF n.º 425.338.219-34

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com a programação determinada pela Secretaria Municipal da Educação elaborado pela Nutricionista realizada no mínimo três vezes por semana, nas escolas do interior e sede do Município, sem adicional de frete ou qualquer outro custo, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, tendo como prazo limite o dia 31/12/2014 ou até durarem os itens.

2.2 - A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item da Licitação, em caso de má qualidade ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

2.3 - Imediatamente após a entrega da merenda, objeto desta

Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pela nutricionista. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 - Na hipótese da não aceitação dos itens, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

4.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

4.3 - A contratada que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 126/2013, que a originou até o dia 31/12/2014.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

8. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis 10 de janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF	SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34	CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços N.º 01 ao Processo de Licitação Nº 126/2013 Cleria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Aos 10 de Janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente e domiciliado neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 126/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de merenda escolar dos alunos da Educação Básica, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica constantes do Anexo I do edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - item (s) 17, 18, 21, 27, 28, 56, Cléria Maria Schneiders Flach - ME, inscrito sob o CNPJ n.º 08.263.427/0001-94,

com sede na Rua Padre Balduíno Rambo, nº 37, Bairro: Centro, no Município de Tunápolis, neste ato representado Cléria Maria Schneiders Flach, portadora do RG n.º 2.202.956 e do CPF n.º 637.318.609-10.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com a programação determinada pela Secretaria Municipal da Educação elaborado pela Nutricionista realizada no mínimo três vezes por semana, nas escolas do interior e sede do Município, sem adicional de frete ou qualquer outro custo, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, tendo como prazo limite o dia 31/12/2014 ou até durarem os itens.

2.2 - A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item da Licitação, em caso de má qualidade ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

2.3 - Imediatamente após a entrega da merenda, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pela nutricionista. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 - Na hipótese da não aceitação dos itens, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

4.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

4.3 - A contratada que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 126/2013, que a originou até o dia 31/12/2014.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

8. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis 10 de janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Cléria Maria Schneiders Flach - ME
Cléria Maria Schneiders Flach
CONTRATADA
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços N.º 01 ao Processo de Licitação Nº 126/2013 Gostinho Bom

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Aos 10 de Janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente e domiciliado neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 126/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de merenda escolar dos alunos da Educação Básica, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica constantes do Anexo I do edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - item (s) 22, 37, 58, 59, 64, 71, 74, 75, 86, CONFEITARIA GOSTINHO BOM LTDA - EPP, inscrito sob o CNPJ n.º 00.274.687/0001-53, com sede na Rua Avenida Cerro Largo, n° 653 Bairro: Centro, no Município de Tunápolis, telefone: neste ato representado Herta Flach, portadora do RG n.º 713.811 e do CPF n.º 347.166.619-20.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com a programação determinada pela Secretaria Municipal da Educação elaborado pela Nutricionista realizada no mínimo três vezes por semana, nas escolas do interior e sede do Município, sem adicional de frete ou qualquer outro custo, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, tendo como prazo limite o dia 31/12/2014 ou até durarem os itens.

2.2 - A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item da Licitação, em caso de má qualidade ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

2.3 - Imediatamente após a entrega da merenda, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pela nutricionista. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 - Na hipótese da não aceitação dos itens, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

4.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

4.3 - A contratada que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 126/2013, que a originou até o dia 31/12/2014.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

8. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis 10 de janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício

CONTRATANTE

GOSTINHO BOM LTDA - EPP
HERTA FLACH
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços N.º 01 ao Processo de Licitação Nº 126/2013 Spies

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Aos 10 de Janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente e domiciliado neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 126/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de merenda escolar dos alunos da Educação Básica, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica constantes do Anexo I do edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - item (s) 6, 8, 9, 12, 13, 16, 35, 49, 50, 54, 69, 77, 83, 87, COMERCIAL SPIES LTDA - EPP, inscrito sob o CNPJ n.º 84.375.302/0001-34, com sede na Rua João Castilho, nº 108, Bairro: Centro, no Município de Tunápolis, telefone: (49) 3632-1119, neste ato representado Eli Sehn Spies, portadora do RG n.º 993.785 e do CPF n.º 422.994.709-72.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com a programação determinada pela Secretaria Municipal da Educação elaborado pela Nutricionista realizada no mínimo três vezes por semana, nas escolas do interior e sede do Município, sem adicional de frete ou qualquer outro custo, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, tendo como prazo limite o dia 31/12/2014 ou até durarem os itens.

2.2 - A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item da Licitação, em caso de má qualidade ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

2.3 - Imediatamente após a entrega da merenda, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pela nutricionista. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 - Na hipótese da não aceitação dos itens, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

4.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

4.3 - A contratada que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 126/2013, que a originou até o dia 31/12/2014.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

8. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis 10 de janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

COMERCIAL SPIES LTDA - EPP
ELI SEHN SPIES
PROCURADORA
CONTRATADA

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços N.º 01 ao Processo de Licitação Nº 126/2013 Tunas Comercio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Aos 10 de Janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG nº 1.850.412 e CPF nº 710.744.149-34, residente e domiciliado neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 126/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de merenda escolar dos alunos da Educação Básica, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica constantes do Anexo I do edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - item (s) 26, TUNAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ n.º 12.615.781/0001-08, com sede na Rua São Miguel, s/n, Bairro: Centro, no Município de Tunápolis, neste ato representado Fabiano Borges, portador do RG n.º 4.255.261-SSP-SC e do CPF n.º 048.834829-36.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com a programação determinada pela Secretaria Municipal da Educação elaborado pela Nutricionista realizada no mínimo três vezes por semana, nas escolas do interior e sede do Município, sem adicional de frete ou qualquer outro custo, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, tendo como prazo limite o dia 31/12/2014 ou até durarem os itens.

2.2 - A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item da Licitação, em caso de má qualidade ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

2.3 - Imediatamente após a entrega da merenda, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pela nutricionista. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 - Na hipótese da não aceitação dos itens, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

4.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

4.3 - A contratada que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 126/2013, que a originou até o dia 31/12/2014.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

8. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis 10 de janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

TUNAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
Fabiano Borges
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF CPF: 918.368.409-34
SHEILA INÊS BIEGER CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços N.º 01 ao Processo de Licitação Nº 126/2013 Veneza

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Aos 10 de Janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente e domiciliado neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 126/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de merenda escolar dos alunos da Educação Básica, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica constantes do Anexo I do edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - item (s) 02, 03, 04, 05, 11, 15, 19, 23, 24, 25, 29, 30, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 53, 55, 57, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 78, 79, 80, 85, 88, Supermercado Veneza LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ n.º 78.272.994/0001-92, com sede na Rua Padre Balduíno Rambo, 83, Bairro: Centro, no Município de Tunápolis, telefone: (49) 3632-1022, neste ato representado Maikel Marciel Frey, portador do RG n.º 4.023.009 e do CPF n.º 046.908.309-32.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com a programação determinada pela Secretaria Municipal da Educação elaborado pela Nutricionista realizada no mínimo três vezes por semana, nas escolas do interior e sede do Município, sem adicional de frete ou qualquer outro custo, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, tendo como prazo limite o dia 31/12/2014 ou até durarem os itens.

2.2 - A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item da Licitação, em caso de má qualidade ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

2.3 - Imediatamente após a entrega da merenda, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pela nutricionista. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 - Na hipótese da não aceitação dos itens, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

4.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

4.3 - A contratada que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 126/2013, que a originou até o dia 31/12/2014.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

8. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis 10 de janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Supermercado Veneza LTDA -ME
MAIKEL MARCIEL FREY
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CRI- COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA-ME

OBJETO: Atualização de valores, conforme IGP-M do período, alterando o valor contratado para R$ 15.691,70 (quinze mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos) mensais.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 004/2011.

Vargeão, SC, 22 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

Decreto 011/2014

DECRETO Nº. 011/2014, 22 de janeiro de 2014.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais, no dia 22 de janeiro de 2014, durante todo o expediente, pelo motivo do falecimento do Sr. Hilário Primo Gazzoni.

Art. 2º. Os serviços na área da saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 3°. O retorno aos trabalhos nas repartições públicas se dará no dia 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 22 de janeiro de 2014.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 22/01/2014

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Contratação de Empresa Para Fornecimento, de Forma Parcelada, de Serviços de Recapagem e Recauchutagem de Pneus, Para Uso Na Frota de Veículos
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de Serviços de Recapagem e Recauchutagem de Pneus, para uso na Frota de Veículos Automotores, Ônibus, Caminhões e Máquinas da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, durante o Exercício de 2014.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 05 de Fevereiro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 21 de Janeiro de 2014.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Registro de Preços Nº. 19/2014 -
Prefeitura de Vidal Ramos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a contratação de Instituição de Ensino Superior ou empresa vinculada a Instituição de Ensino Superior.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 19/2014, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 14:00 hrs do dia 31 de janeiro de 2014.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 14:00 hrs do dia 31 de janeiro de 2014, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 21 de janeiro de 2014.
HELMUT STOLTENBERG
Prefeito em exercício

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.830/14
DECRETO Nº 10.830/14, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 93.239,79 (noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.015 - Restauração e Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0061.0 - Aplicações Diretas
93.239,79

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 93.239,79

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2014, pelo recebimento do recurso de Operação de Crédito referente o Contrato de Empréstimo com a Caixa Econômica Federal Programa Pró Transporte, que tem por objeto a pavimentação com pedras irregulares no Bairro Rio das Pedras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro
de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.831/14

DECRETO Nº 10.831/14, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 114.056,60 (cento e quatorze mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.052 - Manutenção de Estradas Vicinais
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0061.0 - Aplicações Diretas
114.056,60

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 114.056,60

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2014, pelo recebimento do recurso de Operação de Crédito referente o Contrato de Empréstimo BADESC Cidades nº 2011024700, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica na área rural VDR 030 - Rodovia Linha São Roque.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro
de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.832/14

DECRETO N.º 10.832/14, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.765/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.765/14, de 02 de janeiro de 2014, que Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.833/14

DECRETO N.º 10.833/14, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.766/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.766/14, de 02 de janeiro de 2014, que Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Concorrência Nº 01/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2014 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar a Concorrência nº 01/2014 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO E CONTROLE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, DENOMINADOS DE "ZONA AZUL", DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO CONFORME ANEXO V, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. 2. TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE REPASSE. 3. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 14:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2014. 4. ABERTURA DA SESSÃO: às 14:00 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 12h30min às 18h30min. 6. INFORMAÇÕES: na Avenida Manoel Roque, nº 188 ou através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 21 de Janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 04/2014- PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 04/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU/TSP/2014, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 05/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 22 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N. 0704/2013
Extrato do Contrato n. 0704/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA DE FÁTIMA ZULIANI LUNKES
CPF: 000.772.020-31

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 15 de outubro de 2013 a 31 de março de 2014
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.133,73 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Extrato do Contrato N. 0721/2013
Extrato do Contrato n. 0721/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSIANE FRANCISCA DA SILVA
CPF: 039.598.874-85

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA NEUSA FÁTIMA DA SILVA DELAZZERI
VIGÊNCIA: de 09 de dezembro de 2013 a 31 de março de 2014
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.133,73 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Extrato do Termo Aditivo N. 0522/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0522/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GENTILA BRIGIDA SCUCIATO
CPF: 478.914.919-68
VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2013 até 01 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0526/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0526/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 093.441.349-52
VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0709/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0709/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELISABETE CRISTINA CARLETO
CPF: 025.582.519-61
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2013 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo de Rescisão N. 0006/2014
Extrato do Termo de Rescisão n. 0006/2014
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0415/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: NILSON DA MOTTA JUNIOR
CPF: 081.591.479-29

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 08 de janeiro de 2014.

Xavantina

Prefeitura

Contrato Nº 27/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Número do Contrato ou Aditivo: 27/2014 - PMXV

Objeto: FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SENDO 05 COLHEDORAS DE FORRAGENS PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.
Data da Assinatura: 22/01/2014.
Vigência: 21/02/2015.
Valor: R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Xaxim

Prefeitura

Decreto
DECRETO Nº. 026/2014.
Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a SRA. SILVIA VIEIRA, CPF: 824.776.479-20, no cargo de COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim - SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 022/2014.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal ROSANE SALETE PORTIGLIOTTI, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matricula 4848, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 17 de janeiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

Aviso de Pregão 011/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 011/2014, até ás 13h45min do dia 05 de FEVEREIRO de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de um Baú Novo, Plástico Paleteiro 3,00 x 2,00 comprimento 3,00 m, altura 2,00 m, largura 1,80 m, longarina viga U frontal e teto 80mm, parede 60 mm, piso 90 mm, revestimento interno em fibra, revestimento externo em fibra, perfis laterais em duralumínio, assoalho alumínio perfil trapézio, 01 porta traseira 120 cm em fibra injetada com escada, 01 porta lateral 80 cm injetada com escada, quadro traseiro em aço inox (varões, dobradiças e fechaduras) com 02 luminárias internas em Led, para choque, com equipamento de refrigeração acoplado, assoalho em alumínio, com 02 anos de garantia, instalado em uma Kia Bongo, tipo menor preço GLOBAL, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 22 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Pregão 012/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 019/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 012/2014, até ás 08h45min do dia 04 de fevereiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para contratações futuras, com pedidos parcelados de material de expediente e pedagógico para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 22 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Revogação de Licitação Convite 003/2014
Aviso de Revogação de licitação
Processo 009/2014
Convite 003/2014

O município de Xaxim, através do seu prefeito municipal em exercício comunica que esta revogada a licitação Convite 003/2014 com base nas seguintes considerações:
Considerando que, há divergência entre o constante no edital e no arquivo auto cotação, e o que fora efetivamente publicado no site;
Considerando que, nestas circunstâncias, poderia haver duvida quanto ao objeto licitado, trazendo prejuízos à Administração;
Considerando que, em virtude da dubiedade, poderia afastar a possibilidade de concorrentes em potencial;
Considerando que, faz-se necessário então uma reanálise do edital;
Considerando que, não estamos diante de uma necessidade emergencial, podendo nova abertura ser postergada;
Resolve-se, em prol do interesse público, cancelar a licitação nº 003/2014 na modalidade de convite.

Xaxim, 22 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Aviso Pregão 010/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 010/2014, até ás 08h45min do dia 03 de fevereiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Básica e aos programas de Saúde, destinado às unidades de Saúde do Município, conforme descrição completa no Edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 20 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 326 - Dom - Cordilheira Alta
Extrato de Contrato nº 326/2013
Contrato de Rateio - Cordilheira Alta

CONTRATANTE: Município de Cordilheira Alta

CNPJ: 95.990.198/0001-04

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 132/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Cordilheira Alta e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 093/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 327 - PGT - Cordilheira Alta
Extrato de Contrato nº 327/2013
Programa de Gestão Tributária - Cordilheira Alta
CONTRATANTE: Município de Cordilheira Alta
CNPJ: 95.990.198/0001-04
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 133/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 328 - PGT - Ascurra
Extrato de Contrato nº 328/2013
Programa de Gestão Tributária - Ascurra
CONTRATANTE: Município de Ascurra
CNPJ: 83.102.772/0001-61
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 022/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 329 - Dom - Ascurra
Extrato de Contrato nº 329/2013
Contrato de Rateio - Ascurra

CONTRATANTE: Município de Ascurra

CNPJ: 83.102.772/0001-61

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 21/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Ascurra e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 38/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

Resolução Nº 088, de 21 de Janeiro de 2014
RESOLUÇÃO N° 088, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados do CIMVI, na forma do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo § 5º do art. 46, § 1º do art. 52 e art. 87 do Estatuto do CIMVI; e

Considerando que a revisão geral anual ocorre pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência;

Considerando a garantia estabelecida pelo Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que o CIMVI tem adotado para a administração de seu quadro de pessoal, os mesmos parâmetros gerais utilizados na política salarial dos Municípios consorciados;

Considerando a aprovação da proposta de revisão geral anual aos empregados e colaboradores neste exercício pela Diretoria Executiva do CIMVI e a aplicação das demais normativas internas;

Considerando a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;

RESOLVE:
Art. 1º - O salário dos empregados do CIMVI será revisto no mês de janeiro de 2014, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, conforme estabelecem o § 5º do art. 46 e § 1º do art. 52 do Estatuto do Consórcio Público.

§ 1º - Para o exercício de 2014 a revisão geral das remunerações de que trata o "caput" deste artigo, será correspondente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), correspondente ao INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do corrente.

§ 2º - A revisão geral se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente ou contratados temporariamente, bem como ao valor da bolsa-estágio, sem distinção de índices.

Art. 2º - O salário/mês dos empregos e o valor da bolsa-estágio, da diária de viagem ao exterior e do auxílio alimentação, de que tratam os artigos 50, 51, 46, § 13, 52-A, § 1º, e 52-C do Estatuto do Consórcio Público, ficam atualizados pelo mesmo índice da Revisão Geral Anual definido nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa Anual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a contar de 1° de janeiro de 2014.

Timbó, 21 de janeiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 088/2014

ANEXO ÚNICO

Empregos Públicos de Confiança (art. 50)			
Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês R$
1	Diretor Executivo	40 h	9.726,19
8	Gestor de Serviços	40 h	4.863,09

Empregos Públicos Permanentes (art. 51)			
Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês R$
9	Agente Administrativo	40 h	2.167,88
1	Agente Controle Interno	20 h	1.851,49

1	Contador	20 h	1.851,49
1	Engenheiro Químico	20 h	3.163,94
1	Engenheiro Sanitarista	20 h	3.163,94
9	Médico Veterinário	20 h	2.929,58
1	Engenheiro Florestal	20 h	3.163,94
1	Engenheiro de Minas	20 h	3.163,94

Estagiário / Bolsa-estágio (§ 13 do art. 46)	R$
3º grau (4h/dia = 20h/semana)	486,31
3º grau (6h/dia = 30h/semana)	726,54

Diária de Viagem (§ 1º do Art. 52-A)	R$
Deslocamento ao Exterior, exceto países do MERCOSUL	448,42

Auxílio-Alimentação (Art. 52-C)	R$
Valor máximo diário	22,42

CIS/AMREC

Convocação
ESTADO DE SANTA CATARINA
CISAMREC- Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC
CNPJ. 13.791.885/0001-36

CONVOCAÇÃO
O Presidente do CISAMREC, Prefeito de Treviso Senhor JOÃO RÉUS ROSSI, no uso de suas atribuições regimentais,

Convoca todos os Prefeitos da AMREC para uma reunião ordinária:

Data - 30 de Janeiro de 2014, quinta feira
Horário - 16 horas
Local - Plenarinho da AMREC

Pauta - Deliberação para aprovar prestação de contas do exercício 2013 do CISAMREC- Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC.

Atenciosamente

JOÃO RÉUS ROSSI
Presidente CISAMREC
Prefeito Treviso.

Criciúma (SC), em 20/01/2014

Avenida Santos Dumont, 855 - Bairro Milanese - Criciúma SC. - Cep. 88.803-200- fone: 48-3438-3000
e-mail-cisamrec@amrec.com.br

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.01.22 18:13:49 -02'00'